

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR  
N.º 367, DE 2024  
(Do Poder Executivo)  
MSC 882/2024  
OF 984/2024**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 11.302, de 30 de novembro de 2023, que renova, a partir de 23 de novembro de 2020, a permissão outorgada à Fundação Sara Nossa Terra, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Araucária, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF APRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 882

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.302, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2023, que renova, a partir de 23 de novembro de 2020, a permissão outorgada à Fundação Sara Nossa Terra, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Araucária, Estado do Paraná.

Brasília, 20 de agosto de 2024.



EM nº 00780/2023 MCOM

Brasília, 29 de Dezembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53115.011171/2022-57, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18282/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00772/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.302, de 30 de novembro de 2023, publicada em 22 de dezembro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de novembro de 2020, a permissão outorgada à Fundação Sara Nossa Terra, inscrita no CNPJ nº 00.089.913/0001-26, nos termos da Portaria nº 24, de 18 de março de 1999, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 231, de 2000, publicado em 23 de novembro de 2000, vinculada ao FISTEL nº 50002526247, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Araucária, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2023 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 11.302, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.011171/2022-57, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18282/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00772/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, por dez anos, a partir de 23 de novembro de 2020, a permissão outorgada à Fundação Sara Nossa Terra (CNPJ nº 00.089.913/0001-26), nos termos da Portaria nº 24, de 18 de março de 1999, publicada em 8 de abril de 1999, vinculada ao FISTEL nº 50002526247, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Araucária, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 984/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 11.302, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2023, que renova, a partir de 23 de novembro de 2020, a permissão outorgada à Fundação Sara Nossa Terra, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Araucária, Estado do Paraná.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 22/08/2024, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6021013** e o código CRC **29F12FED** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Ao  
Ministério de Ciencia Tecnologia Inovações e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa  
Coordenador de Radiodifusão Educativa e Consignações da União  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo B, - 3º andar - Ala Oeste  
70044-900 – Brasília – DF

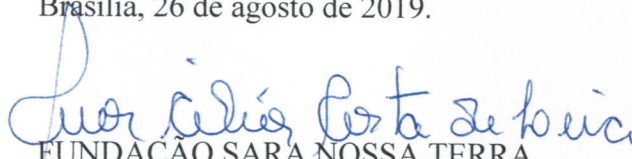
Assunto: Resposta ao Ofício nº  
27884/2019/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC  
Referente: Renovação de Outorga – Processo nº 53000.043044/2010-71

A **FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**, com endereço para correspondência na QMSW 04, lotes 7/8, Setor Sudoeste, Brasília/DF, cep 70680-400, inscrita no CNPJ sob nº 00.089.913/0001-26, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequencia Modulada, na cidade de Araucaria, Paraná, vem mui respeitosamente, por seu representante legal, em resposta ao oficio supra citado, anexar os documentos, sanando assim sua exigência.

Juntamos neste ato: Estatuto Social registrado e aprovado pelo Ministerio Publico, balanço patrimonial e demosntrações contábeis do ano de 2018, prova de condição de brasileiros natos dos dirigentes, comprovante de regularidade perante o Fistel, prova de regularidade para com a Fazenda Distrital e a certidão simplificada.

Termos em que pede e espera deferimento.

Brasilia, 26 de agosto de 2019.



FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA  
Ana Celia Costa de Lira  
CPF: 410.997.534-49



# BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

Nome : FUNDACAO SARA NOSSA TERRA  
 CNPJ : 00.089.913/0001-26  
 Cart. : 2º OF DE REG DE PESSOAS JURÍDICAS N 2947  
 Folha : 1

<b>ATIVO</b>	<b>3.724.700,43</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>3.724.700,43</b>
<b>Circulante</b>	<b>1.940.136,45</b>	<b>Circulante</b>	<b>293.406,67</b>
Caixa e Equivalente a Caixa	48.128,49	Fornecedores de Bens, Merc, Produtos e Serviços	12.788,37
Banco C/Movimento - Recursos sem Restrição	3,00	Fornecedores de Serviços	12.145,03
Aplicações Financeiras - Recursos sem Restrição	48.125,49	Fornecedores de Bens do Imobilizado	643,34
<b>Créditos a Receber</b>	<b>1.891.805,51</b>	<b>Obrigações com Empregados</b>	<b>179.506,76</b>
Clientes a Receber	1.886.982,12	Salários a Pagar	35.746,38
Adiantamentos a Fornecedores (Administrativo)	2.862,00	Pensão Alimentícia a Pagar	529,24
Impostos e Contrib a Rec, Rest e Comp (Retido)	139,32	Férias a Pagar	8.896,62
Empréstimos a Receber	1.822,07	RPA a Pagar	2.878,26
Estoques	202,45	INSS dos Segurados a Recolher	17.531,53
Produtos de Serviços	202,45	FGTS a Recolher	9.639,84
<b>Não Circulante</b>	<b>1.784.563,98</b>	Contribuição Sindical a Recolher	8.339,55
Realizável a Longo Prazo	1.237.779,86	Contribuição Assistencial a Recolher	2.021,52
Conta Corrente - Matriz/Filial	1.237.779,86	Mensalidade Sindical	33,10
<b>Imobilizado</b>	<b>546.784,12</b>	INSS Retido a Recolher (Fornecedores)	294,00
Bens Próprios sem Restrição	1.020.649,00	INSS Retido a Recolher (Contas a Pagar)	49,50
(-) Depreciação Acumulada - Bens Próprios Sem	(473.864,88)	INSS Parcelamento	1.735,94
		Provisão de Férias	68.434,11
		Provisão de INSS S/Férias	17.902,60
		Provisão de FGTS S/Férias	5.474,57
		<b>Obrigações Tributárias</b>	<b>19.882,38</b>
		PIS a Recolher	1,62
		COFINS a Recolher	7,48
		PIS S/Folha a Recolher	4.905,29
		ISS a Recolher	1.303,96
		IRRF S/Folha a Recolher	12.120,23
		IRRF S/Serv de Terc a Recolher (Contas a Pagar)	161,04
		ISS S/Serv de Terc a Recolher (Fornecedores)	140,55
		ISS S/Serv de Terc a Recolher (Contas a Pagar)	225,55
		PIS/COFINS/CSLL S/Serv a Recolher	517,48
		PIS/COFINS/CSLL S/Serv a Recolher (Contas a	499,18
		<b>Outras Obrigações</b>	<b>81.229,16</b>
		Fatura de Energia Elétrica a Pagar	13.323,58
		Fatura de Telefone a Pagar	6.037,11
		Aluguéis a Pagar	20.103,72
		Condomínio a Pagar	461,09
		Honorários Contábeis a Pagar	5.724,00
		Outras Contas a Pagar	35.579,66
		<b>Não Circulante</b>	<b>1.237.979,84</b>
		Empréstimos e Financiamentos	200,00
		Empréstimos Nacionais LP	200,00
		Conta Corrente Matriz/Filial LP	1.237.779,84
		Conta Corrente Matriz/Filial LP	1.237.779,84
		<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2.193.313,92</b>
		Patrimônio Social	2.813.863,66
		Patrimônio Social	2.813.863,66
		<b>Superávit ou Déficit Acumulado</b>	<b>(620.549,74)</b>
		Superávits Apurados	519.946,87
		Déficits Apurados	(1.140.496,61)

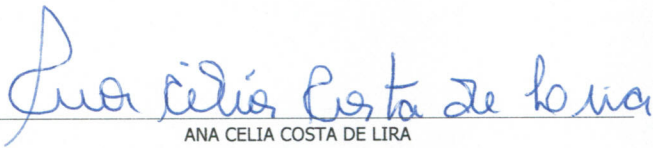
# BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

Nome : FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA  
CNPJ : 00.089.913/0001-26  
Cart. : 2º OF DE REG DE PESSOAS JURÍDICAS N 2947  
Folha : 2

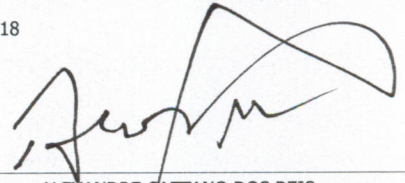
---

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 3.724.700,43 (três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos reais, quarenta e três centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2018



ANA CELIA COSTA DE LIRA  
A01 - Presidente - CPF 410.997.534-49



ALEXANDRE CAETANO DOS REIS  
CONTADOR - CPF 287.157.991-15 - CRC DF-009299/O



# DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT - 2018

Nome : FUNDACAO SARA NOSSA TERRA  
CNPJ : 00.089.913/0001-26  
Cart. : 2º OF DE REG DE PESSOAS JURÍDICAS N 2947  
Folha : 1

	31/12/2018
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>4.142.538,76</b>
Receitas Sem Restrição	4.142.538,76
Receita de Serviços Prestados	3.261.809,20
Contribuições e Doações	767.927,00
Rendimentos Financeiros	576,98
Outros Recursos Recebidos	112.225,58
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>(910.443,19)</b>
Custos com Programas (Atividades)	(910.443,19)
Outras Atividades	(910.443,19)
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>3.232.095,57</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(3.853.494,34)</b>
Despesas com Pessoal	(984.886,27)
Salários e Ordenados	(371.475,95)
Bolsa Estágio	(7.800,00)
Gratificações	(88.244,98)
Hora Extra	(8.700,75)
Comissões e Corretagens	(35.136,55)
Descanso Semanal Remunerado - DSR	(9.462,14)
Férias	(73.151,37)
13º Salário	(46.898,40)
Vale Alimentação	(66.086,12)
Vale Transporte	(33.549,86)
Assistência Dentária e Médica Hospitalar	(19.522,08)
FGTS	(51.256,85)
Previdência Social	(173.312,30)
Outras Despesas com Pessoal	(288,92)
Despesas Tributárias	(16.658,52)
IPTU	(1.794,61)
PIS S/Folha	(9.784,52)
Impostos e Taxas Diversas	(5.079,39)
Administrativas	(2.752.318,36)
Água e Esgoto	(525,16)
Energia Elétrica	(226.885,99)
Telefone	(77.689,12)
Aluguéis	(48.075,59)
Condomínio	(5.504,30)
Material de Escritório	(499,98)
Material de Expediente	(92,00)
Assistência Contábil	(78.081,00)
Seguros	(12,00)
Correios	(15.540,60)
Cartórios	(1.152,00)
Manutenção de Bens/Veículos/Instalações	(756,60)
Locação de Equipamentos/Veículos	(794,06)
Lanches e Refeições	(68,45)
Associação de Classe	(10.106,42)
Taxas Diversas	(845,87)
Combustíveis e Lubrificantes	(978,66)
Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	(2.237.687,22)
Serviços Prestados por Pessoa Física	(38.612,85)



# DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT - 2018

Nome : FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA  
CNPJ : 00.089.913/0001-26  
Cart. : 2º OF DE REG DE PESSOAS JURÍDICAS N 2947  
Folha : 2

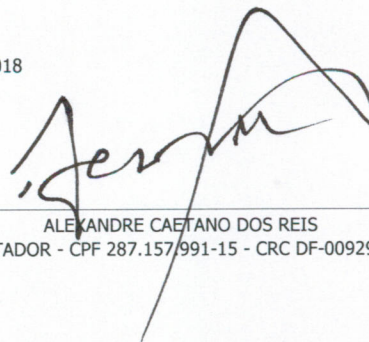
	31/12/2018
Outras Despesas Administrativas	(8.410,49)
Despesas Financeiras	(8.270,13)
Tarifas Bancárias	(6.163,71)
Multas de Mora	(1.404,56)
Juros de Mora	(699,19)
Juros por Empréstimos Tomados	(2,67)
Depreciação e Amortização	(91.361,06)
Máquinas e Equipamentos	(88.149,08)
Computadores e Periféricos	(610,94)
Móveis e Utensílios	(2.601,04)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(621.398,77)</b>
<b>Outras Despesas/Receitas</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E DA CSLL</b>	<b>(621.398,77)</b>
<b>Provisões para CSLL e IRPJ</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT/DEFICIT DO PERÍODO</b>	<b>(621.398,77)</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Superavit ou Deficit, apresentando um deficit de R\$ 621.398,77 (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e oito reais, setenta e sete centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2018



ANA CELIA COSTA DE LIRA  
A01 - Presidente - CPF 410.997.534-49



ALEXANDRE CAETANO DOS REIS  
CONTADOR - CPF 287.157.991-15 - CRC DF-009299/O





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CRS 504, Bloco "A", Lojas 07/08 – (Av. W-3 Sul) – Tel: 3214-5900**

**Brasília – Distrito Federal**

**Jessé Pereira Alves  
Oficial**

**CERTIDÃO**

**JESSÉ PEREIRA ALVES,**  
Oficial do Cartório do 2º  
Ofício de Registro Civil e  
Casamentos, Títulos,  
Documentos e Pessoas  
Jurídicas desta Cidade de  
Brasília, Capital da  
República Federativa do  
Brasil, na forma da lei etc.

**CERTIFICA,** a requerimento verbal de parte interessada que revendo o Livro A-7 de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS a seu cargo, nele sob o número de ordem 2947, verifica constar o Registro dos Atos Constitutivos da **"FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA"**, protocolado sob o nº 13075 em 10/6/1994. Certifica constar averbada à margem desse registro a Ata da Reunião Extraordinária do conselho curador de Alteração do Estatuto Social protocolado sob o nº 86306 em 27/02/2014, e também o Estatuto Social, protocolado sob o nº 86307 em 27/02/2014, sendo o último estatuto registrado, e ainda a Ata de Reunião da Diretoria, protocolada sob nº 110049 em 24/05/2019, e por fim a Ata de Reunião do Conselho Curador, protocolado sob o nº 110050 em 24/05/2019, sendo o último documento registrado. O referido é verdade e dou fé. Certidão dada e passada em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na data abaixo. Eu, infra-assinado a fiz digitar, dou fé e assino.

Brasília, 26 de agosto de 2019.

José Jorge Quirino de Souza  
Escrevente Autorizado

2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
CRS 504 BL A Lojas 07/08 - Asa Sul  
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900  
Oficial: Jessé Pereira Alves

Selo Digital: TJDFT20190220143810UNFY  
Para consultar o selo, acesse  
[www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br).

ARRENBRASIL AA 014427203 BRP



**2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**  
**FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA – FSNT**  
**ESTATUTO**  
**(CONSOLIDADO)**

**Capítulo I**

**DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE, OBJETO E FINALIDADE**

**Art. 1º** - A **Fundação Sara Nossa Terra – FSNT**, pessoa jurídica de direito privado, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com fins não lucrativos, reger-se-á pelo presente ESTATUTO, por seu Regimento Interno, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis e pelas normas baixadas pelo Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

**Parágrafo Único.** Em conformidade da Escritura Pública lavrada no Livro de nº 40, às fls. 44-46, ato nº 74/93 Fund., em 17 de Dezembro de 1993, no Cartório do 4º Ofício de Notas de Brasília - Distrito Federal.

**Art. 2º** - A **FSNT** é uma Entidade Civil, sem fins lucrativos e sem caráter político-partidário, de duração indeterminada, com sede, foro e com estabelecimento principal sito na cidade de Brasília – Distrito Federal.

**Parágrafo Único.** A Fundação poderá instalar e manter outros estabelecimentos filiados ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional, bem como no Exterior, desde que comprovada a viabilidade econômica, financeira, jurídica, técnica e autorizada pelo Ministério Público.

**Capítulo II**

**DAS FINALIDADES**

**Art. 3º** - A **FSNT** tem como finalidade precípua:

I – A utilização de radiodifusão educativa em todas as modalidades que lhe forem concedidas pelo Ministério das Comunicações, estando aí compreendidas, entre outras, a radiodifusão sonora e educativa (amplitude modulada e frequência modulada) e a radiodifusão em som e imagem (televisão);

II – Promoção de atividades sociais e educativas, culturais e assistenciais;

III – promoção de atividades sociais e educativas, culturais e assistenciais;

*F. J. Silva*  
1

**IV** – promover, realizar e divulgar atividades educativas e comunitárias de assuntos ecológicos e de proteção do meio-ambiente.

**V** - estabelecer e manter escolas, faculdades, cursos profissionalizantes, seminários, encontros, congressos, cursos para orientação comunitária, social, educativa, cultural, humanitária e religiosa.

**Parágrafo Único.** As atividades sociais da **FSNT** serão prestadas de forma gratuita e permanente, sem qualquer discriminação de pessoas.

## Seção I

### DAS ATIVIDADES DE RADIODIFUSÃO

**Art. 4º** - Promover mediante convênios, acordos ou contratos com estabelecimentos de ensino superior do município e de municípios limitados pelo alcance da Emissora, para estes participarem nas programações.

**Art.5º** - Promoção de atividades que contribuam para a formação cultural e educacional da comunidade.

**Art. 6º** - Promover a orientação comunitária, social, educativa, cultural e humanitária, através de seminários, encontros, congressos e cursos;

**Art. 7º** - Estimular, orientar, realizar e divulgar atividades educativas comunitárias de proteção do meio ambiente.

**Art. 8º** - Toda programação estabelecida pelo Conselho de Programação obedecerá às determinações do Ministério da Educação, sendo submetida à prévia aprovação da **FUNDAÇÃO ROQUETTE PINTO**, órgão que o representa, e, nas transmissões de TVs educativas, a programação comunitária a ser inserida deverá obedecer aos critérios e diretrizes firmados no Contrato de retransmissão da Geradora.

**Art. 9º** - A **FSNT** manterá à disposição do Ministério da Educação e Cultura a programação produzida, para fins de veiculação em emissoras educativas da Federação.

**Art. 10** - A **FSNT** usará em suas emissoras de rádio e de televisão o nome fantasia definido e aprovado em reunião do Conselho Diretor.

**Art. 11** - A **FSNT** não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites previstos pelo Artigo 12 do Decreto-Lei 2367, de 28.02.67.

**Art. 12** - A **FSNT** não poderá utilizar as emissoras de rádio, televisão ou sua editora para fins político-partidários, nem para difusão de ideais que incentivem preconceitos de qualquer espécie.

*Handwritten signature*

**Art. 13** - A qualquer tempo, a **FSNT** poderá:

- I – permitir a participação de estabelecimentos de ensino superior localizados nos municípios limitados pelo alcance da emissora;
- II – autorizar que sua programação de acervo seja veiculada gratuitamente por outras emissoras educativas;

**Art. 14** - A **FNST** deverá:

- I – participar do sistema nacional de radiodifusão educativa;
- II – reunir a participação em seu Conselho de Programação de pelo menos 20% (vinte por cento) dos estabelecimentos de ensino superior existente no Município e nos municípios limitados ao alcance da emissora
- III – reservar 20% (vinte por cento) do tempo total da programação para veiculação de programas produzidos, fornecidos ou orientados pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**.

**Art. 15** – Para a realização dos objetivos sociais, a **FSNT** poderá firmar convênios ou contratos com governos, entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

### **Capítulo III**

#### **Do Patrimônio e das Receitas**

**Art. 16** – Integram o patrimônio e o ativo, além dos que atualmente lhe pertencem, bens e direitos:

- I – Imóveis, móveis e direitos, objeto da dotação inicial dos instituidores;
- II – os bens e direitos que a ela venham a ser incorporados.
- III – pela cessão, em que comodato, de bens móveis e imóveis;
- IV – recebidos por doação de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, bem assim os que resultarem das rendas ou subvenções recebidas; e,
- V – adquiridos no exercício de suas atividades.

**Parágrafo Único.** As doações que não forem puras e simples, dependerão da aceitação do Conselho Curador e do **MINISTÉRIO PÚBLICO** para se tornarem efetivas.

**Art. 17** – Os recursos da **FSNT** serão aplicados integralmente no País, para a consecução de suas finalidades, não podendo ser alienados os imóveis e os bens que forem gravados de inalienabilidade, bem como móveis de grande valor, sem prévia autorização do Conselho Curador e do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

3

**Art. 18** – Constituem receitas da FSNT, a serem empregadas na manutenção de seus serviços e atividades, os seguintes recursos:

- I – as contribuições periódicas ou eventuais dos seus integrantes;
- II – as receitas operacionais e patrimoniais;
- III – as doações, legados, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza, não destinados especificamente à incorporação em seu patrimônio, que venham a receber fim de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras; e,
- IV – rendas advindas de promoções organizadas pelos integrantes.

**Parágrafo Único.** Na manutenção de seus serviços e atividades a FSNT poderá valer-se dos meios, instrumentos e recursos financeiros, legalmente colocados à disposição de entidades privadas, por parte de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

## Capítulo IV

### DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**Art. 19** – São órgãos da administração e fiscalização da FSNT:

- I – Conselho Curador composto de 3 (três) integrantes;
- II – Conselho Diretor composto de 03 (três) integrantes;
- III – Conselho Fiscal composto de 03 (três) integrantes efetivos e 01 (um) suplente e,
- IV – Conselho de Programação composto de 03 (três) membros.

**Art. 20** – Em relação aos integrantes dos órgãos da administração e fiscalização da FSNT observa-se – a seguinte:

- I – não poderão receber remuneração pelos serviços prestados no exercício de seus cargos, vedando-se lhes ainda, qualquer participação nos lucros ou resultados econômicos da Fundação;
- II – não poderão receber remuneração, por qualquer forma, os cargos de diretoria e não distribuir lucros, bonificações ou vantagens aos seus dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;
- III – não poderão receber quantias a título de vales ou adiantamentos para despesas pessoais, ou verbas de representação, devendo o reembolso das despesas feitas a serviço da Fundação, inclusive com viagens, ser baseado em comprovação hábil de sua efetivação, feita ao Conselho Diretor, em prazo não superior a quinze dias;
- IV – somente mediante prévia anuência do MINISTÉRIO PÚBLICO, os integrantes de órgãos da administração da Fundação e, ainda, as empresas ou entidades das quais sejam aqueles diretores, gerentes, sócios ou

acionistas, poderão efetuar com FSNT negócios jurídicos de qualquer natureza, direta ou indiretamente;

V – não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria Entidade, praticados com dolo ou culpa;

VI – é vedada a participação simultânea em dois ou mais órgãos da administração; não podendo integrar, simultaneamente, mesmo órgão de deliberação, cônjuges e parentes, consangüíneos ou afins, até terceiro grau inclusive, estando essas pessoas impedidas também de participação em deliberações de interesse pessoal uma das outras;

VII – perderá o mandato o integrante de órgão da administração que faltar, sem justificativa, a quatro reuniões consecutivas ou mais de seis alternadas, sendo seu cargo considerado vago;

VIII – é indelegável o exercício da função de titular de órgão da administração da Fundação;

IX – o integrante do Conselho Curador, em caráter excepcional, e para atendimento de situações de emergência, poderá constituir outro integrante do mesmo órgão para representá-lo, como seu mandatário, em determinadas sessões, vedada a utilização dessa faculdade com referência a mais de duas sessões consecutivas.

**Art. 21** – A convocação dos integrantes dos órgãos da administração para reuniões ou sessões, deverá ser feita pessoalmente com antecedência mínima de quarenta e oito horas ou mediante Edital afixado na Sede da Fundação.

**Art. 22** – Ressalvadas as hipóteses previstas em lei ou regulamentos ou estabelecidas neste Estatuto, os *quoruns* de instalação e deliberação serão os seguintes:

I – o Conselho Curador instalar-se-á com maioria de seus integrantes, deliberando com a maioria simples de votos;

II – os Conselhos Diretor, Fiscal e de Programação instalar-se-ão com a presença da maioria de seus integrantes, deliberando com maioria simples de votos.

**Art. 23** – Será sempre igualitário o voto dos integrantes dos órgãos da administração.

**Art. 24** – Nenhuma deliberação de órgão administrativo terá eficácia antes de aprovada, pela maioria simples de seus integrantes e que dela participarem.

**Parágrafo Único.** A eficácia plena da deliberação, perante terceiros, ficará condicionada ao registro da ata aprovada.

*Abia*  
5

## Seção I

### DO CONSELHO CURADOR

**Art. 25** – O Órgão máximo de deliberação da FSNT é o Conselho Curador, composto de 03 (três) integrantes.

**Parágrafo Primeiro:** O Presidente do Conselho Curador será escolhido por seus integrantes, o qual exercerá as funções próprias da designação estabelecida neste Estatuto.

**Parágrafo Segundo:** Os suplentes serão escolhidos pelo Conselho Curador, devendo em caso de vacância assumir o mandato de seu par completando o prazo de término deste mandato e para sua vaga que ficará em aberto deverá ser nomeado um novo integrante.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de impedimento do Presidente, o Conselho escolherá um dos seus membros para presidir os trabalhos da reunião.

**Art. 26** – Os integrantes do Conselho Curador terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.

**Parágrafo Único.** O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho Curador, devendo as deliberações tomadas ser registradas em atas.

**Art. 27** – Compete ao Conselho Curador:

- I – eleger e dar posse aos integrantes do Conselho Curador, Conselho Diretor, Conselho Fiscal e do Conselho de Programação;
- II – examinar e aprovar, por proposta do Conselho Diretor, os programas e projetos relativos às atividades da Fundação;
- III – examinar e aprovar, por proposta do Conselho Diretor e ouvido o Conselho Fiscal, o orçamento anual ou plurianual, com previsão discriminada das receitas e autorização de despesas;
- IV- examinar e aprovar, por proposta do Conselho de Programação, os projetos e programas relativos às atividades de Radiodifusão da Fundação;
- V – autorizar a realização de despesas extraordinárias, assim consideradas aquelas não previstas em orçamento;
- VI – deliberar, anualmente, sobre as demonstrações financeiras, a prestação de contas do Conselho Diretor, ouvindo previamente o Conselho Fiscal, e os relatórios anuais circunstanciadas das atividades e da situação econômico-financeira da Fundação, a serem encaminhadas ao MINISTÉRIO PÚBLICO;
- VII – deliberar, ouvindo previamente o MINISTÉRIO PÚBLICO, sobre propostas do Conselho Diretor relativas a alienação de bens, operações financeiras, oneração de bens e outros atos ou negócios que exorbitem da administração ordinária;

VIII – autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a Fundação, ouvindo previamente o MINISTÉRIO PÚBLICO no caso de negócio que exorbite a administração ordinária;

IX – decidir sobre as matérias ou casos omissos, no interesse da Fundação e consecução dos seus fins, não previstos neste Estatuto, submetendo o assunto à apreciação do MINISTÉRIO PÚBLICO;

**Parágrafo Único:** Em caso de urgência o Conselho Diretor poderá decidir acerca de casos omissos, *ad referendum* do Conselho Curador, respeitados em qualquer hipótese os preceitos legais e regulamentares e os princípios inerentes à matéria fundacional.

X – julgar em grau de recurso, penalidades impostas a integrantes e aos integrantes do Conselho Diretor e Financeiro.

## Seção II

### DO CONSELHO DIRETOR

**Art. 28** – O Conselho Diretor é o órgão executivo da FSNT, composto de 03 (três) integrantes, nomeados pelo Conselho Curador, com mandato de 04 (quatro) anos contados a partir da posse, admitindo-se recondução por igual período.

**Parágrafo Único.** Integram o Conselho Diretor:

- I – Diretor Presidente;
- II – Diretor Administrativo;
- III – Diretor Financeiro.

**Art. 29** – Compete ao Conselho Diretor:

- I – cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Curador;
- II – elaborar os programas e projetos relativos às atividades da FSNT, o orçamento anual ou plurianual com previsão discriminadas das receitas e despesas, as demonstrações financeiras, a prestação de contas e relatórios circunstanciados das atividades e da situação econômico – financeira da Fundação, a serem submetidas ao Conselho Curador;
- III – celebrar contratos, acordos e convênios de interesse da Fundação, aprovados pelo Conselho Diretor;
- IV – adquirir bens, contratar serviços de terceiros, admitir empregados, demitir, e realizar outros atos imprescindíveis à manutenção das atividades da Fundação, conforme dispuser o Regimento Interno da Fundação;

*Júlia*  
7



V – quando publicar as demonstrações financeiras fazer constar a indicação de sua aprovação pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, ou as ressalvas que dependem de aprovação.

**Art. 30** – São atribuições do Diretor Presidente da Fundação:

- I – convocar e presidir as reuniões ou sessões do Conselho Diretor com direito a voto e as do Conselho Curador sem direito a voto;
- II – zelar pelo cumprimento das atribuições do Conselho Diretor;
- III – representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários em nome da Fundação outorgando-lhes poderes específicos;
- IV – administrar e dirigir bens, serviços e negócios da Fundação, distribuindo entre os Diretores da Fundação as funções executivas de direção e coordenação das atividades da Fundação;
- V – admitir, promover, punir, dispensar e praticar os demais atos compreendidos na administração de pessoal, de acordo com as regras legais e regulamentares;
- VI – nas suas ausências ou impedimentos, designar um dos Diretores, para responder pelo desempenho das atribuições da Presidência;
- VII – encaminhar às autoridades competentes, especialmente ao MINISTÉRIO PÚBLICO, as contas, demonstrações financeiras, orçamentárias e documentação pertinentes às prestações de contas da Fundação; e,
- VIII – comunicar ao MINISTÉRIO PÚBLICO, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, alteração de dados cadastrais.

**Art. 31** – São atribuições de cada um dos Diretores da FSNT:

- I – coadjuvar o Diretor Presidente na direção e coordenação das atividades da Fundação;
- II – participar das reuniões do Conselho Diretor, relatando os assuntos da respectiva área de coordenação;
- III – exercer as funções executivas relativas à área de coordenação que lhe for atribuída.

**Art. 32** – Os contratos, acordos, convênios, títulos ou documentos emitidos em decorrência de obrigações contratuais, bem como os cheques para obrigar a Fundação, serão assinados pelo Diretor Presidente em conjunto com um dos Diretores.

### Seção III

#### CONSELHO FISCAL

**Art. 33** – O Conselho Fiscal da Fundação será composto de 03 (três) integrantes efetivos e 01 (um) suplente, nomeados pelo Conselho Curador por um período de 04

8  
*[Assinatura]*

(quatro) anos contados a partir da posse, admitindo-se recondução por igual período.

**Art. 34** – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – fiscalizar os atos dos administradores da Fundação e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II – opinar sobre o relatório anual circunstanciado, pertinente às atividades da Fundação e situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho Curador;
- III – opinar sobre o orçamento anual ou plurianual da Fundação e, ainda, sobre programas ou projetos relativos às atividades da Entidade, sob os aspectos da viabilidade, econômico – financeira;
- IV – denunciar ao Conselho Curador e ao MINISTÉRIO PÚBLICO, os erros, fraudes ou crimes que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Fundação;
- V – examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras da Fundação e sobre os demais dados concernentes à prestação de contas perante o MINISTÉRIO PÚBLICO;
- VI – autorizar a realização de despesas extraordinárias, assim consideradas aquelas não previstas em orçamento;
- VII – solicitar ao auditor externo da Fundação a apuração de fatos específicos ou esclarecimentos e informações para melhor desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo Primeiro:** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente sempre que convocado pelo Conselho Curador ou pelo Conselho Diretor.

**Parágrafo Segundo:** No exercício de suas atribuições, os integrantes do Conselho Fiscal terão acesso aos lançamentos contábeis, atas de reuniões e documentos da Fundação.

## Seção IV

### DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO

**Art. 35** – O Conselho de Programação é constituído por 03 (três) membros eleitos pelo Conselho Curador, e terá um mandato de 04 (quatro) anos, admitindo-se a recondução.

**Art. 36** – Compete ao Conselho de Programação:

*[Assinatura]*  
9

- I – ser responsável pelo estabelecimento de diretrizes gerais para programação a ser veiculada pela emissora, obedecendo à legislação específica;
- II – examinar, avaliar e aprovar a programação do setor encarregado da produção; e,
- III – selecionar a programação de outros centros de produção para veiculação na Emissora da FSNT.

## Capítulo V

### REGIME ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL, EXERCÍCIO FINANCEIRO E CONTROLE

**Art. 37** – O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil.

**Art. 38** – A Fundação levantará balanços gerais e procederá à apuração de resultados em 31 de dezembro de cada exercício.

**Art. 39** – A Fundação terá orçamento anual ou plurianual, com a previsão discriminada das receitas e autorização das despesas. A realização de despesas extraordinárias dependerá de autorização do Conselho Curador, ouvindo o Conselho Fiscal, ou, sendo para atender a necessidade premente, de aprovação posterior daqueles órgãos.

**Art. 40** – A Fundação só poderá manter em caixa o numerário estritamente necessário à realização de pagamentos imediatos, bem como conservar, em conta bancária, as importâncias destinadas ao cumprimento das obrigações a curto prazo.

**Art. 41** – As demais disponibilidades financeiras deverão ser aplicadas em investimentos que se revistam de segurança, rentabilidade e liquidez.

**Art. 42** - A escrituração deverá abranger todas as operações e as receitas e despesas deverão ser contabilizadas com base no regime de competência. Quando for o caso, a receita oriunda de investimentos ou os débitos decorrentes de empréstimos, deverão ser contabilizados mensalmente, distinguindo-se a amortização do crédito ou débito.

**Art. 43** – O controle interno exercido pelo Conselho Curador e pelo Conselho Fiscal, bem como as auditorias externas, deverá abranger os aspectos administrativos, funcionais, econômico-financeiros e contábeis e consistirão na auditoria física, na auditoria de livros e no relatório de seu resultado.

**Art. 44** – A prestação de contas, junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO, será efetivada dentro do prazo de 06 (seis) meses seguintes ao término do exercício social, observando-se internamente os seguintes prazos:

- I – o Conselho Diretor terá o prazo de 02 (dois) meses para encaminhar ao Conselho Fiscal todos os elementos e documentação pertinentes;
- II – o Conselho Fiscal terá o prazo de 01 (um) mês para examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas;

**Art. 45** – A alienação, oneração, arrendamento ou permuta de qualquer dos bens integrantes do patrimônio da Fundação, somente poderá ser efetivada, após anuência do MINISTÉRIO PÚBLICO, desde que se revelar útil ou necessária à consecução das finalidades da Fundação, ficando ainda condicionada à realização da perícia pertinente e à aprovação dos órgãos de administração competentes, com maioria absoluta dos votos favoráveis à operação.

**Art. 46** – Para alteração do presente Estatuto, exige-se:

- I – que seja deliberada, em reunião conjunta dos integrantes do Conselho Curador e Conselho Diretor, especialmente convocada para deliberar sobre a matéria, presidida pelo presidente do primeiro conselho, e aprovada, no mínimo, por 2/3 (dois terços) dos votos da totalidade de seus integrantes;
- II – que a alteração ou reforma não contrarie ou desvirtue os fins da Fundação;
- III – que seja aprovada pelo órgão competente do MINISTÉRIO PÚBLICO e MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

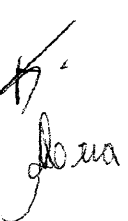
**Parágrafo Único.** Se a proposta de alteração não for aprovada pela unanimidade dos presentes, o representante legal da Fundação, ao submeter à matéria ao Ministério Público, requererá, desde logo, que se dê ciência à minoria vencida para, querendo impugná-la no prazo de 10 (dez) dias.

**Art. 47** – Os administradores da FSNT serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sua investidura no cargo, somente, poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO e MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

## Capítulo VI

### DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

**Art. 48** – A Fundação só será extinta ou mesmo incorporada á outra instituição pública ou privada, nos casos previstos em Lei e desde que comprovada a impossibilidade de realização dos seus fins com autonomia, devendo o respectivo ato ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Curador e



Conselho Diretor, em sessão conjunta especialmente convocada para deliberar sobre essa proposição, ouvindo previamente o MINISTÉRIO PÚBLICO.

**Art. 49** – Em caso de extinção da Fundação, seu patrimônio terá destinação legal, revertendo à outra instituição com título de utilidade pública federal e finalidade semelhante à da Fundação com sede no Distrito Federal, sendo que o acervo patrimonial não poderá ser desmembrado.

**Art. 50** – No caso de dissolução, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou entidades de fins idênticos ou semelhante, sediada no Distrito Federal, salvo se inexistir, cujo nome deverá ser, previamente, submetido à aprovação do MINISTÉRIO PÚBLICO.

**Parágrafo Único.** A dissolução poderá ser feita administrativa ou judicialmente.

## Capítulo VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 51** – O Regimento Interno regulará o regime administrativo e de gestão financeira interna, além dos casos previstos neste Estatuto e, ainda, o regime de trabalho do pessoal.

**Art. 52** – O regime do pessoal da Fundação é o da Consolidação das Leis de Trabalho, ou o estabelecido para a contratação de prestadores de serviços de natureza eventual.

**Parágrafo Único:** Para a execução de tarefas de natureza técnica, o Diretor Presidente da Fundação poderá contratar pessoas jurídicas ou pessoas físicas, observados os preceitos da legislação civil e respeitadas as limitações orçamentárias.

**Art. 53** - Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pelo Conselho Curador, podendo o Conselho Diretor, no caso de urgência, decidir sobre a matéria *ad referendum* do Conselho Curador, respeitados em qualquer hipótese os preceitos legais e regulamentares e os princípios inerentes à matéria fundacional.

**Art. 54** – A FSNT poderá convidar, a qualquer tempo, o MINISTÉRIO PÚBLICO para acompanhar suas atividades.

**Art. 55** – Dentro do prazo de trinta dias da homologação deste Estatuto, fica o Diretor Presidente da FSNT obrigado a promover a sua formalização.

**Art. 56** – Os atuais mandatos ficam prorrogados até a posse dos eleitos.

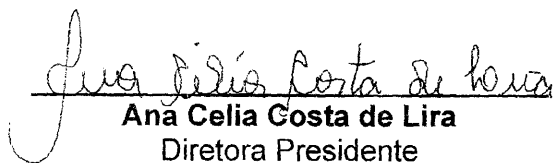
**Art. 57** – O MINISTÉRIO PÚBLICO poderá requisitar a **FSNT**, à expensa desta; a realização de auditoria externa, quando considerar inidôneos, incompletos ou imprecisos os dados da prestação de contas anual.

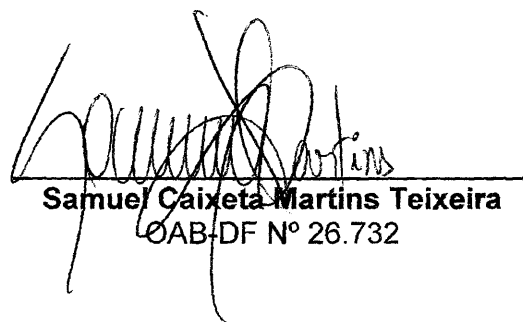
**Art. 58** – O MINISTÉRIO PÚBLICO poderá determinar intervenção administrativa ou requerê-la judicialmente com a nomeação de administradores provisórios, em caso de comprovada transgressão grave deste Estatuto ou da legislação, pelos integrantes da **FSNT**.

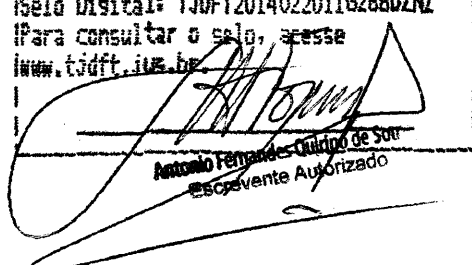
**Art. 59** – O MINISTÉRIO PÚBLICO deverá ser convocado, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, para as reuniões dos Conselhos da **FSNT**.

**Art. 60** – O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelo MINISTÉRIO PÚBLICO e registro, revogados os anteriores.

**Brasília, 16 de outubro de 2013.**

  
Ana Celia Costa de Lira  
Diretora Presidente

  
Samuel Caixeta Martins Teixeira  
OAB-DF N° 26.732

2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
CRS 504 BL A Lojas 07/08 - Asa Sul
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900
Oficial: Jesse Pereira Alves
Apresentado e registrado sob nº000086307/
Anotado a margem do registro nº000002947/
livro e folha em 27/02/2014.
Selo Digital: TJDFT201402201162680ZNY
Para consultar o selo, acesse
www.tjdft.jus.br

Antonio Fernandes - Quadro de Sócios
Escritor Autorizado







30 Of. de Res. de Pessoa Jurídica  
Fica revogada a Resolução nº 100/2014  
de 14 de Novembro de 2014

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES  
E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para efeitos do disposto na Instrução nº 2/81, da Corregedoria de  
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, AUTORIZO o registro  
deste documento.

Brasília-DF, 25.02.16

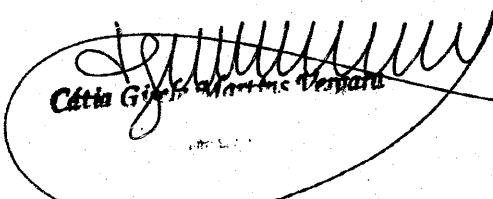
*Cátia Gisele Martins Vergara*  
Promotora de Justiça  
MPDFT

CARTORIO JK  
1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 505-Bloco C, Loja 1/3, Brasília-DF  
AUTENTICACAO  
Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
Brasília-DF, 24 de Abril de 2016  
Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
128 Selos: TJDFT20160010614742FTGB  
VINICIUS ALVES SARMENTO  
ESCREVENTE NOTARIAL

escritório central do Brasil em 1995  
classificação e identificação notarial  
ALICATAÇÃO de DOCUMENTOS em 01/01/95

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES  
E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL  
Para efeitos do disposto na Instrução nº 2/91, da Corregedoria de  
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, AUTORIZO o registro  
deste documento.

Brasília-DF, 25/02/14.

  
Cátia Giusti Martins Viana

CARTÓRIO JK  
OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CNS 505-Block E, Loja 1/3, Brasília-DF  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
Brasília-DF, 20 de Abril de 2016  
Consultar selos: www.tidft.jus.br  
128 - Selo: 1J0FT20160410614740UAW0  
VINÍCIUS ALVES SARMENTO  
ESCREVENTE NOTARIAL

20 Of. de Res. de Pres. de Federaç. Juridicas  
Ficou arquivada copia microfilmada  
sob o nº 00008307 em 27/03/2014.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES  
E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL  
Para efeitos do disposto na Instrução nº 2/01, da Corregedoria de  
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, AUTORIZO o registro  
deste documento.

Brasília-DF

25.02.14

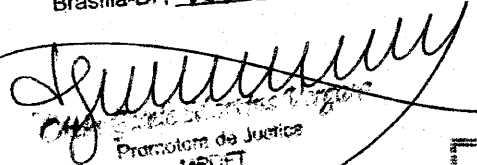
*[Handwritten Signature]*  
Cleyricle Martins Vergara  
Promotora de Justiça  
T-DF-PT

CARTÓRIO JK  
1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3, Brasília-DF  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. (Lei n.º. 935/94)  
Brasília-DF, 29 de Abril de 2016  
Consultar selos: www.tidft.jus.br  
128 - Selo: TJDFT20160010614736QMLN  
VINÍCIUS ALVES SARMENTO  
ESCREVENTE NOTARIAL

BRASILIA-DF, 25 de Abril de 2016  
Escritório de Registro de Imóveis do DF  
Cadastrado em 27/03/2014

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES  
E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL  
Para efeitos do disposto na instrução nº 2/91, da Corregedoria da  
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, AUTORIZO o registro  
deste documento.

Brasília-DF, 25.02.14.

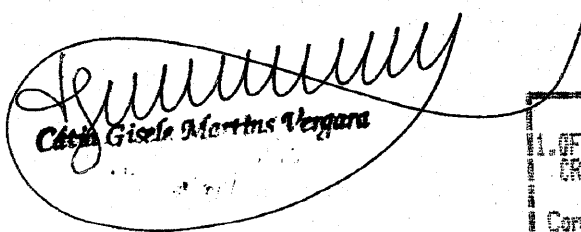
  
Promotor de Justiça  
MPDFT

CARTÓRIO JK  
1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 505 - Bloco C, Loja 1/3 - Brasília-DF  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
Brasília-DF, 20 de Abril de 2016  
Consultar sites: www.tidft.jus.br  
128 - Selas: JDT/20160410614731RHTU  
VINICIUS ALVES SARMENTO  
ESCREVENTE NOTARIAL

20 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas  
Fica a presente cópia microfilmada  
sob o nº 000882303 em 27/03/2014.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES  
E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL  
Para efeitos do disposto na Instrução nº 2/91, da Corregedoria de  
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, AUTORIZO o registro  
deste documento.

Brasília-DF, 9.5.02.14.

  
Cátia Gisela Martins Vergara

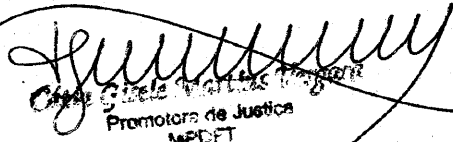
CARTORIO JK  
1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 505-Bl. C. Loja 1/3-Brasília-DF  
AUTENTICADO  
Confere com o original. (Lei n.º. 935/94)  
Brasília-DF, 20 de Abril de 2016  
Consultar sites: www.tidft.jus.br  
128 - Selo: TIDFT20160110614727GRX  
VINÍCIUS ALVES SARMENTO  
ESCREVENTE NOTARIAL

Escritório de Promotores de Justiça  
Distrito Federal e Territórios  
CNPJ nº 00.000.000/0000000

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES  
E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para efeitos do disposto na Instrução nº 2/94, da Corregedoria de  
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, AUTORIZO o registro  
deste documento.

Brasília-DF, 25.02.14.

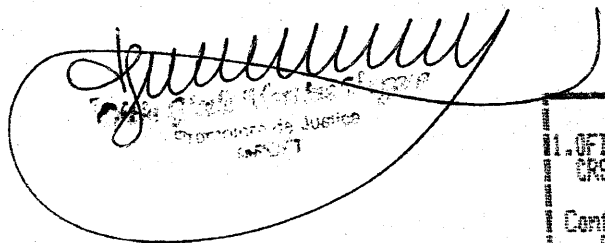
  
Vinícius Alves Sarmiento  
Promotor de Justiça  
MPDFT

CARTORIO JK  
11. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3, Brasília-DF  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. (Lei n.º 9.935/94)  
Brasília-DF, 20 de Abril de 2016  
Consulta pelos: www.tidft.jus.br  
128 - Selo: JDFFT20160410614725PZDS  
VINÍCIUS ALVES SARMIENTO  
ESCRIVÃO NOTARIAL

acabou de ser assinado em 20 de Abril de 2016  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES  
E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES  
E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL  
Para efeitos do disposto na Instrução nº 2/97, da Corregedoria de  
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, AUTORIZO o registro  
deste documento.

Brasília-DF, 25.04.14



Procurador-Geral de Justiça  
M. P. U. / M. P. D. F. T.

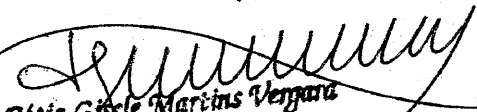
CARTÓRIO JK  
1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 503- Bloco C- Loja 1/3- Brasília-DF  
AUTENTICACAO  
Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
Brasília-DF, 20 de Abril de 2016  
Consulta seletiva: www.tidft.jus.br  
128 - Sel: JDFT20160410614722UXLF  
VINÍCIUS ALVES SARMENTO  
ESCREVENTE NOTARIAL

SE OF. de Pessoa Jurídica  
Fica revogada esta certidão  
emitida em 00088303 em 14/03/2014.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES  
E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para efeitos do disposto na instrução nº 2/91, da Corregedoria de  
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, AUTORIZO o registro  
deste documento.

Brasília-DF, 25.09.14

  
**Cátia Giselle Martins Vergara**  
Promotora de Justiça  
MPDFT

CARTORIO JK  
1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3, Brasília-DF  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
Brasília-DF, 20 de Abril de 2016  
Consulte selos: [www.tidft.jus.br](http://www.tidft.jus.br)  
128 - Selos: TJDFT20160010614720ANH  
VINÍCIUS ALVES SARMENTO  
ESCRIVÃO NOTARIAL



Escritório de Notas e Protestos de Brasília  
Fica situada na Rua 1000, nº 1000, Brasília-DF  
CNPJ nº 00.000.000/0000-00

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES  
E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL  
Para efeitos do disposto na Instrução nº 2/91, da Corregedoria de  
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, AUTORIZO o registro  
deste documento.

Brasília-DF, 25.02.14.

*[Handwritten Signature]*  
Celia Gisela Martins Damasceno

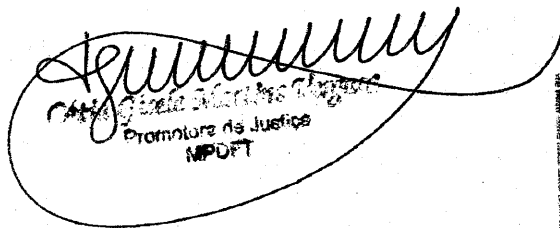
CARTORIO JK  
OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 505-Blcco C, Loja 1/3-Brasília-DF  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original (Lei n.8.935/94)  
Brasília-DF, 20 de Abril de 2016  
Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
128 - S/A: 1JDFT20160010614715ABFR  
VINICIUS ALVES SARMENTO  
ESCREVENTE NOTARIAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES  
E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES  
E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para efeitos do disposto na instrução nº 2/91, da Corregedoria de  
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, AUTORIZO o registro  
deste documento.

Brasília-DF, 25.02.14.

  
Vinicius Alves Sarmiento  
Promotor de Justiça  
MPDFT

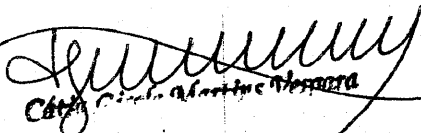
CARTÓRIO JK  
OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 505, Bloco C, loja 1/3, Brasília-DF  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Brasília-DF, 20 de Abril de 2016  
Consultar selos: [www.tidft.jus.br](http://www.tidft.jus.br)  
128 - Selos: TIDFT20160010614713ALOW  
VINICIUS ALVES SARMENTO  
ESCRIVÃO NOTARIAL

proibido assinar de 1997 de 17 de  
abril/1997 e não abreviar nome  
PIAUI 0011 de 10000000 99 0 000

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES  
E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para efeitos do disposto na Instrução nº 2/91, da Procuradoria de  
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, AUTOREZO o registro  
deste documento.

Brasília-DF, 25/02/14

  
Cada. Vinícius Alves Sarmiento

CARTÓRIO JK  
OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 505, Bloco C, Lota 1/3, Brasília-DF  
AUTENTICADO  
Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
Brasília-DF, 20 de Abril de 2016  
Consultar selos: www.tidft.jus.br  
128 - Selo: TIDFT201600106147118ZZA  
VINÍCIUS ALVES SARMENTO  
ADREVENTE NOTARIAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

POLICIA CIVIL

CPT - INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

06

ASSINATURA DO TITULAR

*Ana Celis Costa de Lira*

POLEGAR DIREITO




CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

2.293.337

EXPECIACAO

20/11/2000

ANNA CELIA COSTA DE LIRA

FIUACAO

Maria de Lourdes Costa

NATURALIDADE

Maceió-AL

DOC ORIGEM

C.Cas.No 5797,Fls.204,Liv.B/21,

Maceió/AL

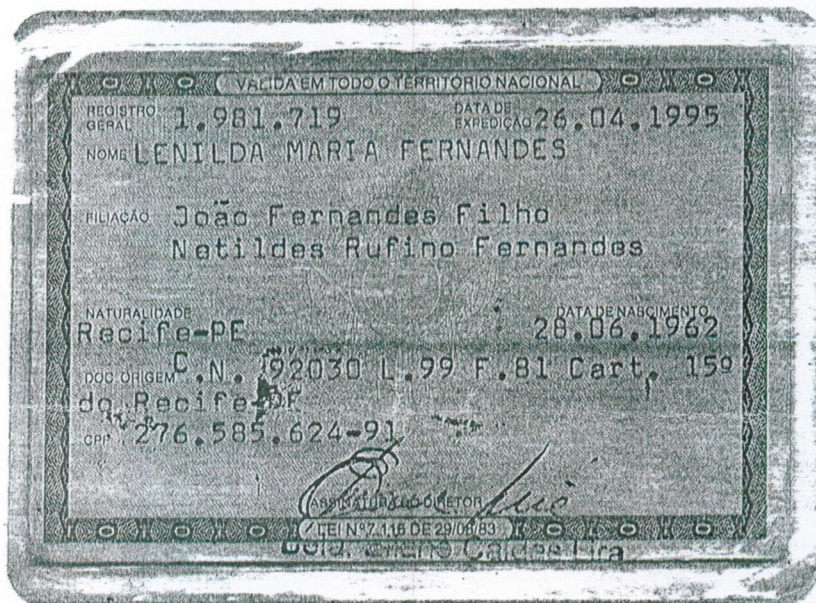
CPF 410.997.534-49

ASSINATURA DO DIRETOR

*Antonio Lourenço*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83







TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03158871

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n.º 8.969/94)



ASSINATURA DO TITULAR

RESERVAÇÃO




**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

nome:  
LUCIENE NASCIMENTO CHAVES

matrícula:  
JESUS DO NASCIMENTO  
SONIA MARIA ROBOVALHO NASCIMENTO

RESIDÊNCIA:  
GOIÂNIA-GO

RG:  
1487855 - SSP/DF

POSSESSOR DE ARMAIS E TÍTULOS  
SIN

DATA DE NASCIMENTO:  
26/03/1966

CPF:  
370.152.811-04

VIA EXPEDIENTE DE:  
02 10/04/2013

SEGRETO

1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 505, Bloco C, loja 1/3, Brasília-DF  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. (Lei n.º 8.935/94)  
Brasília-DF, 23 de Julho de 2013  
100 - Selo: TJDFT20130011006057YDFC  
Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
ROGERIO SALDANHA  
ESCREVENTE NOTARIAL

1. OFÍCIO DE NOTAS  
João Ribeiro da Silva  
Escrevente  
BRASÍLIA-DF

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

370.152.811-04

LUCIENE NASCIMENTO CHAVES

26/03/1966



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAI/2007

1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 505, Bloco C, loja 1/3, Brasília-DF  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. (Lei n.º 8.935/94)  
Brasília-DF, 23 de Julho de 2013  
100 - Selo: TJDFT20130011006054SFVX  
Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
ROGERIO SALDANHA  
ESCREVENTE NOTARIAL



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 260-01.209.704/2019  
NOME : FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA  
ENDEREÇO : SHCS ENTREQUADRA 102/103 BL A LJ 104 1º PAVIMENTO  
CIDADE : ASA SUL  
CPF :  
CNPJ : 00.089.913/0001-26  
CF/DF : 0747675800138 - ATIVA  
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

**Válida até 18 de Novembro de 2019.**

Brasília, 20 de Agosto de 2019.

Certidão emitida via internet às 16:30:51 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 260-01.209.708/2019  
NOME : FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA  
ENDEREÇO : SHCS ENTREQUADRA 102/103 BL A LJ 104 1º PAVIMENTO  
CIDADE : ASA SUL  
CPF :  
CNPJ : 00.089.913/0001-26  
CF/DF : 0747675800138 - ATIVA  
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

**Válida até 18 de Novembro de 2019.**

Brasília, 20 de Agosto de 2019.

Certidão emitida via internet às 16:31:30 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA

**CNPJ:** 00.089.913/0001-26

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:19:10 do dia 10/09/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/10/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

# ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2018

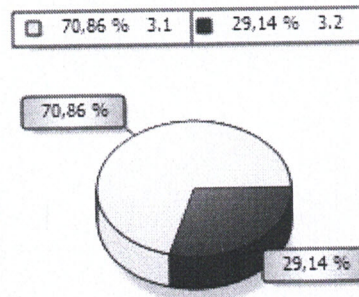
Nome : FUNDACAO SARA NOSSA TERRA  
CNPJ : 00.089.913/0001-26  
Cart. : 2º OF DE REG DE PESSOAS JURÍDICAS N 2947  
Folha : 1

## ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

### 1 - Solvência Geral

3.1 Ativo	3.724.700,43	
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.531.386,51	= 2,43

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 243,22 % do capital de terceiros.

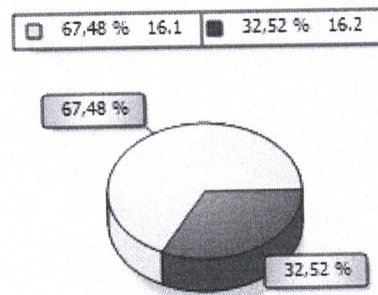


## ÍNDICES DE LIQUIDEZ

### 2 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	3.177.916,31	
16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.531.386,51	= 2,08

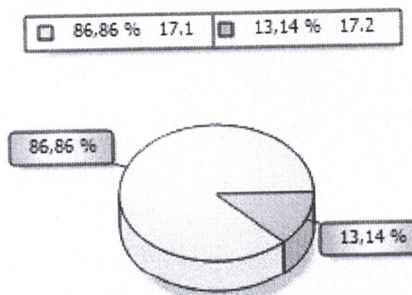
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 2,08 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.



### 3 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante	1.940.136,45	
17.2 Passivo Circulante	293.406,67	= 6,61

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 6,61 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

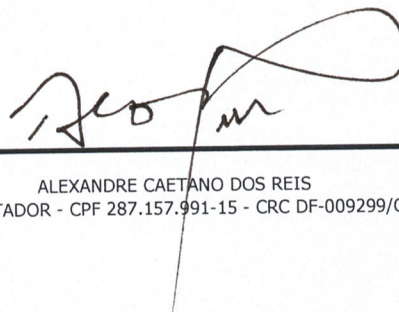


# ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2018

Nome :FUNDACAO SARA NOSSA TERRA  
CNPJ : 00.089.913/0001-26  
Cart. : 2º OF DE REG DE PESSOAS JURÍDICAS N 2947  
Folha :2

---

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2018



---

ANA CELIA COSTA DE LIRA  
A01 - Presidente - CPF 410.997.534-49

ALEXANDRE CAETANO DOS REIS  
CONTADOR - CPF 287.157.991-15 - CRC DF-009299/O



Ao  
Ministério de Ciencia Tecnologia Inovações e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa  
Coordenador de Radiodifusão Educativa e Consignaões da União  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo B, - 3º andar - Ala Oeste  
70044-900 – Brasília – DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº  
2417/2020/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC  
Referente: Renovação de Outorga – Processo nº 53000.043044/2010-71

A **FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**, com endereço para correspondência na QMSW 04, lotes 7/8, Setor Sudoeste, Brasília/DF, cep 70680-400, inscrita no CNPJ sob nº 00.089.913/0001-26, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Araucaria, Paraná, vem mui respeitosamente, por seu representante legal, em resposta ao ofício supra citado, anexar os documentos, sanando assim sua exigência.

Juntamos neste ato relativo a Nota Técnica 1437/2020/SEI-MCTIC:

- a) requerimento solicitando a renovação;
- b) ato de eleição de dirigentes;
- c) balanço patrimonial;
- com relação aos itens d) e e) informamos que a sede da entidade é em Brasília/DF, por isso foram juntados as respectivas certidões conforme demonstrado no CNPJ;
- f) certidão simplificada
- g) licença da estação.

Termos em que pede e espera deferimento.

Brasília, 04 de fevereiro de 2020.

  
FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA  
Ana Celia Costa de Lira  
CPF: 410.997.534-49

**ANEXO 1**

**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**Para as Fundações de Direito Privado**

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	
CNPJ:	00.089.913/0001-26	CEP da sede:	70330-400
Endereço da sede:	SHCS Entrequadra 102/103, Bloco A, Loja 104, Asa Sul, Brasília/DF		
E-mail de contato:	fsnt_diretoria@hotmail.com		
Serviço a ser renovado:	<input checked="" type="checkbox"/> Radiodifusão Sonora		<input checked="" type="checkbox"/> em frequência modulada <input type="checkbox"/> em ondas curtas <input type="checkbox"/> em ondas médias <input type="checkbox"/> em ondas tropicais
	<input type="checkbox"/> Radiodifusão de Sons e Imagens		
Canal ou frequência:	298 E		
Localidade de renovação:	Araucaria	UF:	PR
A localidade se encontra em faixa de fronteira?*	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	* A localidade se encontra em faixa de fronteira quando está situada, total ou parcialmente, na faixa interna de cento e cinquenta quilômetros da fronteira com outros países.	

Eu, Ana Celia Costa de Lira, inscrito no CPF sob o nº 410.997.534-49, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, localidade e UF acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação necessária para a renovação da outorga.

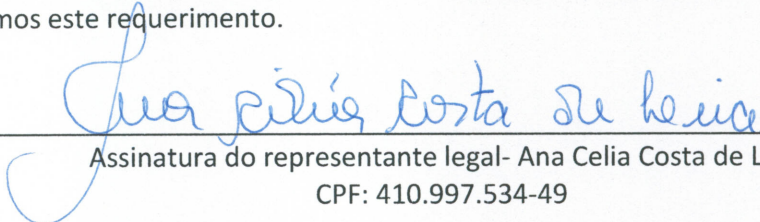
Com vistas à instrução da presente solicitação, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

(a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;



- (b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;
- (c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;
- (d) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;
- (e) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- (f) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- (g) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- (h) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- (i) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- (j) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
- (k) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e
- (l) caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmamos este requerimento.



Assinatura do representante legal- Ana Celia Costa de Lira

CPF: 410.997.534-49

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR E CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA - MANDATO 2017 A 2021

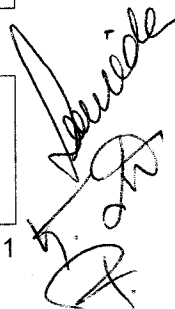
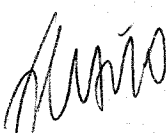
Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 16:00 horas, reuniram-se legalmente em primeira convocação, no endereço sito a QMSW 04, lote 7/8, Setor Sudoeste, Brasília - DF, os integrantes da Fundação Sara Nossa Terra, sob a presidência do Sr. Samuel Caixeta Martins Teixeira, Presidente do Conselho Curador, em atendimento ao instrumento convocatório, para deliberarem sobre a ordem do dia: I - Aprovação de novos integrantes; II - Eleição dos membros dos Conselhos Curador, Diretor, Fiscal e de Programação. Formada a mesa dos trabalhos, o Sr. Presidente abriu a sessão e por sua vez convidou a mim Renato Heber Santos Santana, para secretariar os trabalhos da reunião. O Sr. Presidente pediu que fossem lidos os nomes dos candidatos a integrar a Fundação Sara Nossa Terra. Após lidos os nomes, todos os nomes foram aprovados por unanimidade, quais sejam: Raphael Eugênio Marques Honorato Assunção, brasileiro, casado, pastor, residente na SHVP Rua 8, Chácara 201, Casa 22, Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.006-840, portador da CI nº 1.841.463 SSP-DF e inscrito no CPF nº 902.910.771-53, Luiz Carlos Delfino do Nascimento Junior, brasileiro, casado, assessor parlamentar, residente na QI 3, bloco H, apartamento 312, Guara I, Brasília/DF, CEP 71.020-082, portador da CI nº 1821585 SSP-DF e inscrito no CPF nº 666.439.701-30, e Elister Stephany Campos Honorato Assunção, brasileira, casada, pastora, residente na SHVP Rua 8, Chácara 201, Casa 22, Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.006-840, portadora da CI nº 2362470 SSP/DF e inscrita no CPF nº 731.742.621-00. Após a entrada dos novos membros, verificou-se a necessidade de realizar a eleição para formatação da composição dos órgãos dos Conselhos Curador, Diretor, Fiscal e de Programação. Iniciada e concluída a eleição, os Conselhos ficaram definidos da seguinte forma:

### CONSELHO CURADOR (mandato de 04.10.2017 a 03.10.2021)

<b>Presidente</b>	<b>Samuel Caixeta Martins Teixeira</b> , brasileiro, casado, advogado, residente na QE 15, Conjunto A, Casa 11, Guará II, CEP 71.050-091, Brasília/DF, portador da CI nº 1.689.602 SSP/DF e inscrito no CPF nº 991.870.351-20
<b>Conselheira</b>	<b>Maria Berenice Coelho</b> , brasileira, solteira, pastora, residente na QMSW 02, Conjunto C, Lote 21, Apartamento 201, CEP 70.680-200, Brasília /DF, portadora da CI nº 2.295.412 SSP/DF, inscrita no CPF Nº 011.693.958-30
<b>Conselheiro</b>	<b>Renato Heber Santos Santana</b> , brasileiro, casado, secretário-executivo, residente na QMSW 02, Conjunto C, Lote 21, Apartamento 204, Sudoeste, CEP 70.680-200, Brasília/DF, portador da CI nº 1.520.412 SSP/DF, inscrito no CPF nº 914.077.614-04

### CONSELHO DIRETOR (mandato de 04.10.2017 a 03.10.2021)

<b>Diretor Presidente</b>	<b>Ana Célia Costa de Lira</b> , brasileira, casada, pedagoga, residente na QI 22, Conjunto F, Casa 114, Guará I, CEP 71.015.068, Brasília/DF, portadora da CI nº 2.293.337 SSP/DF e inscrita no CPF nº 410.997.534-49
---------------------------	--





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E  
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E  
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para os efeitos do disposto no Provimento Geral da Corregedoria do  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicado aos  
serviços notariais e de registro. A PARTIR DO registro deste  
documento conforme ato expedido pela Promotoria de Justiça  
de Tutela de Fundações.  
Brasília-DF

07/12/17

*Jurmanda 76170390*



<b>Diretor Administrativo</b>	<b>Luciene Nascimento Chaves</b> , brasileira, casada, advogada, residente na SQN 206, Bloco E, Apartamento 302, CEP 70.844-050, Brasília /DF, portadora da CI nº 1.407.855 SSP/DF e inscrita no CPF nº 370.152.811-04
<b>Diretor Financeiro</b>	<b>Lenilda Maria Fernandes</b> , brasileira, casada, administradora, residente no Condomínio RK, Conjunto Centauros, Quadra M, Casa 48, Sobradinho, CEP 73.252-900, Brasília /DF, portadora da CI nº 198.171-9 SSP/PE e inscrita no CPF nº 276.585.624-91

**CONSELHO FISCAL (mandato de 04.10.2017 a 03.10.2021)**

<b>Conselheiro</b>	<b>Raphael Eugênio Marques Honorato Assunção</b> , brasileiro, casado, pastor, residente na SHVP Rua 8, Chácara 201, Casa 22, Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.006-840, portador da CI nº 1.841.463 SSP-DF e inscrito no CPF nº 902.910.771-53
<b>Conselheira</b>	<b>Rosimeire Lopes da Silva</b> , brasileira, solteira, técnica contábil, residente na AE 2, Lote C/D, Bloco B, nº 418, Guará II, CEP 71.070.632, Brasília/DF, portadora da CI nº 2.432.846 SSP/DF e inscrita no CPF sob nº 121.504.328-70
<b>Conselheira</b>	<b>Rosimeire Almeida de Melo</b> , brasileira, casada, auxiliar administrativa, residente no Condomínio Caravelas, Modulo A, Casa 26, Sobradinho II/DF, CEP 73.084-000, portadora da CI nº 0.263.424.723 SSP/BA e inscrita no CPF nº 405.017.795-15
<b>Suplente</b>	<b>Luiz Carlos Delfino do Nascimento Junior</b> , brasileiro, casado, assessor parlamentar, residente na QI 3, bloco H, apartamento 312, Guara I, Brasília/DF, CEP 71.020-082, portador da CI nº 1821585 SSP/DF e inscrito no CPF nº 666.439.701-30

**CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO (mandato de 04.10.2017 a 03.10.2021)**

<b>Conselheiro</b>	<b>Flavio Figueiredo Andrade de Azevedo</b> , brasileiro, casado, diretor de imagem, residente na Avenida Park Águas Claras, nº 2495, Bloco A, Apartamento 201, Águas Claras, Brasília/DF, portador da CI nº 104.454.715 SSP/RJ e inscrito no CPF nº 073.236.127-30
<b>Conselheiro</b>	<b>Elister Stephany Campos Honorato Assunção</b> , brasileira, casada, pastora, residente na SHVP Rua 8, Chácara 201, Casa 22, Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.006-840, portadora da CI nº 2362470 SSP/DF e inscrita no CPF nº 731.742.621-00
<b>Conselheiro</b>	<b>Artur Fonseca da Silva</b> , brasileiro, casado, ministro do evangelho, residente na SQS 406, Bloco A, Apartamento 303, Brasília/DF, portador da CI nº 642.634 SSP/DF e inscrito no CPF nº 339.348.191-68

A eleição foi ratificada pela unanimidade e todos foram empossados imediatamente em seus respectivos cargos pelo Sr. Presidente, assumindo imediatamente suas



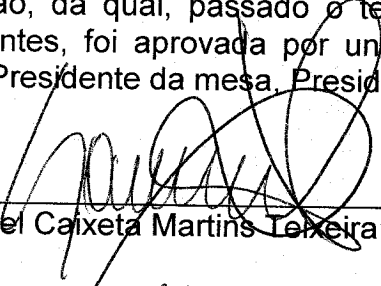
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E  
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL


MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E  
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

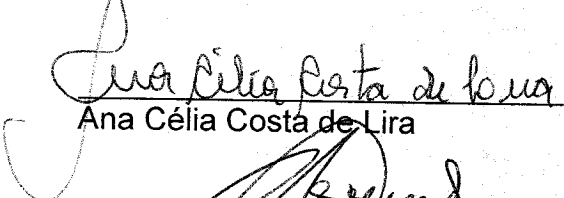
Para os efeitos do disposto no Provimento Geral da Corregedoria do  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicado aos  
serviços notariais e de registro, AUTORIZO o registro deste  
documento conforme ato expedido pela Promotoria de Justiça  
de Tutela de Fundações.  
Brasília-DF, 07/12/17

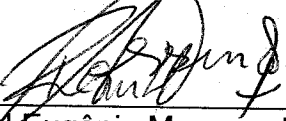
*Fernanda 20170390*

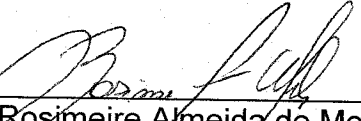
funções. Assim, como nenhum dos presentes quis fazer o uso da palavra, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho Curador deu por encerrada a reunião, da qual, passado o tempo suficiente, foi lavrada esta ata que, lida aos presentes, foi aprovada por unanimidade, e segue assinada por mim, secretário, pelo Presidente da mesa, Presidente eleito, e demais presentes.

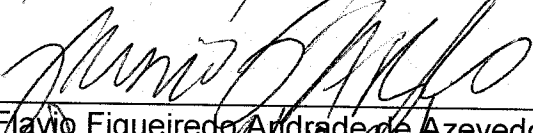
  
\_\_\_\_\_  
Samuel Caixeta Martins Teixeira

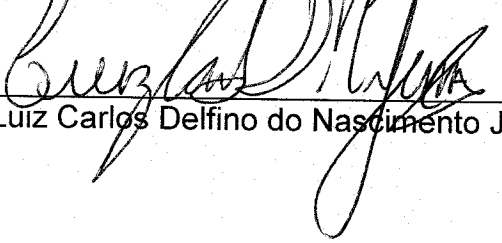
  
\_\_\_\_\_  
Renato Heber Santos Santana


  
\_\_\_\_\_  
Ana Célia Costa de Lira

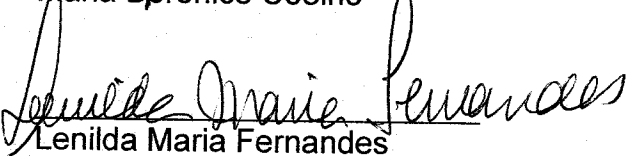
  
\_\_\_\_\_  
Raphael Eugênio Marques Honorato Assunção

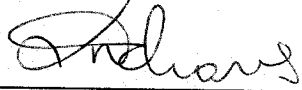
  
\_\_\_\_\_  
Rosimeire Almeida de Melo

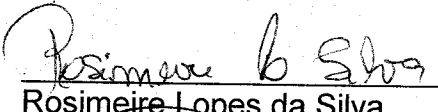
  
\_\_\_\_\_  
Flavio Figueiredo Andrade de Azevedo

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Delfino do Nascimento Junior

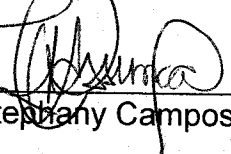
  
\_\_\_\_\_  
Maria Berenice Coelho

  
\_\_\_\_\_  
Lenilda Maria Fernandes

  
\_\_\_\_\_  
Luciene Nascimento Chaves

  
\_\_\_\_\_  
Rosimeire Lopes da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Artur Fonseca da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Elister Stephany Campos

2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
CRS 504 EL 4 Loias 07/08 - Ass 541  
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900  
Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado e registrado sob nº000103835/  
Anotado a margem do registro nº000002947/  
Livro e folha ANS-287 em 18/12/2017.  
Selo Digital: TJDFT201702201378650JSE  
Para consultar o selo, acesse  
[www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br).





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E  
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E  
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para os efeitos do disposto no Provimento Geral da Corregedoria do  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicado aos  
serviços notariais e de registro, o registro deste  
documento conforme ato expedido pela Promotoria de Justiça  
de Tutela de Fundações.

Brasília-DF

07/12/17

*Jurmanha 20170390*

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 00.089.913/0001-26

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 4.521.815,18	R\$ 4.996.804,32
<b>Circulante</b>		R\$ 2.538.246,99	R\$ 1.925.556,79
Caixa e Equivalente a Caixa		R\$ 590.313,45	R\$ 48.128,49
Banco C/Movimento - Recursos sem Restrição		R\$ 50,50	R\$ 3,00
Aplicações Financeiras - Recursos sem Restrição		R\$ 590.262,95	R\$ 48.125,49
Créditos a Receber		R\$ 1.947.731,09	R\$ 1.877.225,85
Clientes a Receber		R\$ 1.947.591,77	R\$ 1.872.402,46
Adiantamentos a Fornecedores (Administrativo)		R\$ 0,00	R\$ 2.862,00
Impostos e Contrib a Rec, Rest e Comp (Retido)		R\$ 139,32	R\$ 139,32
Empréstimos a Receber		R\$ 0,00	R\$ 1.822,07
Estoques		R\$ 202,45	R\$ 202,45
Produtos de Serviços		R\$ 202,45	R\$ 202,45
<b>Não Circulante</b>		R\$ 1.983.568,19	R\$ 3.071.247,53
Realizável a Longo Prazo		R\$ 1.350.098,33	R\$ 2.524.463,41
Conta Corrente - Matriz/Filial		R\$ 1.350.098,33	R\$ 2.524.463,41
Imobilizado		R\$ 633.469,86	R\$ 546.784,12
Bens Próprios sem Restrição		R\$ 1.015.973,68	R\$ 1.020.649,00
(-) (-) Depreciação Acumulada - Bens Próprios Sem Rest		R\$ (382.503,82)	R\$ (473.864,88)
<b>PASSIVO</b>		R\$ 4.521.815,18	R\$ 4.996.804,32
<b>Circulante</b>		R\$ 329.156,37	R\$ 278.573,16
Fornecedores de Bens, Merc, Produtos e Serviços		R\$ 12.117,70	R\$ 12.788,37
Fornecedores de Serviços		R\$ 10.187,70	R\$ 12.145,03
Fornecedores de Bens do Imobilizado		R\$ 1.930,00	R\$ 643,34
Obrigações com Empregados		R\$ 239.378,42	R\$ 179.506,76
Salários a Pagar		R\$ 28.992,81	R\$ 35.746,38
Pensão Alimentícia a Pagar		R\$ 507,97	R\$ 529,24
Férias a Pagar		R\$ 8.896,62	R\$ 8.896,62
RPA a Pagar		R\$ 937,00	R\$ 2.878,26
INSS dos Segurados a Recolher		R\$ 18.841,07	R\$ 17.531,53
FGTS a Recolher		R\$ 6.006,84	R\$ 9.639,84
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 8.561,51	R\$ 8.339,55
Contribuição Assistencial a Recolher		R\$ 1.611,66	R\$ 2.021,52
Mensalidade Sindical		R\$ 26,00	R\$ 33,10
INSS Retido a Recolher (Fornecedores)		R\$ 0,00	R\$ 294,00
INSS Retido a Recolher (Contas a Pagar)		R\$ 49,50	R\$ 49,50
INSS Parcelamento		R\$ 1.735,94	R\$ 1.735,94
Provisão de Férias		R\$ 103.252,49	R\$ 68.434,11
Provisão de INSS S/Férias		R\$ 49.760,50	R\$ 17.902,60
Provisão de FGTS S/Férias		R\$ 10.198,51	R\$ 5.474,57
Obrigações Tributárias		R\$ 12.860,33	R\$ 19.628,53
PIS a Recolher		R\$ 1,62	R\$ 1,62
COFINS a Recolher		R\$ 7,48	R\$ 7,48
PIS S/Folha a Recolher		R\$ 909,47	R\$ 4.905,29
ISS a Recolher		R\$ 1.303,96	R\$ 1.303,96
IRRF S/Folha a Recolher		R\$ 7.137,81	R\$ 11.866,38
IRRF S/Serv de Terc a Recolher (Contas a Pagar)		R\$ 40,69	R\$ 161,04
ISS S/Serv de Terc a Recolher (Fornecedores)		R\$ 140,55	R\$ 140,55
ISS S/Serv de Terc a Recolher (Contas a Pagar)		R\$ 225,55	R\$ 225,55
PIS/COFINS/CSLL S/Serv a Recolher (Fornecedores)		R\$ 2.178,09	R\$ 517,48
PIS/COFINS/CSLL S/Serv a Recolher (Contas a Pagar)		R\$ 915,11	R\$ 499,18
Outras Obrigações		R\$ 64.799,92	R\$ 66.649,50
Fatura de Água a Pagar		R\$ 28,28	R\$ 0,00
Fatura de Energia Elétrica a Pagar		R\$ 16.327,57	R\$ 13.323,58
Fatura de Telefone a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 6.037,11
Aluguéis a Pagar		R\$ 21.822,07	R\$ 20.103,72
Condomínio a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 461,09
Honorários Contábeis a Pagar		R\$ 5.622,00	R\$ 5.724,00
Outras Contas a Pagar		R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
<b>Não Circulante</b>		R\$ 1.349.661,99	R\$ 2.524.917,74
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 200,00
Empréstimos Nacionais LP		R\$ 0,00	R\$ 200,00
Conta Corrente Matriz/Filial LP		R\$ 1.349.661,99	R\$ 2.524.717,74
Conta Corrente Matriz/Filial LP		R\$ 1.349.661,99	R\$ 2.524.717,74
Patrimônio Líquido		R\$ 2.842.996,82	R\$ 2.193.313,42
Patrimônio Social		R\$ 1.918.858,50	R\$ 1.918.858,50
Patrimônio Social		R\$ 1.918.858,50	R\$ 1.918.858,50
Superávit ou Déficit Acumulado		R\$ 924.138,32	R\$ 274.454,92
Superávits Apurados		R\$ 2.211.511,61	R\$ 2.730.063,24
(-) Déficits Apurados		R\$ (1.287.373,29)	R\$ (2.427.324,19)
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 0,00	R\$ (28.284,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.C0.14.7A.9E.3A.12.6E.76.69.A0.78.CB.28.E5.5E.05.37.0E.E6-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**



Entidade: FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 00.089.913/0001-26

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<b>R\$ 4.140.160,26</b>
Receitas Sem Restrição		R\$ 4.140.160,26
Receita de Serviços Prestados		R\$ 3.261.809,20
Contribuições e Doações		R\$ 767.926,50
Rendimentos Financeiros		R\$ 576,98
Outros Recursos Recebidos		R\$ 109.847,58
<b>(-) CUSTOS OPERACIONAIS</b>		<b>R\$ (910.950,71)</b>
(-) Custos com Programas (Atividades)		R\$ (910.443,19)
(-) Outras Atividades		R\$ (910.443,19)
(-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ (507,52)
(-) Outros Custos com Serviços Prestados		R\$ (507,52)
<b>RESULTADO BRUTO</b>		<b>R\$ 3.229.209,55</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>R\$ (3.850.548,82)</b>
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (984.508,27)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (371.475,95)
(-) Bolsa Estágio		R\$ (7.800,00)
(-) Gratificações		R\$ (88.244,98)
(-) Hora Extra		R\$ (8.700,75)
(-) Comissões e Corretagens		R\$ (35.136,55)
(-) Descanso Semanal Remunerado - DSR		R\$ (9.462,14)
(-) Férias		R\$ (73.151,37)
(-) 13º Salário		R\$ (46.898,40)
(-) Vale Alimentação		R\$ (65.708,12)
(-) Vale Transporte		R\$ (33.549,86)
(-) Assistência Dentária e Médica Hospitalar		R\$ (19.522,08)
(-) FGTS		R\$ (51.256,85)
(-) Previdência Social		R\$ (173.312,30)
(-) Outras Despesas com Pessoal		R\$ (288,92)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (16.658,52)
(-) IPTU		R\$ (1.794,61)
(-) PIS S/Folha		R\$ (9.784,52)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (5.079,39)
(-) Administrativas		R\$ (2.749.810,84)
(-) Água e Esgoto		R\$ (525,16)
(-) Energia Elétrica		R\$ (226.885,99)
(-) Telefone		R\$ (77.689,12)
(-) Aluguéis		R\$ (48.075,59)
(-) Condomínio		R\$ (5.504,30)
(-) Material de Escritório		R\$ (499,98)
(-) Material de Expediente		R\$ (92,00)
(-) Assistência Contábil		R\$ (78.081,00)
(-) Seguros		R\$ (12,00)
(-) Correios		R\$ (15.540,60)
(-) Cartórios		R\$ (1.152,00)
(-) Manutenção de Bens/Veículos/Instalações		R\$ (756,60)
(-) Locação de Equipamentos/Veículos		R\$ (794,06)
(-) Lanches e Refeições		R\$ (68,45)
(-) Associação de Classe		R\$ (10.106,42)
(-) Taxas Diversas		R\$ (845,87)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (978,66)
(-) Serviços Prestados por Pessoa Jurídica		R\$ (2.237.179,70)
(-) Serviços Prestados por Pessoa Física		R\$ (38.612,85)
(-) Outras Despesas Administrativas		R\$ (6.410,49)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (8.270,13)
(-) Tarifas Bancárias		R\$ (6.163,71)
(-) Multas de Mora		R\$ (1.404,56)
(-) Juros de Mora		R\$ (699,19)
(-) Juros por Empréstimos Tomados		R\$ (2,67)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (91.301,06)
(-) Máquinas e Equipamentos		R\$ (88.089,08)
(-) Computadores e Periféricos		R\$ (610,94)
(-) Móveis e Utensílios		R\$ (2.601,04)
<b>(-) RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>R\$ (621.339,27)</b>
(-) Outras Despesas/Receitas		R\$ (60,00)
(-) Outras Despesas		R\$ (60,00)
(-) Custo Venda Bens/Direitos Ativo Ñ/Circulante		R\$ (60,00)
<b>(-) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E DA CSLL</b>		<b>R\$ (621.399,27)</b>
Provisões para CSLL e IRPJ		R\$ 0,00
<b>(-) SUPERÁVIT/DEFICIT DO PERÍODO</b>		<b>R\$ (621.399,27)</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.C0.14.7A.9E.3A.12.6E.76.69.A0.78.CB.28.E5.5E.05.37.0E.E6-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b>	<b>CNPJ</b> 00.089.913/0001-26	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> FUNDACAO SARA NOSSA TERRA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2018 a 31/12/2018
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 26
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 43.C0.14.7A.9E.3A.12.6E.76.69.A0.78.CB.28.E5.5E.05.37.0E.E6	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	28715799115	ALEXANDRE CAETANO DOS REIS:28715799115	20747642400126030336	25/09/2018 a 25/09/2019	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA:00089913000126	168889215644498166963687310427183424518	14/12/2018 a 13/12/2021	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

43.C0.14.7A.9E.3A.12.6E.76.69.A0.78.  
CB.28.E5.5E.05.37.0E.E6-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2019 às 09:59:42

E3.D5.BC.85.74.8B.CD.B6  
91.42.83.44.3A.CA.3B.0D

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **FUNDACAO SARA NOSSA TERRA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **00.089.913/0001-26**  
 Número de Ordem do Livro: **26**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA
NIRE	
CNPJ	00.089.913/0001-26
Número de Ordem	26
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Brasília
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/03/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24188

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	26
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24188
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.C0.14.7A.9E.3A.12.6E.76.69.A0.78.CB.28.E5.5E.05.37.0E.E6-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CRS 504, Bloco "A", Lojas 07/08 – (Av. W-3 Sul) – Tel: 3214-5900**

**Brasília – Distrito Federal**

**Jessé Pereira Alves  
Oficial**

**CERTIDÃO**

**JESSÉ PEREIRA ALVES,**  
Oficial do Cartório do 2º  
Ofício de Registro Civil e  
Casamentos, Títulos,  
Documentos e Pessoas  
Jurídicas desta Cidade de  
Brasília, Capital da República  
Federativa do Brasil, na  
forma da lei etc.

**CERTIFICA,** a requerimento verbal de parte interessada que revendo o Livro de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS a seu cargo, nele sob o número de ordem 2947, verifica constar o Registro dos Atos Constitutivos da **"FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA"**, protocolado sob o nº 13075 em 10/6/1994. Certificam constar averbada à margem desse registro os seguintes Estatutos: Estatuto Social protocolado sob o nº18039 em 12/12/1996, Estatuto Social protocolado sob o nº32105 em 31/05/2001, Estatuto Social protocolado sob o nº34762 em 19/02/2002, Estatuto Social protocolado sob o nº43556 em 25/03/2004, Estatuto Social protocolado nº86307 em 27/02/2014, e por fim o livro razão nº25 de 2017, protocolado sob o nº 111399 em 16/09/2019, sendo o último documento registrado. O referido e verdade e dou fé. Certidão dada e passada em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na data abaixo. Eu, infra-assinado a fiz digitar, dou fé e assino.

Brasília, 19 de fevereiro de 2020.

2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
CRS 504 BL A Lojas 07/08 – Asa Sul  
Brasília/DF – Tel: 61 3214-5900  
Oficial: Jesse Pereira Alves

Selo Digital: TJDFT2020022002615907  
Para consultar o selo, acesse  
[www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

Daniel Luiz A.  
Escritor Autor

ARPENBRASIL  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS  
AA 016329891 BRP



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.089.913/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/06/1994</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SARA NOSSA TERRA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - Fundação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>ST SHCS ENTREQUADRA 102/103 BLOCO A LOJA</b>	NÚMERO <b>104</b>	COMPLEMENTO <b>1 PAVIMENTO</b>
---	----------------------	-----------------------------------

CEP <b>70.330-400</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA SUL</b>	MUNICÍPIO <b>BRASÍLIA</b>	UF <b>DF</b>
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(61) 3035-9082</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2020 às 14:58:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





NOME/RAZÃO SOCIAL <b>FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA</b>				CNPJ <b>00089913000126</b>
Nº DA ESTAÇÃO <b>323729053</b>	SERVIÇO <b>230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada</b>	NAT. SERV.	LATITUDE <b>25° 31' 11.3" S</b>	LONGITUDE <b>49° 20' 39.4" W</b>

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO <b>RUA DOS PROFESSORES, nº 15.</b>		DISTRITO <b>*****</b>		
BAIRRO <b>BARIGUI</b>		MUNICÍPIO <b>Araucária</b>		UF <b>PR</b>

<b>LOCALIDADE PLANO BASICO:</b>				
MUNICÍPIO:	Araucária	UF:	PR	
LOCALIDADE:	*****			
FREQUENCIA:	107.5 MHz	CANAL:	298	
CLASSE:	B1	COTA BASE DA TORRE:	928.5	
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYM336			
NOME FANTASIA:	SARA BRASIL FM	NUMPROCESSO:	*****	
CIDADE DA OUTORGA:	Araucária			
<b>ESTUDIO PRINCIPAL</b>				
ENDEREÇO:	Avenida Presidente Kennedy	BAIRRO:	Água Verde	
MUNICÍPIO:	Curitiba	UF:	PR	
NUMERO:	2134	COMPLEMENTO:	*****	
<b>ESTUDIO AUXILIAR</b>				
ENDEREÇO:	Rua dos Professores	BAIRRO:	Barigui	
MUNICÍPIO:	Araucária	UF:	PR	
NUMERO:	15	COMPLEMENTO:	*****	
<b>TRANSMISSOR PRINCIPAL</b>				
FABRICANTE:	Marcelo Amorim de Godoy -EPP	MODELO:	FM 3000	
CÓDIGO:	002850402252	POTÊNCIA:	2.000 kW	
<b>TRANSMISSOR AUXILIAR</b>				
FABRICANTE:	Lys Electronic Ltda.	MODELO:	LT-5KW-FMV	
CÓDIGO:	005770300328	POTÊNCIA:	2.000 kW	
<b>ANTENA PRINCIPAL</b>				
FABRICANTE:	IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE	MODELO:	FMV 6	
POLARIZAÇÃO:	Circular	GANHO:	4.71	
DESCRIÇÃO:	6 ELEMENTOS	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	***** graus	
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	28 m	BEAM TILT:	.00 graus	
<b>ANTENA AUXILIAR</b>				
FABRICANTE:	*****	MODELO:	*****	
POLARIZAÇÃO:	*****	GANHO:	*****	
DESCRIÇÃO:	*****	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	***** graus	
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	***** m	BEAM TILT:	***** graus	
RDS				
Código PI:				
XXXXXXXXXX				



IMPRESSO EM: 20/02/2020 09:47:06

APLICAÇÃO	Emitido Em 20/02/2020	Esta licença pode ser validada em <a href="https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMZWNIbmNhOjoyMDIwZTM5OWExNDM4Mw=">https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMZWNIbmNhOjoyMDIwZTM5OWExNDM4Mw=</a>	
-----------	--------------------------	--	--

Ao  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa  
Coordenador de Radiodifusão Educativa e Consignações da União  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo B, - 3º andar - Ala Oeste  
70044-900 – Brasília – DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1829/2020/MC

Referente: Renovação de Outorga – Processo nº 53000.043044/2010-71 e 53000.018879/2009-59

A **FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**, com endereço para correspondência na QMSW 04, lotes 7/8, Setor Sudoeste, Brasília/DF, cep 70680-400, inscrita no CNPJ sob nº 00.089.913/0001-26, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Araucária, Paraná, vem mui respeitosamente, por seu representante legal, em resposta ao ofício supra citado, anexar os documentos, sanando assim sua exigência, solicitar a renovação de outorga pelo período de 23/11/2020 a 23/11/2030 e esclarecer o que abaixo segue.

Primeiramente gostaríamos de retificar a Nota Técnica 1372/2020/SEI-MC que informa de forma equivocada a localidade da Outorga como Castanhal/PA sendo a correta Araucária/PR

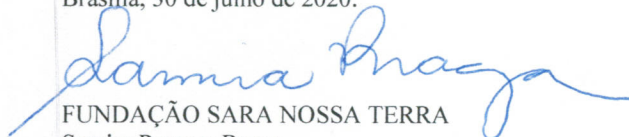
Conforme já informado em resposta ao Ofício 8531 em 07/04/2020 sob o protocolo nº 01250.013028/2020-80, relativo ao processo 53000.018879/2009-59 a entidade solicitou o seu arquivamento a época pois havia protocolado muito antes do prazo, porém, tendo em vista o recebimento do ofício, a entidade entendeu que o MCTIC, por economia processual, já que está em curso o pedido de renovação pelo período de 23/11/2010 a 23/11/2020 por meio do protocolo 53000.043044/2010-71, esta Casa reabriu o processo para complementarmos a documentação para renovação a outorga para o período de 23/11/2020 a 23/11/2030, onde na oportunidade juntamos o pedido de renovação para o período em referencia, suprimindo assim a observação feita no item 5 da Nota Técnica 1372/2020.

Diante disso, para fins de renovação de outorga dos períodos de 23/11/2010 a 23/11/2020 e 23/11/2020 a 23/11/2030, juntamos neste ato relativo a Nota Técnica 1372/2020/SEI-MC item 3:

- a) Convenio com IES;
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal não se aplica tendo em vista que a sede esta localizada em Brasília, no Distrito Federal, anexamos nesta oportunidade a certidão Distrital.

Termos em que pede e espera deferimento.

Brasília, 30 de julho de 2020.



FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA  
Samira Peramo Braga  
CPF: 277.513.838-10  
Procuradora



## PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por meio deste instrumento de procuração a, **FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**., inscrita no CNPJ sob o nº 00.089.913/0001-26, com endereço na QMSW 04, Lote 7/8, Setor Sudoeste, Brasília/DF, neste ato representado por seu representante legal, **ANA CELIA COSTA DE LIRA**, inscrita no CPF sob o nº 410.997.534-49, nomeia e constitui nomeiam e constituem como seus procuradores, a Sra. **Luciene Nascimento Chaves**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, inscrita sob o RG nº 1407855 SSP/DF e sob CPF/MF nº 370.152.811-04, o Sr. **SAMUEL CAIXETA MARTINS TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, inscrito sob o RG nº 1.689.602 SSP/DF e sob o CPF/MF nº 991.870.351-20, a Sra. **Samira Peramo Braga Meira**, brasileira, casada, auxiliar jurídica, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, inscrita sob o RG nº 30.406.061-6 SSP/SP e sob o CPF/MF nº 277.513.838-10 e o Sr. **Emanuel José de Oliveira Zucarini**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, inscrito sob o CREA nº 3321/D-DF, RG nº 3.503.990 IFP/RJ e sob CPF/MF nº 184.545.851-68a quem conferem poderes amplos e gerais para representar a outorgante perante ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES** e a **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL**, com o fim de dirimir questões referentes aos processos autuados junto aos referidos órgãos públicos, bem como ter acesso aos autos dos processos autuados nestes órgãos; enfim, dirimir toda e quaisquer questões referentes à **FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2020.

*Ana Célia Costa de Lira*  
**ANA CELIA COSTA DE LIRA**

CPF: 410.997.534-49

Presidente





**ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA E A  
ANHANGUERA EDUCACIONAL  
PARTICIPAÇÕES S.A.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.310.392/0001-46, com endereço na Alameda Maria Tereza, nº 4266, Bairro Dois Corregos, Cidade de Valinhos, São Paulo, Instituição de Ensino Superior denominada **ANHANGUERA CEDUCA**, conforme portaria Portaria nº 168, publicada no D.O.U. de 1º/3/2018, Seção 1, Pág. 27, doravante denominada simplesmente **FACULDADE**, neste ato representada por **MARCO AURELIO JORGE MAIA**, brasileiro, casado, portador da célula de identidade RG nº 5296098-3 SESP-PR e do CPF nº 784.687.109-97 de outro lado, a **FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.621.930/0001-26, com endereço para correspondência na Rua 01, Chácara 25/01, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, cep 72.005-260, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, neste ato representada por seu diretor Sra. **ANA CELIA COSTA DE LIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2293337 SSP/DF e do CPF nº 410.997.534-49, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO**, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Acordo de Mútua Cooperação tem por objeto o estabelecimento de um programa de mútua colaboração, com a finalidade de fornecer por parte da **FACULDADE** suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados a educação, veiculados pela **FUNDAÇÃO** em sua programação, além da implantação de projetos que visam a promover, realizar, e divulgar atividades sociais, educativas, culturais e assistenciais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

I – Da **FACULDADE** e da **FUNDAÇÃO**:

1. autorizar a participação de seus docentes e servidores técnico-administrativos nas atividades programadas, desde que não haja prejuízo de suas atividades normais;
2. propiciar a oportunidade para a realização conjunta de projetos fonográficos visando à educação básica e superior, à educação permanente de interesse mútuo;
3. propiciar facilidades para o intercâmbio de materiais e serviços necessários às atividades de Ensino, pesquisa e treinamento, a serem realizados no âmbito deste instrumento;
4. Fornecer suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados a educação;







5. organizar, de comum acordo, cursos, treinamentos, reuniões técnicas, palestras e visitas;
6. criar condições para a colaboração mútua de treinamento e qualificação de seus docentes, servidores técnico-administrativos e funcionários no aprimoramento da capacitação técnico-científica das partícipes;
7. realizar outras atividades de interesse das partícipes;
8. elaboração e veiculação de conteúdos de caráter recreativo, informativo ou de divulgação desportiva com enfoque em elementos instrutivos e educativos-culturais;
9. elaboração e veiculação de conteúdos que cooperem com os processos educacionais e de formação crítica do cidadão para o exercício da cidadania e da democracia, em especial mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates;
10. promoção da cultura nacional e regional, bem como da produção independente;
11. respeito aos direitos humanos e aos valores éticos e sociais da pessoa e da família;
12. não discriminação religiosa, política-partidária, filosófica, étnica, de gênero ou de opção sexual além da observância de preceitos éticos no exercício das atividades de radiodifusão e da educação.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Acordo de Mútua Cooperação é de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias do vencimento, caso haja interesse das partícipes, mediante celebração de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA

O presente Acordo de Mútua Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partícipes, a qualquer tempo, independentemente de justificativas, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, de no mínimo 30 (trinta) dias, respeitadas as atividades/projetos em andamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A inobservância das cláusulas e condições ora pactuadas, facultará à partícipe prejudicada promover a rescisão do presente instrumento, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.





## CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Acordo de Mútua Cooperação poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, devidamente aprovado pelas partícipes.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

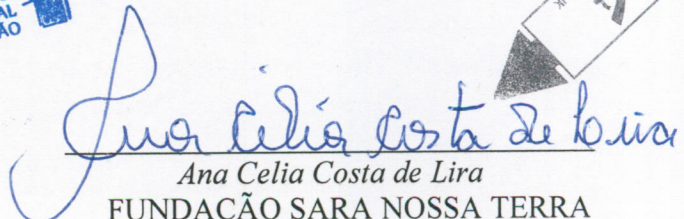
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da execução deste instrumento é o Da Comarca de Curitiba/PR, caso não sejam solucionadas administrativamente.

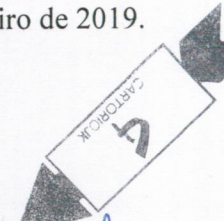
E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.

Curitiba/PR, 08 de janeiro de 2019.

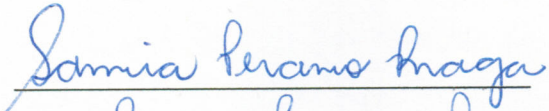
  
\_\_\_\_\_  
Marco Aurelio Jorge Maia  
ANHANGUERA ED. PARTICIPAÇÕES S.A

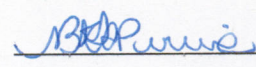


  
\_\_\_\_\_  
Ana Celia Costa de Lira  
FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA



Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Samia Teramo Braga  
CPF: 277.513.838-10

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Babara Kelly F. A. Puvion  
CPF: 807.338.591-00



**SERVIÇO DE PORTÃO**  
**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
 Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graciano - Tabeliã e Registradora Designada  
 Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9  
 Portão - Curitiba - PR - CEP: 80320-300 - Telefax: (41) 3013 1667

Selo Digital N° Kbuf9.uKZH7.Vvqsc-pwMMj.pRysY  
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **MARCO AURELIO JORGE MAIA**, \*0404\*, Dou fé. Curitiba-PR, 15 de agosto de 2019

Em Teste da Verdade,  
 José de Jesus Damascio da Silveira-Escrivente  
 Emol.:R\$4,19 (VRC 21,73), Selo: R\$0,80, Funrejus:R\$1,06, ., FADEP:R\$0,20.Total=R\$6,24

*[Handwritten signature]*

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
 CRS Quadra 505 - Píloco C - Lotes 1, 2 e 3 - CEP: 70.260-530 | Brasília - DF  
 Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
 Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camp, go

**CARTÓRIO JK**

RECONHEÇO e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
**ANA CELIA COSTA DE LIRA**

JDFDT20190011261601ADSF  
 MMD-Consultar selo: [www.tdft.jus.br](http://www.tdft.jus.br)  
 SB: 30/08/2019 - 11:28:58

**HAIS MEDEIROS MAXIMIANO DINIZ**

*[Handwritten signature]*

SERVIÇO DISTRIAL DO PORTÃO  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF  
744687109 57

Nº DE INSC

NOME COMPLETO  
**MARCO AURELIO JORGE MAIA**

ASSINATURA

NASCIMENTO  
21.07.72

TERA VALIDADE SIMILANTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTERINA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**MARCO AURELIO JORGE MAIA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
5296098-3 SESP PR

CPF  
784.687.109-97

DATA NASCIMENTO  
21/07/1972

FILIAÇÃO  
OEDES GONCALVES MAIA

PERMISSÃO  
ACC

CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
0319797462

VALIDADE  
18/02/2014

1ª HABILITAÇÃO  
14/04/1992

094932476  
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

094932476

DETRAN-PR (PARANÁ)

ASSINATURA DO EMISSOR  
*David Zanotti*

ASSINATURA DO POSTADOR  
*[Signature]*

LOCAL  
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
25/02/2009

7568351556  
PR89515076

094932476

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA  
*M. A. Maia*

CARTERINA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL  
5.296.098 3

NOME  
MARCO AURELIO JORGE MAIA

FILIAÇÃO  
OEDES GONCALVES MAIA

RA. URALIDADE  
LATIFE JORGE MAIA

RANCHARIA/SP

BOC ORIGEM  
C-CAS 13457, LIVRO-898, FOLHA-145

DATA DE NASCIMENTO  
21/07/1972

ASSINATURA DO DIRETOR  
*SOÃO RICARDO KEPES NORONHA*

LEINº 7.116 DE 26/09/83

094932476





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**  
**CNPJ: 00.089.913/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:21:51 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **D5E6.570B.EB8B.2954**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**CERTIDÃO Nº:** 249052898862020

**NOME:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA

**ENDEREÇO:** RUA 01 CHACARA 25/1 SALA 205

**CIDADE:** VICENTE PIRES

**CNPJ:** 00.089.913/0001-26

**CF/DF:** 0747675800138

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

**Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.**

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.**

**Válida até 28 de outubro de 2020. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 30/07/2020 às 13:07:43 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**CERTIDÃO Nº:** 249052898782020

**NOME:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA

**ENDEREÇO:** RUA 01 CHACARA 25/1 SALA 205

**CIDADE:** VICENTE PIRES

**CNPJ:** 00.089.913/0001-26

**CF/DF:** 0747675800138

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

**Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.**

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.**

**Válida até 28 de outubro de 2020. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 30/07/2020 às 13:07:10 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



Ao  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa  
Coordenador de Radiodifusão Educativa e Consignações da União  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo B, - 3º andar - Ala Oeste  
70044-900 – Brasília – DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 3885/2020/MC

Referente: Renovação de Outorga – Processo nº 53000.043044/2010-71

A **FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**, com endereço para correspondência na QMSW 04, lotes 7/8, Setor Sudoeste, Brasília/DF, cep 70680-400, inscrita no CNPJ sob nº 00.089.913/0001-26, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Araucaria, Paraná, vem mui respeitosamente, por seu representante legal, em resposta ao ofício supra citado, anexar a declaração em anexo da Faculdade conveniada à Fundação Sara Nossa Terra onde demonstra que a mesma possui campus no Estado do Paraná.

Termos em que pede e espera deferimento.

Brasília, 09 de outubro de 2020.

FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA  
Ana Celia Costa de Lira  
CPF: 410.997.534-49





Polo: CURITIBA/PR - III (1060840)



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a **Escola CEDUCA** localizada na Major Vicente de Castro 2575, Bairro: Fanny – Curitiba/PR, sedia em suas instalações o **Polo CURITIBA/PR - III código 1060840 da Anhanguera Educacional**.

O polo Curitiba III possui modalidades de ensino nas áreas de graduação e pós-graduação, com vários cursos superiores sendo bacharéis, licenciaturas, tecnólogos, especializações e MBA, desde o ano de 2016.

Curitiba, PR, 07 de Outubro de 2020.

Coordenador e Tutor Polo Curitiba III  
Professor Jeferson Leite Leal

Ao  
Ministério de Ciencia Tecnologia Inovações e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa  
Coordenador de Radiodifusão Educativa e Consignações da União  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo B, - 3º andar - Ala Oeste  
70044-900 – Brasília – DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 8531/2020/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC  
Referente: Renovação de Outorga – Processo nº 53000.043044/2010-71 e 53000.018879/2009-59

A **FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**, com endereço para correspondência na QMSW 04, lotes 7/8, Setor Sudoeste, -Brasília/DF, cep 70680-400, inscrita no CNPJ sob nº 00.089.913/0001-26, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequencia Modulada, na cidade de Araucaria, Paraná, vem mui respeitosamente, por seu representante legal, em resposta ao ofício supra citado, anexar os documentos, sanando assim sua exigência, solicitar a renovação de outorga pelo período de 23/11/2020 a 23/11/2030 e esclarecer o que abaixo segue.


Relativo ao processo 53000.018879/2009-59 a entidade solicitou o seu arquivamento a época pois havia protocolado muito antes do prazo, porem, tendo em vista ao recebimento deste ofício, estamos entendendo que o MCTIC, por economia processual, já que esta em curso o pedido de renovação pelo período de 23/11/2010 a 23/11/2020, reabriu este processo para complementarmos a documentação para renovação a outorga para o período de 23/11/2020 a 23/11/2030.

Diante disso, para fins de renovação de outorga do perido 23/11/2020 a 23/11/2030, juntamos neste ato relativo a Nota Técnica 4131/2020/SEI-MCTIC:

- a) requerimento solicitando a renovação para o período 23/11/2020 a 23/11/2030;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Distrital tendo em vista que a localidade da sede é em Brasília/DF
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal não se aplica tendo em vista que a sede esta localizada no Distrito Federal.

Termos em que pede e espera deferimento.

Brasilia, 17 de março de 2020.

  
FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA  
Ana Célia Costa de Lira  
CPF: 410.997.534-49





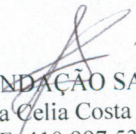
Ao  
Ministério de Ciencia Tecnologia Inovações e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa  
Coordenador de Radiodifusão Educativa e Consignaões da União  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo B, - 3º andar - Ala Oeste  
70044-900 – Brasília – DF

Assunto: Renovação de Outorga período 23/11/2020 a 23/11/2030

A **FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**, com endereço para correspondência na QMSW 04, lotes 7/8, Setor Sudoeste, Brasília/DF, cep 70680-400, inscrita no CNPJ sob nº 00.089.913/0001-26, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequencia Modulada, na cidade de Araucaria, Paraná, vem mui respeitosamente, por seu representante legal, solicitar a renovação de outorga pelo período de 23/11/2020 a 23/11/2030 juntando os documentos necessários em anexo.

Termos em que pede e espera deferimento.

Brasília, 17 de março de 2020.

  
FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA  
Ana Celia Costa de Lira  
CPF: 410.997.534-49



## ANEXO 1

### REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Para as Fundações de Direito Privado

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	
CNPJ:	00.089.913/0001-26	CEP da sede:	70330-400
Endereço da sede:	SHCS Entrequadra 102/103, Bloco A, Loja 104, Asa Sul, Brasília/DF		
E-mail de contato:	fsnt_diretoria@hotmail.com		
Serviço a ser renovado:	<input checked="" type="checkbox"/> Radiodifusão Sonora		<input checked="" type="checkbox"/> em frequência modulada <input type="checkbox"/> em ondas curtas <input type="checkbox"/> em ondas médias <input type="checkbox"/> em ondas tropicais
	<input type="checkbox"/> Radiodifusão de Sons e Imagens		
Canal ou frequência:	298 E		
Localidade de renovação:	Araucaria	UF:	PR
A localidade se encontra em faixa de fronteira?*	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	* A localidade se encontra em faixa de fronteira quando está situada, total ou parcialmente, na faixa interna de cento e cinquenta quilômetros da fronteira com outros países.	

Eu, Ana Celia Costa de Lira, inscrito no CPF sob o nº 410.997.534-49, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, localidade e UF acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação necessária para a renovação da outorga.

Com vistas à instrução da presente solicitação, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

- (a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;
- (b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permmissão que será renovada;
- (c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;





(d) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;

(e) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(f) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(g) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(h) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

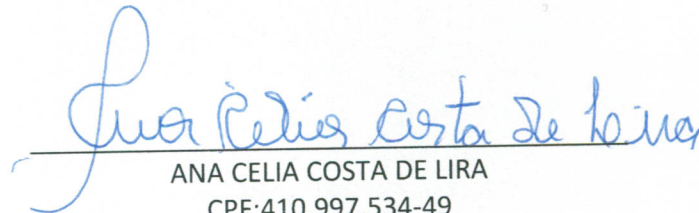
(i) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(j) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

(k) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e

(l) caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmamos este requerimento.

  
ANA CELIA COSTA DE LIRA  
CPF:410.997.534-49



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**CERTIDÃO Nº:** 097008406802020

**NOME:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA

**ENDEREÇO:** SHCS ENTREQUADRA 102/103 BL A LJ 104 1º PAVIMENTO

**CIDADE:** ASA SUL

**CNPJ:** 00.089.913/0001-26

**CF/DF:** 0747675800138

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

**Até esta data não constam débitos de tributos de completência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.**

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa.

**Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.**

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.**

**Válida até 16 de abril de 2020.**

Certidão emitida via internet em 17/03/2020 às 12:08:42 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



00122008

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR E CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA - MANDATO 2021 A 2025.**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 16h30min, reuniram-se legalmente em segunda convocação, no endereço sito a Rua 1, Chácara 25/1, sala 205, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília / DF, os integrantes da Fundação Sara Nossa Terra, sob a presidência do Sr. Samuel Caixeta Martins Teixeira, Presidente do Conselho Curador, em atendimento ao instrumento convocatório, para deliberarem sobre a ordem do dia: **I - Eleição dos membros dos Conselhos Curador, Diretor, Fiscal e de Programação.** Formada a mesa dos trabalhos, o Sr. Presidente abriu a sessão e por sua vez convidou a mim Maria Berenice Coelho, para secretariar os trabalhos da reunião. O Sr. Presidente iniciou a reunião e colocou em votação os cargos dos Conselhos da Fundação. Iniciada e concluída a eleição, por aclamação, os Conselhos ficaram definidos da seguinte forma:

**CONSELHO CURADOR (mandato de 04.10.2021 a 03.10.2025)**

<b>Presidente</b>	<b>Samira Peramo Braga Meira</b> , brasileira, casada, bacharel em direito, residente e domiciliada à Rua 13 Norte, Lote 02, Apto 1302, Aguas Claras, CEP 71.909-720, Brasília/DF, portadora da CI nº 3040606106 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 277.513.838-10.
<b>Conselheira</b>	<b>Maria Berenice Coelho</b> , brasileira, solteira, pastora, residente na QMSW 02, Conjunto C, Lote 21, Apartamento 201, CEP 70.680-200, Brasília /DF, portadora da CI nº 2.295.412 SSP/DF, inscrita no CPF Nº 011.693.958-30.
<b>Conselheiro</b>	<b>Elaine Araújo Fernandes</b> , brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Quadra 202 Conjunto 13, Lote 12, Recanto das Emas, Brasília/DF, cep 72.610-213, portadora da CI nº 1.950.862 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 924.153.261-00.

**CONSELHO DIRETOR (mandato de 04.10.2021 a 03.10.2025)**

<b>Diretor Presidente</b>	<b>Ana Célia Costa de Lira</b> , brasileira, casada, pedagoga, residente na QI 22, Conjunto F, Casa 114, Guará I, CEP 71.015.068, Brasília/DF, portadora da CI nº 2.293.337 SSP/DF e inscrita no CPF nº 410.997.534-49
<b>Diretor Administrativo</b>	<b>Luciene Nascimento Chaves</b> , brasileira, casada, advogada, residente na SQN 206, Bloco E, Apartamento 302, CEP 70.844-050, Brasília /DF, portadora da CI nº 1.407.855 SSP/DF e inscrita no CPF nº 370.152.811-04
<b>Diretor Financeiro</b>	<b>Lenilda Maria Fernandes</b> , brasileira, casada, administradora, residente no Condomínio RK, Conjunto Centauros, Quadra M, Casa 48, Sobradinho, CEP 73.252-900, Brasília /DF, portadora da CI nº 198.171-9 SSP/PE e inscrita no CPF nº 276.585.624-91

**CONSELHO FISCAL (mandato de 04.10.2021 a 03.10.2025)**



DA REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO CURADOR E CONSELHO  
DE FUNDACAO SAO JOSE DA TERRA - MANDATO 2021 A 2022

... em virtude de o autor da ação de dois mil e um...  
... em virtude de o autor da ação de dois mil e um...  
... em virtude de o autor da ação de dois mil e um...

CONSELHO DE FUNDACAO (mandato de 01.10.2021 a 03.10.2022)

<p>Samuel Renato Braga Moreira, brasileiro, casado, residente em Rua 13, Conjunto 02, Água Clara, CEP 71.902-100, Brasília/DF, portador do CN nº 304.088.008-88 e CPF nº 077.513.838-10</p>	
<p>Maria Gabriela Cordeiro, brasileira, solteira, residente em Conjunto C, Lote 21, Apartamento 201, CEP 70.680-200, Brasília/DF, inscrita no CPF nº 2.295.412.882-12 e inscrita no CN nº 077.513.838-10</p>	
<p>Elaine Araújo Fernandes, brasileira, solteira, residente em Quarta 302, Conjunto 13, Lote 12, Residencial das Emas, Brasília/DF, cep 72.810-212, inscrita no CN nº 077.513.838-10 e inscrita no CPF nº 077.513.838-10</p>	

CONSELHO DE FUNDACAO (mandato de 04.10.2021 a 03.10.2022)

<p>Ana Carla Costa de Lira, brasileira, casada, pedagoga, residente em Casa 194, Conjunto F, Guará I, CEP 71.902-100, Brasília/DF, portadora do CN nº 2.295.232-12 e inscrita no CPF nº 410.987.824-48</p>	
--	--



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDACÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDACÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

Para os efeitos de disposto no Provimento Geral da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicado aos serviços notariais e de registro, AUTORIZO o registro deste documento conforme ato expedido pela Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações.  
Brasília-DF, 02/11/2021

*Denise de Silva*  
Técnicas de MPU/ADM. Letrat. e  
Matr. 4950-6/2017

<b>Conselheiro</b>	<b>Raphael Eugênio Marques Honorato Assunção</b> , brasileiro, casado, pastor, residente na SHVP Rua 8, Chácara 201, Casa 22, Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.006-840, portador da CI nº 1.841.463 SSP-DF e inscrito no CPF nº 902.910.771-53
<b>Conselheira</b>	<b>Rosimeire Lopes da Silva</b> , brasileira, solteira, técnica contábil, residente na AE 2, Lote C/D, Bloco B, nº 418, Guará II, CEP 71.070.632, Brasília/DF, portadora da CI nº 2.432.846 SSP/DF e inscrita no CPF sob nº 121.504.328-70
<b>Conselheira</b>	<b>Rosimeire Almeida de Melo</b> , brasileira, casada, auxiliar administrativa, residente no Condomínio Caravelas, Modulo A, Casa 26, Sobradinho II/DF, CEP 73.084-000, portadora da CI nº 0.263.424.723 SSP/BA e inscrita no CPF nº 405.017.795-15
<b>Suplente</b>	<b>Luiz Carlos Delfino do Nascimento Junior</b> , brasileiro, casado, assessor parlamentar, residente na QI 3, bloco H, apartamento 312, Guara I, Brasília/DF, CEP 71.020-082, portador da CI nº 1821585 SSP/DF e inscrito no CPF nº 666.439.701-30

**CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO (mandato de 04.10.2021 a 03.10.2025)**

<b>Conselheiro</b>	<b>Flavio Figueiredo Andrade de Azevedo</b> , brasileiro, casado, diretor de imagem, residente na Avenida Park Águas Claras, nº 2495, Bloco A, Apartamento 201, Águas Claras, Brasília/DF, portador da CI nº 104.454.715 SSP/RJ e inscrito no CPF nº 073.236.127-30
<b>Conselheiro</b>	<b>Elister Stephany Campos Honorato Assunção</b> , brasileira, casada, pastora, residente na SHVP Rua 8, Chácara 201, Casa 22, Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.006-840, portadora da CI nº 2362470 SSP/DF e inscrita no CPF nº 731.742.621-00
<b>Conselheiro</b>	<b>Artur Fonseca da Silva</b> , brasileiro, casado, ministro do evangelho, residente na SQS 406, Bloco A, Apartamento 303, Brasília/DF, portador da CI nº 642.634 SSP/DF e inscrito no CPF nº 339.348.191-68

A eleição foi ratificada pela unanimidade e todos foram empossados imediatamente em seus respectivos cargos pelo Sr. Presidente, assumindo imediatamente suas funções. Assim, como nenhum dos presentes quis fazer o uso da palavra, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho Curador deu por encerrada a reunião, da qual, passado o tempo suficiente, foi lavrada esta ata que, lida aos presentes, foi aprovada por unanimidade, e segue assinada por mim, secretário, pelo Presidente da mesa, Presidente eleito, e demais presentes.

Samuel Caixeta Martins Teixeira

Maria Berenice Coelho

<p>Resposta Eugênio Marques Honorato Assunção          Respondeu quando pastor residente na SHVP Rua 6          Cráguas 201 Casa 22, Vicente Pires Brasília/DF CEP          72000-840 portador de CI nº 1.841.488 SSP-DF e          inscritor no CPF nº 002.810.771-83</p>	
<p>Rosângela Lopes da Silva, brasileira, solteira, técnica          contábil residente na AE 2, Lote C/D, Bloco B, nº 418,          Guará, CEP 71.070.802, Brasília/DF, portadora de CI          nº 1.402.648 SSP-DF e inscrita no CPF sob nº          121.204.25-10</p>	
<p>Rosângela Almeida de Melo, brasileira, casada, auxiliar          administrativa residente no Condomínio Caravelas,          Módulo A, Casa 28, Sobradinho II/DF, CEP 73.084-001,          portadora de CI nº 0.283.424.723 SSP/BA e inscrita no          CPF nº 015.015.798-18</p>	
<p>Luiz Carlos Delino do Nascimento Junior, brasileiro,          advogado, advogado parlamentar, residente na QI 5, bloco          H, apartamento 312, Guará I, Brasília/DF, CEP 71.020-          002, portador de CI nº 1.821.885 SSP/DF e inscrito no          CPF nº 028.489.701-00</p>	

LISTA Nº 02 DE INTERESSADOS, mandado de 04.10.2021 e 03.10.2021

<p>Fátima Figueiredo Andrade de Azevedo, brasileira,          casada, filha de Imogen, residente na Avenida Park          Apim Casa nº 2485, Bloco A, Apartamento 201,          Av. das Américas, Brasília/DF, portador de CI nº          1.141.113 SSP/DF e inscrito no CPF nº 073.238.127-          31</p>	
<p>Cláudia Clearyny Campos Honorato Assunção,          brasileira, casada, pastora, residente na SHVP Rua 6,          Cráguas 201, Casa 22, Vicente Pires, Brasília/DF, CEP          72000-840, portadora de CI nº 2.922.470 SSP/DF e          inscrita no CPF nº 731.742.821-00</p>	
<p>Arthur Soares de Silva, brasileiro, casado, ministro do          Evangelho, residente na SQS 408, Bloco A,          Apartamento 303, Brasília/DF, portador de CI nº          035.918 SSP/DF e inscrito no CPF nº 388.348.181-88</p>	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E**  
**ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E**  
**ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

Para os efeitos do disposto no Provimento Geral da Corregedoria do  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicado aos  
serviços notariais e de registro, AUTORIZO o registro deste  
documento conforme ato expedido pela Promotoria de Justiça  
de Tutela de Fundações e

Brasília-DF, 02/12/2021

*Denise da Silva*  
Técnica do MP/Adm. nº 476  
Matr. 4958-LMPD.T



Lenilda Maria Fernandes

Samira Peramo Braga Meira

Luciene Nascimento Chaves

Elaine Araújo Fernandes

Raphael Eugênio Marques Honorato Assunção

Rosimeire Lopes da Silva

Rosimeire Almeida de Melo

Elister Stephany Campos

Flavio Figueiredo Andrade de Azevedo

**2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília**  
CRS 504 - Bloco A - Loja 7/8 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70331-515  
www.cartoriodebrasil.com.br - contato@cartoriodebrasil.com - F: (61) 3214-5900  
Jessé Pereira Alves - Oficial Registrador

**AVERBAÇÃO EM PESSOA JURÍDICA**

Averbado as margens do registro nº 0000002947, livro nº A07, folha nº 185, registrado em 10/12/2021.  
Averbação nº 123.  
Protocolo nº D0000122008.  
Selo digital: TJDFT20210220131090LTZA

Consulte o selo digital em [www.tjdf.tjus.br](http://www.tjdf.tjus.br), ou aponte a câmera do seu celular para o QRCode ao lado.



*Felipe Eduardo dos Santos Souza Silva*  
Escrevente Autorizado

Samira Patrício Braga Maia  
Elaine Araújo Fernandes  
Rosimere Lopes da Silva  
Elisete Siqueira Campos

Samira Patrício Braga Maia  
Elaine Araújo Fernandes  
Rosimere Lopes da Silva  
Elisete Siqueira Campos



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E  
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E  
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para os efeitos do disposto no Provimento Geral da Corregedoria do  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicado aos  
serviços notariais e de registro, AUTORIZO o registro deste  
documento conforme ato expedido pela Promotoria de Justiça  
de Tutela de Fundações.

Brasília-DF, 02/12/2021

*Denise da Silva*  
Técnico do MPU/ADM - Serviços  
Matr. 4355-6/M/D-1

**19 Oct 2021, 14:09:36**

Documento número d32b2649-f55a-42cc-85ec-ece267cb76c6 **criado** por BARBARA KELLY FREIRE ALVES PEREIRA (Conta 2d64b590-283c-4839-bce5-966111b9daab). Email :barbarak@sntbsb.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-10-19T14:09:36-03:00

00122008

**19 Oct 2021, 14:14:55**

Lista de assinatura **iniciada** por BARBARA KELLY FREIRE ALVES PEREIRA (Conta 2d64b590-283c-4839-bce5-966111b9daab). Email: barbarak@sntbsb.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-10-19T14:14:55-03:00

**19 Oct 2021, 14:22:16**

ROSIMEIRE ALMEIDA DE MELO **Assinou como parte** - Email: rose.melo@sntbsb.com.br - IP: 200.175.254.40 (saranossaterra40.static.gvt.net.br porta: 30274) - Documento de identificação informado: 405.017.795-15 - DATE\_ATOM: 2021-10-19T14:22:16-03:00

**19 Oct 2021, 14:56:46**

SAMUEL CAIXETA MARTINS TEIXEIRA **Assinou como parte** (Conta 29491cf6-01ec-4cb9-b726-68be5e78183a) - Email: samuel.caixeta@sntbsb.com.br - IP: 200.175.254.40 (saranossaterra40.static.gvt.net.br porta: 2576) - Documento de identificação informado: 991.870.351-20 - DATE\_ATOM: 2021-10-19T14:56:46-03:00

**19 Oct 2021, 15:01:39**

ROSIMEIRE LOPES DA SILVA **Assinou como parte** - Email: lopes@sntbsb.com.br - IP: 200.175.254.40 (saranossaterra40.static.gvt.net.br porta: 6832) - Documento de identificação informado: 121.504.328-70 - DATE\_ATOM: 2021-10-19T15:01:39-03:00

**19 Oct 2021, 15:16:16**

LENILDA MARIA FERNANDES **Assinou como parte** - Email: lenilda@sntbsb.com.br - IP: 186.215.82.58 (186.215.82.58.static.host.gvt.net.br porta: 4720) - Geolocalização: -15.7961428 -47.991498 - Documento de identificação informado: 276.585.624-91 - DATE\_ATOM: 2021-10-19T15:16:16-03:00

**19 Oct 2021, 15:43:49**

BARBARA KELLY FREIRE ALVES PEREIRA (Conta 2d64b590-283c-4839-bce5-966111b9daab). Email: barbarak@sntbsb.com.br. **ALTEROU** o signatário **samirabraga@redegenesis.com** para **samirabraga@tvgenesis.com** - DATE\_ATOM: 2021-10-19T15:43:49-03:00

**19 Oct 2021, 15:49:19**

SAMIRA PERAMO BRAGA **Assinou como parte** (Conta a2cc21e0-fca0-4157-8f73-9682ce43fd7b) - Email: samirabraga@tvgenesis.com - IP: 186.215.82.58 (186.215.82.58.static.host.gvt.net.br porta: 38978) - Geolocalização: -15.7961428 -47.991498 - Documento de identificação informado: 277.513.838-10 - DATE\_ATOM: 2021-10-19T15:49:19-03:00

**19 Oct 2021, 16:44:12**

ELAINE ARAÚJO FERNANDES **Assinou como parte** (Conta 0395869b-d530-445c-8e1f-bb620504a01f) - Email: elaine.araujo@sntbsb.com.br - IP: 200.175.254.40 (saranossaterra40.static.gvt.net.br porta: 19516) - Geolocalização: -15.7816 -47.9521 - Documento de identificação informado: 924.153.261-00 - DATE\_ATOM: 2021-10-19T16:44:12-03:00



00123008



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E**  
**ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E  
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para os efeitos do disposto no Provimento Geral da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicado aos serviços notariais e de registro, AUTORIZO o registro deste documento conforme ato expedido pela Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações.

Brasília-DF

02/12/2022

*Denise de Silva*  
Tribunal de Justiça do DF e Territórios  
Matr. 4930-674PL/ST

**19 Oct 2021, 17:03:20**

LUCIENE NASCIMENTO CHAVES **Assinou como parte** (Conta cf1ab660-a24c-43ba-9b4f-00cbeb2a6ddf) - Email: juridico@sntbsb.com.br - IP: 189.61.113.209 (bd3d71d1.virtua.com.br porta: 25800) - Geolocalização: -15.769217796968464 -47.8804359689802 - Documento de identificação informado: 370.152.811-04 - DATE\_ATOM: 2021-10-19T17:03:20-03:00

00.122008

**08 Nov 2021, 01:07:01**

ELISTER STEPHANY CAMPOS HONORATO ASSUNÇÃO **Assinou como parte** - Email: lisassuncao@gmail.com - IP: 191.176.202.117 (bfb0ca75.virtua.com.br porta: 46454) - Documento de identificação informado: 731.742.621-00 - DATE\_ATOM: 2021-11-08T01:07:01-03:00

**09 Nov 2021, 09:41:17**

MARIA BERENICE COELHO **Assinou como parte** - Email: berenice.coelho@gmail.com - IP: 189.6.25.177 (bd0619b1.virtua.com.br porta: 47892) - Documento de identificação informado: 011.693.958-30 - DATE\_ATOM: 2021-11-09T09:41:17-03:00

**12 Nov 2021, 08:14:20**

RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO **Assinou como parte** - Email: raphaelassuncao12@gmail.com - IP: 191.176.202.117 (bfb0ca75.virtua.com.br porta: 10664) - Documento de identificação informado: 902.910.771-53 - DATE\_ATOM: 2021-11-12T08:14:20-03:00

**12 Nov 2021, 10:56:39**

FLAVIO FIGUEIREDO **Assinou como parte** - Email: flaviofigueiredo@redegenesis.com - IP: 191.176.42.59 (bfb02a3b.virtua.com.br porta: 55074) - Geolocalização: -15.811008543016603 -48.03006563606484 - Documento de identificação informado: 073.236.127-30 - DATE\_ATOM: 2021-11-12T10:56:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):963547ef154b7c7b248a141000700c41bda95b2ecd9d4ab10461d0fcc9aa86a7

(SHA512):fdd4ca65854445cc97b884cb63506072745e06f848b6ad7d71e64f8fa56e00e37891ef1ad356bdac4846f864b37cd69e50c1168a1d16b01cdf5df6afd68a8be

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social

00122800



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para os efeitos do disposto no Provimento Geral da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicado aos serviços notariais e de registro, AUTORIZO o registro deste documento conforme ato expedido pela Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações.  
Brasília-DF, 02/12/2021

Denise da Silva  
Técnica do MPU/DF - 40586/MPD/DF



00122008



## Ata CONSELHO CURADOR FSNT Diretoria 2021 a 2025 pdf

Código do documento d32b2649-f55a-42cc-85ec-ece267cb76c6

### Assinaturas

- SAMUEL CAIXETA MARTINS TEIXEIRA  
samuel.caixeta@sntbsb.com.br  
Assinou como parte
- Maria Berenice Coelho  
berenice.coelho@gmail.com  
Assinou como parte
- LENILDA MARIA FERNANDES  
lenilda@sntbsb.com.br  
Assinou como parte
- Samira Peramo Braga  
samirabraga@tvgenesis.com  
Assinou como parte
- LUCIENE NASCIMENTO CHAVES  
juridico@sntbsb.com.br  
Assinou como parte
- Elaine Araújo Fernandes  
elaine.araujo@sntbsb.com.br  
Assinou como parte
- Raphael Eugênio Marques Honorato Assunção  
raphaelassuncao12@gmail.com  
Assinou como parte
- rosimeire lopes da silva  
lopes@sntbsb.com.br  
Assinou como parte
- Rosimeire Almeida de Melo  
rose.melo@sntbsb.com.br  
Assinou como parte
- Elister Stephany Campos Honorato Assunção  
lisassuncao@gmail.com  
Assinou como parte
- Flavio Figueiredo  
flaviofigueiredo@redegensis.com  
Assinou como parte

Goelho

LENILDA MARIA FERNANDES

Elaine Araújo Fernandes

Rosimeire B. Silva

Rosimeire Almeida de Melo

FLAVIO

### Eventos do documento

00155008



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

*[Faint vertical text and markings on the left side of the page]*

*[Faint vertical text and markings on the right side of the page]*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

Para os efeitos do disposto no Provimento Geral da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicado aos serviços notariais e de registro, AUTENTICO o registro deste documento em conformidade expedido pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social.

1202/2020

*[Handwritten signature]*  
Denise da Silva  
Escritório do MPDFT Administração  
Módulo 4050/4050-1



Dados da consulta

Consulta

## Quantidade de Outorgas de Radiodifusão - FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

CNPJ / CPF	NOME	UF	Quantidade
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	AC	<a href="#">1</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	AL	<a href="#">1</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	BA	<a href="#">5</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	DF	<a href="#">2</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	GO	<a href="#">2</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	MG	<a href="#">16</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	PB	<a href="#">2</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	PE	<a href="#">6</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	PR	<a href="#">12</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	RJ	<a href="#">2</a>

Registro 1 até 10 de 12 registros

➡ Páginas: [1] **2** [Ir]  [Reg]

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

[Exportar Excel](#)





Dados da consulta

Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CNPJ									
CNPJ:		00.089.913/0001-26									
FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA CELIA COSTA DE LIRA	<u>410.997.534-49</u>	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis
LENILDA MARIA FERNANDES	<u>276.585.624-91</u>	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis

## FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qty. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUCIENE NASCIMENTO CHAVES	<u>370.152.811-04</u>	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme

Usuário: rayane.colab - Rayane Cristina do Nascimento Cardoso

Data: 02/05/2022

Hora: 10:29:24



Dados da consulta

Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		410.997.534-49									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA CELIA COSTA DE LIRA	<a href="#">410.997.534-49</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis

Usuário: rayane.colab - Rayane Cristina do Nascimento Cardoso

Data: 02/05/2022

Hora: 10:35:56





Dados da consulta

Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		276.585.624-91									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LENILDA MARIA FERNANDES	<u>276.585.624-91</u>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis

Usuário: rayane.colab - Rayane Cristina do Nascimento Cardoso

Data: 02/05/2022

Hora: 10:36:24



Dados da consulta

Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		370.152.811-04									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUCIENE NASCIMENTO CHAVES	<u>370.152.811-04</u>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis

Usuário: rayane.colab - Rayane Cristina do Nascimento Cardoso

Data: 02/05/2022

Hora: 10:36:51



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.089.913/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>13/06/1994</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SARA NOSSA TERRA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - Fundação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R RUA 01 CHACARA 25/1 SALA 205</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>72.005-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(61) 3035-9082</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2021** às **11:00:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**  
**CNPJ: 00.089.913/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:27:13 do dia 21/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2021.

Código de controle da certidão: **1C03.5C73.6439.10B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**CERTIDÃO Nº:** 146061456262021

**NOME:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA

**ENDEREÇO:** RUA 01 CHACARA 25/1 SALA 205

**CIDADE:** VICENTE PIRES

**CNPJ:** 00.089.913/0001-26

**CF/DF:** 0747675800138 - ATIVA

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.**

**Válida até 25 de julho de 2021. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 26/04/2021 às 11:00:53 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.CD:05

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.089.913/0001-26

**Razão Social:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA

**Endereço:** RUA RUA 1 CH 25/1 SALA 205 205 / SETOR HABITACIONAL / BRASILIA /  
DF / 72005-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2021 a 14/05/2021

**Certificação Número:** 2021041515130161440743

Informação obtida em 26/04/2021 11:03:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FUNDACAO SARA NOSSA TERRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.089.913/0001-26

Certidão nº: 13478316/2021

Expedição: 26/04/2021, às 11:03:46

Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO SARA NOSSA TERRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.089.913/0001-26**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**9957000-68.2006.5.09.0654 - TRT 09ª Região \***

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA

**CNPJ:** 00.089.913/0001-26

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:06:36 do dia 26/04/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/05/2021.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar



## CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

### RENOVAÇÃO DE OUTORGA RÁDIO EDUCATIVA

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado - Fundação de Direito Privado)

**Processo nº:** 53115.011171/2022-57

**Interessada/Outorgada:** FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

**CNPJ nº:** 00.089.913/0001-26

**Município:** Araucária

**Estado:** Paraná

**Data do protocolo do pedido de renovação de outorga:** 20/02/2020 (apresentado via documento 01250.008651/2020-11, constante do processo 53000.043044/2010-71)

**Período da outorga a ser renovado:** 23/11/2020 a 23/11/2030

#### Tipo de outorga a ser renovada:

Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), em caráter educativo.

**Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em caráter educativo.**

Radiodifusão Sonora em Onda Média (OM), em caráter educativo.

#### Natureza jurídica da interessada/outorgada:

Pessoa Jurídica de Direito Público (Ente Federativo, Fundação Pública e Instituição de Educação Superior Pública)

Instituição de Educação Superior de Natureza Privada

**Fundação de Direito Privado**

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
1. Formulário de requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCOM, firmado pelo representante legal da Entidade, acompanhado das declarações de que:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	9774953 fls.2,3 20/02/2020 Ana Célia Costa de Lira	- Arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963 (redação atualizada pelo Decreto nº 9.138/2017 e Decreto nº 10.775/2021)	-
a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	9774953 fls.2,3 "d"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	9774953 fls.2,3"e"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	9774953 fls.2,3 "f"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	9774953 fls.2,3 "g"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	9774953 fls.2,3 "h"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	9774953 fls.2,3 "i"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q", da Lei Complementar nº 64, de 1990;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	9774953 fls.2,3 "j"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	9774953 fls.2,3 "l"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
i) inexistente parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011;	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	Não se aplica	- Art. 5º, § 1º da Lei 12.485, em vigor a partir de 13 de setembro de 2011.	- A interessada/ outorgada tem natureza de fundação de direito privado, logo, ela não possui capital social - art. 62 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 2002).
2. Comprovação de respeito aos limites de outorga da interessada, sócios e dirigentes (Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - SIACCO);	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	9774950	- Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	-

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
3. Ato constitutivo da entidade e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	ESTATUTO 9774948 fls.7-32 (2013) ATA 9774953 fls.4-9 (2017 - 2021) 9774943* (2021 - 2025)	- Art. 113, inciso I do Decreto nº 52.795, de 1963.	- Revogado pelo art. 6º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 10.775, de 2021;  - Documento extraído do processo 53115.004508/2022-70.

4. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	9774953 fls.14(2020)	- Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963.	- <b>Atualizar</b>
5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura);	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Não se aplica 9774953 fls.10-13 (2018)	- Art. 113, inciso III do Decreto nº 52.795, de 1963.	- Revogado pelo art. 6º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 10.775, de 2021.
6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Não se aplica	- Art. 113, inciso IV do Decreto nº 52.795, de 1963.	- A interessada/ outorgada tem natureza de fundação de direito privado, não sendo aplicável os institutos da falência ou recuperação judicial (concordata) - art. 1º da Lei nº 11.101, de 2005.
7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da matriz e, se for o caso, da filial.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	9774956 fl.1 Emitida em 26/04/2021	- Art. 113, inciso V do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
8. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal (ou distrital) da sede da entidade;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	<b>Federal</b> 9774956 fl.2 Válida até 19/06/2021	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
		<b>Estadual</b> 9774956 fl.3 Válida até 25/06/2021		
		<b>Municipal</b> 9774956 fl.3 Válida até 25/06/2021		
9. Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	9774956 fl.7 Válida até 26/05/2021	- Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963.	- Certidão positiva com efeito de negativa
10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	9774956 fl.5 Válida até 14/05/2021	- Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	9774956 fl.4 Válida até 22/10/2021	- Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963.	- Certidão positiva com efeito de negativa

12. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita por meio da apresentação de: (i) certidão de nascimento ou casamento; (ii) certidão de reservista; (iii) cédula de identidade; (iv) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (v) carteira profissional; (vi) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (vii) passaporte.  Obs: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF <u>não serão aceitos</u> para comprovar a nacionalidade.	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	9774948 Ana Célia de Costa Lira fl.33 Lenilda Maria Fernandes fl.34 Luciene Nascimento Chaves fl.35	- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal.	-
13. Estação licenciada para a execução do serviço objeto da outorga;	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	9774953 fl.16 Emitida em 20/02/2020 Válida até ?	- Art. 29, §§ 7º ao 10, da Portaria nº 2.524/2021/MCOM.	- Pendente

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado.	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	9774960 fls.3-8 Vigência do Instrumento Jurídico até 19/11/2019 a 19/11/2024 Marco Aurélio Jorge Maia 9774960 fl.9	art. 16, caput e §§ 5º e 6º da Portaria nº 3.238/2018	Local FM: PR Local IES: SP - Retificar 9774963 - comunica sede no PR Não foi possível identificar a IES no site do EMec.

Observações Adicionais
Processo instruído com documentos do processo nº 53000.018879/2009-59 e nº 53000.043044/2010-71, referente ao período de 2010 - 2020.

Conclusão
A documentação apresentada <b>não está em conformidade</b> com o disposto na legislação, sendo necessária nova instrução processual.

Analisado por:	Data:
Nome: Heitor dos S. C. Pereira Cargo: Analista Técnico-Administrativo	02/05/2022



Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira, Analista Técnico-Administrativo**, em 03/05/2022, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9774980** e o código CRC **C571C5AC**.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas  
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

OFÍCIO Nº 10128/2022/MCOM

Brasília, 20 de junho de 2022.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Fundação Sara Nossa Terra (CNPJ: 00.089.913/0001-26)

QMSW, nº 04 - Lote 7/8 - Setor Sudoeste

70680-400 Brasília – DF

Assunto: **Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimento cordialmente com as considerações de estilo para informar que houve análise do pedido de renovação da outorga de serviço de radiodifusão educativa acostado no autos em questão conforme Checklist (SEI 9774980).

2. Para prosseguirmos com a avaliação e, principalmente, ser possível o deferimento (aprovação) do pedido, é necessário que seja a apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

I - **Certidão simplificada ou documento equivalente**, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica, conforme previsto no art. 113, inciso III do Decreto nº 52.795/1963. - atualizar

Pode ser enviada cópia (xerox ou fotocópia) simples - não precisa ser cópia autenticada.

II - **Cópia do certificado de licença para funcionamento da estação**, nos termos do art. 29, §§ 7º ao 10, da Portaria nº 2.524/2021;

A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação, em decorrência do vencimento da outorga, sendo requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento.

III - **Cópia do instrumento jurídico firmado com Instituição de Ensino Superior - IES** nos termos do art. 16, caput e §§ 5º e 6º da Portaria nº 3.238/2018;

obs.: exigência necessária pois o documento apresentado refere-se a Instituição de Ensino Superior localizada em estado diferente ao que é executado o serviço de radiodifusão em questão (estado da IES: São Paulo, estado da FM: Paraná). Ademais, o documento informando a sede da IES no estado do Paraná foi apresentado pelo sr. Jeferson Leite Leal, pessoa diferente da que firma o documento de convênio, sr. Marco Aurélio Jorge Maia.

3. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf> e, também, nas orientações anexas (Anexo SEI 8330983).

4. Ressalto que, caso a resposta ocorra via postal, o endereço para correspondência é:

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.  
CEP: 70044-900 / Brasília - DF.

5. Na resposta solicito a gentileza de indicar o número do processo de renovação da entidade (SEI53115.011171/2022-57, para agilizar o trâmite.

6. Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação. Se esta entidade entender necessário prorrogar o prazo, deverá apresentar pedido fundamentado dentro do referido prazo. O não atendimento poderá resultar no arquivamento do pedido de renovação, além de outras implicações legais.

7. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andre Saraiva de Paula, Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 20/06/2022, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9775324** e o código CRC **242FB92A**.

---

**Documentos a ser enviados no anexo(s) do e-mail de notificação, ou então, impressos juntamente com o Ofício pela via Postal (Correios):**

**Anexo - Checklist de avaliação** - SEI 9774980;

**Anexo - Orientações para realização e atualização do cadastro SEI** do Ministério das Comunicações - SEI 8330983.

# Cadastro para acesso ao SEI CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



JOÃO PAULO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Relatório Consultar ▾ Sair

## Consultar e-mails

CPF

CNPJ

CNPJ:

00.089.913/0001-26

Razão Social

Pesquisar

10 ▾



1 / 1



Razão Social



CNPJ



Emails

FUNDACAO SARA NOSSA TERRA

00.089.913/0001-26

fsnt\_diretoria@hotmail.com, sec.fundacao@sntbsb.com.br, samirabraga@tvgenesis.com

10 ▾



1 / 1



**Data de Envio:**

22/06/2022 15:50:00

**De:**

MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>

**Para:**

fsnt\_diretoria@hotmail.com  
sec.fundacao@sntbsb.com.br  
samirabraga@tvgenesis.com

**Assunto:**

envio de correspondencia Oficial dos Ministerio das Comunicações

**Mensagem:**

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Fundação Sara Nossa Terra (CNPJ: 00.089.913/0001-26)

QMSW, nº 04 - Lote 7/8 - Setor Sudoeste

70680-400 Brasília DF

Assunto: Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.

Referência: Processo nº 53115.011171/2022-57

Senhor(a) Representante Legal,

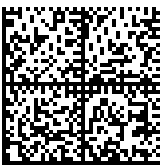
1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o OFÍCIO Nº 10128/2022/MCOM
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html).
4. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o endereço para correspondência é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70044-900 / Brasília-DF.

Atenciosamente,

**Anexos:**

MANUAL\_CADSEI[316].pdf  
Outros\_origem\_externa\_\_10080894\_\_00.089.913\_0001\_26.png  
Oficio\_9775324.html  
Checklist\_9774980.html





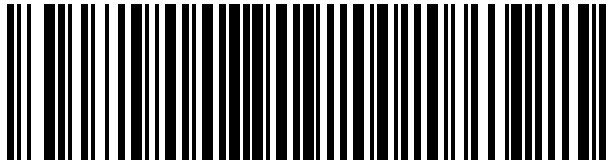
Contrato: 9912556366

Volume: 1/1

CARTA REG AR O4

Peso (g): 30.0

**YG 611 718 292 BR**



AR

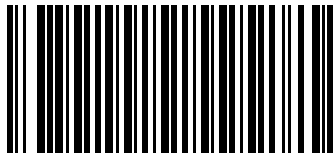
Recebedor:

Assinatura:

Documento:

**DESTINATÁRIO**

FUNDACAO SARA NOSSA TERRA  
QMSW 4 00 LOTE 78 SETOR SUDOESTE



70680-400 BRASILIA/DF

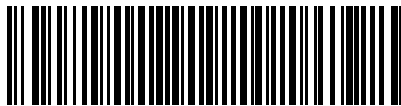
**Remetente:** MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO  
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST  
70044-900 BRASILIA/DF  
PR-53115011171/2022-57 - OF 10128/2022 - COROC DOC

**Correios AR****AVISO DE RECEBIMENTO**VIA POSTAL  
22/06/2022**DESTINATARIO**  
FUNDACAO SARA NOSSA TERRAQMSW 4, 00 LOTE 78  
SETOR SUDOESTE - BRASILIA - DF**70680-400****ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO

ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN

ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF

**70044-900****YG611718292BR**

PR-53115011171/2022-57 - OF 10128/2022 - COROC DOC

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_:\_\_\_\_ h

2º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_:\_\_\_\_ h

3º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_:\_\_\_\_ h

**DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)**

<b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b>	
[1] MUDOU-SE	[5] RECUSADO
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE	[6] NÃO PROCURADO
[3] NÃO EXISTE NUMERO	[7] AUSENTE
[4] DESCONHECIDO	[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____	

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

N DOC. DE IDENTIDADE

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATARIO  
FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

YG611718292BR



PR-53115011171/2022-57 - OF 10128/2022 - COROC DOC

QMSW 4, 00 LOTE 78  
SETOR SUDOESTE - BRASILIA - DF

70680-400  
**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO  
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN  
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF  
70044-900



TENTATIVAS DE ENTREGA

1° \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
2° \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
3° \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

- MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
- |                           |                   |
|---------------------------|-------------------|
| [1] MUDOU-SE              | [5] RECUSADO      |
| [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE | [6] NÃO PROCURADO |
| [3] NÃO EXISTE NUMERO     | [7] AUSENTE       |
| [4] DESCONHECIDO          | [8] FALECIDO      |
| [9] OUTROS                |                   |

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

*Maria Derilda R. Dos Santos Emerita*  
Agente de Correios / Auxiliar Carteiro  
Matrícula 8.109.733-7

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Thiago G do malcom*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

*30 / 06 / 22*

N.º DOC. DE IDENTIDADE

*2469586 DF*

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.089.913/0001-26</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/06/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SARA NOSSA TERRA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - Fundação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R RUA 01 CHACARA 25/1 SALA 205</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>72.005-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(61) 3035-9082</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2022** às **11:01:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**  
**CNPJ: 00.089.913/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:19:41 do dia 17/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/09/2022.

Código de controle da certidão: **54D8.E5DA.97B7.AC16**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**CERTIDÃO Nº:** 250090723532022  
**NOME:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA  
**ENDEREÇO:** RUA 01 CHACARA 25/1 SALA 205  
**CIDADE:** VICENTE PIRES  
**CNPJ:** 00.089.913/0001-26  
**CF/DF:** 0747675800138 - ATIVA  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .  
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.  
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 13 de novembro de 2022. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.089.913/0001-26  
**Razão Social:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA  
**Endereço:** RUA RUA 1 CH 25/1 SALA 205 205 / SETOR HABITACIONAL / BRASILIA /  
DF / 72005-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2022 a 26/08/2022

**Certificação Número:** 2022072800305130720279

Informação obtida em 15/08/2022 11:01:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FUNDACAO SARA NOSSA TERRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.089.913/0001-26

Certidão n°: 26256490/2022

Expedição: 15/08/2022, às 11:02:04

Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO SARA NOSSA TERRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.089.913/0001-26**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**9957000-68.2006.5.09.0654 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA)**

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



**Data de Envio:**

15/08/2022 11:22:50

**De:**

MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>

**Para:**

cgfm@mcom.gov.br

**Assunto:**

Consulta CGFM

**Mensagem:**

Processo nº: 53115.011171/2022-57

Assunto: Solicitação de informações de sanção (processo) de cassação de outorga (FM educativa)

Prezados senhores

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de outorga do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 condenação de cassação da outorga associada à Fundação Sara Nossa Terra, inscrita no CNPJ nº 00.089.913/0001-26, que executa o serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Araucária, estado do Paraná;

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga em relação a interessada indicada acima; e

1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 coroc@mcom.gov.br associada à Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

2.2 heitor.pereira@mcom.gov.br - associado à(ao) servidor(a) Heitor dos S. C. Pereira

2.3 andre.paula@mcom.gov.br associado ao servidor Andre Saraiva de Paula

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Heitor dos S. C. Pereira

Ramal: 6263

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária - COROC


NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA			CNPJ 00089913000126	
Nº DA ESTAÇÃO 323729053	SERVIÇO 230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	NAT. SERV.	LATITUDE 25° 31' 11.34" S	LONGITUDE 49° 20' 39.43" W

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA DOS PROFESSORES, nº 15.		DISTRITO		
BAIRRO BARIGUI		MUNICÍPIO Araucária	UF PR	

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	23/11/2020		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICÍPIO:	Araucária	UF:	PR
LOCALIDADE:			
FREQUENCIA:	107.5 MHz	CANAL:	298
CLASSE:	B1	COTA BASE DA TORRE:	928.5
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYM336	NUMPROCESSO:	
NOME FANTASIA:	SARA BRASIL FM		
CIDADE DA OUTORGA:	Araucária		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Rua Jorge Felipe Daher Filho	BAIRRO:	Fazendinha
MUNICÍPIO:	Curitiba	UF:	PR
NUMERO:	19	COMPLEMENTO:	
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
MUNICÍPIO:		UF:	
NUMERO:		COMPLEMENTO:	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Omnidirecional		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Marcelo Amorim de Godoy -EPP	MODELO:	FM 3000
CÓDIGO:	002850402252	POTÊNCIA:	2.000 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	Lys Electronic Ltda.	MODELO:	LT-5KW-FMV
CÓDIGO:	005770300328	POTÊNCIA:	2.000 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:		MODELO:	
CÓDIGO:		POTÊNCIA:	kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE	MODELO:	FMV 6
	ANTENAS		
POLARIZAÇÃO:	Circular	GANHO:	4.71 dBd
DESCRIÇÃO:	6 ELEMENTOS	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	0 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	28 m	BEAM TILT:	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:		MODELO:	
POLARIZAÇÃO:		GANHO:	dBd
DESCRIÇÃO:		ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	m	BEAM TILT:	graus
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	RFS	MODELO:	LCF158-50A A0
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:		MODELO:	
RDS			
Código PI:			

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'  
XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 15/08/2022 13:35:34

APLICAÇÃO	Emitido Em 20/02/2020	Esta licença pode ser validada em <a href="https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMWNIbmNhojpyMDIwNWY2ODJmZkZMjNjMA==">https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMWNIbmNhojpyMDIwNWY2ODJmZkZMjNjMA==</a>	
-----------	--------------------------	--	---



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.089.913/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/06/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SARA NOSSA TERRA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - Fundação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA 01 CHACARA 25/1 SALA 205</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>72.005-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>
		UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(61) 3035-9082</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2022** às **19:35:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA

**CNPJ:** 00.089.913/0001-26

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 19:32:47 do dia 29/08/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/09/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.089.913/0001-26  
**Razão Social:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA  
**Endereço:** RUA RUA 1 CH 25/1 SALA 205 205 / SETOR HABITACIONAL / BRASILIA / DF / 72005-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2022 a 14/09/2022

**Certificação Número:** 2022081600383176799718

Informação obtida em 30/08/2022 16:55:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Dados da consulta

Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CNPJ									
CNPJ:		00.089.913/0001-26									
FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA CELIA COSTA DE LIRA	410.997.534-49	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
LENILDA MARIA FERNANDES	276.585.624-91	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
LUCIENE NASCIMENTO CHAVES	370.152.811-04	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme		



Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		410.997.534-49									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA CELIA COSTA DE LIRA	<a href="#">410.997.534-49</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis

Usuário: [anatel\joacarlos.mc](#) - João Carlos da Silva

Data: 29/08/2022

Hora: 19:28:51



Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		276.585.624-91									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LENILDA MARIA FERNANDES	<u>276.585.624-91</u>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis

Usuário: [anatel\joacarlos.mc](#) - João Carlos da Silva

Data: 29/08/2022

Hora: 19:30:13





Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		370.152.811-04									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUCIENE NASCIMENTO CHAVES	370.152.811-04	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis

Usuário: [anatel\joacarlos.mc](#) - João Carlos da Silva

Data: 29/08/2022

Hora: 19:31:13

Id solicitação: 57dbac3217274

## Informações da Entidade

Dados da Entidade	
<b>Nome da Entidade:</b> FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	
<b>Nome Fantasia:</b> SARA NOSSA TERRA	
<b>Telefone:</b> (61) 30359090	<b>E-mail:</b> samirabraga@tvgenesis.com
<b>CNPJ:</b> 00.089.913/0001-26	<b>Número do Fistel:</b> 50002526247
<b>Tipo Usuário:</b> Adm Privada	<b>Tipo Taxa:</b> Integral
<b>Data do contrato:</b> 23/11/2000	<b>Serviço:</b> 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
<b>Carater:</b> Primário	<b>Local específico:</b>
<b>Rede:</b>	<b>Categoria da Estação:</b> Principal
<b>Val. RF:</b> 08/04/2029	
<b>Observações:</b> MC280/94;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
<b>Logradouro:</b> RUA RUA 01 CHACARA 25/1 SALA 205	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b> SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES	<b>Numero:</b> SN	
<b>Município:</b> Brasília	<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 72005260

Endereço Correspondência		
<b>Logradouro:</b> QMSW 4	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b> SETOR SUDOESTE	<b>Numero:</b> 7 e 8	
<b>Município:</b> Brasília	<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 70680400

Endereço do Transmissor		
<b>Logradouro:</b> RUA DOS PROFESSORES	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b> BARIGUI	<b>Numero:</b> 15	
<b>Município:</b> Araucária	<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 83707670

Endereço do Estúdio Principal		
<b>Logradouro:</b> Rua Jorge Felipe Daher Filho	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b> Fazendinha	<b>Numero:</b> 19	
<b>Município:</b> Curitiba	<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 81320070

Endereço do Estúdio Auxiliar		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

## Informações do Plano Básico

Localização	
<b>Município:</b> Araucária	<b>UF:</b> PR

Parâmetros Técnicos			
<b>Canal:</b> 298	<b>Frequência:</b> 107.5 MHz	<b>Classe:</b> B1	<b>ERP Máxima:</b> 4.9963kW
<b>HCI:</b> 28 m	<b>Pareamento:</b>	<b>Decalagem:</b>	<b>Fase:</b> 2

## Informações da Estação

Informações Gerais	
<b>Número da Estação:</b> 323729053	<b>Número Indicativo:</b> ZYM336
<b>Data Último Licenciamento:</b> 20/02/2020	<b>Número da Licença:</b> 53500.001366/2020-83

Estação Principal		
Localização		
<b>Latitude:</b> 25° 31' 11.34" S	<b>Longitude:</b> 49° 20' 39.43" W	<b>Cota da base:</b> 928.5 m

Transmissor Principal	
<b>Código Equipamento:</b> 002850402252	<b>Modelo:</b> FM 3000
<b>Fabricante:</b> Marcelo Amorim de Godoy -EPP	<b>Potência de Operação:</b> 2.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
<b>Modelo:</b> LCF158-50A A0	<b>Fabricante:</b> RFS Radio Frequency Systems		
<b>Comprimento da Linha:</b> 35.00 m	<b>Atenuação:</b> .668 dB/100m	<b>Perdas Acessórias:</b> 0.5 dB	<b>Impedância:</b> 50.00 ohms

Antena Principal					
<b>Modelo:</b> FMV 6			<b>Fabricante:</b> IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS		
<b>Ganho:</b> 4.71 dBd	<b>Beam-Tilt:</b> .00 °	<b>Orientação NV:</b> 0 °	<b>Polarização:</b> Circular	<b>HCI:</b> 28 m	<b>ERP Máxima:</b> 5 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.63	5°: 0.64	10°: 0.63	15°: 0.63	20°: 0.63	25°: 0.64	30°: 0.63	35°: 0.59	40°: 0.54	45°: 0.53	50°: 0.54	55°: 0.55
60°: 0.54	65°: 0.5	70°: 0.45	75°: 0.44	80°: 0.45	85°: 0.45	90°: 0.45	95°: 0.45	100°: 0.45	105°: 0.45	110°: 0.45	115°: 0.45
120°: 0.45	125°: 0.44	130°: 0.45	135°: 0.5	140°: 0.54	145°: 0.54	150°: 0.54	155°: 0.58	160°: 0.63	165°: 0.68	170°: 0.72	175°: 0.73
180°: 0.72	185°: 0.73	190°: 0.72	195°: 0.68	200°: 0.63	205°: 0.63	210°: 0.63	215°: 0.59	220°: 0.54	225°: 0.5	230°: 0.45	235°: 0.36
240°: 0.26	245°: 0.21	250°: 0.17	255°: 0.13	260°: 0.09	265°: 0.04	270°: 0	275°: 0	280°: 0	285°: 0	290°: 0	295°: 0.05
300°: 0.09	305°: 0.09	310°: 0.09	315°: 0.12	320°: 0.17	325°: 0.21	330°: 0.26	335°: 0.36	340°: 0.45	345°: 0.5	350°: 0.54	355°: 0.59

Coordenadas por radial											
0°: Lat - Lon -	5°: Lat - Lon -	10°: Lat - Lon -	15°: Lat - Lon -	20°: Lat - Lon -	25°: Lat - Lon -	30°: Lat - Lon -	35°: Lat - Lon -	40°: Lat - Lon -	45°: Lat - Lon -	50°: Lat - Lon -	55°: Lat - Lon -
60°: Lat - Lon -	65°: Lat - Lon -	70°: Lat - Lon -	75°: Lat - Lon -	80°: Lat - Lon -	85°: Lat - Lon -	90°: Lat - Lon -	95°: Lat - Lon -	100°: Lat - Lon -	105°: Lat - Lon -	110°: Lat - Lon -	115°: Lat - Lon -
120°: Lat - Lon -	125°: Lat - Lon -	130°: Lat - Lon -	135°: Lat - Lon -	140°: Lat - Lon -	145°: Lat - Lon -	150°: Lat - Lon -	155°: Lat - Lon -	160°: Lat - Lon -	165°: Lat - Lon -	170°: Lat - Lon -	175°: Lat - Lon -
180°: Lat - Lon -	185°: Lat - Lon -	190°: Lat - Lon -	195°: Lat - Lon -	200°: Lat - Lon -	205°: Lat - Lon -	210°: Lat - Lon -	215°: Lat - Lon -	220°: Lat - Lon -	225°: Lat - Lon -	230°: Lat - Lon -	235°: Lat - Lon -
240°: Lat - Lon -	245°: Lat - Lon -	250°: Lat - Lon -	255°: Lat - Lon -	260°: Lat - Lon -	265°: Lat - Lon -	270°: Lat - Lon -	275°: Lat - Lon -	280°: Lat - Lon -	285°: Lat - Lon -	290°: Lat - Lon -	295°: Lat - Lon -
300°: Lat - Lon -	305°: Lat - Lon -	310°: Lat - Lon -	315°: Lat - Lon -	320°: Lat - Lon -	325°: Lat - Lon -	330°: Lat - Lon -	335°: Lat - Lon -	340°: Lat - Lon -	345°: Lat - Lon -	350°: Lat - Lon -	355°: Lat - Lon -

Distância por radial											
0°:	5°:	10°:	15°:	20°:	25°:	30°:	35°:	40°:	45°:	50°:	55°:
60°:	65°:	70°:	75°:	80°:	85°:	90°:	95°:	100°:	105°:	110°:	115°:
120°:	125°:	130°:	135°:	140°:	145°:	150°:	155°:	160°:	165°:	170°:	175°:
180°:	185°:	190°:	195°:	200°:	205°:	210°:	215°:	220°:	225°:	230°:	235°:
240°:	245°:	250°:	255°:	260°:	265°:	270°:	275°:	280°:	285°:	290°:	295°:
300°:	305°:	310°:	315°:	320°:	325°:	330°:	335°:	340°:	345°:	350°:	355°:

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
<b>Código Equipamento:</b> 005770300328	<b>Modelo:</b> LT-5KW-FMV
<b>Fabricante:</b> Lys Electronic Ltda.	<b>Potência de Operação:</b> 2.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
<b>Código Equipamento:</b>	<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado
<b>Fabricante:</b>	<b>Potência de Operação:</b> kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
<b>Modelo:</b>		<b>Fabricante:</b>	
<b>Comprimento da Linha:</b> m	<b>Atenuação:</b> dB/100m	<b>Perdas Acessórias:</b> dB	<b>Impedância:</b> ohms

Antena Auxiliar					
<b>Modelo:</b>			<b>Fabricante:</b>		
<b>Ganho:</b> dBd	<b>Beam-Tilt:</b> °	<b>Orientação NV:</b> °	<b>Polarização:</b>	<b>HCI:</b> m	<b>ERP Máxima:</b> 5 kW
RDS					
<b>Código PI:</b>					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	24	Portaria	MC	18/03/1999	08/04/1999	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
535160026982001	17875	Ato	ER03	01/08/2001	22/08/2001	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	231	Decreto Legislativo	CN	22/11/2000	23/11/2000	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
535160026982001	17875	Ato	ER	01/08/2001	22/08/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	600	Despacho	MC	30/07/2009		Advertência	Jurídico
9999	43	Despacho	MC	18/03/2011		Alteração de Transmissor	Técnico
9999	4951	Ato	ER03	05/08/2015	06/08/2015	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53500.051220/2017-83	7513	Ato	ORLE	23/03/2017	06/04/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.019223/2021-17	3222	Ato	ORLE	08/05/2021	14/05/2021	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento
00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo





## Licenciamento

Canais Excluídos

▼ + RTV/RTVD Secundário

- 50 → | 50 | ↻ Atualizar | ▼ Filtrar | 📄 Salvar Filtro/Ordenação

Status ↕	CNPJ ↕	Entidade ↕	NumFistel ↕	Canal ↕	Frequência ↕	Classe ↕	Serviço ↕	Serviço ↕	Local Específico ↕	Finalidade ↕	Caráter ↕	Fase ↕	Município ↕	UF ↕	Data ↕
(FM-C2) Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50002526247	298	107.5	B1	230	FM		(Todas) ▼	P	2	Araucária	PR	202



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas  
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

OFÍCIO Nº 21652/2022/MCOM

Brasília, 1º de novembro de 2022.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

Inscrição no CNPJ nº 00.089.913/0001-26

QMSW, nº 04 - Lote 7/8 - Setor Sudoeste

CEP: 70680-400 / Brasília– DF

Assunto: **Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimento cordialmente com as considerações de estilo para informar que houve análise do pedido de renovação da outorga de serviço de radiodifusão educativa acostado no autos em questão conforme Checklist (SEI10369668).

2. Para prosseguirmos com a avaliação e, principalmente, ser possível o deferimento (aprovação) do pedido, é necessário que seja a apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

I - **Cópia do certificado de licença para funcionamento da estação**, nos termos do art. 29, §§ 7º ao 10, da Portaria nº 2.524/2021;

A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação, em decorrência do vencimento da outorga, sendo requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento.

**obs.: exigência necessária pois o documento de licenciamento apresentado encontra-se vencido desde 23 de novembro de 2020.**

3. Informo, ainda, que já está disponível o sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>.

4. Ressalto que, caso a resposta ocorra pela via postal, o endereço para correspondência é:

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.

CEP: 70044-900 / Brasília - DF.

5. Na resposta solicito a gentileza de indicar o número do processo de renovação da entidade (SEI 53115.011171/2022-57), para agilizar o trâmite.

6. Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação. Se esta entidade entender necessário prorrogar o prazo, deverá apresentar pedido fundamentado dentro do referido prazo. O não atendimento poderá resultar no arquivamento do pedido de renovação, além de outras implicações legais.

7. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira, Analista Técnico-Administrativo**, em 03/11/2022, às 10:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10369878** e o código CRC **F1B84A5D**.

---

**Documentos a ser enviados no anexo(s) do e-mail de notificação, ou então, impressos juntamente com o Ofício pela via Postal (Correios):**

**Anexo - Checklist de avaliação - SEI 10369668;**

---

Documento assinado por delegação da Secretaria de Radiodifusão, na forma da Portaria n.º 6.686, de 8 de setembro de 2022, publicada no D.O.U. de 9 de setembro de 2022.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 21652/2022/MCOM - Processo nº 53115.011171/2022-57 - Nº SEI: 10369878

# Cadastro para acesso ao SEI CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações



JOÃO PAULO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Relatório Consultar ▾ Sair

## Consultar e-mails

CPF

CNPJ

CNPJ:

00.089.913/0001-26

Razão Social

Pesquisar

10 ▾ ⏪ ⏩ 1 / 1 ⏪ ⏩

Razão Social	CNPJ	Emails
FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	00.089.913/0001-26	fsnt_diretoria@hotmail.com, sec.fundacao@sntbsb.com.br, samirabraga@tvgenesis.com

10 ▾ ⏪ ⏩ 1 / 1 ⏪ ⏩



**Data de Envio:**

03/11/2022 16:23:00

**De:**

MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <sei@mcom.gov.br>

**Para:**

fsnt\_diretoria@hotmail.com  
sec.fundacao@sntbsb.com.br  
samirabraga@tvgenesis.com

**Assunto:**

envio de correspondencia Oficial dos Ministerio das Comunicações

**Mensagem:**

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

Inscrição no CNPJ nº 00.089.913/0001-26

QMSW, nº 04 - Lote 7/8 - Setor Sudoeste

CEP: 70680-400 / Brasília DF

Assunto: Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 21652/2022/SEI-MCOM, referente à análise do processo nº 53115.011171/2022-57

Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf> e, também, nas orientações anexas (Anexo SEI 8330983).

Ressalto que, caso a resposta ocorra via postal, o endereço para correspondência é:

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

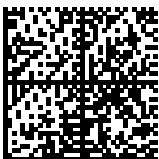
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.

CEP: 70044-900 / Brasília - DF.

Atenciosamente,

**Anexos:**

SEI\_MCOM - 10369668 - Checklist.pdf  
Outros\_origem\_externa\_\_10494947\_00.089.913\_0001\_26.png  
Oficio\_10369878.html



**Correios**

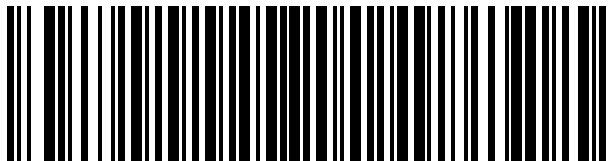
Contrato: 9912556366

CARTA REG AR O4

Volume: 1/1

Peso (g): 30.0

**YI 666 572 138 BR**



**AR**

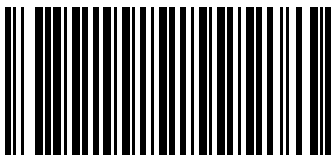
Recebedor:

Assinatura:

Documento:

**DESTINATÁRIO**

FUNDACAO SARA NOSSA TERRA  
QMSW 4 78 SETOR SUDOESTE



70680-400 BRASILIA/DF

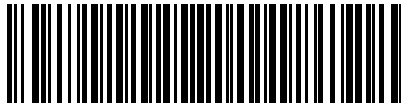
**Remetente:** MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO  
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST  
70044-900 BRASILIA/DF  
PR-53115011171/2022-57 - OF 21652/2022 - COROC DOC

**Correios AR****AVISO DE RECEBIMENTO**VIA POSTAL  
03/11/2022**DESTINATARIO**  
FUNDACAO SARA NOSSA TERRAQMSW 4, 78  
SETOR SUDOESTE - BRASILIA - DF**70680-400****ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO

ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN

ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF

**70044-900****Y1666572138BR**

PR-53115011171/2022-57 - OF 21652/2022 - COROC DOC

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_:\_\_\_\_ h

2º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_:\_\_\_\_ h

3º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_:\_\_\_\_ h

**DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)**

<b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b>	
[1] MUDOU-SE	[5] RECUSADO
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE	[6] NÃO PROCURADO
[3] NÃO EXISTE NUMERO	[7] AUSENTE
[4] DESCONHECIDO	[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____	

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

N DOC. DE IDENTIDADE

Id solicitação: 57dbac3217274

## Informações da Entidade

Dados da Entidade	
<b>Nome da Entidade:</b> FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	
<b>Nome Fantasia:</b> SARA NOSSA TERRA	
<b>Telefone:</b> (61) 30359090	<b>E-mail:</b> samirabraga@tvgenesis.com
<b>CNPJ:</b> 00.089.913/0001-26	<b>Número do Fistel:</b> 50002526247
<b>Tipo Usuário:</b> Adm Privada	<b>Tipo Taxa:</b> Integral
<b>Data do contrato:</b> 23/11/2000	<b>Serviço:</b> 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
<b>Carater:</b> Primário	<b>Local específico:</b>
<b>Rede:</b>	<b>Categoria da Estação:</b> Principal
<b>Val. RF:</b> 08/04/2029	
<b>Observações:</b> MC280/94;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
<b>Logradouro:</b> RUA RUA 01 CHACARA 25/1 SALA 205	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b> SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES	<b>Numero:</b> SN	
<b>Município:</b> Brasília	<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 72005260

Endereço Correspondência		
<b>Logradouro:</b> QMSW 4	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b> SETOR SUDOESTE	<b>Numero:</b> 7 e 8	
<b>Município:</b> Brasília	<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 70680400

Endereço do Transmissor		
<b>Logradouro:</b> RUA DOS PROFESSORES	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b> BARIGUI	<b>Numero:</b> 15	
<b>Município:</b> Araucária	<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 83707670

Endereço do Estúdio Principal		
<b>Logradouro:</b> Rua Jorge Felipe Daher Filho	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b> Fazendinha	<b>Numero:</b> 19	
<b>Município:</b> Curitiba	<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 81320070

Endereço do Estúdio Auxiliar		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

## Informações do Plano Básico

Localização	
<b>Município:</b> Araucária	<b>UF:</b> PR

Parâmetros Técnicos			
<b>Canal:</b> 298	<b>Frequência:</b> 107.5 MHz	<b>Classe:</b> B1	<b>ERP Máxima:</b> 5.4829kW
<b>HCl:</b> 28 m	<b>Pareamento:</b>	<b>Decalagem:</b>	<b>Fase:</b> 2

## Informações da Estação



Informações Gerais	
<b>Número da Estação:</b> 323729053	<b>Número Indicativo:</b> ZYM336
<b>Data Último Licenciamento:</b> 28/01/2023	<b>Número da Licença:</b> 53500.337307/2022-11

Estação Principal		
Localização		
<b>Latitude:</b> 25° 31' 11.34" S	<b>Longitude:</b> 49° 20' 39.43" W	<b>Cota da base:</b> 928.5 m

Transmissor Principal	
<b>Código Equipamento:</b> 002850402252	<b>Modelo:</b> FM 3000
<b>Fabricante:</b> Marcelo Amorim de Godoy -EPP	<b>Potência de Operação:</b> 1.1 kW

Linha de Transmissão Principal			
<b>Modelo:</b> LCF158-50A A0	<b>Fabricante:</b> RFS Radio Frequency Systems		
<b>Comprimento da Linha:</b> 35.00 m	<b>Atenuação:</b> .668 dB/100m	<b>Perdas Acessórias:</b> 0.5 dB	<b>Impedância:</b> 50.00 ohms

Antena Principal					
<b>Modelo:</b> FMV-MD-06			<b>Fabricante:</b> Maximus RF		
<b>Ganho:</b> 7.71 dBd	<b>Beam-Tilt:</b> .00 °	<b>Orientação NV:</b> 60 °	<b>Polarização:</b> Vertical	<b>HCI:</b> 28 m	<b>ERP Máxima:</b> 5.48 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.1	5°: 0.04	10°: 0.01	15°: 0	20°: 0.02	25°: 0.04	30°: 0.07	35°: 0.11	40°: 0.15	45°: 0.18	50°: 0.21	55°: 0.23
60°: 0.23	65°: 0.23	70°: 0.21	75°: 0.1	80°: 0.15	85°: 0.03	90°: 0.01	95°: 0	100°: 0.01	105°: 0.03	110°: 0.01	115°: 0.03
120°: 0.1	125°: 0.19	130°: 0.32	135°: 0.49	140°: 0.71	145°: 0.97	150°: 0.97	155°: 1.63	160°: 2.01	165°: 2.43	170°: 2.87	175°: 3.31
180°: 3.77	185°: 4.19	190°: 4.58	195°: 4.94	200°: 5.24	205°: 5.48	210°: 5.68	215°: 5.81	220°: 5.92	225°: 5.99	230°: 6.04	235°: 6.06
240°: 6.07	245°: 6.07	250°: 6.06	255°: 6.02	260°: 5.95	265°: 5.85	270°: 5.71	275°: 5.51	280°: 5.26	285°: 4.96	290°: 4.6	295°: 4.19
300°: 3.76	305°: 3.3	310°: 2.85	315°: 2.42	320°: 1.99	325°: 1.62	330°: 1.27	335°: 0.96	340°: 0.71	345°: 0.49	350°: 0.32	355°: 0.19

Coordenadas por radial											
0°: Lat 25°27'16.59" S Lon 49°20'39.43" W	5°: Lat 25°26'30.23" S Lon 49°20'12.2" W	10°: Lat 25°25'56.08" S Lon 49°19'37.88" W	15°: Lat 25°24'57.99" S Lon 49°18'48.67" W	20°: Lat 25°24'23.54" S Lon 49°17'55.12" W	25°: Lat 25°25'21.01" S Lon 49°17'38.57" W	30°: Lat 25°25'16.02" S Lon 49°16'52.33" W	35°: Lat 25°25'39.12" S Lon 49°16'21.91" W	40°: Lat 25°25'57.01" S Lon 49°15'57.44" W	45°: Lat 25°25'26'4.39" S Lon 49°14'59.65" W	50°: Lat 25°26'38.38" S Lon 49°14'39.35" W	55°: Lat 25°27'7.74" S Lon 49°14'14.36" W
60°: Lat 25°27'31.83" S Lon 49°13'38.66" W	65°: Lat 25°25'28'5.76" S Lon 49°13'19.06" W	70°: Lat 25°28'36.22" S Lon 49°12'47.99" W	75°: Lat 25°25'29'7.74" S Lon 49°12'49.42" W	80°: Lat 25°29'47.49" S Lon 49°11'54.23" W	85°: Lat 25°30'29.54" S Lon 49°11'53.34" W	90°: Lat 25°31'11.06" S Lon 49°11'35.51" W	95°: Lat 25°31'55.07" S Lon 49°11'21.82" W	100°: Lat 25°25'32'36.3" S Lon 49°11'43.67" W	105°: Lat 25°33'19.34" S Lon 49°11'48.81" W	110°: Lat 25°33'54.12" S Lon 49°12'22.94" W	115°: Lat 25°34'36.55" S Lon 49°12'49.12'31" W
120°: Lat 25°35'14.19" S Lon 49°12'52.67" W	125°: Lat 25°35'41.83" S Lon 49°13'30.83" W	130°: Lat 25°25'36'2.33" S Lon 49°14'14.71" W	135°: Lat 25°36'21.42" S Lon 49°14'55.45" W	140°: Lat 25°36'58.19" S Lon 49°15'16.57" W	145°: Lat 25°37'33.91" S Lon 49°15'42.26" W	150°: Lat 25°37'51.72" S Lon 49°16'23" W	155°: Lat 25°25'38'1.77" S Lon 49°17'7.13" W	160°: Lat 25°38'12.45" S Lon 49°17'49.41" W	165°: Lat 25°38'33.38" S Lon 49°18'28.04" W	170°: Lat 25°38'37.36" S Lon 49°19'12.19" W	175°: Lat 25°38'47.25" S Lon 49°19'55.19" W
180°: Lat 25°38'48.99" S Lon 49°20'39.43" W	185°: Lat 25°38'28.35" S Lon 49°21'21.84" W	190°: Lat 25°37'50.66" S Lon 49°21'57.53" W	195°: Lat 25°37'15.51" S Lon 49°22'27.65" W	200°: Lat 25°25'37'5.61" S Lon 49°22'49'23'2.44" W	205°: Lat 25°36'44.42" S Lon 49°23'31.69" W	210°: Lat 25°25'36'25.5" S Lon 49°24'0.59" W	215°: Lat 25°35'52.95" S Lon 49°24'18.11" W	220°: Lat 25°35'38.31" S Lon 49°24'47.87" W	225°: Lat 25°35'17.75" S Lon 49°25'12.71" W	230°: Lat 25°25'35'7.5" S Lon 49°25'51.6" W	235°: Lat 25°34'52.92" S Lon 49°26'30.45" W
240°: Lat 25°34'19.73" S Lon 49°26'41.41" W	245°: Lat 25°33'46.54" S Lon 49°26'48.69" W	250°: Lat 25°25'33'8.82" S Lon 49°26'37.55" W	255°: Lat 25°32'37.76" S Lon 49°26'37.37" W	260°: Lat 25°25'32'4.35" S Lon 49°26'13.28" W	265°: Lat 25°25'31'34.2" S Lon 49°24'49'25'30" W	270°: Lat 25°31'11.27" S Lon 49°25'10.07" W	275°: Lat 25°30'47.49" S Lon 49°25'40.44" W	280°: Lat 25°25'30'20.6" S Lon 49°25'57.68" W	285°: Lat 25°29'56.99" S Lon 49°25'46.48" W	290°: Lat 25°29'39.62" S Lon 49°25'18.39" W	295°: Lat 25°29'22.05" S Lon 49°24'58.94" W
300°: Lat 25°28'59.67" S Lon 49°24'51.94" W	305°: Lat 25°28'32.15" S Lon 49°24'51.17" W	310°: Lat 25°27'54.65" S Lon 49°24'58.97" W	315°: Lat 25°27'14.86" S Lon 49°25'1.26" W	320°: Lat 25°27'24.24" S Lon 49°24'10.44" W	325°: Lat 25°27'24.05" S Lon 49°23'35.67" W	330°: Lat 25°26'50.51" S Lon 49°23'26.18" W	335°: Lat 25°26'46.99" S Lon 49°22'55.93" W	340°: Lat 25°25'27'4" S Lon 49°22'19.13" W	345°: Lat 25°25'27'20" S Lon 49°21'48.08" W	350°: Lat 25°26'42.78" S Lon 49°21'31.87" W	355°: Lat 25°27'17.48" S Lon 49°21'2.09" W

Distância por radial											
0°: 7.25	5°: 8.72	10°: 9.89	15°: 11.94	20°: 13.4	25°: 11.94	30°: 12.67	35°: 12.52	40°: 12.67	45°: 13.4	50°: 13.11	55°: 13.11
60°: 13.55	65°: 13.55	70°: 13.99	75°: 14.72	80°: 14.87	85°: 14.72	90°: 15.16	95°: 15.6	100°: 15.16	105°: 15.31	110°: 14.72	115°: 15.01

120º: 15.01	125º: 14.58	130º: 13.99	135º: 13.55	140º: 13.99	145º: 14.43	150º: 14.28	155º: 13.99	160º: 13.84	165º: 14.14	170º: 13.99	175º: 14.14
180º: 14.14	185º: 13.55	190º: 12.52	195º: 11.65	200º: 11.65	205º: 11.35	210º: 11.21	215º: 10.62	220º: 10.77	225º: 10.77	230º: 11.35	235º: 11.94
240º: 11.65	245º: 11.35	250º: 10.62	255º: 10.33	260º: 9.45	265º: 8.13	270º: 7.54	275º: 8.42	280º: 9.01	285º: 8.86	290º: 8.28	295º: 7.98
300º: 8.13	305º: 8.57	310º: 9.45	315º: 10.33	320º: 9.16	325º: 8.57	330º: 9.3	335º: 9.01	340º: 8.13	345º: 7.4	350º: 8.42	355º: 7.25

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
<b>Código Equipamento:</b> 005770300328	<b>Modelo:</b> LT-5KW-FMV
<b>Fabricante:</b> Lys Electronic Ltda.	<b>Potência de Operação:</b> 1.1 kW

Transmissor Auxiliar 2	
<b>Código Equipamento:</b>	<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado
<b>Fabricante:</b>	<b>Potência de Operação:</b> kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
<b>Modelo:</b>		<b>Fabricante:</b>	
<b>Comprimento da Linha:</b> m	<b>Atenuação:</b> dB/100m	<b>Perdas Acessórias:</b> dB	<b>Impedância:</b> ohms

Antena Auxiliar					
<b>Modelo:</b>			<b>Fabricante:</b>		
<b>Ganho:</b> dBd	<b>Beam-Tilt:</b> °	<b>Orientação NV:</b> °	<b>Polarização:</b>	<b>HCI:</b> m	<b>ERP Máxima:</b> 5.48 kW
RDS					
<b>Código PI:</b>					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	24	Portaria	MC	18/03/1999	08/04/1999	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
535160026982001	17875	Ato	ER03	01/08/2001	22/08/2001	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	231	Decreto Legislativo	CN	22/11/2000	23/11/2000	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
535160026982001	17875	Ato	ER	01/08/2001	22/08/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	600	Despacho	MC	30/07/2009		Advertência	Jurídico
9999	43	Despacho	MC	18/03/2011		Alteração de Transmissor	Técnico
9999	4951	Ato	ER03	05/08/2015	06/08/2015	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53500.051220/2017-83	7513	Ato	ORLE	23/03/2017	06/04/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.019223/2021-17	3222	Ato	ORLE	08/05/2021	14/05/2021	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento	
00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo	





# Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - IMPRENSA NACIONAL

Ano CXXXVIII N° 225-E Brasília - DF, quinta-feira, 23 de novembro de 2000 R\$ 1,82

NAO PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE

## Aviso

Esta edição é composta de um total de 196 páginas, incluindo o Caderno Eletrônico com 132 páginas e o Convencional com 64.

## Sumário

	PÁGINA
Atos do Congresso Nacional .....	1
Atos do Poder Executivo .....	1
Presidência da República .....	2
Ministério da Justiça .....	2
Ministério das Relações Exteriores .....	8
Ministério da Fazenda .....	9
Ministério dos Transportes .....	42
Ministério da Educação .....	43
Ministério da Cultura .....	43
Ministério do Trabalho e Emprego .....	43
Ministério da Previdência e Assistência Social .....	43
Ministério da Saúde .....	51
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio .....	6
Exterior .....	69
Ministério de Minas e Energia .....	69
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão .....	75
Ministério das Comunicações .....	82
Ministério da Ciência e Tecnologia .....	86
Ministério da Integração Nacional .....	86
Ministério do Desenvolvimento Agrário .....	86
Ministério Público da União .....	87
Tribunal de Contas da União .....	87
Índice .....	125

## Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
N° 231, DE 2000

Aprova o ato que outorga permissão a "Fundação Sara Nossa Terra" para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° É aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 24, de 18 de março de 1999, que outorga permissão a "Fundação Sara Nossa Terra" para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de novembro de 2000  
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
Presidente

(Of. El. n° 98/2000)

## Atos do Poder Executivo

DECRETO N° 3.668, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000

Altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n° 3.048, de 6 de maio de 1999.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição,

### DECRETA :

Art. 1° O Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n° 3.048, de 6 de maio de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9° .....

§ 8° Não se considera segurado especial:

I - o membro do grupo familiar que possui outra fonte de rendimento decorrente do exercício de atividade remunerada, ressalvado o disposto no § 10, de arrendamento de imóvel rural ou de aposentadoria de qualquer regime;

II - a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária ou pesqueira por intermédio de prepostos, sem o auxílio de empregados.

§ 14. Considera-se pescador artesanal aquele que, individualmente ou em regime de economia familiar, faz da pesca sua profissão habitual ou meio principal de vida, desde que:

I - não utilize embarcação;

II - utilize embarcação de até seis toneladas de arqueação bruta, ainda que com auxílio de parceiro;

III - na condição, exclusivamente, de parceiro outorgado, utilize embarcação de até dez toneladas de arqueação bruta.

§ 17. Para os fins do § 14, entende-se por tonelagem de arqueação bruta a expressão da capacidade total da embarcação constante da respectiva certificação fornecida pelo órgão competente." (NR)

"Art. 22 .....

§ 3° Para comprovação do vínculo e da dependência econômica, conforme o caso, devem ser apresentados no mínimo três dos seguintes documentos:

"Art. 68 .....

§ 5° Para fins de concessão do benefício de que trata esta Subseção e observado o disposto no parágrafo anterior, a perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social deverá analisar o formulário e o laudo técnico de que tratam os §§ 2° e 3°, podendo, se necessário, inspecionar o local de trabalho do segurado para confirmar as informações contidas nos referidos documentos.

" (NR)

"Art. 93 .....

§ 3° Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante atestado médico específico.

§ 5° Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

" (NR)

"Art. 95. Compete à interessada instruir o requerimento do salário-maternidade com os atestados médicos necessários.

Parágrafo único. Quando o benefício for requerido após o parto, o documento comprobatório é a Certidão de Nascimento, podendo, no caso de dúvida, a segurada ser submetida à avaliação pericial junto ao Instituto Nacional do Seguro Social." (NR)

"Art. 96. O início do afastamento do trabalho da segurada empregada será determinado com base em atestado médico." (NR)

"Art. 130 .....

II - pelo setor competente do Instituto Nacional do Seguro Social, relativamente ao tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

§ 1° O setor competente do Instituto Nacional do Seguro Social deverá promover o levantamento do tempo de filiação ao Regime Geral de Previdência Social à vista dos assentamentos internos ou das anotações na Carteira de Trabalho ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou de outros meios de prova admitidos em direito.

§ 3° Após as providências de que tratam os §§ 1° e 2°, e observado, quando for o caso, o disposto no § 9°, os setores competentes deverão emitir certidão de tempo de contribuição, sem rasuras, consoante, obrigatoriamente:

§ 9° A certidão só poderá ser fornecida para os períodos de efetiva contribuição para o Regime Geral de Previdência Social, devendo ser excluídos aqueles para os quais não tenha havido contribuição, salvo se recolhida na forma dos §§ 7° a 14 do art. 216.

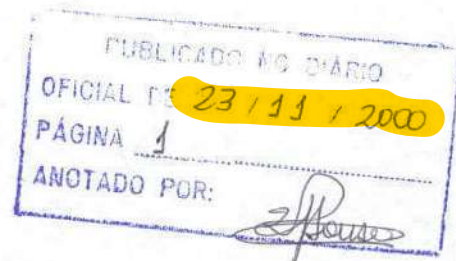
§ 10. Poderá ser emitida, por solicitação do segurado, certidão de tempo de contribuição para período fracionado.

§ 11. Na hipótese do parágrafo anterior, a certidão conterá informação de todo o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social e a indicação dos períodos a serem aproveitados no regime próprio de previdência social.

§ 12. É vedada a contagem de tempo de contribuição de atividade privada com a do serviço público, quando concomitantes.

§ 13. Em hipótese alguma será expedida certidão de tempo de contribuição para período que já tiver sido utilizado para a concessão de aposentadoria, em qualquer regime de previdência social." (NR)





Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 231, DE 2000**


Aprova o ato que outorga permissão a "Fundação Sara Nossa Terra" para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 24, de 18 de março de 1999, que outorga permissão a "Fundação Sara Nossa Terra" para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de novembro de 2000

  
Senador Antonio Carlos Magalhães  
Presidente

jbs/pds00-024

SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa  
Subsecretaria de Expediente  
PDS N.º 24 2000  
Fls. 95



PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 08/04/1999  
PROF. 83-8000 L  
ANOTADO POR: Noélio



PORTARIA Nº 24 , DE 18 DE MARÇO DE 1999.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 6º, § 2º, alínea "a", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e artigo 13, § 1º, do citado Regulamento, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001089/95, resolve

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Sara Nossa Terra, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PIMENTA DA VEIGA

ESTADO FEDERAL  
Poder Legislativo  
U.S. N.º 24/2000  
Fls. 80 *Thomaz*



NOME/RAZÃO SOCIAL <b>FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA</b>				CNPJ <b>00089913000126</b>
Nº DA ESTAÇÃO <b>323729053</b>	SERVIÇO <b>230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada</b>	NAT. SERV.	LATITUDE <b>25° 31' 11.34" S</b>	LONGITUDE <b>49° 20' 39.43" W</b>

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO <b>RUA DOS PROFESSORES, nº 15.</b>		DISTRITO		
BAIRRO <b>BARIGUI</b>		MUNICÍPIO <b>Araucária</b>	UF <b>PR</b>	

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	08/04/2029		
LOCALIDADE PLANO BÁSICO:			
MUNICÍPIO:	Araucária	UF:	PR
LOCALIDADE:			
FREQUÊNCIA:	107.5 MHz	CANAL:	298
CLASSE:	B1	COTA BASE DA TORRE:	928.5
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYM336	NUMPROCESSO:	
NOME FANTASIA:	SARA NOSSA TERRA		
CIDADE DA OUTORGA:	Araucária		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Rua Jorge Felipe Daher Filho	BAIRRO:	Fazendinha
MUNICÍPIO:	Curitiba	UF:	PR
NUMERO:	19	COMPLEMENTO:	
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
MUNICÍPIO:		UF:	
NUMERO:		COMPLEMENTO:	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Diretivo		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Marcelo Amorim de Godoy -EPP	MODELO:	FM 3000
CÓDIGO:	002850402252	POTÊNCIA:	1.1 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR		MODELO:	LT-5KW-FMV
FABRICANTE:	Lys Electronic Ltda.	POTÊNCIA:	1.1 kW
CÓDIGO:	005770300328	MODELO:	
TRANSMISSOR AUXILIAR 2		POTÊNCIA:	
FABRICANTE:		MODELO:	
CÓDIGO:		POTÊNCIA:	kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Maximus RF	MODELO:	FMV-MD-06
POLARIZAÇÃO:	Vertical	GANHO:	7.71 dBd
DESCRIÇÃO:	Antena de polarização vertic	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	60 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	28 m	BEAM TILT:	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:		MODELO:	
POLARIZAÇÃO:		GANHO:	dBd
DESCRIÇÃO:		ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	m	BEAM TILT:	graus
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	RFS Radio Frequency Systems	MODELO:	LCF158-50A A0
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:		MODELO:	
RDS			
Código PI:			

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 12/05/2023 17:18:27

APLICAÇÃO	Emitido Em 28/01/2023	Esta licença pode ser validada em <a href="https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMWNIbmNhojpyMDIzNjQ1ZTI0MTJkNmU0Mw==">https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMWNIbmNhojpyMDIzNjQ1ZTI0MTJkNmU0Mw==</a>	
-----------	--------------------------	--	--

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.089.913/0001-26</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/06/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SARA NOSSA TERRA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - Fundação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R RUA 01 CHACARA 25/1 SALA 205</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>72.005-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(61) 3035-9082</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2023** às **17:21:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**  
**CNPJ: 00.089.913/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:22:48 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/11/2023.

Código de controle da certidão: **D809.C888.B71E.D846**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**CERTIDÃO Nº:** 149045455162023  
**NOME:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA  
**ENDEREÇO:** RUA 01 CHACARA 25/1 SALA 205  
**CIDADE:** VICENTE PIRES  
**CNPJ:** 00.089.913/0001-26  
**CF/DF:** 0747675800138 - ATIVA  
**FINALIDADE:** VERIFICACAO DE DEBITOS

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.  
HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2023 .  
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.  
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 10 de agosto de 2023. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.089.913/0001-26  
**Razão Social:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA  
**Endereço:** RUA RUA 1 CH 25/1 SALA 205 205 / SETOR HABITACIONAL / BRASILIA / DF / 72005-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/05/2023 a 07/06/2023

**Certificação Número:** 2023050900285879779605

Informação obtida em 12/05/2023 17:24:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FUNDACAO SARA NOSSA TERRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.089.913/0001-26

Certidão nº: 20137406/2023

Expedição: 12/05/2023, às 17:25:39

Validade: 08/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO SARA NOSSA TERRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.089.913/0001-26**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**9957000-68.2006.5.09.0654 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA)**

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



## Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC



Bem vindo ao Cadastro e-MEC, regulamentado pela Portaria Normativa nº 21, de 21/12/2017, base de dados oficial dos cursos e Instituições de Educação Superior - IES, independentemente de Sistema de Ensino. Os dados do Cadastro e-MEC devem guardar conformidade com os atos autorizativos dos cursos e das IES, editados pelo Poder Público ou órgão competente das instituições nos limites do exercício de sua autonomia.

A regularidade dos cursos e instituições depende da validade dos respectivos atos autorizativos e da tempestividade de protocolo dos processos regulatórios de manutenção da autorização para o funcionamento da instituição e oferta dos cursos.

As informações inseridas pelas IES dos Sistemas Estaduais, reguladas e supervisionadas pelo respectivo Conselho Estadual de Educação, ou pelas IES do Sistema Federal, no âmbito da autonomia universitária, são declaratórias e a veracidade é de responsabilidade da respectiva instituição, nos termos da legislação.

Os dados dos cursos de Especialização possuem natureza declaratória, pertencendo às instituições a responsabilidade pela veracidade das informações inseridas no Cadastro, nos termos da legislação. (Art. 29, PN nº 21/2017)

**Consulta Avançada** | **Consulta Textual** | IES Extintas

CNPJ: 04.310.392/0001-46 Pesquisar

**Código de verificação: \***  
Digite o código Trocar imagem

Resultado da Consulta Por : **MANTENEDORA -> CNPJ** Exportar Pdf Exportar Excel

Código	Razão Social/Sigla	CNPJ	Categoria	Total IES(Em Atividade)	Total IES(Extinta)
16452	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	04.310.392/0001-46	Privada	50	13



1140679	FACULDADE FUTURA	-	CURITIBA/PR	CURITIBA/PR - Sítio Cercado	81900-080	Curitiba	PR	
1120630	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS AMPLI	-	CURITIBA/PR - (1106)	RUA CONSELHEIRO CARRAO, 445, CURITIBA/PR - JUVEVE	80040-130	Curitiba	PR	
1113100	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS AMPLI	-	CURITIBA/PR - (1107)	RUA FAGUNDES VARELA, 1340, CURITIBA/PR - III - BACACHERI	82520-040	Curitiba	PR	
1109975	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS AMPLI	-	CURITIBA/PR - (1378)	Rua São José dos Pinhais, 1460, CURITIBA/PR - I - Sítio Cercado	81920-250	Curitiba	PR	
1109976	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS AMPLI	-	CURITIBA/PR - (1379)	Rua Enette Dubard, 545, CURITIBA/PR - II - Tatuquara	81470-075	Curitiba	PR	
1116053	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	-	CURITIBA/PR - I(3728)U	RUA ISAAK FERREIRA DA CRUZ, 4541 - SÍTIO CERCADO	81910-000	Curitiba	PR	
1153327	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	-	CURITIBA/PR - II(1051548)U	RUA GENERAL CARNEIRO, 777 - CENTRO	80060-150	Curitiba	PR	
1154546	UNIVERSIDADE ANHANGUERA	UNIDERP	CURITIBA/PR - II(7329)A	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 478 - CENTRO	80010-130	Curitiba	PR	
1153328	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	-	CURITIBA/PR - II(7329)AC	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 478 - CENTRO	80010-130	Curitiba	PR	
1132450	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	-	CURITIBA/PR - III(1060840)AC	RUA MAJOR VICENTE DE CASTRO, 2575, CURITIBA/PR - III(1060840)AC - VILA FANNY	81030-020	Curitiba	PR	
1120830	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	-	CURITIBA/PR - III(14602314)U	RUA ANNE FRANK, 4131, CURITIBA/PR - III(14602314)U - BOQUEIRAO	81650-020	Curitiba	PR	
1120727	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	-	CURITIBA/PR - IV(14652625)U	RUA ALFREDO JOSE PINTO, 1831, CURITIBA/PR - IV(14652625)U - FAZENDINHA	81320-180	Curitiba	PR	
1141066	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar - de Campo Grande	-	CURITIBA/PR - IV(15233334)A	AVENIDA MANOEL RIBAS, 7295, CURITIBA/PR - IV(15233334)A - SANTA FELICIDADE	82400-000	Curitiba	PR	
1126402	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Niterói	UNIAN-RJ	CURITIBA/PR - IX(15082189)U	Rua Pedro Gusso, 2001, CURITIBA/PR - IX(15082189)U - Cidade Industrial	81310-300	Curitiba	PR	
1145697	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar - de Campo Grande	-	CURITIBA/PR - IX(16015656)U	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 3146, CURITIBA/PR - IX(16015656)U - CENTRO	80230-085	Curitiba	PR	
1142260	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar - de Campo Grande	-	CURITIBA/PR - IX(16015656)U	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 3146, CURITIBA/PR - IX(16015656)U - CENTRO	80230-085	Curitiba	PR	
1127041	CENTRO UNIVERSITÁRIO	UNI SANTA	CURITIBA PR MAESTRA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO	Rua Saldanha Marinho, 1763, MAESTRA INSTITUTO DE	80730-180	Curitiba	PR	

## Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC



Bem vindo ao Cadastro e-MEC, regulamentado pela Portaria Normativa nº 21, de 21/12/2017, base de dados oficial dos cursos e Instituições de Educação Superior - IES, independentemente de Sistema de Ensino. Os dados do Cadastro e-MEC devem guardar conformidade com os atos autorizativos dos cursos e das IES, editados pelo Poder Público ou órgão competente das instituições nos limites do exercício de sua autonomia.

A regularidade dos cursos e instituições depende da validade dos respectivos atos autorizativos e da tempestividade de protocolo dos processos regulatórios de manutenção da autorização para o funcionamento da instituição e oferta dos cursos.

As informações inseridas pelas IES dos Sistemas Estaduais, reguladas e supervisionadas pelo respectivo Conselho Estadual de Educação, ou pelas IES do Sistema Federal, no âmbito da autonomia universitária, são declaratórias e a veracidade é de responsabilidade da respectiva instituição, nos termos da legislação.

Os dados dos cursos de Especialização possuem natureza declaratória, pertencendo às instituições a responsabilidade pela veracidade das informações inseridas no Cadastro, nos termos da legislação. (Art. 29, PN nº 21/2017)

Consulta Avançada   **Consulta Textual**   IES Extintas

Nome ou Sigla  



Código de verificação: \*

Resultado da Consulta Por : **INSTITUIÇÃO(IES) -> NOME OU SIGLA**

Código	Instituição(IES)	Sigla	Organização Acadêmica	Categoria Administrativa	CI	CI-EaD	IGC	
298	<b>Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera</b> <small>Unificação de Mantidas: Processo nº 202222095</small>	-	Universidade	Privada com fins lucrativos	3	4	3	<input type="button" value="Lupa"/>

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CNPJ									
CNPJ:		00.089.913/0001-26									
FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICÍPIO
ANA CELIA COSTA DE LIRA	<a href="#">410.997.534-49</a>	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
LENILDA MARIA FERNANDES	<a href="#">276.585.624-91</a>	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
LUCIENE NASCIMENTO CHAVES	<a href="#">370.152.811-04</a>	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme		

Usuário: [tiane.mc](#) - Tiane Aimi Severo

Data: 15/05/2023

Hora: 11:07:39

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		410.997.534-49									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA CELIA COSTA DE LIRA	<a href="#">410.997.534-49</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis

 Usuário: [tiane.mc](#) - Tiane Aimi Severo    Data: 15/05/2023    Hora: 11:09:04



## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		Nome Sócio/Diretor									
Nome Sócio/Diretor:		ANA CELIA COSTA DE LIRA									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA CELIA COSTA DE LIRA	<a href="#">410.997.534-49</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária		

 Usuário: [tiane.mc](#) - Tiane Aimi Severo    Data: 15/05/2023    Hora: 11:10:53

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		370.152.811-04									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUCIENE NASCIMENTO CHAVES	<a href="#">370.152.811-04</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Goânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis		

 Usuário: [tiane.mc](#) - Tiane Aimi Severo      Data: 15/05/2023      Hora: 11:09:37

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		Nome Sócio/Diretor									
Nome Sócio/Diretor:		LUCIENE NASCIMENTO CHAVES									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUCIENE NASCIMENTO CHAVES	<a href="#">370.152.811-04</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária		

 Usuário: [tiane.mc](#) - Tiane Aimi Severo    Data: 15/05/2023    Hora: 11:11:48

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		276.585.624-91									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LENILDA MARIA FERNANDES	<a href="#">276.585.624-91</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Goânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis

 Usuário: [tiane.mc](#) - Tiane Aimi Severo    Data: 15/05/2023    Hora: 11:10:11



## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		Nome Sócio/Diretor									
Nome Sócio/Diretor:		LENILDA MARIA FERNANDES									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LENILDA MARIA FERNANDES	<a href="#">276.585.624-91</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária

 Usuário: [tiane.mc](#) - Tiane Aimi Severo    Data: 15/05/2023    Hora: 11:12:27

Dados da consulta | Resultado

## Quantidade de Outorgas de Radiodifusão

Tipo de comparação:	<input type="radio"/> Exata	<input type="radio"/> Iniciando com	<input checked="" type="radio"/> Contendo
Nome da Entidade:	<input type="text"/>		
CNPJ/CPF da Entidade:	<input type="text"/>		

## Resultado da Pesquisa

CNPJ/CPF	Nome da Entidade	Tipo da Sociedade
<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	Fundação

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir]  [Reg] [Para maiores informações clique no botão ajuda.](#)

Voltar | Confirmar | Ajuda

## Quantidade de Outorgas de Radiodifusão - FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

CNPJ / CPF	NOME	UF	Quantidade
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	AC	<a href="#">1</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	AL	<a href="#">1</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	BA	<a href="#">5</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	DF	<a href="#">2</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	GO	<a href="#">2</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	MG	<a href="#">16</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	PB	<a href="#">2</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	PE	<a href="#">6</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	PR	<a href="#">12</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	RJ	<a href="#">2</a>

Registro 1 até 10 de 12 registros

 Páginas: [1] [2](#) [Ir]  [Reg]



Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Quantidade de Outorgas de Radiodifusão | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

### Quantidade de Outorgas de Radiodifusão - FUNDACAO SARA NOSSA TERRA

CNPJ / CPF	NOME	UF	Quantidade
00.089.913/0001-26	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	RN	1
00.089.913/0001-26	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	SE	1

Registro 11 até 12 de 12 registros

➡ Páginas: 1 [2] [Ir] [Reg]

Voltar | Imprimir | Exportar Excel



### Listagem de Outorgas de Radiodifusão - FUNDACAO SARA NOSSA TERRA

UF	Município	Serviço	Canal
PR	Apucarana	800	7
PR	Araucária	230	298
PR	Campo Mourão	800	27
PR	Cascavel	800	39
PR	Ivaiporã	800	24
PR	Marechal Cândido Rondon	800	26
PR	Medianeira	800	45
PR	Palotina	800	42
PR	Paranaguá	800	24
PR	Paranavaí	800	44
PR	Pato Branco	800	51
PR	Tapejara	800	27

Registro 1 até 12 de 12 registros

Página: [1] [Ir]  [Reg]

**Data de Envio:**

12/05/2023 17:45:57

**De:**

MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mcom.gov.br>

**Para:**

cgfm@mcom.gov.br

**Assunto:**

Solicitação de Informações

**Mensagem:**

Prezados senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de outorga do serviço radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

- 1.1 condenação de cassação da outorga associada à Fundação Sara Nossa Terra - FSNT, inscrita no CNPJ nº 00.089.913/0001-26 (Brasília - DF), que executa o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Araucária, estado do Paraná;
- 1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga em relação a interessada indicada acima;
- 1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e,

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

- 2.1 coroc@mcom.gov.br associado à Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC
- 2.2 tiane.severo@mcom.gov.br associado a servidora Tiane Aimi Severo
- 2.3 andre.paula@mcom.gov.br associado ao servidor Andre Saraiva de Paula

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Tiane Severo

Analista Técnico Administrativo

Ramal: 5062

**RE: Solicitação de Informações**

Inez Joffily França &lt;inez.franca@mcom.gov.br&gt;

Sáb, 13/05/2023 08:46

Para: coroc &lt;coroc@mcom.gov.br&gt;

Cc: Tiane Aimi Severo &lt;tiane.severo@mcom.gov.br&gt;; André Saraiva de Paula &lt;andre.paula@mcom.gov.br&gt;; Rubens Gonçalves dos Reis Junior &lt;rubens.reis@mcom.gov.br&gt;

Prezado(a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora Fundação Sara Nossa Terra - FSNT, inscrita no CNPJ nº 00.089.913/0001-26, (Brasília - DF), que executa o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Araucária, estado do Paraná, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te

---

**De:** MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mcom.gov.br>**Enviado:** sexta-feira, 12 de maio de 2023 17:45**Para:** cgfm <cgfm@mcom.gov.br>**Assunto:** Solicitação de Informações

Prezados senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de outorga do serviço radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

- 1.1 condenação de cassação da outorga associada à Fundação Sara Nossa Terra - FSNT, inscrita no CNPJ nº 00.089.913/0001-26 (Brasília - DF), que executa o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Araucária, estado do Paraná;
- 1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga em relação a interessada indicada acima;
- 1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e,

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

- 2.1 coroc@mcom.gov.br associado à Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC
- 2.2 tiane.severo@mcom.gov.br associado a servidora Tiane Aimi Severo
- 2.3 andre.paula@mcom.gov.br associado ao servidor Andre Saraiva de Paula

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Tiane Severo

Analista Técnico Administrativo

Ramal: 5062

**CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**RENOVAÇÃO DE OUTORGA RÁDIO EDUCATIVA**

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado - Fundação de Direito Privado)

**Processo nº:** 53115.011171/2022-57

**Interessada/Outorgada:** FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

**CNPJ nº:** 00.089.913/0001-26

**Município:** Brasília

**Estado:** Distrito Federal

**Data do protocolo do pedido de renovação de outorga:** 20/02/2020 **\*\* localidade:** Araucária / PR \*\*

**Período da outorga a ser renovado:** 23/11/2020 a 23/11/2030 **\*\* Período de 23/11/2010 a 23/11/2020**

Processo 53000.043044/2010-71 **\*\***

**Tipo de outorga a ser renovada:**

Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), em caráter educativo.

**Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em caráter educativo.**

Radiodifusão Sonora em Onda Média (OM), em caráter educativo.

**Natureza jurídica da interessada/outorgada:**

Pessoa Jurídica de Direito Público (Ente Federativo, Fundação Pública e Instituição de Educação Superior Pública)

Instituição de Educação Superior de Natureza Privada

**Fundação de Direito Privado**

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
1. Formulário de requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCOM, firmado pelo representante legal da Entidade, acompanhado das declarações de que:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	* Requerimento peticionado em 20/02/2020 Pgs 02 e 03 9774953  * Requerimento peticionado em 17/03/2020 Pgs 03 e 04 9774969	- Arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963 (redação atualizada pelo Decreto nº 9.138/2017 e Decreto nº 10.775/2021)	- Manifestação de Interesse para o período 2020 - 2030 Pgs 02 9774969
a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Pgs 04 9774969	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Pgs 04 9774969	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Pgs 04 9774969	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Pgs 04 9774969	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Pgs 04 9774969	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Pgs 04 9774969	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q", da Lei Complementar nº 64, de 1990;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Pgs 04 9774969	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Pgs 04 9774969	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
i) inexistência de parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011;	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	Não se aplica	- Art. 5º, § 1º da Lei 12.485, em vigor a partir de 13 de setembro de 2011.	- A interessada/ outorgada tem natureza de fundação de direito privado, logo, ela não possui capital social - art. 62 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 2002).
2. Comprovação de respeito aos limites de outorga da interessada, sócios e dirigentes (Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - SIACCO);	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	10904502	- Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	-

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
------------	--------------	--------	------------	-------------



<p>3. Ato constitutivo da entidade e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;</p>	<p>( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica</p>	<p>Não se aplica</p> <p>* 2ª Alteração Estatutária, registrada em 27/02/2014 Pgs 17 a 42 10220898 e Pgs 07 a 32 9774948</p> <p>* Ata de Reunião registrada em 10/12/2021, determina mandato do Conselho Diretor de 04/10/2021 a 03/10/2025 Pgs 05 a 16 10220898 e 9774943</p> <p>* Ata de Reunião registrada em 07/12/2017 Pgs 04 a 09 9774953</p>	<p>- Art. 113, inciso I do Decreto nº 52.795, de 1963.</p>	<p>- Revogado pelo art. 6º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 10.775, de 2021.</p>
<p>4. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;</p>	<p>(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica</p>	<p>* Certidão Breve Relato emissão em 07/07/2022 Pg 02 10220898</p> <p>* Certidão Breve Relato emissão em 19/02/2020 Pg 14 9774953</p> <p>* Certidão Breve Relato emissão em 26/08/2019 Pg 06 9774948</p>	<p>- Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963.</p>	<p>-</p>
<p>5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura);</p>	<p>( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica</p>	<p>Não se aplica</p> <p>* Balanço 2018 Pgs 10 a 13 9774953 e Pgs 02 a 05 9774948 Análise Financeira 2018 Pgs 39 e 40 9774948</p>	<p>- Art. 113, inciso III do Decreto nº 52.795, de 1963.</p>	<p>- Revogado pelo art. 6º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 10.775, de 2021.</p>
<p>6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;</p>	<p>( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>- Art. 113, inciso IV do Decreto nº 52.795, de 1963.</p>	<p>- A interessada/ outorgada tem natureza de fundação de direito privado, não sendo aplicável os institutos da falência ou recuperação judicial (concordata) - art. 1º da Lei nº 11.101, de 2005.</p>
<p>7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da matriz e, se for o caso, da filial.</p>	<p>(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica</p>	<p>Pg 01 10904499 Emitida em 12/05/2023</p>	<p>- Art. 113, inciso V do Decreto nº 52.795, de 1963.</p>	<p>-</p>

8. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal (ou distrital) da sede da entidade;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	<b>Federal</b> Positiva c/ efeito Negativa Pg 02 10904499 Válida até 08/11/2023 <b>Estadual</b> Positiva c/ efeito Negativa Pg 02 10904499 Válida até 10/08/2023 <b>Municipal</b> Não se aplica	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
9. Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel.	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	<b>PENDENTE</b>	- Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963.	- Não foi possível emitir Certidão Fistel <b>ATUALIZAR</b>
10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Pg 04 10904499 Válida até 07/06/2023	- Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Positiva c/ efeito Negativa Pg 05 10904499 Válida até 08/11/2023	- Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
12. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita por meio da apresentação de: (i) certidão de nascimento ou casamento; (ii) certidão de reservista; (iii) cédula de identidade; (iv) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (v) carteira profissional; (vi) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (vii) passaporte.  Obs: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF <u>não serão aceitos</u> para comprovar a nacionalidade.	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Para mandato de 04/10/2021 a 03/10/2025:  * D. Pres: Ana Célia Costa de Lira Pg 33 9774948  * D. Admin: Luciene Nascimento Chaves Pg 35 9774948  * D. Finan: Lenilda Maria Fernandes Pg 34 9774948	- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal.	- Conforme Ata de Reunião registrada em 10/12/2021.
13. Estação licenciada para a execução do serviço objeto da outorga;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	10904497  Emitida em 28/01/2023  Válida até 08/04/2029	- Art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 9.018/2023.	-

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
------------	--------------	--------	------------	-------------

<p>14. Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado.</p>	<p>(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica</p>	<p>* Instrumento Jurídico de convênio com <b>Mantenedora Anhanguera Educacional Participações S.A.</b> (Mantida Anhanguera Ceduca) Assinado em 08/01/2019 Pg 03 a 08 9774960  Vigência: 08/01/2024  e-Mec Emissão em 12/05/2023 10904501  <u>Repres. IES:</u> Diretor Geral Marco Aurelio Jorge Maia Pg 09 9774960</p>	<p>- Art. 134, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 9.018/2023.</p>	<p>- Declaração sobre a Escola CEDUCA ser o Polo Curitiba III da Anhanguera Pg 04 10220898</p>
--	--	--	--	--

#### Observações Adicionais

\* Retirados da Pasta Jurídica: Decreto Legislativo Nº 231 de 2000, D.O.U.: 23/11/2000 e Portaria Nº 24 de 18/03/1999, D.O.U.: 08/04/1999.

\* E-mail para CGFM 10902959. Resposta da CGFM: 10904503.

\* Procuração à Samira Peramo Braga Meira assinado em 10/01/2020 Pg 02 9774960.

#### Conclusão

A documentação apresentada **não está em conformidade** com o disposto na legislação, sendo necessário o cumprimento de exigências documentais, para saneamento do processo.

#### Analisado por:

**Nome:** Tiane Severo  
**Cargo:** Analista Técnico Administrativo

#### Data:

15 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 15/05/2023, às 14:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10904506** e o código CRC **C1E07EEB**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

OFÍCIO Nº 12781/2023/MCOM

Brasília, 15 de maio de 2023.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal do(a) FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

Inscrição no CNPJ nº 00.089.913/0001-26

QMSN 04, LOTES 7/8 Setor Sudoeste.

CEP: 70.680-400 / Brasília – DF

\*\* Refere à localidade: Araucária / PR \*\*

([fsnt\\_diretoria@hotmail.com](mailto:fsnt_diretoria@hotmail.com))

Assunto: **Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimento cordialmente com as considerações de estilo para informar que houve análise do pedido de renovação da outorga de serviço de radiodifusão educativa acostado no autos em questão conforme Checklist (10904506).

2. Para prosseguirmos com a avaliação e, principalmente, ser possível o deferimento (aprovação) do pedido, é necessário que seja a apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

I - **Certidão Negativa da Anatel** em relação à entidade para comprovar a regularidade do recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel, nos termos do art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795/1963.

Não foi possível a emissão da certidão por constar débitos.

3. Informo, ainda, que já está disponível o sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>.

4. Na resposta solicito a gentileza de indicar o número do processo de renovação da entidade (SEI 53115.011171/2022-57), para agilizar o trâmite.

5. Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação. Se esta entidade entender necessário prorrogar o prazo, deverá apresentar pedido fundamentado dentro do referido prazo. O não atendimento poderá resultar no arquivamento do pedido de renovação, além de outras implicações legais.

6. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, na forma da Portaria n.º 6.686, de 8 de setembro de 2022, publicada no D.O.U. de 9 de setembro de 2022.

**Documentos a ser enviados no anexo(s) do e-mail de notificação, ou então, impressos juntamente com o Ofício pela via Postal (Correios):**

**Anexo - Checklist de avaliação - 10904506.**

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 4240/2022/MCOM - Processo nº 53115.017129/2021-69 - Nº SEI: 9497224

---



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Técnico-Administrativo**, em 15/05/2023, às 14:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Saraiva de Paula, Coordenador de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 15/05/2023, às 16:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10904883** e o código CRC **B841355F**.



# Cadastro para acesso ao SEI CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Petra Alicia Felix dos santos

Relatório Consultar ▾ Sair

## Consultar e-mails

CPF

CNPJ

CNPJ:

00.089.913/0001-26

Razão Social

Pesquisar

10 ▾



1 / 1



Razão Social



CNPJ



Emails

FUNDACAO SARA NOSSA TERRA

00.089.913/0001-26

fsnt\_diretoria@hotmail.com, sec.fundacao@sntbsb.com.br, samirabraga@tvgenesis.com

10 ▾



1 / 1



**Data de Envio:**

16/05/2023 10:27:02

**De:**

MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mcom.gov.br>

**Para:**

fsnt\_diretoria@hotmail.com  
sec.fundacao@sntbsb.com.br  
samirabraga@tvgenesis.com

**Assunto:**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**Mensagem:**

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal do(a) FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

Inscrição no CNPJ nº 00.089.913/0001-26

QMSN 04, LOTES 7/8 Setor Sudoeste.

CEP: 70.680-400 / Brasília DF

Assunto: Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 12781/2023/SEI-MCOM, referente à análise do processo nº 53115.011171/2022-57.

Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:

Protocolo Digital do MCom (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).

Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,

**Anexos:**

Outros\_origem\_externa\_\_10906593\_CADSEI\_00.089.913\_0001\_26.jpg  
Checklist\_10904506.html  
Oficio\_10904883.html

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.089.913/0001-26</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/06/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SARA NOSSA TERRA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - Fundação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>Q 2 CONJUNTO 11 LOTE 01 TRECHO 1</b>		NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 205 COND CAMPUS ARENA EDIF REDE GENESIS</b>
CEP <b>72.005-216</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - TRECHO 1</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALEX@SNTBSB.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(61) 3022-9875</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2023** às **10:36:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**  
**CNPJ: 00.089.913/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:37:08 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **2FB1.46E2.68F5.3D47**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**CERTIDÃO Nº:** 315111861042023  
**NOME:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA  
**ENDEREÇO:** 2 CONJUNTO 11 LOTE 01 TRECHO 1 SALA 205 COND CAMPUS ARENA EDIF REDE GE  
**CIDADE:** SETOR HABITACIONAL VI  
**CNPJ:** 00.089.913/0001-26  
**CF/DF:** 0747675800138 - ATIVA  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.  
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.  
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 14 de janeiro de 2024. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.





## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA

**CNPJ:** 00.089.913/0001-26

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:30:05 do dia 16/10/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/11/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.089.913/0001-26  
**Razão Social:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA  
**Endereço:** RUA RUA 1 CH 25/1 SALA 205 205 / SETOR HABITACIONAL / BRASILIA / DF / 72005-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2023 a 06/11/2023

**Certificação Número:** 2023100800230743998699

Informação obtida em 16/10/2023 10:34:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FUNDACAO SARA NOSSA TERRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.089.913/0001-26

Certidão nº: 57007454/2023

Expedição: 16/10/2023, às 10:38:57

Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO SARA NOSSA TERRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.089.913/0001-26**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**9957000-68.2006.5.09.0654 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA)**

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ											
CNPJ: 00.089.913/0001-26											
FUNDACAO SARA NOSSA TERRA											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA CELIA COSTA DE LIRA	<a href="#">410.997.534-49</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
LENILDA MARIA FERNANDES	<a href="#">276.585.624-91</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
LUCIENE NASCIMENTO CHAVES	<a href="#">370.152.811-04</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme		

Usuário: 80266509053 - Tiane Aimi Severo

Data: 16/10/2023

Hora: 12:16:31

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		Nome Sócio/Diretor									
Nome Sócio/Diretor:		ANA CELIA COSTA DE LIRA									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA CELIA COSTA DE LIRA	<a href="#">410.997.534-49</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília

 Usuário: **80266509053 - Tiane Aimi Severo**    Data: **16/10/2023**    Hora: **12:19:00**



## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		410.997.534-49									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA CELIA COSTA DE LIRA	<a href="#">410.997.534-49</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis		

 Usuário: **80266509053 - Tiane Aimi Severo**    Data: **16/10/2023**    Hora: **12:17:16**

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		Nome Sócio/Diretor									
Nome Sócio/Diretor:		LENILDA MARIA FERNANDES									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LENILDA MARIA FERNANDES	<a href="#">276.585.624-91</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária		

 Usuário: **80266509053 - Tiane Aimi Severo**    Data: **16/10/2023**    Hora: **12:20:23**

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		276.585.624-91									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LENILDA MARIA FERNANDES	<a href="#">276.585.624-91</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Goânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis

 Usuário: **80266509053 - Tiane Aimi Severo**    Data: **16/10/2023**    Hora: **12:18:17**

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		Nome Sócio/Diretor									
Nome Sócio/Diretor:		LUCIENE NASCIMENTO CHAVES									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUCIENE NASCIMENTO CHAVES	<a href="#">370.152.811-04</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária		

 Usuário: **80266509053 - Tiane Aimi Severo**    Data: **16/10/2023**    Hora: **12:19:39**

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		370.152.811-04									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUCIENE NASCIMENTO CHAVES	<a href="#">370.152.811-04</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis		

 Usuário: **80266509053 - Tiane Aimi Severo**    Data: **16/10/2023**    Hora: **12:17:42**





Menu Principal ▾

Dados da consulta | Resultado

### Quantidade de Outorgas de Radiodifusão

<b>Tipo de comparação:</b>	<input type="radio"/> Exata	<input type="radio"/> Iniciando com	<input checked="" type="radio"/> Contendo
<b>Nome da Entidade:</b>	<input type="text"/>		
<b>CNPJ/CPF da Entidade:</b>	<input type="text"/>		

### Resultado da Pesquisa

CNPJ/CPF	Nome da Entidade	Tipo da Sociedade
<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	Fundação

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir]  [Reg]

[Para maiores informações clique no botão ajuda.](#)

Voltar | Confirmar | Ajuda

## Quantidade de Outorgas de Radiodifusão - FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

CNPJ / CPF	NOME	UF	Quantidade
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	AC	<a href="#">1</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	AL	<a href="#">1</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	BA	<a href="#">5</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	DF	<a href="#">2</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	GO	<a href="#">2</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	MG	<a href="#">16</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	PB	<a href="#">2</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	PE	<a href="#">6</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	PR	<a href="#">12</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	RJ	<a href="#">2</a>

Registro 1 até 10 de 12 registros

 Páginas: [1] [2](#) [Ir]  [Reg]



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Quantidade de Outorgas de Radiodifusão | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

### Quantidade de Outorgas de Radiodifusão - FUNDACAO SARA NOSSA TERRA

CNPJ / CPF	NOME	UF	Quantidade
00.089.913/0001-26	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	RN	1
00.089.913/0001-26	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	SE	1

Registro 11 até 12 de 12 registros

➡ Páginas: 1 [2] [Ir] [Reg]

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

**Listagem de Outorgas de Radiodifusão - FUNDACAO SARA NOSSA TERRA**

UF	Município	Serviço	Canal
PR	Apucarana	800	7
PR	Araucária	230	298
PR	Campo Mourão	800	27
PR	Cascavel	800	39
PR	Ivaiporã	800	24
PR	Marechal Cândido Rondon	800	26
PR	Medianeira	800	45
PR	Palotina	800	42
PR	Paranaguá	800	24
PR	Paranavaí	800	44
PR	Pato Branco	800	51
PR	Tapejara	800	27

Registro 1 até 12 de 12 registros

Página: [1] [Ir]  [Reg] 

Voltar

Imprimir

Exportar Excel

# SRD - Licenciamento

Version 1.0

Canais Solicitações Canais Excluídos

Todos + RTV/RTVD Secundário

78 total de registros < 1 - 50 > 50 Atualizar Filtrar Salvar Filtro/Ordenação

Ação	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Canal	Frequência	Classe	Serviço	Serviço	Local Especifico	Finalidade	Caráter	Fase	Município	UF	Data	Id do Canal
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50412134616	44	653	C	800	RTV		Comercial	S	1	Romaria	MG	2021-03-16 15:36:42	57dbabd8a80b6
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50412135507	34	593	C	800	RTV		Comercial	S	1	São Gotardo	MG	2021-03-16 15:36:42	57dbabd8bcb39
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50412135850	48	677	C	800	RTV		Comercial	S	1	São Gonçalo do Abaeté	MG	2021-03-16 15:36:42	57dbabd8c0b5d
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50412154218	42	641	C	800	RTV		Comercial	S	1	Monte Alegre de Minas	MG	2021-03-16 15:36:42	57dbabd9bfbf1
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50412312492	22	521	C	800	RTV		Comercial	S	1	Planura	MG	2021-03-16 15:36:42	57dbabd955b05
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50413390667	49	683	C	800	RTV		Comercial	S	1	Teixeira de Freitas	BA	2021-03-16 15:36:44	57dbabf70825d
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50413504859	30	569	C	800	RTV		Comercial	S	1	Cajazeiras	PB	2021-03-16 15:36:44	57dbabfdcc3d8
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50413504930	30	569	C	800	RTV		Comercial	S	1	Guarabira	PB	2021-03-16 15:36:44	57dbabfd032e
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50413537862	40	629	C	800	RTV		Comercial	S	1	Afogados da Ingazeira	PE	2021-03-16 15:36:45	57dbac00c77de
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50413540065	40	629	C	800	RTV		Comercial	S	1	Limoeiro	PE	2021-03-16 15:36:45	57dbac012566c
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50413576418	40	629	C	800	RTV		Comercial	S	1	Fernando de Noronha	PE	2021-03-16 15:36:45	57dbac04ef76a
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50413580016	34	593	C	800	RTV		Comercial	S	1	São José da Coroa Grande	PE	2021-03-16 15:36:45	57dbac0569300
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50413585751	18	497	C	800	RTV		Comercial	S	1	Cabrobó	PE	2021-03-16 15:36:45	57dbac063f5fd
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50413600491	42	641	C	800	RTV		Comercial	S	1	Garanhuns	PE	2021-03-16 15:36:45	57dbac084c2a5
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50417354762	21	515	C	801	RTVD		Educativo	S	1	Medianeira	PR	2021-12-17 12:05:23	5be95f851b9aa
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50419253998	16	485	C	801	RTVD		Educativo	S	1	São Lourenço	MG	2021-12-17 12:29:49	5e90828311b42
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50418986770	26	545	C	801	RTVD		Educativo	S	1	Tupaciguara	MG	2021-12-17 12:38:39	5e25e3c28b11d
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50418986185	38	617	C	801	RTVD		Educativo	S	1	Varginha	MG	2021-12-17 12:44:12	5e25da372d132
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50440360560	20	509	C	801	RTVD		Educativo	P	1	Cabrobó	PE	2022-05-11 13:51:51	60d47f5f13b41
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50418985022	18	497	C	801	RTVD		Educativo	S	1	Penedo	AL	2022-05-19 15:43:18	5e25b644d0f30
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50418902771	49	683	C	801	RTVD		Educativo	S	1	Teixeira de Freitas	BA	2022-05-27 10:27:22	5d9f22b11255d
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50440360722	15	479	C	801	RTVD		Educativo	P	1	São José da Coroa Grande	PE	2022-06-06 03:29:04	60d47f95597d
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50419425950	30	569	C	801	RTVD		Educativo	S	1	Paranaguá	PR	2022-06-13 13:36:32	5edab43953e04
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50440806917	44	653	C	801	RTVD		Comercial	P	1	Romaria	MG	2022-06-23 06:28:20	615c4bd7caec2
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50440806755	42	641	C	801	RTVD		Comercial	P	1	Monte Alegre de Minas	MG	2022-07-19 16:06:58	6107f62325609
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50440807131	16	485	C	801	RTVD		Comercial	P	1	São Gonçalo do Abaeté	MG	2022-07-20 12:59:39	615c4bda0c18d
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50440807212	35	599	C	801	RTVD		Comercial	P	1	São Gotardo	MG	2022-08-03 15:12:40	6107f633e639c
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50001967916	290	105.9	B2	230	FM		Educativo	P	1	Angra dos Reis	RJ	2022-08-30 18:34:52	57dbac36ace30
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50417115008	43	647	C	801	RTVD		Educativo	S	1	Cascavel	PR	2022-09-09 09:57:05	5ba3869178c44
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50416868401	48	677	B	801	RTVD		Educativo	P	1	Rio Branco	AC	2022-09-30 14:17:03	590c89d5491cf
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50440380162	43	647	C	801	RTVD		Comercial	S	1	Pato Branco	PR	2022-10-10 12:21:51	619e85451be54
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50413345793	44	653	C	800	RTV		Comercial	S	1	Barreiras	BA	2022-11-24 15:57:43	57dbabf347fa0
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50004182553	230	93.9	A3	230	FM		Educativo	P	2	Goiania	GO	2022-11-29 14:55:06	57dbac19876fd



Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50417421621	41	635	C	801	RTVD	Educativo	S	1	Governador Valadares	MG	2022-11-29 16:07:00	5bfd47e497a10
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50413377806	46	665	C	800	RTV	Comercial	S	1	Itabuna	BA	2022-12-08 15:33:47	57dbabf62225c
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50417249462	38	617	C	801	RTVD	Educativo	S	1	Londrina	PR	2022-12-13 13:17:52	5bc9e7c0997a7
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50412715180	24	533	C	800	RTV	Comercial	S	1	Paranaguá	PR	2023-02-06 13:12:06	57dbabe57a2ce
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50412715503	51	695	C	800	RTV	Comercial	S	1	Pato Branco	PR	2023-02-06 13:16:05	57dbabe581e20
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50412918889	42	641	C	800	RTV	Comercial	S	1	Penedo	AL	2023-02-06 13:20:09	57dbabea4be2d
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50413371018	50	689	C	800	RTV	Comercial	S	1	Porto Seguro	BA	2023-02-07 08:23:04	57dbabf56f7c3
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50412183668	8	183	C	801	RTVD	Comercial	S	1	Sete Lagoas	MG	2023-02-08 11:59:35	57dbabdb49e26
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50412221004	29	563	C	800	RTV	Comercial	S	1	Tupaciguara	MG	2023-02-09 10:01:13	57dbabdd1071f
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50412218801	36	605	C	800	RTV	Comercial	S	1	Varginha	MG	2023-02-10 09:14:46	57dbabdc4b46
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50417673000	22	521	C	801	RTVD	Educativo	S	1	Itaúna	MG	2023-03-01 20:44:41	5c59797195c60
Editar dados da Outorga	(FM-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50412027887	229	93.7	B1	230	FM	Educativo	P	1	Itaguaí	RJ	2023-03-08 14:07:17	57dbac37387f8
Editar dados da Outorga	(TV-C2) Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50412327252	26	545	C	800	RTV	Comercial	S	1	Marechal Cândido Rondon	PR	2023-03-21 11:23:36	57dbabdfa918d
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50417114966	35	599	C	801	RTVD	Educativo	S	1	Campo Mourão	PR	2023-03-22 03:31:49	5ba385d764247
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50417248733	20	509	C	801	RTVD	Educativo	S	1	Paranavaí	PR	2023-03-22 03:31:50	5bc9e142a5600
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50417248903	48	677	C	801	RTVD	Educativo	S	1	Tapejara	PR	2023-03-22 03:31:50	5bc9e233df04b
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50407708391	30	569	A	247	GTVD	Educativo	P	1	Brasília	DF	2023-04-18 08:31:27	57dbab807d936

**CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA RÁDIO EDUCATIVA**  
Fundação de Direito Privado

Processo nº: 53115.011171/2022-57

Interessada/Outorgada: FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

CNPJ nº: 00.089.913/0001-26

Município: Brasília \*\*\* Renova para ARAUCÁRIA/PR \*\*\*\*

Estado: Distrito Federal

Data de recebimento da notificação (90 dias): não se aplica

Data do protocolo do pedido de renovação de outorga: 20/02/2020

Período da outorga a ser renovado: 23/11/2020 a 23/11/2030

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
1. Requerimento de renovação de outorga;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	9774953 20/02/2020 Ana Célia Costa de Lira  9774969 pg 03 e 04 17/03/2020 Ana Célia Costa de Lira	- Arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963 (redação atualizada pelo Decreto nº 9.138/2017 e Decreto nº 10.775/2021)	- Contém todas as declarações conforme Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 (Super nº 11088892) assinada pelos atuais diretores.  - 1º requerimento apresentado: Manifestação de Interesse 9774953 Ana Célia Costa de Lira

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
2. Ata registrada;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	10220898 pg 05 a 16 e 9774943 Mandato 04/10/2021 a 03/10/2025	- Arts. 112 e 113 do Art. 113, inciso I do Decreto nº 52.795, de 1963.	- Atas anteriores: 9774953 pg 04 a 09
3. Certidão emitida pelo órgão de registro;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	10220898 pg 02	- Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
4. Comprovante de nacionalidade dos dirigentes;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Diretora Presidente Ana Célia Costa de Lira 9774948 pg 33  Diretora Administrativa Luciene Nascimento Chaves 9774948 pg 35  Diretora Financeira Lenilda Maria Fernandes 9774948 pg 34	- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal.	-

Documentos da IES	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
5. Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	9774960 Vigência do Instrumento Jurídico até 08/01/2024	- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-

6. Documento de identificação do representante da IES;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	9774960 pg 09	- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-
7. Comprovante de credenciamento junto ao Mec - <a href="#">e-Mec</a> ;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	10904501	- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
8. <a href="#">CNPJ</a> ;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11163873 pg 01 Emitida em 16/10/2023	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
9. <a href="#">Certidão da Fazenda federal</a> ;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Positiva Efeito Negativa 11163873 pg 02 Válida até 13/04/2024	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
10. Certidão da Fazenda estadual;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Positiva Efeito Negativa 11163873 pg 03 Válida até 14/01/2024	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
11. Certidão da Fazenda municipal;	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	Não se aplica	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
12. <a href="#">Fistel</a> ;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Positiva Efeito Negativa 11163873 pg 04 Válida até 15/11/2023	- Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
13. <a href="#">FGTS</a> ;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11163873 pg 05 Válida até 06/11/2023	- Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
14. <a href="#">Justiça do Trabalho</a> ;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Positiva Efeito Negativa 11163873 pg 06 Válida até 13/04/2024	- Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963.	-

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
15. Portaria de Outorga - Pasta jurídica, <a href="#">DOU</a> ;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	10904496 pg 03 Portaria de Autorização nº 24 de 18/03/1999 publicado no DOU em 08/04/1999		-
16. Decreto Legislativo/Presidencial - Pasta jurídica, <a href="#">DOU</a> ;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	10904496 pg 01 e 02 Decreto Legislativo nº 231 de 2000 publicado no DOU em 23/11/2000		-
17. Contrato com a União - Pasta jurídica, <a href="#">DOU</a> ;	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica			
18. Licença de funcionamento da estação - <a href="#">Mosaico - Licenciamento</a> ;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	10904497 Emitida em 28/01/2023 Válida até 08/04/2029	-Art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
19. Relatório do Canal - <a href="#">Mosaico</a> ;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	10904493	-	-
20. Relatório de apuração de infrações - CGFM;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	10904503	-	- Email para CGFM: 10902959
21. Limites - <a href="#">Siacco</a> ;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	10904502	- Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	-

Observações Adicionais
Não há

Conclusão
A documentação apresentada <b>está em conformidade</b> com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento.

Analisado por:	Data:
Nome: Tiane Aimi Severo Cargo: Analista Técnico Administrativo	16/10/2023



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Técnico-Administrativo**, em 16/10/2023, às 12:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11163866** e o código CRC **802DA770**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 18282/2023/SEI-MCOM**

**PROCESSO: 53115.011171/2022-57.**

**INTERESSADA: FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA.**

**ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA DE OUTORGA EDUCATIVA. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE ENVIO DOS AUTOS À CONJUR.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Fundação Sara Nossa Terra, inscrita no CNPJ nº 00.089.913/0001-26, objetivando a renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, vinculado ao FISTEL nº 50002526247, no município de Araucária, estado do Paraná, referente ao período de 23/11/2020 a 23/11/2030.
2. Os autos foram instaurados em 02 de maio de 2022, quando da protocolização do documento objetivando a renovação da outorga, em 20 de fevereiro de 2020, requerimento (9774953), peticionado pela interessada, no processo nº 53000.043044/2010-71.
3. Os autos foram analisados por meio do *Checklist* (9774980), tendo como referência a [Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/6/2018 (atualmente consolidada na [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 - data da Portaria retificada pelo [Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023](#)), vigente à época, que concluiu pela necessidade de continuação da instrução processual. A Entidade foi comunicada por intermédio do Ofício nº 10128/2022/MCOM (9775324), encaminhado via Correspondência Eletrônica (10080932) e via Correspondência Postal (10080989, 10080994 e 10188074).
4. Posteriormente, por meio de *Checklists* de Verificação e de Ofícios expedidos no bojo dos autos em epígrafe, a Entidade foi notificada acerca da necessidade de complementação da documentação necessária ao deferimento do pleito por meio dos seguintes documentos:
  - a) *Checklist* (10369668), encaminhado por intermédio do Ofício nº 21652/2022/MCOM (10369878), enviados via Correspondência Eletrônica (10495011) e conforme Aviso de Recebimento (10495055 e 10495058); e
  - b) *Checklist* (10904506), encaminhado por intermédio do Ofício nº 12781/2023/MCOM (10904883), enviados via Correspondência Eletrônica (10906599).
5. Por fim, os autos foram analisados por meio do *Checklist* - Verificação (11163866), onde se concluiu que a documentação "está em conformidade com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento".
6. Esses são os principais acontecimentos do processo.

**ANÁLISE**

7. De acordo com o art. 33, § 3º da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), o prazo da permissão para execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, pode ser renovado por períodos sucessivos e iguais de 10 anos, mediante autorização do Poder Concedente. Atualmente, essa autorização é formalizada por portaria, subscrita pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, posteriormente enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, conforme disposto no art. 223, **caput** e § 3º da [Constituição Federal de 1988](#), e no art. 113, § 1º do [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#), que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR).
8. Trata-se, pois, de direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento dos requisitos consubstanciados na [Lei nº 4.117, de 1962](#), na [Lei nº 5.785, de 1972](#), no [Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967](#), e no [Decreto nº 52.795, de 1963](#).
9. De acordo com os arts. 112 e 113 do [Decreto nº 52.795, de 1963](#), o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros, a tempestividade do pleito e a colação, aos autos, dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica interessada na renovação. Veja:

Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão encaminharão formulário de requerimento ao Ministério das Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, acompanhado da documentação prevista. (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

[...]

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)



I - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do FISTEL; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

X - (Revogado pelo Decreto nº 10.405, de 2020)

XI - declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

10. Além disso, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, nos processos de renovação será igualmente avaliado se há extrapolação dos limites de outorga, em atenção especial ao art. 12 do [Decreto-Lei nº 236, de 1967](#).

11. No caso em apreço, conferiu-se à Fundação Sara Nossa Terra a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme Portaria nº 24, de 18 de março de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 1999 (10904496, pág. 03) e Decreto Legislativo nº 231 de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de novembro de 2000 (10904496, págs. 01 e 02). Oportuno registrar que, como a outorga é anterior às alterações promovidas pelo [Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017](#), a data de publicação Decreto Legislativo é utilizada como parâmetro de contagem do início do prazo de validade da outorga.

12. Em relação à tempestividade do presente pleito, observa-se que, em 20 de fevereiro de 2020, a interessada apresentou perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço, por novo período (9774953). Portanto, o pedido de renovação de outorga formulado é tempestivo, uma vez que a sua protocolização ocorrera no prazo legal vigente, previsto no art. 4º da [Lei nº 5.785, de 1972](#), qual seja, de 23 de novembro de 2019 a 23 de novembro de 2020.

13. Infere-se, portanto, que a outorga conferida à interessada se encontra vencida, desde o dia 23 de novembro de 2020, levando-se em consideração o prazo de 10 (dez) anos alusivo à validade da outorga e a data de publicação do Decreto Legislativo.

14. A documentação apresentada pela Interessada, inclusive em relação aos seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais, está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (11163866).

15. Ressalta-se que, para fins de instrução processual, os documentos foram conhecidos levando-se em consideração a validade por ocasião da protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na [Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018](#), especialmente o art. 3º, caput e §§ 1º, 2º e 3º. Isso igualmente evita a formalização de reiteradas solicitações de documentos que perdem a validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual, mas que, muitas vezes, são obtidos de forma onerosa às entidades. Reproduz-se:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - certidão de antecedentes criminais;

II - informações sobre pessoa jurídica;

III - outras expressamente previstas em lei.

16. Salienta-se, ainda, que a possibilidade de validação das certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações justifica-se pelo fato de que a entrada ocorreu no prazo de até 60 dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do [Decreto nº 52.795, de de 1963](#).

17. Dito isso, a Interessada juntou requerimento de renovação da outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 113, inciso XI do [Decreto nº 52.795, de de 1963](#), alterado pelo [Decreto nº 10.775, de 2021](#). Acostou, também, certidão simplificada ou outro documento equivalente, emitido pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica

18. A Interessada e os seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do [Decreto-Lei nº 236, de 1967](#), conforme consulta (11164218) realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário (SIACCO), em 16/10/2023.

## Pessoa Jurídica (Entidade)

Nome	CNPJ	Serviço	UF	Município	Quantidade no Siacco	Limite Legal Máximo	Base Legal	Status da Análise	Observação
Fundação Sara Nossa Terra	00.089.913/0001-26	sons e imagens	MG DF	* Mateus Leme * Brasília	02 (DOIS) TV	2 (duas) por Estado	<a href="#">Decreto-Lei nº 236, de 1967</a> , art. 12, inciso 2	OK	Não Tem
Fundação Sara Nossa Terra	00.089.913/0001-26	sonora	RJ GO PR	* Itaguaí * Angra dos Reis * Goiânia * Planaltina * Araucária	05 (CINCO) FM	6 (seis) FM Local	<a href="#">Decreto-Lei nº 236, de 1967</a> , art. 12, inciso I, alínea "a"	OK	Não Tem

## Pessoas Físicas (Diretores/Dirigentes)

Nome	CPF	Entidade	CNPJ	Cargo	Serviço	UF	Município	Quantidade	Limite Máximo	Base Legal	Status	Observação
Ana Celia Costa de Lira	410.997.534-49	Fundação Sara Nossa Terra	00.089.913/0001-26	sons e imagens	TV	MG DF	* Mateus Leme * Brasília	02 (DOIS) TV	2 (duas) por Estado	<a href="#">Decreto-Lei nº 236, de 1967</a> , art. 12, inciso 2	OK	Não Tem
Ana Celia Costa de Lira	410.997.534-49	Fundação Sara Nossa Terra	00.089.913/0001-26	sonora	FM	RJ GO PR	* Itaguaí * Angra dos Reis * Goiânia * Planaltina * Araucária	05 (CINCO) FM	6 (seis) FM Local	<a href="#">Decreto-Lei nº 236, de 1967</a> , art. 12, inciso I, alínea "a"	OK	Não Tem

Nome	CPF	Entidade	CNPJ	Cargo	Serviço	UF	Município	Quantidade	Limite Máximo	Base Legal	Status	Observação
Luciene Nascimento Chaves	370.152.811-04	Fundação Sara Nossa Terra	00.089.913/0001-26	sons e imagens	TV	MG DF	* Mateus Leme * Brasília	02 (DOIS) TV	2 (duas) por Estado	<a href="#">Decreto-Lei nº 236, de 1967</a> , art. 12, inciso 2	OK	Não Tem
Luciene Nascimento Chaves	370.152.811-04	Fundação Sara Nossa Terra	00.089.913/0001-26	sonora	FM	RJ GO PR	* Itaguaí * Angra dos Reis * Goiânia * Planaltina * Araucária	05 (CINCO) FM	6 (seis) FM Local	<a href="#">Decreto-Lei nº 236, de 1967</a> , art. 12, inciso I, alínea "a"	OK	Não Tem

Nome	CPF	Entidade	CNPJ	Cargo	Serviço	UF	Município	Quantidade	Limite Máximo	Base Legal	Status	Observação
Lenilda maria Fernandes	276.585.624-91	Fundação Sara Nossa Terra	00.089.913/0001-26	sons e imagens	TV	MG DF	* Mateus Leme * Brasília	02 (DOIS) TV	2 (duas) por Estado	<a href="#">Decreto-Lei nº 236, de 1967</a> , art. 12, inciso 2	OK	Não Tem

Lenilda maria Fernandes	276.585.624-91	Fundação Sara Nossa Terra	00.089.913/0001-26	sonora	FM	RJ GO PR	* Itaguaí * Angra dos Reis * Goiânia * Planaltina * Araucária	05 (CINCO) FM	6 (seis) FM Local	<a href="#">Decreto-Lei nº 236, de 1967</a> , art. 12, inciso I, alínea "a"	OK	Não Tem
-------------------------	----------------	---------------------------	--------------------	--------	----	----------------	---	---------------	-------------------	---	----	---------

19. Observa-se, segundo dados extraídos do SIACCO, que a Interessada explora o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins educativos, nas seguintes localidades: Mateus Leme, estado de Minas Gerais e Brasília, no Distrito Federal. A interessada explora, ainda, o serviço sonora em frequência modulada, com fins educativos, nas seguintes localidades: Itaguaí e Angra dos Reis, no estado do Rio de Janeiro; Goiânia e Planaltina, no estado de Goiás e Araucária, no estado do Paraná.

20. Por outro lado, para fins de comprovação da vinculação da Radiodifusora com instituição de ensino superior conforme previsto no art. 134, **caput** e §§ 4º e 5º da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#) o processo foi instruído com o respectivo instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria etc.) (9774960, págs. 03 a 08), atendendo-se, dessa forma, à legislação.

21. Além disso, após pesquisa ao Sistema Mosaico (10904493), não foi verificada a aplicação de penalidade de cassação, no curso da prestação do serviço de radiodifusão, em desfavor da Outorgada. Ademais, consultou-se a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações (CGFM) (10904503), que informou não estar em trâmite processo de apuração de infração cuja penalidade cabível seja a de cassação.

22. Observa-se, ainda, que constam nos autos certidões emitidas pelos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Carreou-se, também, certidão da Receita Federal, da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Colacionou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (11163873).

23. Portanto, com base nos documentos acostados, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, não se verifica qualquer óbice ao deferimento da renovação da outorga.

24. Salienta-se que, a partir da entrada em vigor do [Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020](#), que alterou o [Decreto nº 52.795, de 1963](#), deixou de ser necessária a apresentação de laudo de vistoria, para fins de renovação dos prazos das concessões ou das permissões dos serviços de radiodifusão. Por outro lado, a conclusão do processo de renovação de outorga está condicionada à regularidade quanto ao licenciamento da estação, na forma do art. 16 da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#), a saber:

Art. 16. As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

§ 1º Na solicitação de que trata o caput deverão ser informadas as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada.

§ 2º Constarão da licença de funcionamento da estação, no mínimo, as seguintes informações:

I - a identificação da entidade, com:

- a) a razão social;
- b) o nº de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- c) o nome fantasia; e
- d) o indicativo de chamada (para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens);

II - os dados da outorga, com:

- a) o estado e o município de execução do serviço; e
- b) a frequência, a classe e o canal de operação;

III - os dados da estação, com:

- a) a sua categoria (principal, auxiliar ou reserva);
- b) o endereço e as coordenadas geográficas do local de instalação;
- c) o código de homologação e a potência de operação de transmissores principal e auxiliares; e
- d) o fabricante, o modelo, a altura do centro geométrico e o tipo (omnidirecional ou diretivo) do sistema radiante; e

IV - a data de emissão da licença.

V - a data de vencimento da licença para os serviços de radiodifusão.

§ 3º A execução dos serviços de radiodifusão não poderá ser iniciada sem a licença de funcionamento da estação, a qual será disponibilizada após a comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI.

§ 4º A entidade outorgada deverá possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação.

§ 5º A execução dos serviços de radiodifusão deverá ser iniciada nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020.

§ 6º Na solicitação de que trata o caput, a entidade outorgada deverá declarar o atendimento ao disposto nos §§ 4º e 5º desse artigo.

§ 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento.

§ 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento.

§ 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento.

§ 10 A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação.

25. Isso significa que, na solicitação da licença para funcionamento da estação, a Entidade deverá informar as características técnicas constantes no projeto técnico de instalação da estação, o qual será elaborado por profissional habilitado e deve permanecer na posse da Outorgada. Além disso, é obrigação da Radiodifusora possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica,

elaborado igualmente por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença para funcionamento da estação.

26. Neste momento, é válido ressaltar que a licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga. Assim, ao final desse prazo, caso haja interesse na renovação da outorga, é necessário que a Radiodifusora obtenha um novo licenciamento (art. 36, § 3º da [Lei nº 4.117, de 1962](#)). Para tanto, a Interessada terá o prazo de até 90 dias para solicitar a emissão de nova licença para funcionamento da estação. Destaca-se que, para fins de renovação de outorga, a emissão da nova licença para funcionamento da estação comprova a regularidade técnica da emissora, conforme art. 67, parágrafo único, da [Lei nº 4.117, de 1962](#).

27. Nesse contexto, em consulta ao Sistema Mosaico (10904497), verificou-se que a Interessada obteve a licença para funcionamento da estação, emitida em 28/1/2023, com validade até 8/4/2029.

28. Pelo exposto, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opina pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga.

29. Oportunamente, destaca-se que, antes da assinatura do termo aditivo de renovação prevista pelo art. 115 do [Decreto nº 52.795, de 1963](#), e o início dos efeitos legais decorrentes da deliberação do Congresso Nacional, deverá ocorrer a atualização dos documentos que certifiquem a situação regular da Interessada, consoante o inciso XIII do art. 55 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

## CONCLUSÃO

30. Com base nessas informações, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, com vistas à adoção das seguintes providências, em caso de aprovação desta manifestação:

a) remessa dos autos à **Consultoria Jurídica** deste Ministério das Comunicações, para análise da regularidade jurídica do pedido de renovação da outorga em tratamento, incluindo as minutas dos atos, na forma do art. 11 da [Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993](#);

b) posterior remessa dos autos ao **Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações** para deliberação, nos termos do art. 5º, da [Lei nº 5.785, de 1972](#); e

c) em caso de posicionamento favorável ao deferimento do pedido de renovação de outorga, remessa dos autos à **Casa Civil da Presidência da República**, para que sejam adotadas as medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão na forma do art. 223, § 3º da [Constituição Federal](#).

31. Pede-se, ainda, o encaminhamento dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas.

32. Posteriormente, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que este Ministério das Comunicações seja notificado acerca da deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da [Constituição Federal de 1988](#), após a qual o processo deve ser remetido ao setor responsável pelos atos relacionados ao licenciamento das estações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 27/10/2023, às 07:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Técnico-Administrativo**, em 27/10/2023, às 09:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/10/2023, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11164086** e o código CRC **020570F1**.

### Minutas e Anexos

Checklist (11163866);

Minuta de Portaria (11164402); e

Minuta de Exposição de Motivos (11164471).

# MINUTA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

\* MINUTA DE DOCUMENTO

## MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES** uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no processo nº 53115.011171/2022-57, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18282/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, por dez anos, a partir de 23 de novembro de 2020, a permissão outorgada à Fundação Sara Nossa Terra (CNPJ nº 00.089.913/0001-26), nos termos da Portaria nº 24 de 18 de março de 1999, publicada em 08 de abril de 1999, vinculada ao FISTEL nº 50002526247, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Araucária, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Ministro de Estado das Comunicações

### AVISO:

*O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.*

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 27/10/2023, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 27/10/2023, às 16:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/10/2023, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/11/2023, às 15:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11164402** e o código CRC **409F621D**.





# MINUTA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

\* MINUTA DE DOCUMENTO

EM nº / /MCOM

Brasília, de de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53115.011171/2022-57, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18282/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº XXXX/XXXX/CONJUR-MCOM/CGU/AGI acompanhado da Portaria nº \_\_\_\_, de \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, publicada em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de novembro de 2020, a permissão outorgada à Fundação Sara Nossa Terra, inscrita no CNPJ nº 00.089.913/0001-26, nos termos da Portaria nº 24, de 18 de março de 1999, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 231, de 2000, publicado em 23 de novembro de 2000, vinculada ao FISTEL nº 50002526247, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Araucária, estado do Paraná.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**JUSCELINO FILHO**

Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**

***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 27/10/2023, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Técnico-Administrativo**, em 27/10/2023, às 16:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/10/2023, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/11/2023, às 15:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11164471** e o código CRC **9DA3FBC4**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

**Processo nº:** 53115.011171/2022-57

**Interessado:** FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

**Assunto:** SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA. OUTORGA EDUCATIVA. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. ENVIO DOS AUTOS À CONJUR.

Ao GACSE,

Em consonância com a Nota Técnica 18282 (11164086), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal encaminha os autos ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, com vistas à adoção das seguintes providências, em caso de aprovação desta manifestação:

a) Remessa dos autos à **Consultoria Jurídica** deste Ministério das Comunicações, para análise da regularidade jurídica do pedido de renovação da outorga em tratamento, incluindo as minutas de Portaria (11164402) e de Exposição de Motivos (11164471), na forma do art. 11 da [Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993](#);

b) Posterior remessa dos autos ao **Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações** para deliberação, nos termos do art. 5º, da [Lei nº 5.785, de 1972](#); e

c) Em caso de posicionamento favorável ao deferimento do pedido de renovação de outorga, remessa dos autos à **Casa Civil da Presidência da República** para que sejam adotadas as medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão na forma do art. 223, § 3º da [Constituição Federal](#).

Pede-se, ainda, o encaminhamento dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas.

Posteriormente, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que este Ministério das Comunicações seja notificado acerca da deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da [Constituição Federal de 1988](#), após a qual o processo deve ser remetido ao setor responsável pelos atos relacionados ao licenciamento das estações.

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/11/2023, às 15:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11198054** e o código CRC **175DFD8E**.

**Minutas e Anexos**

Minuta de Portaria (11164402)

Minuta de Exposição de Motivos (11164471)



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 43928/2023/MCOM

Brasília, 10 de novembro de 2023

Ao Senhor  
**Felipe Nogueira Fernandes**  
Consultor Jurídico  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Nota Técnica Nº 18282/2023/SEI-MCOM (11164086)**

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 18282/2023/SEI-MCOM (11164086), a qual de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Fundação Sara Nossa Terra, inscrita no CNPJ nº 00.089.913/0001-26, objetivando a renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, vinculado ao FISTEL nº50002526247, no município de Araucária, estado do Paraná, referente ao período de 23/11/2020 a 23/11/2030.

Dessa forma, de ordem, considerando o disposto na mencionada Nota Técnica, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

**Márcia Maria Torres Fernandes**  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes, Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 13/11/2023, às 12:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11211168** e o código CRC **6F083776**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915

**PARECER n. 00772/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 53115.011171/2022-57**

**INTERESSADOS: FUNDACAO SARA NOSSA TERRA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão sonora com fins educativos. Apresentação de recomendações. Inexistência óbice legal. Renovação da outorga anteriormente concedida. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SECOE.

Senhor Coordenador-Geral,

**I - RELATÓRIO**

1. Por meio da **Nota Técnica 18282 (11164086)**, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações - SECOE encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o processo administrativo em epígrafe, cujo teor versa sobre o pedido de renovação da outorga concedida à **Fundação Sara Nossa Terra** para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de **Araucária/PR**, referente ao período de **23/11/2020 a 23/11/2030**.

2. Extrai-se dos autos que a outorga foi, originariamente, conferida à **Fundação Sara Nossa Terra**, por meio da edição da **Portaria nº 24, de 18 de março de 1999**, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 1999, chancelada pelo **Decreto Legislativo nº 231 de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de novembro de 2000** ([10904496](#), fls. 01/03).

3. A SECOE elaborou a referida **Nota Técnica 18282 (11164086)**, cujo trecho a seguir se colaciona a respeito da instrução adequada dos autos:

2. Os autos foram instaurados em 02 de maio de 2022, quando da protocolização do documento objetivando a renovação da outorga, em 20 de fevereiro de 2020, requerimento ([9774953](#)), peticionado pela interessada, no processo nº [53000.043044/2010-71](#).

3. Os autos foram analisados por meio do *Checklist* ([9774980](#)), tendo como referência a [Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/6/2018 (atualmente consolidada na [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 - data da Portaria retificada pelo [Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023](#)), vigente à época, que concluiu pela necessidade de continuação da instrução processual. A Entidade foi comunicada por intermédio do Ofício nº 10128/2022/MCOM ([9775324](#)), encaminhado via Correspondência Eletrônica ([10080932](#)) e via Correspondência Postal ([10080989](#), [10080994](#) e [10188074](#)).

4. Posteriormente, por meio de *Checklists* de Verificação e de Ofícios expedidos no bojo dos autos em epígrafe, a Entidade foi notificada acerca da necessidade de complementação da documentação necessária ao deferimento do pleito por meio dos seguintes documentos:



*Checklist* ([10369668](#)), encaminhado por intermédio do Ofício nº 21652/2022/MCOM ([10369878](#)), enviados via Correspondência Eletrônica ([10495011](#)) e conforme Aviso de Recebimento ([10495055](#) e [10495058](#)); e

*Checklist* ([10904506](#)), encaminhado por intermédio do Ofício nº 12781/2023/MCOM ([10904883](#)), enviados via Correspondência Eletrônica ([10906599](#)).

5. Por fim, os autos foram analisados por meio do *Checklist* - Verificação ([11163866](#)), onde se concluiu que a documentação "está em conformidade com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento".

4. Os autos também foram instruídos com a Minuta de Exposição de Motivos (11164471) e a Minuta de Portaria (11164402), a serem assinadas pelo Ministro de Estado desta Pasta.

5. Eis a síntese do essencial.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

### II.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

6. A presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - AGU), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.335, de 01 de janeiro de 2023 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

7. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

8. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

9. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas na AGU assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

### II.2. PROCEDIMENTO PARA RENOVAÇÃO DO SERVIÇO RADIODIFUSÃO PARA FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS

10. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que a prestação do serviço de radiodifusão com a finalidade educativa encontra-se disciplinada pela Constituição Federal, pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com mudanças promovidas pelo Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017, pelo Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021, pelo Decreto nº 10.804, de 22 de setembro de 2021, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

11. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, inclusive no que concerne à possibilidade de renovação da outorga concedida, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

### **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parâmetros anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para como emissoras de rádio e de quinze para como cancelamento de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

### **LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962**

Art. 67. (...)

Parágrafo único. O direito a renovação decorre do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade e o técnico interesse público em sua existência. ([Incluído pelo Decreto-lei nº 236, de 28.2.1967](#)).

### **DECRETO Nº 52.795, DE 31 DE OUTUBRO DE 1963**

Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão encaminharão formulário de requerimento ao Ministério das Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do disposto no [art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972](#), acompanhado da documentação prevista. ([Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021](#)).

§ 1º As pessoas jurídicas que não apresentarem requerimento de renovação no prazo a que se refere o **caput** serão notificadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para que se manifestem sobre o interesse na renovação no prazo de noventa dias, contado da data da notificação. ([Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017](#)).

§ 2º Encerrado o prazo da concessão ou da permissão sem que tenha havido decisão sobre o requerimento de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento em caráter precário, exceto na hipótese de descumprimento dos prazos previstos no **caput** e § 1º. ([Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017](#)).

§ 3º A renovação do prazo de concessão ou permissão da outorga para executar o serviço de radiodifusão fica condicionada à comprovação do pagamento do valor integral do preço público da outorga, nas hipóteses em que a concessionária ou permissionária tiver optado pelo pagamento parcelado. ([Incluído pelo Decreto nº 10.804, de 2021](#)).

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: ([Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017](#)).

I - revogado

- II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- III - revogado
- IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- V - prova de inscrição no CNPJ; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no [Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho](#); e [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- X - revogado
- XI - declaração de que: [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#)
- a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período; [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#)
- b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#)
- c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#)
- d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#)
- e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição; [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#)
- f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#)
- g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as [alíneas “b” a “g” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990](#). [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#)
- § 1º No caso de serviços de radiodifusão sonora, será publicada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações portaria de renovação da outorga, que será enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação. [\(Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- § 2º No caso de serviços de radiodifusão de sons e imagens, será publicado decreto de renovação da outorga, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para envio ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação. [\(Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- § 3º A existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação. [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#)

## DECRETO-LEI Nº 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

I) Estações radiodifusoras de som:

a - Locais:

Ondas médias - 4

Frequência modulada - 6

b - Regionais:

Ondas médias - 3

Ondas tropicais - 3

sendo no máximo 2 por Estados

c - Nacionais:

Ondas médias - 2

Ondas curtas - 2

2) Estações radiodifusoras de som e imagem - 10 em todo território nacional, sendo no máximo 5 em VHF e 2 por Estado.

§ 1º - Cada estação de ondas curtas poderá, fora das limitações estabelecidas no artigo, utilizar uma ou várias frequências, que lhe tenham sido consignadas em leque.

§ 2º - Não serão computadas para os efeitos do presente artigo, as estações repetidoras e retransmissoras de televisão, pertencentes às estações geradoras.

§ 3º - Não poderão ter concessão ou permissão as entidades das quais faça parte acionista ou cotista que integre o quadro social de outras empresas executantes do serviço de radiodifusão, além dos limites fixados neste artigo.

(...)

§ 5º - Nenhuma pessoa poderá participar da direção de mais de uma empresa de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites estabelecidos neste artigo.

Art 13. A televisão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.

Parágrafo único. A televisão educativa não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos.

Art 14. Sómente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º - As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º - A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

12. É oportuno destacar que a Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, disciplina da seguinte forma a renovação da outorga para execução dos serviços de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, *in verbis*:

Da Renovação da Outorga

Art. 152. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo da concessão ou da permissão deverão dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações (MCOM), nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, acompanhado da documentação correspondente. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 31, caput)

§ 1º As pessoas jurídicas de direito público, inclusive as Instituições de Educação Superior (IES) públicas, deverão encaminhar o requerimento de renovação constante do Anexo XIII; as

Instituições de Educação Superior (IES) privadas, o do Anexo XIV; e as fundações de direito privado, o do Anexo XV. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 31, § 1º)

§ 2º As pessoas jurídicas que não apresentarem o requerimento de renovação no prazo previsto no caput serão notificadas pelo Ministério das Comunicações (MCOM) para que se manifestem sobre o interesse na renovação, no prazo de noventa dias, contado da data da notificação. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 31, § 2º)

§ 3º Encerrado o prazo da concessão ou da permissão sem que tenha havido decisão sobre o requerimento de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento em caráter precário, exceto na hipótese de descumprimento dos prazos previstos no caput e no §2º. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 31, § 3º)

Art. 153. O Ministério das Comunicações (MCOM) analisará a regularidade da documentação apresentada e, se forem verificadas omissões ou irregularidades passíveis de correção, a interessada será notificada para, no prazo de trinta dias, regularizar o pedido. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 32, caput)

Art. 154. Verificada a regularidade da documentação, o processo será instruído com o relatório de apuração de infrações referente ao período de vigência da outorga. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 33, caput)

Art. 155. Após a completa instrução do processo de renovação, com a manifestação conclusiva da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, os autos serão encaminhados ao Ministro de Estado das Comunicações, com parecer prévio da Consultoria Jurídica, para: (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 34, caput)

I - apreciação e decisão, nos casos de serviços de radiodifusão sonora; e (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 34, I)

II - encaminhamento de proposta de decisão à Presidência da República, nos casos de serviços de radiodifusão de sons e imagens. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 34, II)

Art. 156. Publicado o Decreto Legislativo que aprovou o ato de renovação, a entidade será convocada para assinatura do termo aditivo ao contrato de permissão ou concessão, renovando, respectivamente, por dez ou quinze anos, o prazo da outorga, contado do término do último período. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 35, caput)

Art. 157. Depois de assinado o termo aditivo ao contrato, será publicado o seu extrato no Diário Oficial da União. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 36, caput)

Art. 158. A outorga não será renovada quando: (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 37, caput)

I - não forem apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações (MCOM); (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 37, I)

II - houver aplicação de pena de cassação por decisão administrativa definitiva; ou (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 37, II)

III - incorrer em uma das hipóteses de preempção. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 37, III)

Art. 159. A preempção da concessão ou da permissão será declarada nas seguintes hipóteses: (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 38, caput)

I - se a renovação não for conveniente ao interesse público; (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 38, I)

II - se a entidade interessada não cumprir as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço ou não observar as suas finalidades educativo-culturais e morais; ou (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 38, II)

III - se não forem obedecidos os prazos estabelecidos no caput e no §1º do art. 112 do Decreto nº 52.795, de 1963. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 38, III)



Parágrafo único. Na hipótese do art. 158, o Ministério das Comunicações (MCOM) adotará as providências para solicitar a interrupção imediata da execução do serviço, observado o disposto no §2º do art. 223 da Constituição. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 38, parágrafo único)

13. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para renovação da outorga para a execução do serviço de radiodifusão sonora para fins educativos deve ser realizada à luz do que dispõe as normas acima mencionadas.

## II.2. ANÁLISE REALIZADA PELA SECRETARIA

14. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado para renovação da outorga concedida para prestação de serviço de radiodifusão para fins exclusivamente educativos, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

15. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, por meio da **Nota Técnica 18282 (11164086)**, manifestou-se nos seguintes termos a respeito do pedido de renovação de outorga em comento, *in verbis*:

2. Os autos foram instaurados em 02 de maio de 2022, quando da protocolização do documento objetivando a renovação da outorga, em 20 de fevereiro de 2020, requerimento ([9774953](#)), peticionado pela interessada, no processo nº [53000.043044/2010-71](#).

3. Os autos foram analisados por meio do *Checklist* ([9774980](#)), tendo como referência a [Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/6/2018 (atualmente consolidada na [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 - data da Portaria retificada pelo [Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023](#)), vigente à época, que concluiu pela necessidade de continuação da instrução processual. A Entidade foi comunicada por intermédio do Ofício nº 10128/2022/MCOM ([9775324](#)), encaminhado via Correspondência Eletrônica ([10080932](#)) e via Correspondência Postal ([10080989](#), [10080994](#) e [10188074](#)).

4. Posteriormente, por meio de *Checklists* de Verificação e de Ofícios expedidos no bojo dos autos em epígrafe, a Entidade foi notificada acerca da necessidade de complementação da documentação necessária ao deferimento do pleito por meio dos seguintes documentos:

*Checklist* ([10369668](#)), encaminhado por intermédio do Ofício nº 21652/2022/MCOM ([10369878](#)), enviados via Correspondência Eletrônica ([10495011](#)) e conforme Aviso de Recebimento ([10495055](#) e [10495058](#)); e

*Checklist* ([10904506](#)), encaminhado por intermédio do Ofício nº 12781/2023/MCOM ([10904883](#)), enviados via Correspondência Eletrônica ([10906599](#)).

5. Por fim, os autos foram analisados por meio do *Checklist* - Verificação ([11163866](#)), onde se concluiu que a documentação "está em conformidade com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento".

16. Portanto, infere-se que a SECOE manifestou-se no sentido de que não existe impedimento técnico para que haja renovação da outorga concedida para a execução do serviço de radiodifusão de sonora, com fins exclusivamente educativos, no **município de Araucária/PR, referente ao período de 23/11/2020 a 23/11/2030, pela Fundação Sara Nossa Terra.**

17. Passa-se à análise da tempestividade do pedido.

18. Como relatado, a outorga foi, originariamente, conferida por meio da edição da **Portaria nº 24, de 18 de março de 1999**, chancelada pelo **Decreto Legislativo nº 231 de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de novembro de 2000** ([10904496](#), fls. 01/03).

19. Em relação ao período **de 23/11/2010 a 23/11/2020**, verifica-se que o pedido de renovação correlato tramitou no Processo de nº 53000.043044/2010-71 e, embora não concluída a análise, foi considerado

tempestivo pela Nota Técnica 7619 (5383788) e pelo Parecer n. 00369/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5468712)

20. Quanto ao atual período de **23/11/2020 a 23/11/2030**, extrai-se do presente processo que a Fundação apresentou o requerimento em fevereiro de 2020 (SUPER [9774953](#)), **sendo, portanto, tempestivo**, tendo em vista o disposto no art. 4º, caput, da Lei nº 5.785/1972:

Art. 4º As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Poder Executivo durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga. ([Redação dada pela lei nº 13.424, de 2017](#))

21. Com efeito, a respeito do tema a Secretaria assim se manifesta:

12. Em relação à tempestividade do presente pleito, observa-se que, em 20 de fevereiro de 2020, a interessada apresentou perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço, por novo período ([9774953](#)). Portanto, o pedido de renovação de outorga formulado é tempestivo, uma vez que a sua protocolização ocorreria no prazo legal vigente, previsto no art. 4º da [Lei nº 5.785, de 1972](#), qual seja, de 23 de novembro de 2019 a 23 de novembro de 2020.

22. Assim, cabe avançar na análise, com a verificação do atendimento de todos os requisitos pertinentes. A esse respeito, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica atestou a adequação dos documentos apresentados, segundo **Checklist (11163866)**.

23. Desta feita, a referida entidade apresentou os seguintes documentos exigidos, dentre outros: i) requerimento de renovação de outorga, assinado pelo representante da entidade e acompanhado das declarações previstas no art. 113, inciso XI, do Decreto n. 52.795/63; ii.) certidão simplificada ou outro documento equivalente, emitido pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; iii) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; iv) certidões de regularidade perante as fazendas federal, estadual, municipal (ou distrital) da sede da entidade; v) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel; vi) certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; e vii) comprovação pelos dirigentes da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos.

24. Em relação aos limites de outorga, conforme previsão do art. 12 do [Decreto-Lei nº 236, de 1967](#), a SECOE atesta que:

18. A Interessada e os seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais **estão em conformidade** com os parâmetros fixados no art. 12 do [Decreto-Lei nº 236, de 1967](#), conforme consulta ([11164218](#)) realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário (SIACCO), em 16/10/2023.

(...)

20. Observa-se, segundo dados extraídos do SIACCO, que a Interessada explora o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins educativos, nas seguintes localidades: Mateus Leme, estado de Minas Gerais e Brasília, no Distrito Federal. A interessada explora, ainda, o serviço sonora em frequência modulada, com fins educativos, nas seguintes localidades: Itaguaí e Angra dos Reis, no estado do Rio de Janeiro; Goiânia e Planaltina, no estado de Goiás e Araucária, no estado do Paraná.

(Nota Técnica 18282, SUPER 11164086, g.n.)

25. Quanto à exigência da vinculação da Radiodifusora com instituição de ensino superior, prevista no art. 138, **caput** e §4º, §5º e §6º, da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#), a Nota Técnica 18282 (11164086) atesta que o processo foi instruído com o respectivo instrumento jurídico (SUPER [9774960](#), fls. 03 a 08) e atende ao normativo.

26. Ademais, em atenção à vedação do art. 158, inc. II, da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#), a mesma Nota Técnica 18282 (11164086) informa que não foi verificada a aplicação de penalidade de cassação em desfavor da outorgada, no curso da prestação do serviço de radiodifusão ([10904493](#)), nem está em trâmite processo de apuração de infração cuja penalidade cabível seja a de cassação ([10904503](#)).

27. Em relação à licença de funcionamento da estação - em alinhamento ao art. 16 da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#) e à possibilidade técnica exigida no parágrafo único do art. 67 da Lei n. 4.117/62 -, a SECOE atesta que *"em consulta ao Sistema Mosaico ([10904497](#)), verificou-se que a Interessada obteve a licença para funcionamento da estação, emitida em 28/1/2023, com validade até 8/4/2029"*.

28. Vale esclarecer, ainda, que a renovação da permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, será efetivada com a respectiva assinatura do termo aditivo a contrato, conforme a redação do art. 115 do Decreto nº 52.795, de 1963, com redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017, do art. 156 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023.

29. Com efeito e à luz das normas de regência, afigura-se que é necessário que sejam observadas as seguintes etapas: i) expedição de portaria ministerial, renovando a permissão à citada Fundação; ii) submissão da matéria ao Congresso nacional para edição do decreto legislativo ratificador; e iii) elaboração do termo aditivo a contrato.

30. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculiza o deferimento da renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, **no município de Araucária/PR, referente ao período de 23/11/2020 a 23/11/2030, pela Fundação Sara Nossa Terra.**

### III - CONCLUSÃO

31. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) não existe impedimento jurídico para renovação de outorga concedida à **Fundação Sara Nossa Terra** para exploração do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, **no município de Araucária/PR, referente ao período de 23/11/2020 a 23/11/2030**; ii) a minuta de portaria e a minuta de exposição de motivos, ambas elaboradas pela SECOE, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo jurídico, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão com fins educativos pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223 da Constituição Federal; iv) após a edição do decreto legislativo, compete a este Ministério adotar as medidas administrativas para elaboração do termo aditivo ao contrato; e v) é necessário que sejam adotadas as medidas necessárias para que, no momento da formalização da renovação da outorga (assinatura do termo aditivo), sejam apresentados os documentos exigidos de forma atualizada, nos termos do art. 113 c/c o art. 115 do Decreto nº 52.795, de 1967.

32. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta renovar a permissão, por meio de edição de portaria, para execução do serviço de radiodifusão sonora com a finalidade educativa.

33. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

34. É o parecer.

À consideração.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO  
ADVOGADA DA UNIÃO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115011171202257 e da chave de acesso 08dce450



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1351281523 e chave de acesso 08dce450 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 28-11-2023 15:54. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915

**DESPACHO n. 02346/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 53115.011171/2022-57

**INTERESSADO:** Fundação Sara Nossa Terra

**ASSUNTO:** Renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos

1. Aprovo a conclusão do **PARECER N. 00772/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela Dr<sup>a</sup>. Alessandra Rodrigues de Castro, advogada da União, referente ao prosseguimento da análise do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre pedido de renovação da outorga concedida à entidade **Fundação Sara Nossa Terra** para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Araucária/PR**, no período de **23 de novembro de 2020 a 23 de novembro de 2030**.
3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE), por meio da **NOTA TÉCNICA N° 18282/2023/SEI-MCOM**, manifestou-se de forma favorável a respeito da renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Araucária/PR**, concedida à entidade **Fundação Sara Nossa Terra**.
4. Conforme os termos do **PARECER N. 00772/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, é possível, no aspecto jurídico-formal, a renovação da outorga concedida anteriormente para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os termos do art. 223, § 2º, da Constituição Federal; do art. 67, Parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações); do art. 2º e ss da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972; do art. 110 e ss. do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com alterações promovidas pelo Decreto nº 9.138, de 2017, pelo Decreto nº 10.405, de 2020, e pelo Decreto nº 10.775, de 2021.
5. No momento da formalização da renovação da outorga (assinatura do termo aditivo), **é necessário que sejam apresentados os documentos exigidos de forma atualizada, nos termos do art. 113 c/c o art. 115 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.**
6. Dessa forma e atentando para a recomendação acima apresentada, tem-se que não existe impedimento jurídico para o acolhimento do requerimento apresentado pela mencionada entidade para que haja a renovação de outorga referente ao período de **23 de novembro de 2020 a 23 de novembro de 2030**.
7. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta determinar, por meio de edição de portaria, a renovação da outorga anteriormente concedida à entidade **Fundação Sara Nossa Terra**.



8. **Em razão da ausência de óbice jurídico, a SECOE deve adotar as medidas administrativas rotineiras para edição da portaria ministerial.**

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 28 de novembro de 2023.

*assinado eletronicamente*  
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**  
ADVOGADO DA UNIÃO  
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115011171202257 e da chave de acesso 08dce450



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1352990746 e chave de acesso 08dce450 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 29-11-2023 09:09. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915

**DESPACHO n. 02351/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 53115.011171/2022-57**

**INTERESSADOS: FUNDACAO SARA NOSSA TERRA**

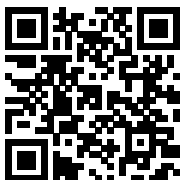
**ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio educativa. Renovação de outorga.**

1. Aprovo o PARECER n. 772/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 2346/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.
2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 29 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente  
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES  
ADVOGADO DA UNIÃO  
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115011171202257 e da chave de acesso 08dce450



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1353854765 e chave de acesso 08dce450 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 29-11-2023 09:27. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 11302, de 30 de novembro de 2023

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES** no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.011171/2022-57, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18282/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00772/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, por dez anos, a partir de 23 de novembro de 2020, a permissão outorgada à Fundação Sara Nossa Terra (CNPJ nº 00.089.913/0001-26), nos termos da Portaria nº 24, de 18 de março de 1999, publicada em 8 de abril de 1999, vinculada ao FISTEL nº 50002526247, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Araucária, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/12/2023, às 20:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11248803** e o código CRC **F3224820**.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 30 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53115.011171/2022-57, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18282/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00772/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.302, de 30 de novembro de 2023, publicada em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de novembro de 2020, a permissão outorgada à Fundação Sara Nossa Terra, inscrita no CNPJ nº 00.089.913/0001-26, nos termos da Portaria nº 24, de 18 de março de 1999, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 231, de 2000, publicado em 23 de novembro de 2000, vinculada ao FISTEL nº 50002526247, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Araucária, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/12/2023, às 20:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11248805** e o código CRC **B7D20272**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 44623/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora  
**Rafaela Calado e Silva Mello**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha a Portaria nº 11302/2023(11248803) e Exposição de Motivos nº 474/2023 (11248805)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Parecer nº 00772/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU1(1245057), encaminho a Portaria nº 11302/2023(11248803) e Exposição de Motivos nº 474/2023 (11248805), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Wilson Diniz Wellisch**  
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 14/12/2023, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11248808** e o código CRC **C59E684C**.



Imprimir Recibo

Página principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

**Data de envio:** 21/12/2023 09:57:55  
**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro  
**Operador:** DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA  
**Ofício:** 10068418  
**Data prevista de publicação:** 22/12/2023  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
21257895	ATO PORTARIA MCOM NA 11352.rtf	8e95aefa060d9b89 1815d79bf6a24e23	16,00	R\$ 622,72
21257896	ATO PORTARIA MCOM NA 11302.rtf	00d4f383821d40fe8188a3bff7944794 —	8,00	R\$ 311,36
21257897	ATO PORTARIA MCOM NA 11510.rtf	313ca9b5e148ed96 6dd5283c5adcc926	8,00	R\$ 311,36
21257898	ATO PORTARIA MCOM NA 11447.rtf	fda2600071d1bf90 6b1729eb4d3d3221	16,00	R\$ 622,72
21257899	ATO PORTARIA MCOM NA 11304.rtf	9e92e273a5dd15e9 a44482e6286ce9f3	8,00	R\$ 311,36
21257900	ATO PORTARIA MCOM NA 11303.rtf	804d4bd30333a92f b5aceea31ff1c932	8,00	R\$ 311,36
21257901	ATO PORTARIA MCOM NA 11350.rtf	dcb57f801ffac57d 4a0c3f61c98740b7	8,00	R\$ 311,36
21257902	ATO PORTARIA MCOM NA 11349.rtf	2ccde4df44ed91f8 638d87279a08a966	8,00	R\$ 311,36
21257903	ATO PORTARIA MCOM NA 11301.rtf	5c8508795936147c cbcec201f13b1eee	8,00	R\$ 311,36
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>88,00</b>	<b>R\$ 3.424,96</b>

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2023 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 11.302, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.011171/2022-57, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18282/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00772/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, por dez anos, a partir de 23 de novembro de 2020, a permissão outorgada à Fundação Sara Nossa Terra (CNPJ nº 00.089.913/0001-26), nos termos da Portaria nº 24, de 18 de março de 1999, publicada em 8 de abril de 1999, vinculada ao FISTEL nº 50002526247, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Araucária, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



## Sequenciais

Sequencial 2	
<b>Nome da Entidade:</b> FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	
<b>CNPJ:</b> 00089913000126	
<b>Número do Fistel:</b> 50002526247	<b>Número do Serviço:</b> 230
<b>Número da Estação:</b> 323729053	<b>Município:</b> Araucária - PR
<b>Endereço:</b> RUA DOS PROFESSORES nº 15	
<b>Latitude:</b> -25.519816666667	<b>Longitude:</b> -49.344286111111
<b>Data Licenciamento:</b> 20/02/2020	<b>Data Limite Licenciamento:</b>
<b>Data Solicitação Licenciamento:</b> 02/12/2022	<b>Data Validade:</b> 08/04/2029
<b>IdEstacao:</b> 6536c4658efd5	
<b>Número Processo:</b> 53500.337307/2022-11	<b>IdSolicitacao:</b> 63508f159bc0a

Sequencial 1	
<b>Nome da Entidade:</b> FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	
<b>CNPJ:</b> 00089913000126	
<b>Número do Fistel:</b> 50002526247	<b>Número do Serviço:</b> 230
<b>Número da Estação:</b> 323729053	<b>Município:</b> Araucária - PR
<b>Endereço:</b> RUA DOS PROFESSORES nº 15	
<b>Latitude:</b> -25.519816666667	<b>Longitude:</b> -49.344286111111
<b>Data Licenciamento:</b> 20/02/2020	<b>Data Limite Licenciamento:</b>
<b>Data Solicitação Licenciamento:</b> 02/12/2022	<b>Data Validade:</b> 08/04/2029
<b>IdEstacao:</b> 650c8dd35c6c4	
<b>Número Processo:</b> 53500.337307/2022-11	<b>IdSolicitacao:</b> 63508f159bc0a



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 45605/2023/MCOM

Brasília, 27 de dezembro de 2023

Ao Senhor  
**Ênio Soares Dias**  
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 474 (11248805)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 11302/2023 (11287216), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 474 (11248805), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 27/12/2023, às 10:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11291269** e o código CRC **32448C7F**.

EM nº 00780/2023 MCOM

Brasília, 29 de Dezembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53115.011171/2022-57, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18282/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00772/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.302, de 30 de novembro de 2023, publicada em 22 de dezembro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de novembro de 2020, a permissão outorgada à Fundação Sara Nossa Terra, inscrita no CNPJ nº 00.089.913/0001-26, nos termos da Portaria nº 24, de 18 de março de 1999, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 231, de 2000, publicado em 23 de novembro de 2000, vinculada ao FISTEL nº 50002526247, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Araucária, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 38231/2023/MCOM

Ao Senhor  
BRUNO MORETTI  
Secretário Especial de Análise Governamental  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.011171/2022-57.**

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre renovação de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 29/12/2023, às 15:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11296420** e o código CRC **57B8AFBF**.

Ao  
Ministério de Ciencia Tecnologia Inovações e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa  
Coordenador de Radiodifusão Educativa e Consignações da União  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo B, - 3º andar - Ala Oeste  
70044-900 – Brasília – DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº  
27884/2019/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC

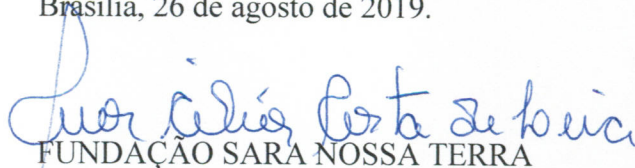
Referente: Renovação de Outorga – Processo nº 53000.043044/2010-71

A **FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**, com endereço para correspondência na QMSW 04, lotes 7/8, Setor Sudoeste, Brasília/DF, cep 70680-400, inscrita no CNPJ sob nº 00.089.913/0001-26, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequencia Modulada, na cidade de Araucaria, Paraná, vem mui respeitosamente, por seu representante legal, em resposta ao oficio supra citado, anexar os documentos, sanando assim sua exigência.

Juntamos neste ato: Estatuto Social registrado e aprovado pelo Ministerio Publico, balanço patrimonial e demosntrações contábeis do ano de 2018, prova de condição de brasileiros natos dos dirigentes, comprovante de regularidade perante o Fistel, prova de regularidade para com a Fazenda Distrital e a certidão simplificada.

Termos em que pede e espera deferimento.

Brasilia, 26 de agosto de 2019.



FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

Ana Celia Costa de Lira

CPF: 410.997.534-49



# BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

Nome : FUNDACAO SARA NOSSA TERRA  
 CNPJ : 00.089.913/0001-26  
 Cart. : 2º OF DE REG DE PESSOAS JURÍDICAS N 2947  
 Folha : 1

<b>ATIVO</b>	<b>3.724.700,43</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>3.724.700,43</b>
<b>Circulante</b>	<b>1.940.136,45</b>	<b>Circulante</b>	<b>293.406,67</b>
Caixa e Equivalente a Caixa	48.128,49	Fornecedores de Bens, Merc, Produtos e Serviços	12.788,37
Banco C/Movimento - Recursos sem Restrição	3,00	Fornecedores de Serviços	12.145,03
Aplicações Financeiras - Recursos sem Restrição	48.125,49	Fornecedores de Bens do Imobilizado	643,34
<b>Créditos a Receber</b>	<b>1.891.805,51</b>	<b>Obrigações com Empregados</b>	<b>179.506,76</b>
Clientes a Receber	1.886.982,12	Salários a Pagar	35.746,38
Adiantamentos a Fornecedores (Administrativo)	2.862,00	Pensão Alimentícia a Pagar	529,24
Impostos e Contrib a Rec, Rest e Comp (Retido)	139,32	Férias a Pagar	8.896,62
Empréstimos a Receber	1.822,07	RPA a Pagar	2.878,26
Estoques	202,45	INSS dos Segurados a Recolher	17.531,53
Produtos de Serviços	202,45	FGTS a Recolher	9.639,84
<b>Não Circulante</b>	<b>1.784.563,98</b>	Contribuição Sindical a Recolher	8.339,55
Realizável a Longo Prazo	1.237.779,86	Contribuição Assistencial a Recolher	2.021,52
Conta Corrente - Matriz/Filial	1.237.779,86	Mensalidade Sindical	33,10
<b>Imobilizado</b>	<b>546.784,12</b>	INSS Retido a Recolher (Fornecedores)	294,00
Bens Próprios sem Restrição	1.020.649,00	INSS Retido a Recolher (Contas a Pagar)	49,50
(-) Depreciação Acumulada - Bens Próprios Sem	(473.864,88)	INSS Parcelamento	1.735,94
		Provisão de Férias	68.434,11
		Provisão de INSS S/Férias	17.902,60
		Provisão de FGTS S/Férias	5.474,57
		<b>Obrigações Tributárias</b>	<b>19.882,38</b>
		PIS a Recolher	1,62
		COFINS a Recolher	7,48
		PIS S/Folha a Recolher	4.905,29
		ISS a Recolher	1.303,96
		IRRF S/Folha a Recolher	12.120,23
		IRRF S/Serv de Terc a Recolher (Contas a Pagar)	161,04
		ISS S/Serv de Terc a Recolher (Fornecedores)	140,55
		ISS S/Serv de Terc a Recolher (Contas a Pagar)	225,55
		PIS/COFINS/CSLL S/Serv a Recolher	517,48
		PIS/COFINS/CSLL S/Serv a Recolher (Contas a	499,18
		<b>Outras Obrigações</b>	<b>81.229,16</b>
		Fatura de Energia Elétrica a Pagar	13.323,58
		Fatura de Telefone a Pagar	6.037,11
		Aluguéis a Pagar	20.103,72
		Condomínio a Pagar	461,09
		Honorários Contábeis a Pagar	5.724,00
		Outras Contas a Pagar	35.579,66
		<b>Não Circulante</b>	<b>1.237.979,84</b>
		Empréstimos e Financiamentos	200,00
		Empréstimos Nacionais LP	200,00
		Conta Corrente Matriz/Filial LP	1.237.779,84
		Conta Corrente Matriz/Filial LP	1.237.779,84
		<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2.193.313,92</b>
		Patrimônio Social	2.813.863,66
		Patrimônio Social	2.813.863,66
		<b>Superávit ou Déficit Acumulado</b>	<b>(620.549,74)</b>
		Superávits Apurados	519.946,87
		Déficits Apurados	(1.140.496,61)

VOGA SERVIÇOS CONTÁBEIS

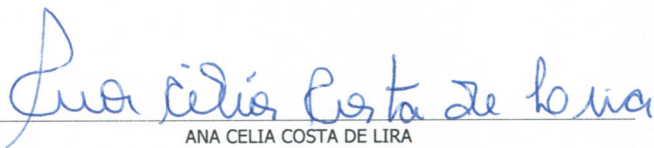
# BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

Nome : FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA  
CNPJ : 00.089.913/0001-26  
Cart. : 2º OF DE REG DE PESSOAS JURÍDICAS N 2947  
Folha : 2

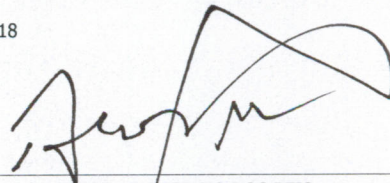
---

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 3.724.700,43 (três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos reais, quarenta e três centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2018



ANA CELIA COSTA DE LIRA  
A01 - Presidente - CPF 410.997.534-49



ALEXANDRE CAETANO DOS REIS  
CONTADOR - CPF 287.157.991-15 - CRC DF-009299/O



# DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT - 2018

Nome : FUNDACAO SARA NOSSA TERRA  
CNPJ : 00.089.913/0001-26  
Cart. : 2º OF DE REG DE PESSOAS JURÍDICAS N 2947  
Folha : 1

	31/12/2018
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>4.142.538,76</b>
Receitas Sem Restrição	4.142.538,76
Receita de Serviços Prestados	3.261.809,20
Contribuições e Doações	767.927,00
Rendimentos Financeiros	576,98
Outros Recursos Recebidos	112.225,58
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>(910.443,19)</b>
Custos com Programas (Atividades)	(910.443,19)
Outras Atividades	(910.443,19)
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>3.232.095,57</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(3.853.494,34)</b>
Despesas com Pessoal	(984.886,27)
Salários e Ordenados	(371.475,95)
Bolsa Estágio	(7.800,00)
Gratificações	(88.244,98)
Hora Extra	(8.700,75)
Comissões e Corretagens	(35.136,55)
Descanso Semanal Remunerado - DSR	(9.462,14)
Férias	(73.151,37)
13º Salário	(46.898,40)
Vale Alimentação	(66.086,12)
Vale Transporte	(33.549,86)
Assistência Dentária e Médica Hospitalar	(19.522,08)
FGTS	(51.256,85)
Previdência Social	(173.312,30)
Outras Despesas com Pessoal	(288,92)
Despesas Tributárias	(16.658,52)
IPTU	(1.794,61)
PIS S/Folha	(9.784,52)
Impostos e Taxas Diversas	(5.079,39)
Administrativas	(2.752.318,36)
Água e Esgoto	(525,16)
Energia Elétrica	(226.885,99)
Telefone	(77.689,12)
Aluguéis	(48.075,59)
Condomínio	(5.504,30)
Material de Escritório	(499,98)
Material de Expediente	(92,00)
Assistência Contábil	(78.081,00)
Seguros	(12,00)
Correios	(15.540,60)
Cartórios	(1.152,00)
Manutenção de Bens/Veículos/Instalações	(756,60)
Locação de Equipamentos/Veículos	(794,06)
Lanches e Refeições	(68,45)
Associação de Classe	(10.106,42)
Taxas Diversas	(845,87)
Combustíveis e Lubrificantes	(978,66)
Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	(2.237.687,22)
Serviços Prestados por Pessoa Física	(38.612,85)

VOGA SERVIÇOS CONTÁBEIS



# DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT - 2018

Nome : FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA  
CNPJ : 00.089.913/0001-26  
Cart. : 2º OF DE REG DE PESSOAS JURÍDICAS N 2947  
Folha : 2

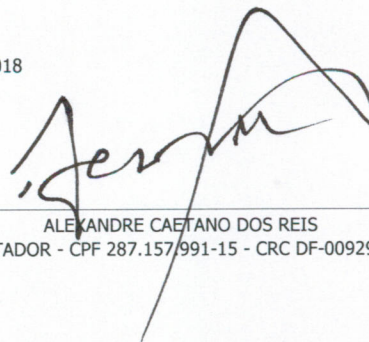
	31/12/2018
Outras Despesas Administrativas	(8.410,49)
Despesas Financeiras	(8.270,13)
Tarifas Bancárias	(6.163,71)
Multas de Mora	(1.404,56)
Juros de Mora	(699,19)
Juros por Empréstimos Tomados	(2,67)
Depreciação e Amortização	(91.361,06)
Máquinas e Equipamentos	(88.149,08)
Computadores e Periféricos	(610,94)
Móveis e Utensílios	(2.601,04)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(621.398,77)</b>
<b>Outras Despesas/Receitas</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E DA CSLL</b>	<b>(621.398,77)</b>
<b>Provisões para CSLL e IRPJ</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT/DEFICIT DO PERÍODO</b>	<b>(621.398,77)</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Superavit ou Deficit, apresentando um deficit de R\$ 621.398,77 (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e oito reais, setenta e sete centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2018



ANA CELIA COSTA DE LIRA  
A01 - Presidente - CPF 410.997.534-49



ALEXANDRE CAETANO DOS REIS  
CONTADOR - CPF 287.157.991-15 - CRC DF-009299/O





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CRS 504, Bloco "A", Lojas 07/08 – (Av. W-3 Sul) – Tel: 3214-5900**

**Brasília – Distrito Federal**

**Jessé Pereira Alves  
Oficial**

**CERTIDÃO**

**JESSÉ PEREIRA ALVES,**  
Oficial do Cartório do 2º  
Ofício de Registro Civil e  
Casamentos, Títulos,  
Documentos e Pessoas  
Jurídicas desta Cidade de  
Brasília, Capital da  
República Federativa do  
Brasil, na forma da lei etc.

**CERTIFICA,** a requerimento verbal de parte interessada que revendo o Livro A-7 de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS a seu cargo, nele sob o número de ordem 2947, verifica constar o Registro dos Atos Constitutivos da **"FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA"**, protocolado sob o nº 13075 em 10/6/1994. Certifica constar averbada à margem desse registro a Ata da Reunião Extraordinária do conselho curador de Alteração do Estatuto Social protocolado sob o nº 86306 em 27/02/2014, e também o Estatuto Social, protocolado sob o nº 86307 em 27/02/2014, sendo o último estatuto registrado, e ainda a Ata de Reunião da Diretoria, protocolada sob nº 110049 em 24/05/2019, e por fim a Ata de Reunião do Conselho Curador, protocolado sob o nº 110050 em 24/05/2019, sendo o último documento registrado. O referido é verdade e dou fé. Certidão dada e passada em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na data abaixo. Eu, infra-assinado a fiz digitar, dou fé e assino.

Brasília, 26 de agosto de 2019.

José Jorge Quirino de Souza  
Escrivente Autorizado

2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
CRS 504 BL A Lojas 07/08 - Asa Sul  
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900  
Oficial: Jessé Pereira Alves

Selo Digital: TJDFT20190220143810UNFY  
Para consultar o selo, acesse  
[www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br).

ARRENBRSILA AA 014427203 BRP



**2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**  
**FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA – FSNT**  
**ESTATUTO**  
**(CONSOLIDADO)**

**Capítulo I**

**DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE, OBJETO E FINALIDADE**

**Art. 1º** - A **Fundação Sara Nossa Terra – FSNT**, pessoa jurídica de direito privado, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com fins não lucrativos, reger-se à pelo presente ESTATUTO, por seu Regimento Interno, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis e pelas normas baixadas pelo Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

**Parágrafo Único.** Em conformidade da Escritura Pública lavrada no Livro de nº 40, às fls. 44-46, ato nº 74/93 Fund., em 17 de Dezembro de 1993, no Cartório do 4º Ofício de Notas de Brasília - Distrito Federal.

**Art. 2º** - A **FSNT** é uma Entidade Civil, sem fins lucrativos e sem caráter político-partidário, de duração indeterminada, com sede, foro e com estabelecimento principal sito na cidade de Brasília – Distrito Federal.

**Parágrafo Único.** A Fundação poderá instalar e manter outros estabelecimentos filiados ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional, bem como no Exterior, desde que comprovada a viabilidade econômica, financeira, jurídica, técnica e autorizada pelo Ministério Público.

**Capítulo II**

**DAS FINALIDADES**

**Art. 3º** - A **FSNT** tem como finalidade precípua:

I – A utilização de radiodifusão educativa em todas as modalidades que lhe forem concedidas pelo Ministério das Comunicações, estando aí compreendidas, entre outras, a radiodifusão sonora e educativa (amplitude modulada e frequência modulada) e a radiodifusão em som e imagem (televisão);

II – Promoção de atividades sociais e educativas, culturais e assistenciais;

III – promoção de atividades sociais e educativas, culturais e assistenciais;

*[Assinatura]*  
1

**IV** – promover, realizar e divulgar atividades educativas e comunitárias de assuntos ecológicos e de proteção do meio-ambiente.

**V** - estabelecer e manter escolas, faculdades, cursos profissionalizantes, seminários, encontros, congressos, cursos para orientação comunitária, social, educativa, cultural, humanitária e religiosa.

**Parágrafo Único.** As atividades sociais da **FSNT** serão prestadas de forma gratuita e permanente, sem qualquer discriminação de pessoas.

## Seção I

### DAS ATIVIDADES DE RADIODIFUSÃO

**Art. 4º** - Promover mediante convênios, acordos ou contratos com estabelecimentos de ensino superior do município e de municípios limitados pelo alcance da Emissora, para estes participarem nas programações.

**Art.5º** - Promoção de atividades que contribuam para a formação cultural e educacional da comunidade.

**Art. 6º** - Promover a orientação comunitária, social, educativa, cultural e humanitária, através de seminários, encontros, congressos e cursos;

**Art. 7º** - Estimular, orientar, realizar e divulgar atividades educativas comunitárias de proteção do meio ambiente.

**Art. 8º** - Toda programação estabelecida pelo Conselho de Programação obedecerá às determinações do Ministério da Educação, sendo submetida à prévia aprovação da **FUNDAÇÃO ROQUETTE PINTO**, órgão que o representa, e, nas transmissões de TVs educativas, a programação comunitária a ser inserida deverá obedecer aos critérios e diretrizes firmados no Contrato de retransmissão da Geradora.

**Art. 9º** - A **FSNT** manterá à disposição do Ministério da Educação e Cultura a programação produzida, para fins de veiculação em emissoras educativas da Federação.

**Art. 10** - A **FSNT** usará em suas emissoras de rádio e de televisão o nome fantasia definido e aprovado em reunião do Conselho Diretor.

**Art. 11** - A **FSNT** não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites previstos pelo Artigo 12 do Decreto-Lei 2367, de 28.02.67.

**Art. 12** - A **FSNT** não poderá utilizar as emissoras de rádio, televisão ou sua editora para fins político-partidários, nem para difusão de ideais que incentivem preconceitos de qualquer espécie.

*Handwritten signature*

**Art. 13** - A qualquer tempo, a **FSNT** poderá:

- I – permitir a participação de estabelecimentos de ensino superior localizados nos municípios limitados pelo alcance da emissora;
- II – autorizar que sua programação de acervo seja veiculada gratuitamente por outras emissoras educativas;

**Art. 14** - A **FNST** deverá:

- I – participar do sistema nacional de radiodifusão educativa;
- II – reunir a participação em seu Conselho de Programação de pelo menos 20% (vinte por cento) dos estabelecimentos de ensino superior existente no Município e nos municípios limitados ao alcance da emissora
- III – reservar 20% (vinte por cento) do tempo total da programação para veiculação de programas produzidos, fornecidos ou orientados pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**.

**Art. 15** – Para a realização dos objetivos sociais, a **FSNT** poderá firmar convênios ou contratos com governos, entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

### **Capítulo III**

#### **Do Patrimônio e das Receitas**

**Art. 16** – Integram o patrimônio e o ativo, além dos que atualmente lhe pertencem, bens e direitos:

- I – Imóveis, móveis e direitos, objeto da dotação inicial dos instituidores;
- II – os bens e direitos que a ela venham a ser incorporados.
- III – pela cessão, em que comodato, de bens móveis e imóveis;
- IV – recebidos por doação de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, bem assim os que resultarem das rendas ou subvenções recebidas; e,
- V – adquiridos no exercício de suas atividades.

**Parágrafo Único.** As doações que não forem puras e simples, dependerão da aceitação do Conselho Curador e do **MINISTÉRIO PÚBLICO** para se tornarem efetivas.

**Art. 17** – Os recursos da **FSNT** serão aplicados integralmente no País, para a consecução de suas finalidades, não podendo ser alienados os imóveis e os bens que forem gravados de inalienabilidade, bem como móveis de grande valor, sem prévia autorização do Conselho Curador e do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

3  
*[Handwritten signature]*



**Art. 18** – Constituem receitas da FSNT, a serem empregadas na manutenção de seus serviços e atividades, os seguintes recursos:

- I – as contribuições periódicas ou eventuais dos seus integrantes;
- II – as receitas operacionais e patrimoniais;
- III – as doações, legados, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza, não destinados especificamente à incorporação em seu patrimônio, que venham a receber fim de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras; e,
- IV – rendas advindas de promoções organizadas pelos integrantes.

**Parágrafo Único.** Na manutenção de seus serviços e atividades a FSNT poderá valer-se dos meios, instrumentos e recursos financeiros, legalmente colocados à disposição de entidades privadas, por parte de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

## Capítulo IV

### DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**Art. 19** – São órgãos da administração e fiscalização da FSNT:

- I – Conselho Curador composto de 3 (três) integrantes;
- II – Conselho Diretor composto de 03 (três) integrantes;
- III – Conselho Fiscal composto de 03 (três) integrantes efetivos e 01 (um) suplente e,
- IV – Conselho de Programação composto de 03 (três) membros.

**Art. 20** – Em relação aos integrantes dos órgãos da administração e fiscalização da FSNT observa-se – á o seguinte:

- I – não poderão receber remuneração pelos serviços prestados no exercício de seus cargos, vedando-se lhes ainda, qualquer participação nos lucros ou resultados econômicos da Fundação;
- II – não poderão receber remuneração, por qualquer forma, os cargos de diretoria e não distribuir lucros, bonificações ou vantagens aos seus dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;
- III – não poderão receber quantias a título de vales ou adiantamentos para despesas pessoais, ou verbas de representação, devendo o reembolso das despesas feitas a serviço da Fundação, inclusive com viagens, ser baseado em comprovação hábil de sua efetivação, feita ao Conselho Diretor, em prazo não superior a quinze dias;
- IV – somente mediante prévia anuência do MINISTÉRIO PÚBLICO, os integrantes de órgãos da administração da Fundação e, ainda, as empresas ou entidades das quais sejam aqueles diretores, gerentes, sócios ou

acionistas, poderão efetuar com FSNT negócios jurídicos de qualquer natureza, direta ou indiretamente;

V – não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria Entidade, praticados com dolo ou culpa;

VI – é vedada a participação simultânea em dois ou mais órgãos da administração; não podendo integrar, simultaneamente, mesmo órgão de deliberação, cônjuges e parentes, consangüíneos ou afins, até terceiro grau inclusive, estando essas pessoas impedidas também de participação em deliberações de interesse pessoal uma das outras;

VII – perderá o mandato o integrante de órgão da administração que faltar, sem justificativa, a quatro reuniões consecutivas ou mais de seis alternadas, sendo seu cargo considerado vago;

VIII – é indelegável o exercício da função de titular de órgão da administração da Fundação;

IX – o integrante do Conselho Curador, em caráter excepcional, e para atendimento de situações de emergência, poderá constituir outro integrante do mesmo órgão para representá-lo, como seu mandatário, em determinadas sessões, vedada a utilização dessa faculdade com referência a mais de duas sessões consecutivas.

**Art. 21** – A convocação dos integrantes dos órgãos da administração para reuniões ou sessões, deverá ser feita pessoalmente com antecedência mínima de quarenta e oito horas ou mediante Edital afixado na Sede da Fundação.

**Art. 22** – Ressalvadas as hipóteses previstas em lei ou regulamentos ou estabelecidas neste Estatuto, os *quoruns* de instalação e deliberação serão os seguintes:

I – o Conselho Curador instalar-se-á com maioria de seus integrantes, deliberando com a maioria simples de votos;

II – os Conselhos Diretor, Fiscal e de Programação instalar-se-ão com a presença da maioria de seus integrantes, deliberando com maioria simples de votos.

**Art. 23** – Será sempre igualitário o voto dos integrantes dos órgãos da administração.

**Art. 24** – Nenhuma deliberação de órgão administrativo terá eficácia antes de aprovada, pela maioria simples de seus integrantes e que dela participarem.

**Parágrafo Único.** A eficácia plena da deliberação, perante terceiros, ficará condicionada ao registro da ata aprovada.

## Seção I

### DO CONSELHO CURADOR

**Art. 25** – O Órgão máximo de deliberação da FSNT é o Conselho Curador, composto de 03 (três) integrantes.

**Parágrafo Primeiro:** O Presidente do Conselho Curador será escolhido por seus integrantes, o qual exercerá as funções próprias da designação estabelecida neste Estatuto.

**Parágrafo Segundo:** Os suplentes serão escolhidos pelo Conselho Curador, devendo em caso de vacância assumir o mandato de seu par completando o prazo de término deste mandato e para sua vaga que ficará em aberto deverá ser nomeado um novo integrante.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de impedimento do Presidente, o Conselho escolherá um dos seus membros para presidir os trabalhos da reunião.

**Art. 26** – Os integrantes do Conselho Curador terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.

**Parágrafo Único.** O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho Curador, devendo as deliberações tomadas ser registradas em atas.

**Art. 27** – Compete ao Conselho Curador:

- I – eleger e dar posse aos integrantes do Conselho Curador, Conselho Diretor, Conselho Fiscal e do Conselho de Programação;
- II – examinar e aprovar, por proposta do Conselho Diretor, os programas e projetos relativos às atividades da Fundação;
- III – examinar e aprovar, por proposta do Conselho Diretor e ouvido o Conselho Fiscal, o orçamento anual ou plurianual, com previsão discriminada das receitas e autorização de despesas;
- IV- examinar e aprovar, por proposta do Conselho de Programação, os projetos e programas relativos às atividades de Radiodifusão da Fundação;
- V – autorizar a realização de despesas extraordinárias, assim consideradas aquelas não previstas em orçamento;
- VI – deliberar, anualmente, sobre as demonstrações financeiras, a prestação de contas do Conselho Diretor, ouvindo previamente o Conselho Fiscal, e os relatórios anuais circunstanciadas das atividades e da situação econômico-financeira da Fundação, a serem encaminhadas ao MINISTÉRIO PÚBLICO;
- VII – deliberar, ouvindo previamente o MINISTÉRIO PÚBLICO, sobre propostas do Conselho Diretor relativas a alienação de bens, operações financeiras, oneração de bens e outros atos ou negócios que exorbitem da administração ordinária;

VIII – autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a Fundação, ouvindo previamente o MINISTÉRIO PÚBLICO no caso de negócio que exorbite a administração ordinária;

IX – decidir sobre as matérias ou casos omissos, no interesse da Fundação e consecução dos seus fins, não previstos neste Estatuto, submetendo o assunto à apreciação do MINISTÉRIO PÚBLICO;

**Parágrafo Único:** Em caso de urgência o Conselho Diretor poderá decidir acerca de casos omissos, *ad referendum* do Conselho Curador, respeitados em qualquer hipótese os preceitos legais e regulamentares e os princípios inerentes à matéria fundacional.

X – julgar em grau de recurso, penalidades impostas a integrantes e aos integrantes do Conselho Diretor e Financeiro.

## Seção II

### DO CONSELHO DIRETOR

**Art. 28** – O Conselho Diretor é o órgão executivo da FSNT, composto de 03 (três) integrantes, nomeados pelo Conselho Curador, com mandato de 04 (quatro) anos contados a partir da posse, admitindo-se recondução por igual período.

**Parágrafo Único.** Integram o Conselho Diretor:

- I – Diretor Presidente;
- II – Diretor Administrativo;
- III – Diretor Financeiro.

**Art. 29** – Compete ao Conselho Diretor:

- I – cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Curador;
- II – elaborar os programas e projetos relativos às atividades da FSNT, o orçamento anual ou plurianual com previsão discriminadas das receitas e despesas, as demonstrações financeiras, a prestação de contas e relatórios circunstanciados das atividades e da situação econômico – financeira da Fundação, a serem submetidas ao Conselho Curador;
- III – celebrar contratos, acordos e convênios de interesse da Fundação, aprovados pelo Conselho Diretor;
- IV – adquirir bens, contratar serviços de terceiros, admitir empregados, demitir, e realizar outros atos imprescindíveis à manutenção das atividades da Fundação, conforme dispuser o Regimento Interno da Fundação;

*Júlia*  
7

V – quando publicar as demonstrações financeiras fazer constar a indicação de sua aprovação pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, ou as ressalvas que dependem de aprovação.

**Art. 30** – São atribuições do Diretor Presidente da Fundação:

- I – convocar e presidir as reuniões ou sessões do Conselho Diretor com direito a voto e as do Conselho Curador sem direito a voto;
- II – zelar pelo cumprimento das atribuições do Conselho Diretor;
- III – representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários em nome da Fundação outorgando-lhes poderes específicos;
- IV – administrar e dirigir bens, serviços e negócios da Fundação, distribuindo entre os Diretores da Fundação as funções executivas de direção e coordenação das atividades da Fundação;
- V – admitir, promover, punir, dispensar e praticar os demais atos compreendidos na administração de pessoal, de acordo com as regras legais e regulamentares;
- VI – nas suas ausências ou impedimentos, designar um dos Diretores, para responder pelo desempenho das atribuições da Presidência;
- VII – encaminhar às autoridades competentes, especialmente ao MINISTÉRIO PÚBLICO, as contas, demonstrações financeiras, orçamentárias e documentação pertinentes às prestações de contas da Fundação; e,
- VIII – comunicar ao MINISTÉRIO PÚBLICO, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, alteração de dados cadastrais.

**Art. 31** – São atribuições de cada um dos Diretores da FSNT:

- I – coadjuvar o Diretor Presidente na direção e coordenação das atividades da Fundação;
- II – participar das reuniões do Conselho Diretor, relatando os assuntos da respectiva área de coordenação;
- III – exercer as funções executivas relativas à área de coordenação que lhe for atribuída.

**Art. 32** – Os contratos, acordos, convênios, títulos ou documentos emitidos em decorrência de obrigações contratuais, bem como os cheques para obrigar a Fundação, serão assinados pelo Diretor Presidente em conjunto com um dos Diretores.

### Seção III

#### CONSELHO FISCAL

**Art. 33** – O Conselho Fiscal da Fundação será composto de 03 (três) integrantes efetivos e 01 (um) suplente, nomeados pelo Conselho Curador por um período de 04

*[Assinatura]*  
8



(quatro) anos contados a partir da posse, admitindo-se recondução por igual período.

**Art. 34** – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – fiscalizar os atos dos administradores da Fundação e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II – opinar sobre o relatório anual circunstanciado, pertinente às atividades da Fundação e situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho Curador;
- III – opinar sobre o orçamento anual ou plurianual da Fundação e, ainda, sobre programas ou projetos relativos às atividades da Entidade, sob os aspectos da viabilidade, econômico – financeira;
- IV – denunciar ao Conselho Curador e ao MINISTÉRIO PÚBLICO, os erros, fraudes ou crimes que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Fundação;
- V – examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras da Fundação e sobre os demais dados concernentes à prestação de contas perante o MINISTÉRIO PÚBLICO;
- VI – autorizar a realização de despesas extraordinárias, assim consideradas aquelas não previstas em orçamento;
- VII – solicitar ao auditor externo da Fundação a apuração de fatos específicos ou esclarecimentos e informações para melhor desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo Primeiro:** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente sempre que convocado pelo Conselho Curador ou pelo Conselho Diretor.

**Parágrafo Segundo:** No exercício de suas atribuições, os integrantes do Conselho Fiscal terão acesso aos lançamentos contábeis, atas de reuniões e documentos da Fundação.

## Seção IV

### DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO

**Art. 35** – O Conselho de Programação é constituído por 03 (três) membros eleitos pelo Conselho Curador, e terá um mandato de 04 (quatro) anos, admitindo-se a recondução.

**Art. 36** – Compete ao Conselho de Programação:

*[Assinatura]*  
9

- I – ser responsável pelo estabelecimento de ~~diretrizes gerais~~ para programação a ser veiculada pela emissora, obedecendo à legislação específica;
- II – examinar, avaliar e aprovar a programação do setor encarregado da produção; e,
- III – selecionar a programação de outros centros de produção para veiculação na Emissora da FSNT.

## Capítulo V

### REGIME ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL, EXERCÍCIO FINANCEIRO E CONTROLE

**Art. 37** – O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil.

**Art. 38** – A Fundação levantará balanços gerais e procederá à apuração de resultados em 31 de dezembro de cada exercício.

**Art. 39** – A Fundação terá orçamento anual ou plurianual, com a previsão discriminada das receitas e autorização das despesas. A realização de despesas extraordinárias dependerá de autorização do Conselho Curador, ouvindo o Conselho Fiscal, ou, sendo para atender a necessidade premente, de aprovação posterior daqueles órgãos.

**Art. 40** – A Fundação só poderá manter em caixa o numerário estritamente necessário à realização de pagamentos imediatos, bem como conservar, em conta bancária, as importâncias destinadas ao cumprimento das obrigações a curto prazo.

**Art. 41** – As demais disponibilidades financeiras deverão ser aplicadas em investimentos que se revistam de segurança, rentabilidade e liquidez.

**Art. 42** - A escrituração deverá abranger todas as operações e as receitas e despesas deverão ser contabilizadas com base no regime de competência. Quando for o caso, a receita oriunda de investimentos ou os débitos decorrentes de empréstimos, deverão ser contabilizados mensalmente, distinguindo-se a amortização do crédito ou débito.

**Art. 43** – O controle interno exercido pelo Conselho Curador e pelo Conselho Fiscal, bem como as auditorias externas, deverá abranger os aspectos administrativos, funcionais, econômico-financeiros e contábeis e consistirão na auditoria física, na auditoria de livros e no relatório de seu resultado.

**Art. 44** – A prestação de contas, junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO, será efetivada dentro do prazo de 06 (seis) meses seguintes ao término do exercício social, observando-se internamente os seguintes prazos:

- I – o Conselho Diretor terá o prazo de 02 (dois) meses para encaminhar ao Conselho Fiscal todos os elementos e documentação pertinentes;
- II – o Conselho Fiscal terá o prazo de 01 (um) mês para examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas;

**Art. 45** – A alienação, oneração, arrendamento ou permuta de qualquer dos bens integrantes do patrimônio da Fundação, somente poderá ser efetivada, após anuência do MINISTÉRIO PÚBLICO, desde que se revelar útil ou necessária à consecução das finalidades da Fundação, ficando ainda condicionada à realização da perícia pertinente e à aprovação dos órgãos de administração competentes, com maioria absoluta dos votos favoráveis à operação.

**Art. 46** – Para alteração do presente Estatuto, exige-se:

- I – que seja deliberada, em reunião conjunta dos integrantes do Conselho Curador e Conselho Diretor, especialmente convocada para deliberar sobre a matéria, presidida pelo presidente do primeiro conselho, e aprovada, no mínimo, por 2/3 (dois terços) dos votos da totalidade de seus integrantes;
- II – que a alteração ou reforma não contrarie ou desvirtue os fins da Fundação;
- III – que seja aprovada pelo órgão competente do MINISTÉRIO PÚBLICO e MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

**Parágrafo Único.** Se a proposta de alteração não for aprovada pela unanimidade dos presentes, o representante legal da Fundação, ao submeter à matéria ao Ministério Público, requererá, desde logo, que se dê ciência à minoria vencida para, querendo impugná-la no prazo de 10 (dez) dias.

**Art. 47** – Os administradores da FSNT serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sua investidura no cargo, somente, poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO e MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

## Capítulo VI

### DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

**Art. 48** – A Fundação só será extinta ou mesmo incorporada á outra instituição pública ou privada, nos casos previstos em Lei e desde que comprovada a impossibilidade de realização dos seus fins com autonomia, devendo o respectivo ato ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Curador e

Conselho Diretor, em sessão conjunta especialmente convocada para deliberar sobre essa proposição, ouvindo previamente o MINISTÉRIO PÚBLICO.

**Art. 49** – Em caso de extinção da Fundação, seu patrimônio terá destinação legal, revertendo à outra instituição com título de utilidade pública federal e finalidade semelhante à da Fundação com sede no Distrito Federal, sendo que o acervo patrimonial não poderá ser desmembrado.

**Art. 50** – No caso de dissolução, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou entidades de fins idênticos ou semelhante, sediada no Distrito Federal, salvo se inexistir, cujo nome deverá ser, previamente, submetido à aprovação do MINISTÉRIO PÚBLICO.

**Parágrafo Único.** A dissolução poderá ser feita administrativa ou judicialmente.

## Capítulo VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 51** – O Regimento Interno regulará o regime administrativo e de gestão financeira interna, além dos casos previstos neste Estatuto e, ainda, o regime de trabalho do pessoal.

**Art. 52** – O regime do pessoal da Fundação é o da Consolidação das Leis de Trabalho, ou o estabelecido para a contratação de prestadores de serviços de natureza eventual.

**Parágrafo Único:** Para a execução de tarefas de natureza técnica, o Diretor Presidente da Fundação poderá contratar pessoas jurídicas ou pessoas físicas, observados os preceitos da legislação civil e respeitadas as limitações orçamentárias.

**Art. 53** - Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pelo Conselho Curador, podendo o Conselho Diretor, no caso de urgência, decidir sobre a matéria *ad referendum* do Conselho Curador, respeitados em qualquer hipótese os preceitos legais e regulamentares e os princípios inerentes à matéria fundacional.

**Art. 54** – A FSNT poderá convidar, a qualquer tempo, o MINISTÉRIO PÚBLICO para acompanhar suas atividades.

**Art. 55** – Dentro do prazo de trinta dias da homologação deste Estatuto, fica o Diretor Presidente da FSNT obrigado a promover a sua formalização.

**Art. 56** – Os atuais mandatos ficam prorrogados até a posse dos eleitos.

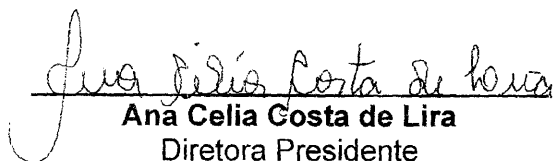
**Art. 57** – O MINISTÉRIO PÚBLICO poderá requisitar a **FSNT**, à expensa desta; a realização de auditoria externa, quando considerar inidôneos, incompletos ou imprecisos os dados da prestação de contas anual.

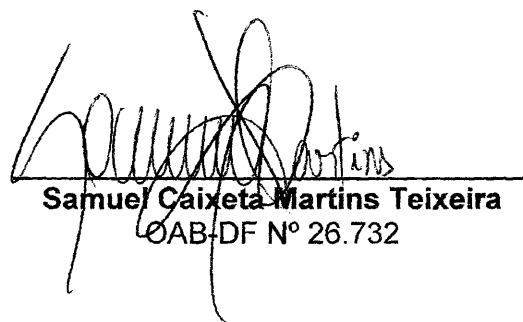
**Art. 58** – O MINISTÉRIO PÚBLICO poderá determinar intervenção administrativa ou requerê-la judicialmente com a nomeação de administradores provisórios, em caso de comprovada transgressão grave deste Estatuto ou da legislação, pelos integrantes da **FSNT**.

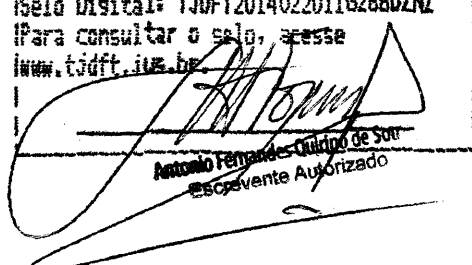
**Art. 59** – O MINISTÉRIO PÚBLICO deverá ser convocado, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, para as reuniões dos Conselhos da **FSNT**.

**Art. 60** – O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelo MINISTÉRIO PÚBLICO e registro, revogados os anteriores.

**Brasília, 16 de outubro de 2013.**

  
Ana Celia Costa de Lira  
Diretora Presidente

  
Samuel Caixeta Martins Teixeira  
OAB-DF N° 26.732

2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
CRS 504 BL A Lojas 07/08 - Asa Sul
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900
Oficial: Jesse Pereira Alves
Apresentado e registrado sob nº000086307
Anotado a margem do registro nº000002947
livro e folha em 27/02/2014.
Selo Digital: TJDFT201402201162680ZNY
Para consultar o selo, acesse
www.tjdft.jus.br

Antonio Fernandes - Diretor de Suporte Escritório Autorizado



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE EMPRESAS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE TÍTULOS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE OBRAS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE MARCAS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE PATENTES  
DIRETORIA DE REGISTRO DE DROGAS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE ALIMENTOS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE PRODUTOS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE SERVIÇOS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE BENS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE DIREITOS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE OBRAS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE MARCAS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE PATENTES  
DIRETORIA DE REGISTRO DE DROGAS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE ALIMENTOS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE PRODUTOS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE SERVIÇOS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE BENS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE DIREITOS

25.02.14  
Brasília-DF

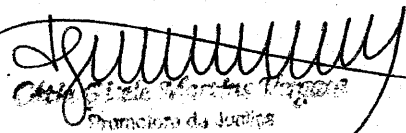
*[Handwritten Signature]*  
Cartório de Notas e Protesto de Brasília  
DIRETORIA DE REGISTRO DE TÍTULOS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE OBRAS

CARTORIO JK  
1. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 505- Bloco C- Loja 1/3- Brasília-DF  
AUTENTICACAO  
Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
Brasília-DF, 20 de Abril de 2016  
Consultar selos: www.tidft.jus.br  
126 - Selo: TIDFT20160410614744VTGF  
MINICÍUS ALVES SARMENTO  
ESCREVENTE NOTARIAL

25 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas  
Fica arquivada com a seguinte  
classificação: 702300000 Em o das

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES  
E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL  
Para efeitos do disposto na instrução nº 2/91, da Corregedoria de  
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, AUTORIZO o registro  
deste documento.

Brasília-DF, 25.04.14

  
Carterio de Notas e Protestos de Brasília  
Promotoria de Justiça  
MPDFT

CARTORIO JK  
1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 505-Blcco C, Loja 1/3, Brasília-DF  
AUTENTICACAO  
Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
Brasília-DF, 20 de Abril de 2016  
Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
128 - 16-TJDFT20160010614743XJND  
JULIANUS ALVES SARMENTO  
ESCREVENTE NOTARIAL

30 Of. de Res. de Pres. do Conselho Nacional  
de Justiça nº 100/2016 de 10/08/2016

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES  
E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para efeitos do disposto na Instrução nº 2/81, da Corregedoria de  
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, AUTORIZO o registro  
deste documento.

Brasília-DF, 25.02.16

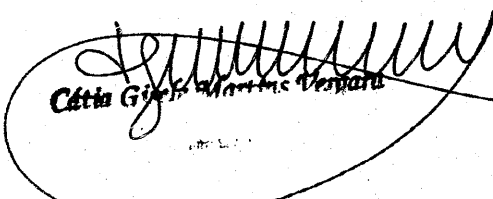
*Cátia Gisele Martins Vergara*  
Promotora de Justiça  
MPDFT

CARTORIO JK  
1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 505-Bloco C, loja 1/3, Brasília-DF  
AUTENTICACAO  
Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
Brasília-DF, 24 de Abril de 2016  
Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
128 Selos: TJDFT20160010614742FTGB  
VINICIUS ALVES SARMENTO  
ESCREVENTE NOTARIAL

escritura de compra e venda de terreno  
situado no lote 1/3 do bloco 505  
da quadra 1061/4740UA00

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES  
E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL  
Para efeitos do disposto na instrução nº 2/91, da Corregedoria de  
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, AUTORIZO o registro  
deste documento.

Brasília-DF, 25/02/14

  
Cátia Giuffrida Martins Viana

CARTÓRIO JK  
OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CNS 505-Bloco E, Lote 1/3, Brasília-DF  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
Brasília-DF, 20 de Abril de 2016  
Consultar selos: www.tidft.jus.br  
128 - Selo: TJDF20160410614740UA00  
VINÍCIUS ALVES SARMENTO  
ESCREVENTE NOTARIAL

Of. de Res. de Pesq. Jurídicas  
Fica arquivada copia microfilmada  
sob o nº 00008307 em 27/03/2014.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES  
E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL  
Para efeitos do disposto na Instrução nº 2/01, da Corregedoria de  
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, AUTORIZO o registro  
deste documento.

Brasília-DF

25.02.14

*[Assinatura]*  
Cleyricle Martins Vargas  
Promotora de Justiça  
D-DFPT

CARTÓRIO JK  
1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3, Brasília-DF  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. (Lei n.º. 935/94)  
Brasília-DF, 29 de Abril de 2016  
Consultar selos em: www.tidft.jus.br  
128 - Selo: TJDFT20160010614736QMLN  
VINÍCIUS ALVES SARMENTO  
ESCREVENTE NOTARIAL



BRASILIA-DF, 20 de Abril de 2016  
Escritório de Registro de Imóveis do DF  
Cadastrado em 27/03/2014

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES  
E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL  
Para efeitos do disposto na instrução nº 2/91, da Corregedoria da  
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, AUTORIZO o registro  
deste documento.

Brasília-DF, 25.02.14.

*[Handwritten Signature]*  
Promotor de Justiça  
MPDFT

CARTÓRIO JK  
1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 505 - Bloco C, Loja 1/3 - Brasília-DF  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
Brasília-DF, 20 de Abril de 2016  
Consultar sites: www.tidft.jus.br  
128 - Sala: JD/20160410614731RHTU  
VINÍCIUS LVES SARMENTO  
ESCREVENTE NOTARIAL

30 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas  
Fica arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 00088303 em 23/03/2014.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES  
E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL  
Para efeitos do disposto na Instrução nº 2/91, da Corregedoria de  
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, AUTORIZO o registro  
deste documento.

Brasília-DF, 9.5.02.14.

*[Handwritten Signature]*  
Cátia Gisela Martins Vergara

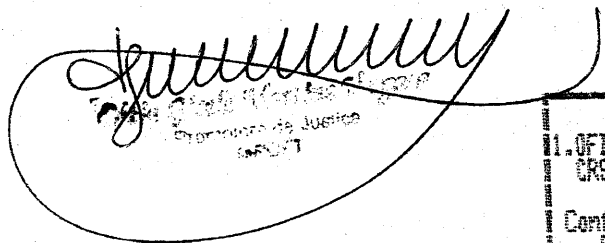
CARTORIO JK  
1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 505-Bl. C. Loja 1/3-Brasília-DF  
AUTENTICADO  
Confere com o original. (Lei n.º 935/94)  
Brasília-DF, 20 de Abril de 2016  
Consultar e-mails: www.tidft.jus.br  
128 - Selo: JUSFT20160110614727GRX  
VINÍCIUS ALVES SARMENTO  
ESCREVENTE NOTARIAL



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DA JUSTICA  
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTORIOS

MINISTERIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTERIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES  
E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL  
Para efeitos do disposto na Instrução nº 2/91, da Corregedoria de  
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, AUTORIZO o registro  
deste documento.

Brasília-DF, 25.09.14



Vinícius Alves Sarmiento  
Promotor de Justiça  
OAB/DF 10.807

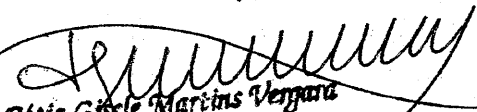
CARTORIO JK  
1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 503- Bloco C, Loja 1/3, Brasília-DF  
AUTENTICACAO  
Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
Brasília-DF, 26 de Abril de 2016  
Consulta seletiva: www.tidft.jus.br  
128 - Sel: JDFT20160410614722UXLF  
VINÍCIUS ALVES SARMENTO  
ESCREVENTE NOTARIAL

SE OF. de Pessoa Jurídica  
Fica revogada esta certidão  
emitida em 00088303 em 14/03/2014.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES  
E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para efeitos do disposto na instrução nº 2/91, da Corregedoria de  
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, AUTORIZO o registro  
deste documento.

Brasília-DF, 25.09.14

  
Cátia Giselle Martins Vergara  
Promotora de Justiça  
MPDFT

CARTORIO JK  
1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3, Brasília-DF  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
Brasília-DF, 20 de Abril de 2016  
Consulte selos: www.tidft.jus.br  
128 - Selos: TJDFT20160010614720ANH  
VINÍCIUS ALVES SARMENTO  
ESCREVENTE NOTARIAL



Escritório de Notas e Protestos de Brasília  
Fica situada na Rua 1000, nº 1000, Brasília-DF  
CNPJ nº 00.000.000/0000-00

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES  
E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL  
Para efeitos do disposto na Instrução nº 2/91, da Corregedoria de  
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, AUTORIZO o registro  
deste documento.

Brasília-DF, 25.02.14.

*[Handwritten Signature]*  
Celia Gisela Martins Damasceno

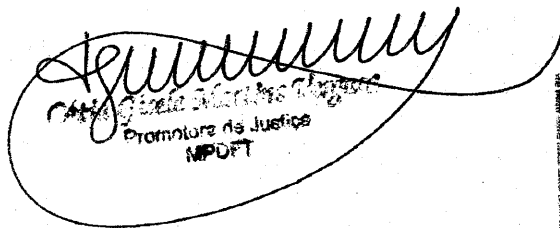
CARTORIO JK  
OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 505-Blcco C, Loja 1/3-Brasília-DF  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original (Lei n.8.935/94)  
Brasília-DF, 20 de Abril de 2016  
Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
128 - S/A: 1JDFT20160010614715ABFR  
VINICIUS ALVES SARMENTO  
ESCREVENTE NOTARIAL

certificado de autenticidade de cópia  
de documento original  
emitido em 20/04/2016 às 10:00h

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES**  
**E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

Para efeitos do disposto na instrução nº 2/91, da Corregedoria de  
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, AUTORIZO o registro  
deste documento.

Brasília-DF, 25.02.14.

  
Vinicius Alves Sarmiento  
Promotor de Justiça  
MPDFT

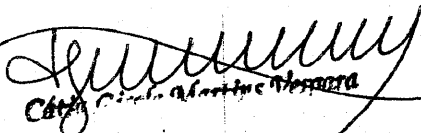
CARTÓRIO JK  
OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 505, Bloco C, loja 1/3, Brasília-DF  
AUTENTICACAO  
Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
Brasília-DF, 20 de Abril de 2016  
Consultar selos: www.tidft.jus.br  
128 - Selos: TIDFT20160010614713ALOW  
VINICIUS ALVES SARMENTO  
EXERCENTE NOTARIAL

proibido assinar de 2011 até 2012  
assinatura e não deva ser usada  
PROMISSÃO de 10000000 90 0 000

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES  
E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para efeitos do disposto na Instrução nº 2/91, da Corregedoria de  
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, AUTOREZO o registro  
deste documento.

Brasília-DF, 25/02/14

  
Cada. Vinícius Alves Sarmiento

CARTÓRIO JK  
OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 505, Bloco C, Lota 1/3, Brasília-DF  
AUTENTICADO  
Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
Brasília-DF, 20 de Abril de 2016  
Consultar selos: www.tidft.jus.br  
128 - Selo: TIDFT201600106147118ZZA  
VINÍCIUS ALVES SARMENTO  
ADREVENTE NOTARIAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

POLICIA CIVIL

CPT - INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

90

ASSINATURA DO TITULAR

*Ana Celis Costa de Lira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.293.337

EXPECIACAO 20/11/2000

DATA DE NASCIMENTO 23/04/1962

DATA DE NASCIMENTO 23/04/1962

NOME ANA CELIA COSTA DE LIRA

FILIAÇÃO Maria de Lourdes Costa

NATURALIDADE Macaibó-AL

DOC ORIGEM Macaibó-AL

C.Cas. Nº 5797, Fls. 204, Liv. B/21.

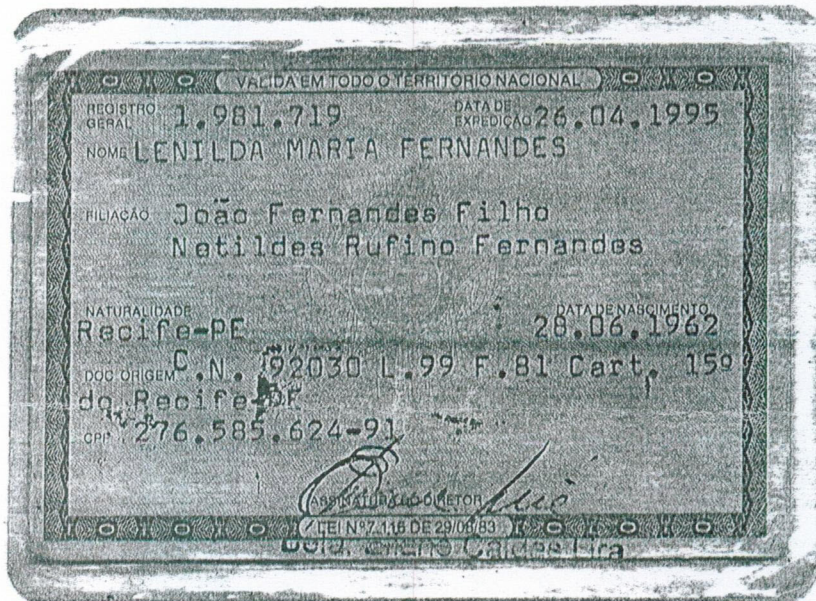
CPF 410.997.534-49

ASSINATURA DO DIRETOR

*Antonio Lourenço*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83







TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03158871

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n.º 8.962/94)



ASSINATURA DO TITULAR

RESERVAÇÃO



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

nome:  
LUCIENE NASCIMENTO CHAVES

matrícula:  
JESUS DO NASCIMENTO  
SONIA MARIA ROBOVALHO NASCIMENTO

REGIÃO:  
GOIÂNIA-GO

RG:  
1487855 - SSP/DF

DATA DE NASCIMENTO:  
26/03/1966

CPF:  
370.152.811-04

DATA DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:  
02/10/04/2013

SIN:  
JOSÉ ROCHA BARROS JUNIOR  
CONSELHEIRO

1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 505, Bloco C, loja 1/3, Brasília-DF  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. (Lei n.º 8.935/94)  
Brasília-DF, 23 de Julho de 2013  
100 - Selo: TJDFT20130011006057YDFC  
Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
ROGERIO SALDANHA  
ESCREVENTE NOTARIAL

1. OFÍCIO DE NOTAS  
João Ribeiro da Silva  
Escrevente  
BRASÍLIA-DF

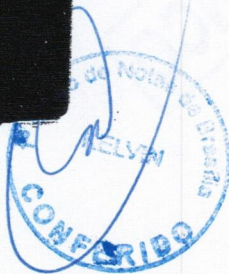
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

370.152.811-04

LUCIENE NASCIMENTO CHAVES

26/03/1966



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAI/2007

1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 505, Bloco C, loja 1/3, Brasília-DF  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. (Lei n.º 8.935/94)  
Brasília-DF, 23 de Julho de 2013  
100 - Selo: TJDFT20130011006054SFVX  
Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
ROGERIO SALDANHA  
ESCREVENTE NOTARIAL



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 260-01.209.704/2019  
NOME : FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA  
ENDEREÇO : SHCS ENTREQUADRA 102/103 BL A LJ 104 1º PAVIMENTO  
CIDADE : ASA SUL  
CPF :  
CNPJ : 00.089.913/0001-26  
CF/DF : 0747675800138 - ATIVA  
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

**Válida até 18 de Novembro de 2019.**

Brasília, 20 de Agosto de 2019.

Certidão emitida via internet às 16:30:51 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

### CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 260-01.209.708/2019  
NOME : FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA  
ENDEREÇO : SHCS ENTREQUADRA 102/103 BL A LJ 104 1º PAVIMENTO  
CIDADE : ASA SUL  
CPF :  
CNPJ : 00.089.913/0001-26  
CF/DF : 0747675800138 - ATIVA  
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

**Válida até 18 de Novembro de 2019.**

Brasília, 20 de Agosto de 2019.

Certidão emitida via internet às 16:31:30 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA

**CNPJ:** 00.089.913/0001-26

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:19:10 do dia 10/09/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/10/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

# ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2018

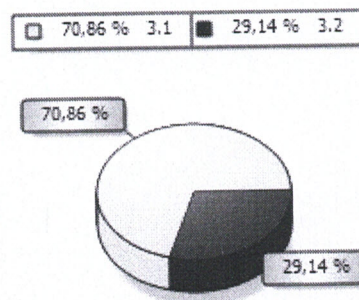
Nome : FUNDACAO SARA NOSSA TERRA  
CNPJ : 00.089.913/0001-26  
Cart. : 2º OF DE REG DE PESSOAS JURÍDICAS N 2947  
Folha : 1

## ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

### 1 - Solvência Geral

3.1 Ativo	3.724.700,43	
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.531.386,51	= 2,43

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 243,22 % do capital de terceiros.

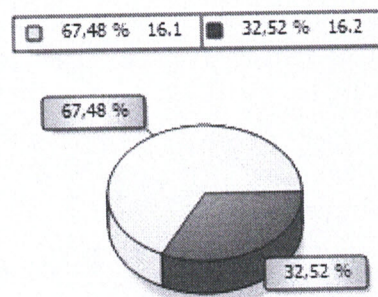


## ÍNDICES DE LIQUIDEZ

### 2 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	3.177.916,31	
16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.531.386,51	= 2,08

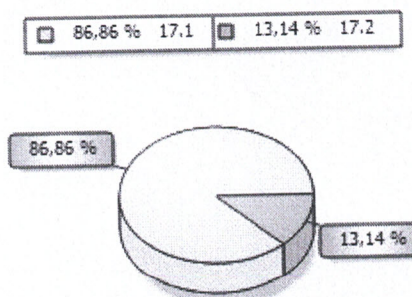
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 2,08 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.



### 3 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante	1.940.136,45	
17.2 Passivo Circulante	293.406,67	= 6,61

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 6,61 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



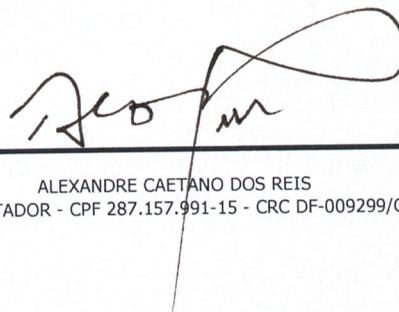


# ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2018

Nome :FUNDACAO SARA NOSSA TERRA  
CNPJ : 00.089.913/0001-26  
Cart. : 2º OF DE REG DE PESSOAS JURÍDICAS N 2947  
Folha :2

---

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2018



---

ANA CELIA COSTA DE LIRA  
A01 - Presidente - CPF 410.997.534-49

ALEXANDRE CAETANO DOS REIS  
CONTADOR - CPF 287.157.991-15 - CRC DF-009299/O

Ao  
Ministério de Ciencia Tecnologia Inovações e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa  
Coordenador de Radiodifusão Educativa e Consignações da União  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo B, - 3º andar - Ala Oeste  
70044-900 – Brasília – DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº  
2417/2020/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC  
Referente: Renovação de Outorga – Processo nº 53000.043044/2010-71

A **FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**, com endereço para correspondência na QMSW 04, lotes 7/8, Setor Sudoeste, Brasília/DF, cep 70680-400, inscrita no CNPJ sob nº 00.089.913/0001-26, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Araucaria, Paraná, vem mui respeitosamente, por seu representante legal, em resposta ao ofício supra citado, anexar os documentos, sanando assim sua exigência.

Juntamos neste ato relativo a Nota Técnica 1437/2020/SEI-MCTIC:

- a) requerimento solicitando a renovação;
- b) ato de eleição de dirigentes;
- c) balanço patrimonial;
- com relação aos itens d) e e) informamos que a sede da entidade é em Brasília/DF, por isso foram juntados as respectivas certidões conforme demonstrado no CNPJ;
- f) certidão simplificada
- g) licença da estação.

Termos em que pede e espera deferimento.

Brasília, 04 de fevereiro de 2020.

  
FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA  
Ana Celia Costa de Lira  
CPF: 410.997.534-49



**ANEXO 1**

**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**Para as Fundações de Direito Privado**

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	
CNPJ:	00.089.913/0001-26	CEP da sede:	70330-400
Endereço da sede:	SHCS Entrequadra 102/103, Bloco A, Loja 104, Asa Sul, Brasília/DF		
E-mail de contato:	fsnt_diretoria@hotmail.com		
Serviço a ser renovado:	<input checked="" type="checkbox"/> Radiodifusão Sonora		<input checked="" type="checkbox"/> em frequência modulada <input type="checkbox"/> em ondas curtas <input type="checkbox"/> em ondas médias <input type="checkbox"/> em ondas tropicais
	<input type="checkbox"/> Radiodifusão de Sons e Imagens		
Canal ou frequência:	298 E		
Localidade de renovação:	Araucaria	UF:	PR
A localidade se encontra em faixa de fronteira?*	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	* A localidade se encontra em faixa de fronteira quando está situada, total ou parcialmente, na faixa interna de cento e cinquenta quilômetros da fronteira com outros países.	

Eu, Ana Celia Costa de Lira, inscrito no CPF sob o nº 410.997.534-49, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, localidade e UF acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação necessária para a renovação da outorga.

Com vistas à instrução da presente solicitação, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

(a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;





- (b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;
- (c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;
- (d) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;
- (e) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- (f) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- (g) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- (h) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- (i) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- (j) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
- (k) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e
- (l) caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmamos este requerimento.

  
Assinatura do representante legal- Ana Celia Costa de Lira  
CPF: 410.997.534-49

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR E CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA - MANDATO 2017 A 2021

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 16:00 horas, reuniram-se legalmente em primeira convocação, no endereço sito a QMSW 04, lote 7/8, Setor Sudoeste, Brasília - DF, os integrantes da Fundação Sara Nossa Terra, sob a presidência do Sr. Samuel Caixeta Martins Teixeira, Presidente do Conselho Curador, em atendimento ao instrumento convocatório, para deliberarem sobre a ordem do dia: I - Aprovação de novos integrantes; II - Eleição dos membros dos Conselhos Curador, Diretor, Fiscal e de Programação. Formada a mesa dos trabalhos, o Sr. Presidente abriu a sessão e por sua vez convidou a mim Renato Heber Santos Santana, para secretariar os trabalhos da reunião. O Sr. Presidente pediu que fossem lidos os nomes dos candidatos a integrar a Fundação Sara Nossa Terra. Após lidos os nomes, todos os nomes foram aprovados por unanimidade, quais sejam: Raphael Eugênio Marques Honorato Assunção, brasileiro, casado, pastor, residente na SHVP Rua 8, Chácara 201, Casa 22, Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.006-840, portador da CI nº 1.841.463 SSP-DF e inscrito no CPF nº 902.910.771-53, Luiz Carlos Delfino do Nascimento Junior, brasileiro, casado, assessor parlamentar, residente na QI 3, bloco H, apartamento 312, Guara I, Brasília/DF, CEP 71.020-082, portador da CI nº 1821585 SSP-DF e inscrito no CPF nº 666.439.701-30, e Elister Stephany Campos Honorato Assunção, brasileira, casada, pastora, residente na SHVP Rua 8, Chácara 201, Casa 22, Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.006-840, portadora da CI nº 2362470 SSP/DF e inscrita no CPF nº 731.742.621-00. Após a entrada dos novos membros, verificou-se a necessidade de realizar a eleição para formatação da composição dos órgãos dos Conselhos Curador, Diretor, Fiscal e de Programação. Iniciada e concluída a eleição, os Conselhos ficaram definidos da seguinte forma:

### CONSELHO CURADOR (mandato de 04.10.2017 a 03.10.2021)

<b>Presidente</b>	<b>Samuel Caixeta Martins Teixeira</b> , brasileiro, casado, advogado, residente na QE 15, Conjunto A, Casa 11, Guará II, CEP 71.050-091, Brasília/DF, portador da CI nº 1.689.602 SSP/DF e inscrito no CPF nº 991.870.351-20
<b>Conselheira</b>	<b>Maria Berenice Coelho</b> , brasileira, solteira, pastora, residente na QMSW 02, Conjunto C, Lote 21, Apartamento 201, CEP 70.680-200, Brasília /DF, portadora da CI nº 2.295.412 SSP/DF, inscrita no CPF Nº 011.693.958-30
<b>Conselheiro</b>	<b>Renato Heber Santos Santana</b> , brasileiro, casado, secretário-executivo, residente na QMSW 02, Conjunto C, Lote 21, Apartamento 204, Sudoeste, CEP 70.680-200, Brasília/DF, portador da CI nº 1.520.412 SSP/DF, inscrito no CPF nº 914.077.614-04

### CONSELHO DIRETOR (mandato de 04.10.2017 a 03.10.2021)

<b>Diretor Presidente</b>	<b>Ana Célia Costa de Lira</b> , brasileira, casada, pedagoga, residente na QI 22, Conjunto F, Casa 114, Guará I, CEP 71.015.068, Brasília/DF, portadora da CI nº 2.293.337 SSP/DF e inscrita no CPF nº 410.997.534-49
---------------------------	--





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E  
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E  
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para os efeitos do disposto no Provimento Geral da Corregedoria do  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicado aos  
serviços notariais e de registro. **ANEXO** o registro deste  
documento conforme ato expedido pela Promotoria de Justiça  
de Tutela de Fundações.  
Brasília-DF

07/12/17

*Jurmanda 76170390*

<b>Diretor Administrativo</b>	<b>Luciene Nascimento Chaves</b> , brasileira, casada, advogada, residente na SQN 206, Bloco E, Apartamento 302, CEP 70.844-050, Brasília /DF, portadora da CI nº 1.407.855 SSP/DF e inscrita no CPF nº 370.152.811-04
<b>Diretor Financeiro</b>	<b>Lenilda Maria Fernandes</b> , brasileira, casada, administradora, residente no Condomínio RK, Conjunto Centauros, Quadra M, Casa 48, Sobradinho, CEP 73.252-900, Brasília /DF, portadora da CI nº 198.171-9 SSP/PE e inscrita no CPF nº 276.585.624-91

**CONSELHO FISCAL (mandato de 04.10.2017 a 03.10.2021)**

<b>Conselheiro</b>	<b>Raphael Eugênio Marques Honorato Assunção</b> , brasileiro, casado, pastor, residente na SHVP Rua 8, Chácara 201, Casa 22, Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.006-840, portador da CI nº 1.841.463 SSP-DF e inscrito no CPF nº 902.910.771-53
<b>Conselheira</b>	<b>Rosimeire Lopes da Silva</b> , brasileira, solteira, técnica contábil, residente na AE 2, Lote C/D, Bloco B, nº 418, Guará II, CEP 71.070.632, Brasília/DF, portadora da CI nº 2.432.846 SSP/DF e inscrita no CPF sob nº 121.504.328-70
<b>Conselheira</b>	<b>Rosimeire Almeida de Melo</b> , brasileira, casada, auxiliar administrativa, residente no Condomínio Caravelas, Modulo A, Casa 26, Sobradinho II/DF, CEP 73.084-000, portadora da CI nº 0.263.424.723 SSP/BA e inscrita no CPF nº 405.017.795-15
<b>Suplente</b>	<b>Luiz Carlos Delfino do Nascimento Junior</b> , brasileiro, casado, assessor parlamentar, residente na QI 3, bloco H, apartamento 312, Guara I, Brasília/DF, CEP 71.020-082, portador da CI nº 1821585 SSP/DF e inscrito no CPF nº 666.439.701-30

**CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO (mandato de 04.10.2017 a 03.10.2021)**

<b>Conselheiro</b>	<b>Flavio Figueiredo Andrade de Azevedo</b> , brasileiro, casado, diretor de imagem, residente na Avenida Park Águas Claras, nº 2495, Bloco A, Apartamento 201, Águas Claras, Brasília/DF, portador da CI nº 104.454.715 SSP/RJ e inscrito no CPF nº 073.236.127-30
<b>Conselheiro</b>	<b>Elister Stephany Campos Honorato Assunção</b> , brasileira, casada, pastora, residente na SHVP Rua 8, Chácara 201, Casa 22, Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.006-840, portadora da CI nº 2362470 SSP/DF e inscrita no CPF nº 731.742.621-00
<b>Conselheiro</b>	<b>Artur Fonseca da Silva</b> , brasileiro, casado, ministro do evangelho, residente na SQS 406, Bloco A, Apartamento 303, Brasília/DF, portador da CI nº 642.634 SSP/DF e inscrito no CPF nº 339.348.191-68

A eleição foi ratificada pela unanimidade e todos foram empossados imediatamente em seus respectivos cargos pelo Sr. Presidente, assumindo imediatamente suas



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E  
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E  
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

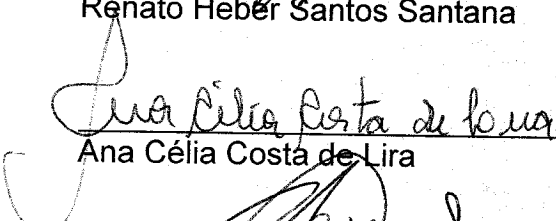
Para os efeitos do disposto no Provimento Geral da Corregedoria do  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicado aos  
serviços notariais e de registro, AUTORIZO o registro deste  
documento conforme ato expedido pela Promotoria de Justiça  
de Tutela de Fundações.  
Brasília-DF, 07/12/17

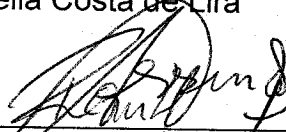
*Fernanda 20170390*

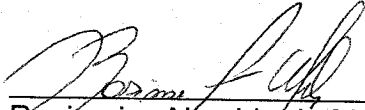
funções. Assim, como nenhum dos presentes quis fazer o uso da palavra, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho Curador deu por encerrada a reunião, da qual, passado o tempo suficiente, foi lavrada esta ata que, lida aos presentes, foi aprovada por unanimidade, e segue assinada por mim, secretário, pelo Presidente da mesa, Presidente eleito, e demais presentes.

  
\_\_\_\_\_  
Samuel Caixeta Martins Teixeira

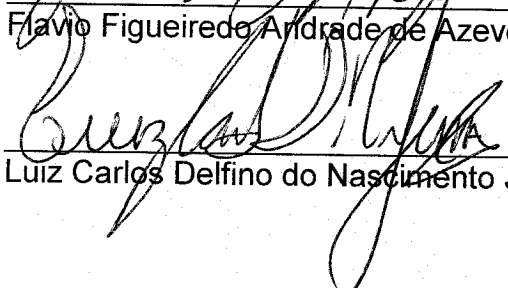
  
\_\_\_\_\_  
Renato Heber Santos Santana

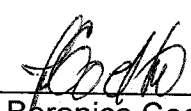
  
\_\_\_\_\_  
Ana Célia Costa de Lira

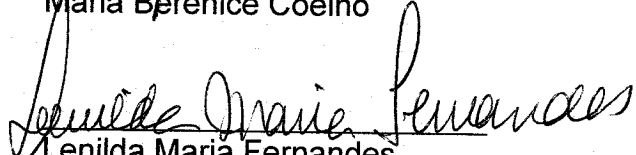
  
\_\_\_\_\_  
Raphael Eugênio Marques Honorato Assunção


  
\_\_\_\_\_  
Rosimeire Almeida de Melo

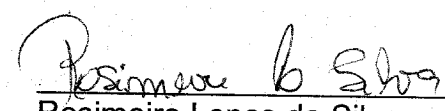
  
\_\_\_\_\_  
Flavio Figueiredo Andrade de Azevedo

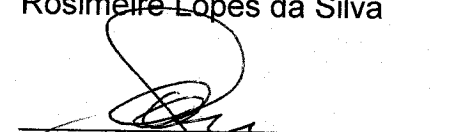
  
\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Delfino do Nascimento Junior

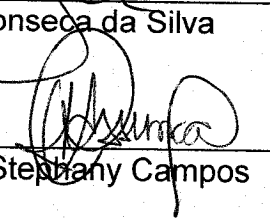
  
\_\_\_\_\_  
Maria Berenice Coelho

  
\_\_\_\_\_  
Lenilda Maria Fernandes

  
\_\_\_\_\_  
Luciene Nascimento Chaves

  
\_\_\_\_\_  
Rosimeire Lopes da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Artur Fonseca da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Elister Stephany Campos

2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
CRS 504 EL 4 Loias 07/08 - Ass 541  
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900  
Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado e registrado sob nº000103835/  
Anotado a margem do registro nº000002947/  
Livro e folha ANS-287 em 18/12/2017.  
Selo Digital: TJDFT201702201378650JSE  
Para consultar o selo, acesse  
[www.tjdf.tj.br](http://www.tjdf.tj.br).





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E  
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E  
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para os efeitos do disposto no Provimento Geral da Corregedoria do  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicado aos  
serviços notariais e de registro, o registro deste  
documento conforme ato expedido pela Promotoria de Justiça  
de Tutela de Fundações.

Brasília-DF

07/12/17

*Jurmanha 20170390*



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 00.089.913/0001-26

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 4.521.815,18	R\$ 4.996.804,32
<b>Circulante</b>		R\$ 2.538.246,99	R\$ 1.925.556,79
Caixa e Equivalente a Caixa		R\$ 590.313,45	R\$ 48.128,49
Banco C/Movimento - Recursos sem Restrição		R\$ 50,50	R\$ 3,00
Aplicações Financeiras - Recursos sem Restrição		R\$ 590.262,95	R\$ 48.125,49
Créditos a Receber		R\$ 1.947.731,09	R\$ 1.877.225,85
Clientes a Receber		R\$ 1.947.591,77	R\$ 1.872.402,46
Adiantamentos a Fornecedores (Administrativo)		R\$ 0,00	R\$ 2.862,00
Impostos e Contrib a Rec, Rest e Comp (Retido)		R\$ 139,32	R\$ 139,32
Empréstimos a Receber		R\$ 0,00	R\$ 1.822,07
Estoques		R\$ 202,45	R\$ 202,45
Produtos de Serviços		R\$ 202,45	R\$ 202,45
<b>Não Circulante</b>		R\$ 1.983.568,19	R\$ 3.071.247,53
Realizável a Longo Prazo		R\$ 1.350.098,33	R\$ 2.524.463,41
Conta Corrente - Matriz/Filial		R\$ 1.350.098,33	R\$ 2.524.463,41
Imobilizado		R\$ 633.469,86	R\$ 546.784,12
Bens Próprios sem Restrição		R\$ 1.015.973,68	R\$ 1.020.649,00
(-) (-) Depreciação Acumulada - Bens Próprios Sem Rest		R\$ (382.503,82)	R\$ (473.864,88)
<b>PASSIVO</b>		R\$ 4.521.815,18	R\$ 4.996.804,32
<b>Circulante</b>		R\$ 329.156,37	R\$ 278.573,16
Fornecedores de Bens, Merc, Produtos e Serviços		R\$ 12.117,70	R\$ 12.788,37
Fornecedores de Serviços		R\$ 10.187,70	R\$ 12.145,03
Fornecedores de Bens do Imobilizado		R\$ 1.930,00	R\$ 643,34
Obrigações com Empregados		R\$ 239.378,42	R\$ 179.506,76
Salários a Pagar		R\$ 28.992,81	R\$ 35.746,38
Pensão Alimentícia a Pagar		R\$ 507,97	R\$ 529,24
Férias a Pagar		R\$ 8.896,62	R\$ 8.896,62
RPA a Pagar		R\$ 937,00	R\$ 2.878,26
INSS dos Segurados a Recolher		R\$ 18.841,07	R\$ 17.531,53
FGTS a Recolher		R\$ 6.006,84	R\$ 9.639,84
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 8.561,51	R\$ 8.339,55
Contribuição Assistencial a Recolher		R\$ 1.611,66	R\$ 2.021,52
Mensalidade Sindical		R\$ 26,00	R\$ 33,10
INSS Retido a Recolher (Fornecedores)		R\$ 0,00	R\$ 294,00
INSS Retido a Recolher (Contas a Pagar)		R\$ 49,50	R\$ 49,50
INSS Parcelamento		R\$ 1.735,94	R\$ 1.735,94
Provisão de Férias		R\$ 103.252,49	R\$ 68.434,11
Provisão de INSS S/Férias		R\$ 49.760,50	R\$ 17.902,60
Provisão de FGTS S/Férias		R\$ 10.198,51	R\$ 5.474,57
Obrigações Tributárias		R\$ 12.860,33	R\$ 19.628,53
PIS a Recolher		R\$ 1,62	R\$ 1,62
COFINS a Recolher		R\$ 7,48	R\$ 7,48
PIS S/Folha a Recolher		R\$ 909,47	R\$ 4.905,29
ISS a Recolher		R\$ 1.303,96	R\$ 1.303,96
IRRF S/Folha a Recolher		R\$ 7.137,81	R\$ 11.866,38
IRRF S/Serv de Terc a Recolher (Contas a Pagar)		R\$ 40,69	R\$ 161,04
ISS S/Serv de Terc a Recolher (Fornecedores)		R\$ 140,55	R\$ 140,55
ISS S/Serv de Terc a Recolher (Contas a Pagar)		R\$ 225,55	R\$ 225,55
PIS/COFINS/CSLL S/Serv a Recolher (Fornecedores)		R\$ 2.178,09	R\$ 517,48
PIS/COFINS/CSLL S/Serv a Recolher (Contas a Pagar)		R\$ 915,11	R\$ 499,18
Outras Obrigações		R\$ 64.799,92	R\$ 66.649,50
Fatura de Água a Pagar		R\$ 28,28	R\$ 0,00
Fatura de Energia Elétrica a Pagar		R\$ 16.327,57	R\$ 13.323,58
Fatura de Telefone a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 6.037,11
Aluguéis a Pagar		R\$ 21.822,07	R\$ 20.103,72
Condomínio a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 461,09
Honorários Contábeis a Pagar		R\$ 5.622,00	R\$ 5.724,00
Outras Contas a Pagar		R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
<b>Não Circulante</b>		R\$ 1.349.661,99	R\$ 2.524.917,74
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 200,00
Empréstimos Nacionais LP		R\$ 0,00	R\$ 200,00
Conta Corrente Matriz/Filial LP		R\$ 1.349.661,99	R\$ 2.524.717,74
Conta Corrente Matriz/Filial LP		R\$ 1.349.661,99	R\$ 2.524.717,74
Patrimônio Líquido		R\$ 2.842.996,82	R\$ 2.193.313,42
Patrimônio Social		R\$ 1.918.858,50	R\$ 1.918.858,50
Patrimônio Social		R\$ 1.918.858,50	R\$ 1.918.858,50
Superávit ou Déficit Acumulado		R\$ 924.138,32	R\$ 274.454,92
Superávits Apurados		R\$ 2.211.511,61	R\$ 2.730.063,24
(-) Déficits Apurados		R\$ (1.287.373,29)	R\$ (2.427.324,19)
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 0,00	R\$ (28.284,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.C0.14.7A.9E.3A.12.6E.76.69.A0.78.CB.28.E5.5E.05.37.0E.E6-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**



Entidade: FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 00.089.913/0001-26

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.140.160,26
Receitas Sem Restrição		R\$ 4.140.160,26
Receita de Serviços Prestados		R\$ 3.261.809,20
Contribuições e Doações		R\$ 767.926,50
Rendimentos Financeiros		R\$ 576,98
Outros Recursos Recebidos		R\$ 109.847,58
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (910.950,71)
(-) Custos com Programas (Atividades)		R\$ (910.443,19)
(-) Outras Atividades		R\$ (910.443,19)
(-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ (507,52)
(-) Outros Custos com Serviços Prestados		R\$ (507,52)
RESULTADO BRUTO		R\$ 3.229.209,55
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.850.548,82)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (984.508,27)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (371.475,95)
(-) Bolsa Estágio		R\$ (7.800,00)
(-) Gratificações		R\$ (88.244,98)
(-) Hora Extra		R\$ (8.700,75)
(-) Comissões e Corretagens		R\$ (35.136,55)
(-) Descanso Semanal Remunerado - DSR		R\$ (9.462,14)
(-) Férias		R\$ (73.151,37)
(-) 13º Salário		R\$ (46.898,40)
(-) Vale Alimentação		R\$ (65.708,12)
(-) Vale Transporte		R\$ (33.549,86)
(-) Assistência Dentária e Médica Hospitalar		R\$ (19.522,08)
(-) FGTS		R\$ (51.256,85)
(-) Previdência Social		R\$ (173.312,30)
(-) Outras Despesas com Pessoal		R\$ (288,92)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (16.658,52)
(-) IPTU		R\$ (1.794,61)
(-) PIS S/Folha		R\$ (9.784,52)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (5.079,39)
(-) Administrativas		R\$ (2.749.810,84)
(-) Água e Esgoto		R\$ (525,16)
(-) Energia Elétrica		R\$ (226.885,99)
(-) Telefone		R\$ (77.689,12)
(-) Aluguéis		R\$ (48.075,59)
(-) Condomínio		R\$ (5.504,30)
(-) Material de Escritório		R\$ (499,98)
(-) Material de Expediente		R\$ (92,00)
(-) Assistência Contábil		R\$ (78.081,00)
(-) Seguros		R\$ (12,00)
(-) Correios		R\$ (15.540,60)
(-) Cartórios		R\$ (1.152,00)
(-) Manutenção de Bens/Veículos/Instalações		R\$ (756,60)
(-) Locação de Equipamentos/Veículos		R\$ (794,06)
(-) Lanches e Refeições		R\$ (68,45)
(-) Associação de Classe		R\$ (10.106,42)
(-) Taxas Diversas		R\$ (845,87)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (978,66)
(-) Serviços Prestados por Pessoa Jurídica		R\$ (2.237.179,70)
(-) Serviços Prestados por Pessoa Física		R\$ (38.612,85)
(-) Outras Despesas Administrativas		R\$ (6.410,49)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (8.270,13)
(-) Tarifas Bancárias		R\$ (6.163,71)
(-) Multas de Mora		R\$ (1.404,56)
(-) Juros de Mora		R\$ (699,19)
(-) Juros por Empréstimos Tomados		R\$ (2,67)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (91.301,06)
(-) Máquinas e Equipamentos		R\$ (88.089,08)
(-) Computadores e Periféricos		R\$ (610,94)
(-) Móveis e Utensílios		R\$ (2.601,04)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (621.339,27)
(-) Outras Despesas/Receitas		R\$ (60,00)
(-) Outras Despesas		R\$ (60,00)
(-) Custo Venda Bens/Direitos Ativo Ñ/Circulante		R\$ (60,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E DA CSLL		R\$ (621.399,27)
Provisões para CSLL e IRPJ		R\$ 0,00
(-) SUPERÁVIT/DEFICIT DO PERÍODO		R\$ (621.399,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.C0.14.7A.9E.3A.12.6E.76.69.A0.78.CB.28.E5.5E.05.37.0E.E6-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b>	<b>CNPJ</b> 00.089.913/0001-26	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> FUNDACAO SARA NOSSA TERRA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2018 a 31/12/2018
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 26
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 43.C0.14.7A.9E.3A.12.6E.76.69.A0.78.CB.28.E5.5E.05.37.0E.E6	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	28715799115	ALEXANDRE CAETANO DOS REIS:28715799115	20747642400126030336	25/09/2018 a 25/09/2019	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA:00089913000126	168889215644498166963687310427183424518	14/12/2018 a 13/12/2021	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

43.C0.14.7A.9E.3A.12.6E.76.69.A0.78.  
CB.28.E5.5E.05.37.0E.E6-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2019 às 09:59:42

E3.D5.BC.85.74.8B.CD.B6  
91.42.83.44.3A.CA.3B.0D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **FUNDACAO SARA NOSSA TERRA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.089.913/0001-26  
 Número de Ordem do Livro: 26  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA
NIRE	
CNPJ	00.089.913/0001-26
Número de Ordem	26
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Brasília
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/03/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24188

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	26
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24188
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.C0.14.7A.9E.3A.12.6E.76.69.A0.78.CB.28.E5.5E.05.37.0E.E6-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CRS 504, Bloco "A", Lojas 07/08 – (Av. W-3 Sul) – Tel: 3214-5900**

**Brasília – Distrito Federal**

**Jessé Pereira Alves  
Oficial**

**CERTIDÃO**

**JESSÉ PEREIRA ALVES,**  
Oficial do Cartório do 2º  
Ofício de Registro Civil e  
Casamentos, Títulos,  
Documentos e Pessoas  
Jurídicas desta Cidade de  
Brasília, Capital da República  
Federativa do Brasil, na  
forma da lei etc.

**CERTIFICA,** a requerimento verbal de parte interessada que revendo o Livro de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS a seu cargo, nele sob o número de ordem 2947, verifica constar o Registro dos Atos Constitutivos da **"FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA"**, protocolado sob o nº 13075 em 10/6/1994. Certificam constar averbada à margem desse registro os seguintes Estatutos: Estatuto Social protocolado sob o nº18039 em 12/12/1996, Estatuto Social protocolado sob o nº32105 em 31/05/2001, Estatuto Social protocolado sob o nº34762 em 19/02/2002, Estatuto Social protocolado sob o nº43556 em 25/03/2004, Estatuto Social protocolado nº86307 em 27/02/2014, e por fim o livro razão nº25 de 2017, protocolado sob o nº 111399 em 16/09/2019, sendo o último documento registrado. O referido é verdade e dou fé. Certidão dada e passada em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na data abaixo. Eu, infra-assinado a fiz digitar, dou fé e assino.

Brasília, 19 de fevereiro de 2020.

2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
CRS 504 BL A Lojas 07/08 – Asa Sul  
Brasília/DF – Tel: 61 3214-5900  
Oficial: Jesse Pereira Alves

Selo Digital: TJDFT2020022002615907  
Para consultar o selo, acesse  
[www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

Daniel Luiz A.  
Escritor Autor

ARPENBRASIL  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS  
AA 016329891 BRP



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.089.913/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/06/1994</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SARA NOSSA TERRA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - Fundação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>ST SHCS ENTREQUADRA 102/103 BLOCO A LOJA</b>	NÚMERO <b>104</b>	COMPLEMENTO <b>1 PAVIMENTO</b>
---	----------------------	-----------------------------------

CEP <b>70.330-400</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA SUL</b>	MUNICÍPIO <b>BRASÍLIA</b>	UF <b>DF</b>
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(61) 3035-9082</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2020 às 14:58:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NOME/RAZÃO SOCIAL <b>FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA</b>				CNPJ <b>00089913000126</b>
Nº DA ESTAÇÃO <b>323729053</b>	SERVIÇO <b>230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada</b>	NAT. SERV.	LATITUDE <b>25° 31' 11.3" S</b>	LONGITUDE <b>49° 20' 39.4" W</b>

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO <b>RUA DOS PROFESSORES, nº 15.</b>		DISTRITO <b>*****</b>		
BAIRRO <b>BARIGUI</b>		MUNICÍPIO <b>Araucária</b>		UF <b>PR</b>

## LOCALIDADE PLANO BASICO:

MUNICÍPIO:	Araucária	UF:	PR
LOCALIDADE:	*****		
FREQUENCIA:	107.5 MHz	CANAL:	298
CLASSE:	B1	COTA BASE DA TORRE:	928.5
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYM336		
NOME FANTASIA:	SARA BRASIL FM	NUMPROCESSO:	*****
CIDADE DA OUTORGA:	Araucária		
<b>ESTUDIO PRINCIPAL</b>			
ENDEREÇO:	Avenida Presidente Kennedy	BAIRRO:	Água Verde
MUNICÍPIO:	Curitiba	UF:	PR
NUMERO:	2134	COMPLEMENTO:	*****
<b>ESTUDIO AUXILIAR</b>			
ENDEREÇO:	Rua dos Professores	BAIRRO:	Barigui
MUNICÍPIO:	Araucária	UF:	PR
NUMERO:	15	COMPLEMENTO:	*****
<b>TRANSMISSOR PRINCIPAL</b>			
FABRICANTE:	Marcelo Amorim de Godoy -EPP	MODELO:	FM 3000
CÓDIGO:	002850402252	POTÊNCIA:	2.000 kW
<b>TRANSMISSOR AUXILIAR</b>			
FABRICANTE:	Lys Electronic Ltda.	MODELO:	LT-5KW-FMV
CÓDIGO:	005770300328	POTÊNCIA:	2.000 kW
<b>ANTENA PRINCIPAL</b>			
FABRICANTE:	IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE	MODELO:	FMV 6
POLARIZAÇÃO:	Circular	GANHO:	4.71
DESCRIÇÃO:	6 ELEMENTOS	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	***** graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	28 m	BEAM TILT:	.00 graus
<b>ANTENA AUXILIAR</b>			
FABRICANTE:	*****	MODELO:	*****
POLARIZAÇÃO:	*****	GANHO:	*****
DESCRIÇÃO:	*****	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	***** graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	***** m	BEAM TILT:	***** graus



XXXXXXXXXX

RDS

Código PI:

IMPRESSO EM: 20/02/2020 09:47:06

APLICAÇÃO	Emitido Em 20/02/2020	Esta licença pode ser validada em <a href="https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NaWmNlbnNhOjoyMDIwZTM5OWExNDM4Mw=">https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NaWmNlbnNhOjoyMDIwZTM5OWExNDM4Mw=</a>	
-----------	--------------------------	--	--

Ao  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa  
Coordenador de Radiodifusão Educativa e Consignações da União  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo B, - 3º andar - Ala Oeste  
70044-900 – Brasília – DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1829/2020/MC

Referente: Renovação de Outorga – Processo nº 53000.043044/2010-71 e 53000.018879/2009-59

A **FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**, com endereço para correspondência na QMSW 04, lotes 7/8, Setor Sudoeste, Brasília/DF, cep 70680-400, inscrita no CNPJ sob nº 00.089.913/0001-26, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Araucária, Paraná, vem mui respeitosamente, por seu representante legal, em resposta ao ofício supra citado, anexar os documentos, sanando assim sua exigência, solicitar a renovação de outorga pelo período de 23/11/2020 a 23/11/2030 e esclarecer o que abaixo segue.

Primeiramente gostaríamos de retificar a Nota Técnica 1372/2020/SEI-MC que informa de forma equivocada a localidade da Outorga como Castanhal/PA sendo a correta Araucária/PR

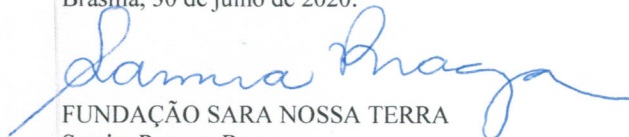
Conforme já informado em resposta ao Ofício 8531 em 07/04/2020 sob o protocolo nº 01250.013028/2020-80, relativo ao processo 53000.018879/2009-59 a entidade solicitou o seu arquivamento a época pois havia protocolado muito antes do prazo, porém, tendo em vista o recebimento do ofício, a entidade entendeu que o MCTIC, por economia processual, já que está em curso o pedido de renovação pelo período de 23/11/2010 a 23/11/2020 por meio do protocolo 53000.043044/2010-71, esta Casa reabriu o processo para complementarmos a documentação para renovação a outorga para o período de 23/11/2020 a 23/11/2030, onde na oportunidade juntamos o pedido de renovação para o período em referencia, suprimindo assim a observação feita no item 5 da Nota Técnica 1372/2020.

Diante disso, para fins de renovação de outorga dos períodos de 23/11/2010 a 23/11/2020 e 23/11/2020 a 23/11/2030, juntamos neste ato relativo a Nota Técnica 1372/2020/SEI-MC item 3:

- a) Convenio com IES;
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal não se aplica tendo em vista que a sede esta localizada em Brasília, no Distrito Federal, anexamos nesta oportunidade a certidão Distrital.

Termos em que pede e espera deferimento.

Brasília, 30 de julho de 2020.



FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA  
Samira Peramo Braga  
CPF: 277.513.838-10  
Procuradora



## PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por meio deste instrumento de procuração a, **FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**., inscrita no CNPJ sob o nº 00.089.913/0001-26, com endereço na QMSW 04, Lote 7/8, Setor Sudoeste, Brasília/DF, neste ato representado por seu representante legal, **ANA CELIA COSTA DE LIRA**, inscrita no CPF sob o nº 410.997.534-49, nomeia e constitui nomeiam e constituem como seus procuradores, a Sra. **Luciene Nascimento Chaves**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, inscrita sob o RG nº 1407855 SSP/DF e sob CPF/MF nº 370.152.811-04, o Sr. **SAMUEL CAIXETA MARTINS TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, inscrito sob o RG nº 1.689.602 SSP/DF e sob o CPF/MF nº 991.870.351-20, a Sra. **Samira Peramo Braga Meira**, brasileira, casada, auxiliar jurídica, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, inscrita sob o RG nº 30.406.061-6 SSP/SP e sob o CPF/MF nº 277.513.838-10 e o Sr. **Emanuel José de Oliveira Zucarini**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, inscrito sob o CREA nº 3321/D-DF, RG nº 3.503.990 IFP/RJ e sob CPF/MF nº 184.545.851-68a quem conferem poderes amplos e gerais para representar a outorgante perante ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES** e a **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL**, com o fim de dirimir questões referentes aos processos autuados junto aos referidos órgãos públicos, bem como ter acesso aos autos dos processos autuados nestes órgãos; enfim, dirimir toda e quaisquer questões referentes à **FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2020.

*Ana Célia Costa de Lira*  
**ANA CELIA COSTA DE LIRA**

CPF: 410.997.534-49

Presidente





**ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA E A  
ANHANGUERA EDUCACIONAL  
PARTICIPAÇÕES S.A.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.310.392/0001-46, com endereço na Alameda Maria Tereza, nº 4266, Bairro Dois Corregos, Cidade de Valinhos, São Paulo, Instituição de Ensino Superior denominada **ANHANGUERA CEDUCA**, conforme portaria Portaria nº 168, publicada no D.O.U. de 1º/3/2018, Seção 1, Pág. 27, doravante denominada simplesmente **FACULDADE**, neste ato representada por **MARCO AURELIO JORGE MAIA**, brasileiro, casado, portador da célula de identidade RG nº 5296098-3 SESP-PR e do CPF nº 784.687.109-97 de outro lado, a **FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.621.930/0001-26, com endereço para correspondência na Rua 01, Chácara 25/01, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, cep 72.005-260, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, neste ato representada por seu diretor Sra. **ANA CELIA COSTA DE LIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2293337 SSP/DF e do CPF nº 410.997.534-49, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO**, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Acordo de Mútua Cooperação tem por objeto o estabelecimento de um programa de mútua colaboração, com a finalidade de fornecer por parte da **FACULDADE** suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados a educação, veiculados pela **FUNDAÇÃO** em sua programação, além da implantação de projetos que visam a promover, realizar, e divulgar atividades sociais, educativas, culturais e assistenciais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

**I – Da FACULDADE e da FUNDAÇÃO:**

1. autorizar a participação de seus docentes e servidores técnico-administrativos nas atividades programadas, desde que não haja prejuízo de suas atividades normais;
2. propiciar a oportunidade para a realização conjunta de projetos fonográficos visando à educação básica e superior, à educação permanente de interesse mútuo;
3. propiciar facilidades para o intercâmbio de materiais e serviços necessários às atividades de Ensino, pesquisa e treinamento, a serem realizados no âmbito deste instrumento;
4. Fornecer suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados a educação;





5. organizar, de comum acordo, cursos, treinamentos, reuniões técnicas, palestras e visitas;
6. criar condições para a colaboração mútua de treinamento e qualificação de seus docentes, servidores técnico-administrativos e funcionários no aprimoramento da capacitação técnico-científica das partícipes;
7. realizar outras atividades de interesse das partícipes;
8. elaboração e veiculação de conteúdos de caráter recreativo, informativo ou de divulgação desportiva com enfoque em elementos instrutivos e educativos-culturais;
9. elaboração e veiculação de conteúdos que cooperem com os processos educacionais e de formação crítica do cidadão para o exercício da cidadania e da democracia, em especial mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates;
10. promoção da cultura nacional e regional, bem como da produção independente;
11. respeito aos direitos humanos e aos valores éticos e sociais da pessoa e da família;
12. não discriminação religiosa, política-partidária, filosófica, étnica, de gênero ou de opção sexual além da observância de preceitos éticos no exercício das atividades de radiodifusão e da educação.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Acordo de Mútua Cooperação é de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias do vencimento, caso haja interesse das partícipes, mediante celebração de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA

O presente Acordo de Mútua Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partícipes, a qualquer tempo, independentemente de justificativas, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, de no mínimo 30 (trinta) dias, respeitadas as atividades/projetos em andamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A inobservância das cláusulas e condições ora pactuadas, facultará à partícipe prejudicada promover a rescisão do presente instrumento, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



... e visitas técnicas, reuniões técnicas, palestras e visitas...

... para a realização de cursos, oficinas, reuniões técnicas, palestras e visitas...

... e visitas técnicas, reuniões técnicas, palestras e visitas...

... e visitas técnicas, reuniões técnicas, palestras e visitas...

... e visitas técnicas, reuniões técnicas, palestras e visitas...

... e visitas técnicas, reuniões técnicas, palestras e visitas...

... e visitas técnicas, reuniões técnicas, palestras e visitas...

... e visitas técnicas, reuniões técnicas, palestras e visitas...

... DA VIGÊNCIA

... e visitas técnicas, reuniões técnicas, palestras e visitas...

... DA DURAÇÃO

... e visitas técnicas, reuniões técnicas, palestras e visitas...

... DA RESERVA

... e visitas técnicas, reuniões técnicas, palestras e visitas...

## CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Acordo de Mútua Cooperação poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, devidamente aprovado pelas partícipes.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

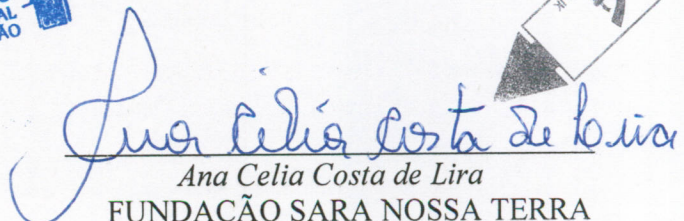
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da execução deste instrumento é o Da Comarca de Curitiba/PR, caso não sejam solucionadas administrativamente.

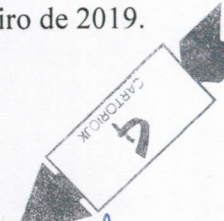
E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.

Curitiba/PR, 08 de janeiro de 2019.

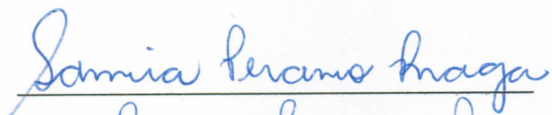
  
\_\_\_\_\_  
Marco Aurelio Jorge Maia  
ANHANGUERA ED. PARTICIPAÇÕES S.A

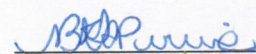


  
\_\_\_\_\_  
Ana Celia Costa de Lira  
FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA



Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Samia Teramo Braga  
CPF: 277.513.838-10

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Babara Kelly F. A. Puvion  
CPF: 807.338.591-00





**SERVIÇO DE PORTÃO**  
**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
 Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graciano - Tabeliã e Registradora Designada  
 Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9  
 Portão - Curitiba - PR - CEP: 80320-300 - Telefax: (41) 3013 1667

Selo Digital N° Kbuf9.uKZH7.Vvqsc-pwMMj.pRysY  
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **MARCO AURELIO JORGE MAIA**, \*0404\*, Dou fé. Curitiba-PR, 15 de agosto de 2019

Em Teste da Verdade,  
 José de Jesus Damascão da Silveira-Escrivente  
 Emol.:R\$4,19 (VRC 21,73), Selo: R\$0,80, Funrejus:R\$1,06, ., FADEP:R\$0,20.Total=R\$6,24

*[Handwritten signature]*

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
 CRS Quadra 505 - Píloco C - Lotes 1, 2 e 3 - CEP: 70.260-530 | Brasília - DF  
 Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
 Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camp, go

**CARTÓRIO JK**

RECONHEÇO e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
 EcBn1DV1 - ANA CELIA COSTA DE LIRA

JDFT20190011261601ADSF  
 MMD-Consultar selo: [www.tdft.jus.br](http://www.tdft.jus.br)  
 SB: 30/08/2019 - 11:28:58

HAIS MEDEIROS MAXIMIANO DINIZ

*[Handwritten signature]*

SERVIÇO DISTRIAL DO PORTÃO  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



094932476

PROIBIDO PLASTIFICAR

DETRAN/PR (PARANA)

ASSINATURA DO EMISSOR

ASSINATURA DO POSTADOR

LOCAL CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO 25/02/2009

094932476

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0319797462

Nº REGISTRO

VALIDADE 18/02/2014

1ª HABILITAÇÃO 14/04/1992

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB. AB

OEDES GONCALVES MAIA

FILIAÇÃO

LATIFE JORGE MAIA

784.687.109-97

CPF

DATA NASCIMENTO 21/07/1972

5296098-3

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

PR

SESP

MARCO AURELIO JORGE MAIA

NOME

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01/04/1997

DATA DE EXPEDIÇÃO

5.296.098 3

REGISTRO GERAL

NOME MARCO AURELIO JORGE MAIA

FILIAÇÃO OEDES GONCALVES MAIA

LATIFE JORGE MAIA

NAT. URALIDADE RANCHARIA/SP

DATA DE NASCIMENTO 21/07/1972

BOC ORIGEM CONARCA=HARINGA/PR, 1 OFICIO

C-CAS 13457, LIVRO=898, FOLHA=145

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN 07.116 DE 26/09/83

ASSINATURA DO EMISSOR

SOAO RICARDO KEPES NORONHA

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADEASTRO DE PESSOAS FISICAS

NUMERO DE INSCRICAO NO CPF

744687109 57

Nº DE INSCR

NOME COMPLETO

MARCO AURELIO JORGE MAIA

ASSINATURA

NASCIMENTO

21.07.72

TERA VALIDADE SIMILANTE COM A APRESENTACAO DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**  
**CNPJ: 00.089.913/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:21:51 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **D5E6.570B.EB8B.2954**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**CERTIDÃO Nº:** 249052898862020

**NOME:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA

**ENDEREÇO:** RUA 01 CHACARA 25/1 SALA 205

**CIDADE:** VICENTE PIRES

**CNPJ:** 00.089.913/0001-26

**CF/DF:** 0747675800138

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

**Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.**

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.**

**Válida até 28 de outubro de 2020. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 30/07/2020 às 13:07:43 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE  
NEGATIVA**

**CERTIDÃO Nº:** 249052898782020

**NOME:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA

**ENDEREÇO:** RUA 01 CHACARA 25/1 SALA 205

**CIDADE:** VICENTE PIRES

**CNPJ:** 00.089.913/0001-26

**CF/DF:** 0747675800138

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

**Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.**

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.**

**Válida até 28 de outubro de 2020. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 30/07/2020 às 13:07:10 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

Ao  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa  
Coordenador de Radiodifusão Educativa e Consignações da União  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo B, - 3º andar - Ala Oeste  
70044-900 – Brasília – DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 3885/2020/MC

Referente: Renovação de Outorga – Processo nº 53000.043044/2010-71

A **FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**, com endereço para correspondência na QMSW 04, lotes 7/8, Setor Sudoeste, Brasília/DF, cep 70680-400, inscrita no CNPJ sob nº 00.089.913/0001-26, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Araucaria, Paraná, vem mui respeitosamente, por seu representante legal, em resposta ao ofício supra citado, anexar a declaração em anexo da Faculdade conveniada à Fundação Sara Nossa Terra onde demonstra que a mesma possui campus no Estado do Paraná.

Termos em que pede e espera deferimento.

Brasília, 09 de outubro de 2020.



FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA  
Ana Celia Costa de Lira  
CPF: 410.997.534-49





Polo: CURITIBA/PR - III (1060840)



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a **Escola CEDUCA** localizada na Major Vicente de Castro 2575, Bairro: Fanny – Curitiba/PR, sedia em suas instalações o **Polo CURITIBA/PR - III código 1060840 da Anhanguera Educacional**.

O polo Curitiba III possui modalidades de ensino nas áreas de graduação e pós-graduação, com vários cursos superiores sendo bacharéis, licenciaturas, tecnólogos, especializações e MBA, desde o ano de 2016.

Curitiba, PR, 07 de Outubro de 2020.

Coordenador e Tutor Polo Curitiba III  
Professor Jeferson Leite Leal

---

*Polo Curitiba III - Endereço: Major Vicente de Castro 2575 Bairro: Fanny -  
Polo sediado na Escola CEDUCA*



Ao  
Ministério de Ciencia Tecnologia Inovações e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa  
Coordenador de Radiodifusão Educativa e Consignações da União  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo B, - 3º andar - Ala Oeste  
70044-900 – Brasília – DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 8531/2020/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC  
Referente: Renovação de Outorga – Processo nº 53000.043044/2010-71 e 53000.018879/2009-59

A **FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**, com endereço para correspondência na QMSW 04, lotes 7/8, Setor Sudoeste, -Brasília/DF, cep 70680-400, inscrita no CNPJ sob nº 00.089.913/0001-26, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequencia Modulada, na cidade de Araucaria, Paraná, vem mui respeitosamente, por seu representante legal, em resposta ao ofício supra citado, anexar os documentos, sanando assim sua exigência, solicitar a renovação de outorga pelo período de 23/11/2020 a 23/11/2030 e esclarecer o que abaixo segue.


Relativo ao processo 53000.018879/2009-59 a entidade solicitou o seu arquivamento a época pois havia protocolado muito antes do prazo, porem, tendo em vista ao recebimento deste ofício, estamos entendendo que o MCTIC, por economia processual, já que esta em curso o pedido de renovação pelo período de 23/11/2010 a 23/11/2020, reabriu este processo para complementarmos a documentação para renovação a outorga para o período de 23/11/2020 a 23/11/2030.

Diante disso, para fins de renovação de outorga do perido 23/11/2020 a 23/11/2030, juntamos neste ato relativo a Nota Técnica 4131/2020/SEI-MCTIC:

- a) requerimento solicitando a renovação para o período 23/11/2020 a 23/11/2030;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Distrital tendo em vista que a localidade da sede é em Brasília/DF
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal não se aplica tendo em vista que a sede esta localizada no Distrito Federal.

Termos em que pede e espera deferimento.

Brasilia, 17 de março de 2020.

  
FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA  
Ana Célia Costa de Lira  
CPF: 410.997.534-49





Ao  
Ministério de Ciencia Tecnologia Inovações e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa  
Coordenador de Radiodifusão Educativa e Consignaões da União  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo B, - 3º andar - Ala Oeste  
70044-900 – Brasília – DF

Assunto: Renovação de Outorga período 23/11/2020 a 23/11/2030

A **FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**, com endereço para correspondência na QMSW 04, lotes 7/8, Setor Sudoeste, Brasília/DF, cep 70680-400, inscrita no CNPJ sob nº 00.089.913/0001-26, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequencia Modulada, na cidade de Araucaria, Paraná, vem mui respeitosamente, por seu representante legal, solicitar a renovação de outorga pelo período de 23/11/2020 a 23/11/2030 juntando os documentos necessários em anexo.

Termos em que pede e espera deferimento.

Brasília, 17 de março de 2020.

  
FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA  
Ana Celia Costa de Lira  
CPF: 410.997.534-49



# ANEXO 1

## REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Para as Fundações de Direito Privado

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA		
CNPJ:	00.089.913/0001-26	CEP da sede:	70330-400
Endereço da sede:	SHCS Entrequadra 102/103, Bloco A, Loja 104, Asa Sul, Brasília/DF		
E-mail de contato:	fsnt_diretoria@hotmail.com		
Serviço a ser renovado:	<input checked="" type="checkbox"/> Radiodifusão Sonora	<input checked="" type="checkbox"/> em frequência modulada	<input type="checkbox"/> em ondas curtas
	<input type="checkbox"/> Radiodifusão de Sons e Imagens	<input type="checkbox"/> em ondas médias	<input type="checkbox"/> em ondas tropicais
Canal ou frequência:	298 E		
Localidade de renovação:	Araucaria	UF:	PR
A localidade se encontra em faixa de fronteira?*	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	* A localidade se encontra em faixa de fronteira quando está situada, total ou parcialmente, na faixa interna de cento e cinquenta quilômetros da fronteira com outros países.	

Eu, Ana Celia Costa de Lira, inscrito no CPF sob o nº 410.997.534-49, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, localidade e UF acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação necessária para a renovação da outorga.

Com vistas à instrução da presente solicitação, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

- (a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;
- (b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão que será renovada;
- (c) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;



(d) a entidade possui boa situação financeira e possui recursos para o empreendimento pleiteado;

(e) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a renovação da concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(f) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(g) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(h) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

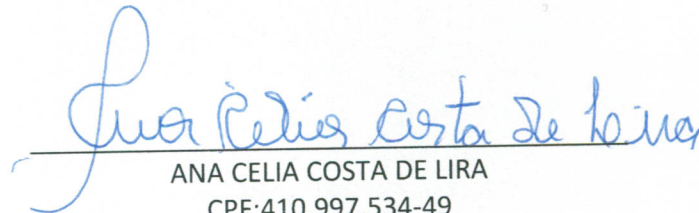
(i) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(j) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

(k) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e

(l) caso a outorga seja renovada, a entidade se compromete a observar, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmamos este requerimento.

  
ANA CELIA COSTA DE LIRA  
CPF:410.997.534-49





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE  
NEGATIVA**

**CERTIDÃO Nº:** 097008406802020

**NOME:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA

**ENDEREÇO:** SHCS ENTREQUADRA 102/103 BL A LJ 104 1º PAVIMENTO

**CIDADE:** ASA SUL

**CNPJ:** 00.089.913/0001-26

**CF/DF:** 0747675800138

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

**Até esta data não constam débitos de tributos de completência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.**

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa.

**Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.**

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.**

**Válida até 16 de abril de 2020.**

Certidão emitida via internet em 17/03/2020 às 12:08:42 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

00122008

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR E CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA - MANDATO 2021 A 2025.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 16h30min, reuniram-se legalmente em segunda convocação, no endereço sito a Rua 1, Chácara 25/1, sala 205, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília / DF, os integrantes da Fundação Sara Nossa Terra, sob a presidência do Sr. Samuel Caixeta Martins Teixeira, Presidente do Conselho Curador, em atendimento ao instrumento convocatório, para deliberarem sobre a ordem do dia: **I - Eleição dos membros dos Conselhos Curador, Diretor, Fiscal e de Programação.** Formada a mesa dos trabalhos, o Sr. Presidente abriu a sessão e por sua vez convidou a mim Maria Berenice Coelho, para secretariar os trabalhos da reunião. O Sr. Presidente iniciou a reunião e colocou em votação os cargos dos Conselhos da Fundação. Iniciada e concluída a eleição, por aclamação, os Conselhos ficaram definidos da seguinte forma:

### CONSELHO CURADOR (mandato de 04.10.2021 a 03.10.2025)

<b>Presidente</b>	<b>Samira Peramo Braga Meira</b> , brasileira, casada, bacharel em direito, residente e domiciliada à Rua 13 Norte, Lote 02, Apto 1302, Aguas Claras, CEP 71.909-720, Brasília/DF, portadora da CI nº 3040606106 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 277.513.838-10.
<b>Conselheira</b>	<b>Maria Berenice Coelho</b> , brasileira, solteira, pastora, residente na QMSW 02, Conjunto C, Lote 21, Apartamento 201, CEP 70.680-200, Brasília /DF, portadora da CI nº 2.295.412 SSP/DF, inscrita no CPF Nº 011.693.958-30.
<b>Conselheiro</b>	<b>Elaine Araújo Fernandes</b> , brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Quadra 202 Conjunto 13, Lote 12, Recanto das Emas, Brasília/DF, cep 72.610-213, portadora da CI nº 1.950.862 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 924.153.261-00.

### CONSELHO DIRETOR (mandato de 04.10.2021 a 03.10.2025)

<b>Diretor Presidente</b>	<b>Ana Célia Costa de Lira</b> , brasileira, casada, pedagoga, residente na QI 22, Conjunto F, Casa 114, Guará I, CEP 71.015.068, Brasília/DF, portadora da CI nº 2.293.337 SSP/DF e inscrita no CPF nº 410.997.534-49
<b>Diretor Administrativo</b>	<b>Luciene Nascimento Chaves</b> , brasileira, casada, advogada, residente na SQN 206, Bloco E, Apartamento 302, CEP 70.844-050, Brasília /DF, portadora da CI nº 1.407.855 SSP/DF e inscrita no CPF nº 370.152.811-04
<b>Diretor Financeiro</b>	<b>Lenilda Maria Fernandes</b> , brasileira, casada, administradora, residente no Condomínio RK, Conjunto Centauros, Quadra M, Casa 48, Sobradinho, CEP 73.252-900, Brasília /DF, portadora da CI nº 198.171-9 SSP/PE e inscrita no CPF nº 276.585.624-91

### CONSELHO FISCAL (mandato de 04.10.2021 a 03.10.2025)

... em virtude de o autor da ação de dois mil e vinte e um, de fato, não ter se desincumbido em realizar o pagamento no endereço sito à Rua J. Góes...

PROCURADOR (mandato de 04.10.2021 a 03.10.2022)

Samuel Renato Braga Maia, brasileiro, casado, residente em duas residências, residente e domiciliado à Rua J. Góes, nº 1302, Apt. 1302, Água Clara, CEP: 71.902-120, Brasília/DF, portador de CN nº 304.088.008 SSP/DF e inscrito no CPF nº 077.513.838-10	04.10.2021
Maria Gabriela Cordeiro, brasileira, solteira, portadora de CN nº 304.088.008 SSP/DF, residente na OMSW 02, Conjunto C, Lote 21, Apartamento 201, CEP: 70.680-200, Brasília/DF, inscrita no CPF nº 2.285.412.882-12 SSP/DF, inscrita no CPF nº 077.513.838-10	04.10.2021
Elaine Araújo Fernandes, brasileira, solteira, divorciada, residente e domiciliada à Quarta 302, Conjunto 13, Lote 12, Residência das Emas, Brasília/DF, cep 72.810-212, inscrita no CN nº 1.950.882.822-12 SSP/DF e inscrita no CPF nº 077.513.838-10	04.10.2021

PROCURADOR (mandato de 04.10.2021 a 03.10.2022)

Ana Lígia Costa de Lira, brasileira, casada, pedagoga, residente na OMSW 02, Conjunto F, Casa 114, Guará I, CEP: 71.902-120, Brasília/DF, portadora de CN nº 2.285.412.882-12 SSP/DF e inscrita no CPF nº 410.987.824-48	04.10.2021
--	------------



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

Para os efeitos de disposto no Provimento Geral da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicado aos serviços notariais e de registro, AUTORIZO o registro deste documento conforme ato expedido pela Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações.  
Brasília-DF, 02/11/2021

*Denise de Silva*  
Técnicas do MPU/ADM: Letradas  
Matr. 4950-4/2017



<b>Conselheiro</b>	<b>Raphael Eugênio Marques Honorato Assunção</b> , brasileiro, casado, pastor, residente na SHVP Rua 8, Chácara 201, Casa 22, Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.006-840, portador da CI nº 1.841.463 SSP-DF e inscrito no CPF nº 902.910.771-53
<b>Conselheira</b>	<b>Rosimeire Lopes da Silva</b> , brasileira, solteira, técnica contábil, residente na AE 2, Lote C/D, Bloco B, nº 418, Guará II, CEP 71.070.632, Brasília/DF, portadora da CI nº 2.432.846 SSP/DF e inscrita no CPF sob nº 121.504.328-70
<b>Conselheira</b>	<b>Rosimeire Almeida de Melo</b> , brasileira, casada, auxiliar administrativa, residente no Condomínio Caravelas, Modulo A, Casa 26, Sobradinho II/DF, CEP 73.084-000, portadora da CI nº 0.263.424.723 SSP/BA e inscrita no CPF nº 405.017.795-15
<b>Suplente</b>	<b>Luiz Carlos Delfino do Nascimento Junior</b> , brasileiro, casado, assessor parlamentar, residente na QI 3, bloco H, apartamento 312, Guara I, Brasília/DF, CEP 71.020-082, portador da CI nº 1821585 SSP/DF e inscrito no CPF nº 666.439.701-30

**CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO (mandato de 04.10.2021 a 03.10.2025)**

<b>Conselheiro</b>	<b>Flavio Figueiredo Andrade de Azevedo</b> , brasileiro, casado, diretor de imagem, residente na Avenida Park Águas Claras, nº 2495, Bloco A, Apartamento 201, Águas Claras, Brasília/DF, portador da CI nº 104.454.715 SSP/RJ e inscrito no CPF nº 073.236.127-30
<b>Conselheiro</b>	<b>Elister Stephany Campos Honorato Assunção</b> , brasileira, casada, pastora, residente na SHVP Rua 8, Chácara 201, Casa 22, Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.006-840, portadora da CI nº 2362470 SSP/DF e inscrita no CPF nº 731.742.621-00
<b>Conselheiro</b>	<b>Artur Fonseca da Silva</b> , brasileiro, casado, ministro do evangelho, residente na SQS 406, Bloco A, Apartamento 303, Brasília/DF, portador da CI nº 642.634 SSP/DF e inscrito no CPF nº 339.348.191-68

A eleição foi ratificada pela unanimidade e todos foram empossados imediatamente em seus respectivos cargos pelo Sr. Presidente, assumindo imediatamente suas funções. Assim, como nenhum dos presentes quis fazer o uso da palavra, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho Curador deu por encerrada a reunião, da qual, passado o tempo suficiente, foi lavrada esta ata que, lida aos presentes, foi aprovada por unanimidade, e segue assinada por mim, secretário, pelo Presidente da mesa, Presidente eleito, e demais presentes.

Samuel Caixeta Martins Teixeira

Maria Berenice Coelho

<p>Resposta: Eugênio Marques Honorato Assunção        Endereço: Rua S, nº 418, Bloco B, nº 418, apartamento 312, Guará I, Brasília/DF, CEP 71.020-002, portador de CI nº 1821885 SSP/DF e inscrito no CPF nº 002.810.771-83</p>	
<p>Resposta: Lúcia Regina de Almeida de Melo, brasileira, casada, atual        administração residente no Condomínio Caravelas,        Rua A, Casa 28, Sobradinho II/DF, CEP 71.084-001,        portador de CI nº 0283424723 SSP/BA e inscrita no        CPF nº 017.798-18</p>	
<p>Resposta: Lúcia Regina de Almeida de Melo, brasileira, casada, atual        administração residente no Condomínio Caravelas,        Rua A, Casa 28, Sobradinho II/DF, CEP 71.084-001,        portador de CI nº 0283424723 SSP/BA e inscrita no        CPF nº 017.798-18</p>	
<p>Resposta: Lúcia Regina de Almeida de Melo, brasileira, casada, atual        administração residente no Condomínio Caravelas,        Rua A, Casa 28, Sobradinho II/DF, CEP 71.084-001,        portador de CI nº 0283424723 SSP/BA e inscrita no        CPF nº 017.798-18</p>	

LISTA DE FUNDACIONES (mandato de 04.10.2021 e 03.10.2022)

<p>Resposta: Eugênio Marques Honorato Assunção        Endereço: Rua S, nº 418, Bloco B, nº 418, apartamento 312, Guará I, Brasília/DF, CEP 71.020-002, portador de CI nº 1821885 SSP/DF e inscrito no CPF nº 002.810.771-83</p>	
<p>Resposta: Eugênio Marques Honorato Assunção        Endereço: Rua S, nº 418, Bloco B, nº 418, apartamento 312, Guará I, Brasília/DF, CEP 71.020-002, portador de CI nº 1821885 SSP/DF e inscrito no CPF nº 002.810.771-83</p>	
<p>Resposta: Eugênio Marques Honorato Assunção        Endereço: Rua S, nº 418, Bloco B, nº 418, apartamento 312, Guará I, Brasília/DF, CEP 71.020-002, portador de CI nº 1821885 SSP/DF e inscrito no CPF nº 002.810.771-83</p>	
<p>Resposta: Eugênio Marques Honorato Assunção        Endereço: Rua S, nº 418, Bloco B, nº 418, apartamento 312, Guará I, Brasília/DF, CEP 71.020-002, portador de CI nº 1821885 SSP/DF e inscrito no CPF nº 002.810.771-83</p>	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E**  
**ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E**  
**ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

Para os efeitos do disposto no Provimento Geral da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicado aos serviços notariais e de registro, AUTORIZO o registro deste documento conforme ato expedido pela Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social.

Brasília-DF, 02/12/2021

*Denise da Silva*  
 Técnica do MPU/Adm. de Justiça  
 Matr. 4958-LMPD/T



Lenilda Maria Fernandes

Samira Peramo Braga Meira

Luciene Nascimento Chaves

Elaine Araújo Fernandes

Raphael Eugênio Marques Honorato Assunção

Rosimeire Lopes da Silva

Rosimeire Almeida de Melo

Elister Stephany Campos

Flavio Figueiredo Andrade de Azevedo

**2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília**  
CRS 504 - Bloco A - Loja 7/8 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70331-515  
www.cartoriodebrasil.com.br - contato@cartoriodebrasil.com - F: (61) 3214-5900  
Jesse Pereira Alves - Oficial Registrador

**AVERBAÇÃO EM PESSOA JURÍDICA**

Averbado as margens do registro nº 0000002947, livro nº A07, folha nº 185, registrado em 10/12/2021.  
Averbação nº 123.  
Protocolo nº D0000122008.  
Selo digital: TJDFT20210220131090L7ZA

Consulte o selo digital em [www.tjdf.tjus.br](http://www.tjdf.tjus.br), ou aponte a câmera do seu celular para o QRCode ao lado.



Felipe Eduardo dos Santos Souza Silva  
Escrevente Autorizado

Samira Patrício Braga Maia  
Elaine Araújo Fernandes  
Rosimere Lopes da Silva  
Elisete Siqueira Campos

Samira Patrício Braga Maia  
Elaine Araújo Fernandes  
Rosimere Lopes da Silva  
Elisete Siqueira Campos



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E  
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E  
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para os efeitos do disposto no Provimento Geral da Corregedoria do  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicado aos  
serviços notariais e de registro, AUTORIZO o registro deste  
documento conforme ato expedido pela Promotoria de Justiça  
de Tutela de Fundações.

Brasília-DF, 02/12/2021

*Denise da Silva*  
Técnico do MPU/ADM - Brasília  
Matr. 4355-6/M/D-1

**19 Oct 2021, 14:09:36**

Documento número d32b2649-f55a-42cc-85ec-ece267cb76c6 **criado** por BARBARA KELLY FREIRE ALVES PEREIRA (Conta 2d64b590-283c-4839-bce5-966111b9daab). Email :barbarak@sntbsb.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-10-19T14:09:36-03:00

00122008

**19 Oct 2021, 14:14:55**

Lista de assinatura **iniciada** por BARBARA KELLY FREIRE ALVES PEREIRA (Conta 2d64b590-283c-4839-bce5-966111b9daab). Email: barbarak@sntbsb.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-10-19T14:14:55-03:00

**19 Oct 2021, 14:22:16**

ROSIMEIRE ALMEIDA DE MELO **Assinou como parte** - Email: rose.melo@sntbsb.com.br - IP: 200.175.254.40 (saranossaterra40.static.gvt.net.br porta: 30274) - Documento de identificação informado: 405.017.795-15 - DATE\_ATOM: 2021-10-19T14:22:16-03:00

**19 Oct 2021, 14:56:46**

SAMUEL CAIXETA MARTINS TEIXEIRA **Assinou como parte** (Conta 29491cf6-01ec-4cb9-b726-68be5e78183a) - Email: samuel.caixeta@sntbsb.com.br - IP: 200.175.254.40 (saranossaterra40.static.gvt.net.br porta: 2576) - Documento de identificação informado: 991.870.351-20 - DATE\_ATOM: 2021-10-19T14:56:46-03:00

**19 Oct 2021, 15:01:39**

ROSIMEIRE LOPES DA SILVA **Assinou como parte** - Email: lopes@sntbsb.com.br - IP: 200.175.254.40 (saranossaterra40.static.gvt.net.br porta: 6832) - Documento de identificação informado: 121.504.328-70 - DATE\_ATOM: 2021-10-19T15:01:39-03:00

**19 Oct 2021, 15:16:16**

LENILDA MARIA FERNANDES **Assinou como parte** - Email: lenilda@sntbsb.com.br - IP: 186.215.82.58 (186.215.82.58.static.host.gvt.net.br porta: 4720) - Geolocalização: -15.7961428 -47.991498 - Documento de identificação informado: 276.585.624-91 - DATE\_ATOM: 2021-10-19T15:16:16-03:00

**19 Oct 2021, 15:43:49**

BARBARA KELLY FREIRE ALVES PEREIRA (Conta 2d64b590-283c-4839-bce5-966111b9daab). Email: barbarak@sntbsb.com.br. **ALTEROU** o signatário **samirabraga@redegenesis.com** para **samirabraga@tvgenesis.com** - DATE\_ATOM: 2021-10-19T15:43:49-03:00

**19 Oct 2021, 15:49:19**

SAMIRA PERAMO BRAGA **Assinou como parte** (Conta a2cc21e0-fca0-4157-8f73-9682ce43fd7b) - Email: samirabraga@tvgenesis.com - IP: 186.215.82.58 (186.215.82.58.static.host.gvt.net.br porta: 38978) - Geolocalização: -15.7961428 -47.991498 - Documento de identificação informado: 277.513.838-10 - DATE\_ATOM: 2021-10-19T15:49:19-03:00

**19 Oct 2021, 16:44:12**

ELAINE ARAÚJO FERNANDES **Assinou como parte** (Conta 0395869b-d530-445c-8e1f-bb620504a01f) - Email: elaine.araujo@sntbsb.com.br - IP: 200.175.254.40 (saranossaterra40.static.gvt.net.br porta: 19516) - Geolocalização: -15.7816 -47.9521 - Documento de identificação informado: 924.153.261-00 - DATE\_ATOM: 2021-10-19T16:44:12-03:00

00123008



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E**  
**ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E  
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para os efeitos do disposto no Provimento Geral da Corregedoria do  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicado aos  
serviços notariais e de registro, AUTORIZO o registro deste  
documento conforme ato expedido pela Promotoria de Justiça  
de Tutela de Fundações.

Brasília-DF

02/12/2022

Denise de Silva

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios  
Matr. 4930-674/PLT



**19 Oct 2021, 17:03:20**

LUCIENE NASCIMENTO CHAVES **Assinou como parte** (Conta cf1ab660-a24c-43ba-9b4f-00cbeb2a6ddf) - Email: juridico@sntbsb.com.br - IP: 189.61.113.209 (bd3d71d1.virtua.com.br porta: 25800) - Geolocalização: -15.769217796968464 -47.8804359689802 - Documento de identificação informado: 370.152.811-04 - DATE\_ATOM: 2021-10-19T17:03:20-03:00

00.122008

**08 Nov 2021, 01:07:01**

ELISTER STEPHANY CAMPOS HONORATO ASSUNÇÃO **Assinou como parte** - Email: lisassuncao@gmail.com - IP: 191.176.202.117 (bfb0ca75.virtua.com.br porta: 46454) - Documento de identificação informado: 731.742.621-00 - DATE\_ATOM: 2021-11-08T01:07:01-03:00

**09 Nov 2021, 09:41:17**

MARIA BERENICE COELHO **Assinou como parte** - Email: berenice.coelho@gmail.com - IP: 189.6.25.177 (bd0619b1.virtua.com.br porta: 47892) - Documento de identificação informado: 011.693.958-30 - DATE\_ATOM: 2021-11-09T09:41:17-03:00

**12 Nov 2021, 08:14:20**

RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO **Assinou como parte** - Email: raphaelassuncao12@gmail.com - IP: 191.176.202.117 (bfb0ca75.virtua.com.br porta: 10664) - Documento de identificação informado: 902.910.771-53 - DATE\_ATOM: 2021-11-12T08:14:20-03:00

**12 Nov 2021, 10:56:39**

FLAVIO FIGUEIREDO **Assinou como parte** - Email: flaviofigueiredo@redegenesis.com - IP: 191.176.42.59 (bfb02a3b.virtua.com.br porta: 55074) - Geolocalização: -15.811008543016603 -48.03006563606484 - Documento de identificação informado: 073.236.127-30 - DATE\_ATOM: 2021-11-12T10:56:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):963547ef154b7c7b248a141000700c41bda95b2ecd9d4ab10461d0fcc9aa86a7

(SHA512):fdd4ca65854445cc97b884cb63506072745e06f848b6ad7d71e64f8fa56e00e37891ef1ad356bdac4846f864b37cd69e50c1168a1d16b01cdf5df6afd68a8be

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

00122000



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para os efeitos do disposto no Provimento Geral da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicado aos serviços notariais e de registro, AUTORIZO o registro deste documento conforme ato expedido pela Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações.

02/12/2021

Denise da Silva  
Técnica do MPU/DF - Expediente  
Matr. 40586/MPD-DF












00122008



## Ata CONSELHO CURADOR FSNT Diretoria 2021 a 2025 pdf

Código do documento d32b2649-f55a-42cc-85ec-ece267cb76c6

### Assinaturas

-  SAMUEL CAIXETA MARTINS TEIXEIRA  
samuel.caixeta@sntbsb.com.br  
Assinou como parte
-  Maria Berenice Coelho  
berenice.coelho@gmail.com  
Assinou como parte
-  LENILDA MARIA FERNANDES  
lenilda@sntbsb.com.br  
Assinou como parte
-  Samira Peramo Braga  
samirabraga@tvgenesis.com  
Assinou como parte
-  LUCIENE NASCIMENTO CHAVES  
juridico@sntbsb.com.br  
Assinou como parte
-  Elaine Araújo Fernandes  
elaine.araujo@sntbsb.com.br  
Assinou como parte
-  Raphael Eugênio Marques Honorato Assunção  
raphaelassuncao12@gmail.com  
Assinou como parte
-  rosimeire lopes da silva  
lopes@sntbsb.com.br  
Assinou como parte
-  Rosimeire Almeida de Melo  
rose.melo@sntbsb.com.br  
Assinou como parte
-  Elister Stephany Campos Honorato Assunção  
lisassuncao@gmail.com  
Assinou como parte
-  Flavio Figueiredo  
flaviofigueiredo@redegensis.com  
Assinou como parte

Goelho

LENILDA MARIA FERNANDES

Elaine Araújo Fernandes

Rosimeire B. Silva

Rosimeire Almeida de Melo

FLAVIO

### Eventos do documento

00155008



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

*[Faint handwritten notes and signatures on the left margin]*

*[Faint mirrored text from the reverse side of the page]*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

Para os efeitos de disposto no Provimento Geral da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicado aos serviços notariais e de registro, AUTENTICO o registro deste documento em nome do Promotoria de Justiça de Tutela de Fundação  
Brasília-DF

1202/2020

*[Handwritten signature]*  
Denise da Silva  
Escritório do MPDFT Administração  
Módulo 4050/4050-1





Dados da consulta

Consulta

## Quantidade de Outorgas de Radiodifusão - FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

CNPJ / CPF	NOME	UF	Quantidade
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	AC	<a href="#">1</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	AL	<a href="#">1</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	BA	<a href="#">5</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	DF	<a href="#">2</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	GO	<a href="#">2</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	MG	<a href="#">16</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	PB	<a href="#">2</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	PE	<a href="#">6</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	PR	<a href="#">12</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	RJ	<a href="#">2</a>

Registro 1 até 10 de 12 registros

➡ Páginas: [1] 2 [Ir]  [Reg]

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

[Exportar Excel](#)



Dados da consulta

Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CNPJ									
CNPJ:		00.089.913/0001-26									
FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA CELIA COSTA DE LIRA	410.997.534-49	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis
LENILDA MARIA FERNANDES	276.585.624-91	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis

## FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUCIENE NASCIMENTO CHAVES	370.152.811-04	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme

Usuário: rayane.colab - Rayane Cristina do Nascimento Cardoso

Data: 02/05/2022

Hora: 10:29:24



Dados da consulta

Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		410.997.534-49									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA CELIA COSTA DE LIRA	<a href="#">410.997.534-49</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis

Usuário: [rayane.colab - Rayane Cristina do Nascimento Cardoso](#)Data: **02/05/2022**Hora: **10:35:56**





Dados da consulta

Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		276.585.624-91									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LENILDA MARIA FERNANDES	<u>276.585.624-91</u>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis

Usuário: rayane.colab - Rayane Cristina do Nascimento Cardoso

Data: 02/05/2022

Hora: 10:36:24



Dados da consulta

Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		370.152.811-04									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qty. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUCIENE NASCIMENTO CHAVES	370.152.811-04	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis

Usuário: rayane.colab - Rayane Cristina do Nascimento Cardoso

Data: 02/05/2022

Hora: 10:36:51



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.089.913/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>13/06/1994</b>
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SARA NOSSA TERRA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - Fundação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R RUA 01 CHACARA 25/1 SALA 205</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	---------------------	-----------------------------

CEP <b>72.005-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(61) 3035-9082</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2021** às **11:00:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**  
**CNPJ: 00.089.913/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:27:13 do dia 21/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2021.

Código de controle da certidão: **1C03.5C73.6439.10B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**CERTIDÃO Nº:** 146061456262021

**NOME:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA

**ENDEREÇO:** RUA 01 CHACARA 25/1 SALA 205

**CIDADE:** VICENTE PIRES

**CNPJ:** 00.089.913/0001-26

**CF/DF:** 0747675800138 - ATIVA

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.**

**Válida até 25 de julho de 2021. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 26/04/2021 às 11:00:53 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.CD:05

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.089.913/0001-26

**Razão Social:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA

**Endereço:** RUA RUA 1 CH 25/1 SALA 205 205 / SETOR HABITACIONAL / BRASILIA /  
DF / 72005-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2021 a 14/05/2021

**Certificação Número:** 2021041515130161440743

Informação obtida em 26/04/2021 11:03:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FUNDACAO SARA NOSSA TERRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.089.913/0001-26

Certidão nº: 13478316/2021

Expedição: 26/04/2021, às 11:03:46

Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO SARA NOSSA TERRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.089.913/0001-26**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**9957000-68.2006.5.09.0654 - TRT 09ª Região \***

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA

**CNPJ:** 00.089.913/0001-26

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:06:36 do dia 26/04/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/05/2021.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar



## CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

### RENOVAÇÃO DE OUTORGA RÁDIO EDUCATIVA (Pessoas Jurídicas de Direito Privado - Fundação de Direito Privado)

**Processo nº:** 53115.011171/2022-57

**Interessada/Outorgada:** FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

**CNPJ nº:** 00.089.913/0001-26

**Município:** Araucária

**Estado:** Paraná

**Data do protocolo do pedido de renovação de outorga:** 20/02/2020 (apresentado via documento 01250.008651/2020-11, constante do processo 53000.043044/2010-71)

**Período da outorga a ser renovado:** 23/11/2020 a 23/11/2030

#### Tipo de outorga a ser renovada:

Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), em caráter educativo.

**Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em caráter educativo.**

Radiodifusão Sonora em Onda Média (OM), em caráter educativo.

#### Natureza jurídica da interessada/outorgada:

Pessoa Jurídica de Direito Público (Ente Federativo, Fundação Pública e Instituição de Educação Superior Pública)

Instituição de Educação Superior de Natureza Privada

**Fundação de Direito Privado**

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
1. Formulário de requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCOM, firmado pelo representante legal da Entidade, acompanhado das declarações de que:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	9774953 fls.2,3 20/02/2020 Ana Célia Costa de Lira	- Arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963 (redação atualizada pelo Decreto nº 9.138/2017 e Decreto nº 10.775/2021)	-

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	9774953 fls.2,3 "d"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	9774953 fls.2,3"e"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	9774953 fls.2,3 "f"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	9774953 fls.2,3 "g"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	9774953 fls.2,3 "h"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	9774953 fls.2,3 "i"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, da Lei Complementar nº 64, de 1990;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	9774953 fls.2,3 "j"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	9774953 fls.2,3 "l"	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
i) inexistência de parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Não se aplica	- Art. 5º, § 1º da Lei 12.485, em vigor a partir de 13 de setembro de 2011.	- A interessada/ outorgada tem natureza de fundação de direito privado, logo, ela não possui capital social - art. 62 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 2002).
2. Comprovação de respeito aos limites de outorga da interessada, sócios e dirigentes (Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - SIACCO);	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	9774950	- Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	-

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
------------	--------------	--------	------------	-------------

<p>3. Ato constitutivo da entidade e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim  <input type="checkbox"/> Não  <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica</p>	<p>ESTATUTO  9774948 fls.7-32 (2013)  ATA  9774953 fls.4-9 (2017 - 2021)  9774943* (2021 - 2025)</p>	<p>- Art. 113, inciso I do Decreto nº 52.795, de 1963.</p>	<p>- Revogado pelo art. 6º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 10.775, de 2021;  -Documento extraído do processo 53115.004508/2022-70.</p>
<p>4. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim  <input checked="" type="checkbox"/> Não  <input type="checkbox"/> Não se aplica</p>	<p>9774953 fls.14(2020)</p>	<p>- Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963.</p>	<p>- <b>Atualizar</b></p>
<p>5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura);</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim  <input type="checkbox"/> Não  <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica</p>	<p>Não se aplica  9774953 fls.10-13 (2018)</p>	<p>- Art. 113, inciso III do Decreto nº 52.795, de 1963.</p>	<p>- Revogado pelo art. 6º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 10.775, de 2021.</p>

6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input checked="" type="radio"/> Não se aplica	Não se aplica	- Art. 113, inciso IV do Decreto nº 52.795, de 1963.	- A interessada/ outorgada tem natureza de fundação de direito privado, não sendo aplicável os institutos da falência ou recuperação judicial (concordata) - art. 1º da Lei nº 11.101, de 2005.
7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da matriz e, se for o caso, da filial.	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não se aplica	9774956 fl.1 Emitida em 26/04/2021	- Art. 113, inciso V do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
8. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal (ou distrital) da sede da entidade;	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não se aplica	<b>Federal</b> 9774956 fl.2 Válida até 19/06/2021	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
		<b>Estadual</b> 9774956 fl.3 Válida até 25/06/2021		
		<b>Municipal</b> 9774956 fl.3 Válida até 25/06/2021		
9. Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel.	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não se aplica	9774956 fl.7 Válida até 26/05/2021	- Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963.	- Certidão positiva com efeito de negativa
10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não se aplica	9774956 fl.5 Válida até 14/05/2021	- Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não se aplica	9774956 fl.4 Válida até 22/10/2021	- Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963.	- Certidão positiva com efeito de negativa



<p>12. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita por meio da apresentação de: (i) certidão de nascimento ou casamento; (ii) certidão de reservista; (iii) cédula de identidade; (iv) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (v) carteira profissional; (vi) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (vii) passaporte.</p> <p>Obs: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF <u>não serão aceitos</u> para comprovar a nacionalidade.</p>	<p>(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica</p>	<p>9774948 Ana Célia de Costa Lira fl.33 Lenilda Maria Fernandes fl.34 Luciene Nascimento Chaves fl.35</p>	<p>- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal.</p>	<p>-</p>
<p>13. Estação licenciada para a execução do serviço objeto da outorga;</p>	<p>( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica</p>	<p>9774953 fl.16 Emitida em 20/02/2020 Válida até ?</p>	<p>- Art. 29, §§ 7º ao 10, da Portaria nº 2.524/2021/MCOM.</p>	<p>- <b>Pendente</b></p>

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
<p>Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado.</p>	<p>( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica</p>	<p>9774960 fls.3-8 Vigência do Instrumento Jurídico até 19/11/2019 a 19/11/2024 Marco Aurélio Jorge Maia 9774960 fl.9</p>	<p>art. 16, caput e §§ 5º e 6º da Portaria nº 3.238/2018</p>	<p><b>Local FM: PR</b> <b>Local IES: SP</b> <b>- Retificar</b> 9774963 - comunica sede no PR Não foi possível identificar a IES no site do EMec.</p>

Observações Adicionais
<p>Processo instruído com documentos do processo nº 53000.018879/2009-59 e nº 53000.043044/2010-71, referente ao período de 2010 - 2020.</p>

### Conclusão

A documentação apresentada **não está em conformidade** com o disposto na legislação, sendo necessária nova instrução processual.

Analisado por:	Data:
Nome: Heitor dos S. C. Pereira Cargo: Analista Técnico-Administrativo	02/05/2022



Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 03/05/2022, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9774980** e o código CRC **C571C5AC**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas  
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

OFÍCIO Nº 10128/2022/MCOM

Brasília, 20 de junho de 2022.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Fundação Sara Nossa Terra (CNPJ: 00.089.913/0001-26)

QMSW, nº 04 - Lote 7/8 - Setor Sudoeste

70680-400 Brasília – DF

Assunto: **Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimento cordialmente com as considerações de estilo para informar que houve análise do pedido de renovação da outorga de serviço de radiodifusão educativa acostado no autos em questão conforme Checklist (SEI 9774980).

2. Para prosseguirmos com a avaliação e, principalmente, ser possível o deferimento (aprovação) do pedido, é necessário que seja apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

I - **Certidão simplificada ou documento equivalente**, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica, conforme previsto no art. 113, inciso III do Decreto ° 52.795/1963. - atualizar

Pode ser enviada cópia (xerox ou fotocópia) simples - não precisa ser cópia autenticada.

II - **Cópia do certificado de licença para funcionamento da estação**, nos termos do art. 29, §§ 7º ao 10, da Portaria nº 2.524/2021;

A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação, em decorrência do vencimento da outorga, sendo requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando

verificada a ausência do licenciamento.

**III - Cópia do instrumento jurídico firmado com Instituição de Ensino Superior - IES** nos termos do art. 16, caput e §§ 5º e 6º da Portaria nº 3.238/2018;

obs.: exigência necessária pois o documento apresentado refere-se a Instituição de Ensino Superior localizada em estado diferente ao que é executado o serviço de radiodifusão em questão (estado da IES: São Paulo, estado da FM: Paraná). Ademais, o documento informando a sede da IES no estado do Paraná foi apresentado pelo sr. Jeferson Leite Leal, pessoa diferente da que firma o documento de convênio, sr. Marco Aurélio Jorge Maia.

3. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf> e, também, nas orientações anexas (Anexo SEI 8330983).

4. Ressalto que, caso a resposta ocorra via postal, o endereço para correspondência é:  
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.  
CEP: 70044-900 / Brasília - DF.

5. Na resposta solicito a gentileza de indicar o número do processo de renovação da entidade (SEI 53115.011171/2022-57, para agilizar o trâmite).

6. Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação. Se esta entidade entender necessário prorrogar o prazo, deverá apresentar pedido fundamentado dentro do referido prazo. O não atendimento poderá resultar no arquivamento do pedido de renovação, além de outras implicações legais.

7. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andre Saraiva de Paula, Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 20/06/2022, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9775324** e o código CRC **242FB92A**.

**Documentos a ser enviados no anexo(s) do e-mail de notificação, ou então, impressos juntamente com o Ofício pela via Postal (Correios):**

**Anexo - Checklist de avaliação** - SEI 9774980;

**Anexo - Orientações para realização e atualização do cadastro SEI** do Ministério das Comunicações - SEI 8330983.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 10128/2022/MCOM - Processo nº 53115.011171/2022-57 - Nº SEI: 9775324



# Cadastro para acesso ao SEI CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



JOÃO PAULO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Relatório Consultar ▾ Sair

## Consultar e-mails

CPF

CNPJ

CNPJ:

Razão Social

Pesquisar

10 ▾ |< << 1 / 1 >> >|

Razão Social	CNPJ	Emails
FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	00.089.913/0001-26	fsnt_diretoria@hotmail.com, sec.fundacao@sntbsb.com.br, samirabraga@tvgenesis.com

10 ▾ |< << 1 / 1 >> >|

**Data de Envio:**

22/06/2022 15:50:00

**De:**

MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>

**Para:**

fsnt\_diretoria@hotmail.com  
sec.fundacao@sntbsb.com.br  
samirabraga@tvgenesis.com

**Assunto:**

envio de correspondencia Oficial dos Ministerio das Comunicações

**Mensagem:**

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Fundação Sara Nossa Terra (CNPJ: 00.089.913/0001-26)

QMSW, nº 04 - Lote 7/8 - Setor Sudoeste

70680-400 Brasília DF

Assunto: Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.

Referência: Processo nº 53115.011171/2022-57

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o OFÍCIO Nº 10128/2022/MCOM

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:  
[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html).

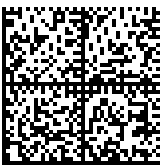
4. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o endereço para correspondência é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70044-900 / Brasília-DF.

Atenciosamente,

**Anexos:**

MANUAL\_CADSEI[316].pdf  
Outros\_\_origem\_externa\_\_10080894\_00.089.913\_0001\_26.png

Oficio\_9775324.html  
Checklist\_9774980.html



**Correios**

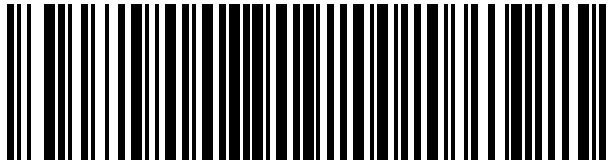
Contrato: 9912556366

Volume: 1/1

CARTA REG AR O4

Peso (g): 30.0

**YG 611 718 292 BR**



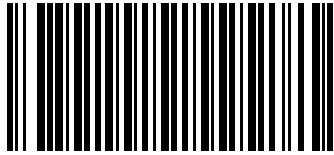
**AR**

Recebedor:

Assinatura: \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**DESTINATÁRIO**

FUNDACAO SARA NOSSA TERRA  
QMSW 4 00 LOTE 78 SETOR SUDOESTE



70680-400 BRASILIA/DF

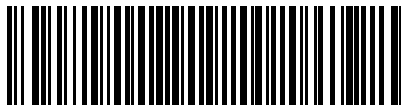
**Remetente:** MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO  
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST  
70044-900 BRASILIA/DF  
PR-53115011171/2022-57 - OF 10128/2022 - COROC DOC

**Correios AR****AVISO DE RECEBIMENTO**VIA POSTAL  
22/06/2022**DESTINATARIO**  
FUNDACAO SARA NOSSA TERRAQMSW 4, 00 LOTE 78  
SETOR SUDOESTE - BRASILIA - DF**70680-400****ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO

ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN

ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF

**70044-900****YG611718292BR**

PR-53115011171/2022-57 - OF 10128/2022 - COROC DOC

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_:\_\_\_\_ h

2º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_:\_\_\_\_ h

3º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_:\_\_\_\_ h

**DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)**

<b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b>	
[1] MUDOU-SE	[5] RECUSADO
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE	[6] NÃO PROCURADO
[3] NÃO EXISTE NUMERO	[7] AUSENTE
[4] DESCONHECIDO	[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____	

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

N DOC. DE IDENTIDADE



DESTINATARIO  
FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

QMSW 4, 00 LOTE 78  
SETOR SUDOESTE - BRASILIA - DF  
70680-400

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO  
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN  
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF  
70044-900

YG611718292BR



PR-53115011171/2022-57 - OF 10128/2022 - COROC DOC

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



TENTATIVAS DE ENTREGA

1° \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
2° \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
3° \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

- |                           |                   |
|---------------------------|-------------------|
| MOTIVO DE DEVOLUÇÃO       |                   |
| [1] MUDOU-SE              | [5] RECUSADO      |
| [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE | [6] NÃO PROCURADO |
| [3] NÃO EXISTE NUMERO     | [7] AUSENTE       |
| [4] DESCONHECIDO          | [8] FALECIDO      |
| [9] OUTROS                |                   |

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

*Maria Derilda R. Dos Santos Emerita*  
Agente de Correios / Auxiliar Carteiro  
Matrícula 8.109.733-7

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Thiago G do malcom*

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

*30 / 06 / 22*

N DOC. DE IDENTIDADE

*2469586 DF*

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.089.913/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/06/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SARA NOSSA TERRA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - Fundação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA 01 CHACARA 25/1 SALA 205</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>72.005-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>
		UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(61) 3035-9082</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2022** às **11:01:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**  
**CNPJ: 00.089.913/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:19:41 do dia 17/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/09/2022.

Código de controle da certidão: **54D8.E5DA.97B7.AC16**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**CERTIDÃO Nº:** 250090723532022  
**NOME:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA  
**ENDEREÇO:** RUA 01 CHACARA 25/1 SALA 205  
**CIDADE:** VICENTE PIRES  
**CNPJ:** 00.089.913/0001-26  
**CF/DF:** 0747675800138 - ATIVA  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .  
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.  
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 13 de novembro de 2022. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.089.913/0001-26  
**Razão Social:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA  
**Endereço:** RUA RUA 1 CH 25/1 SALA 205 205 / SETOR HABITACIONAL / BRASILIA /  
DF / 72005-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2022 a 26/08/2022

**Certificação Número:** 2022072800305130720279

Informação obtida em 15/08/2022 11:01:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FUNDACAO SARA NOSSA TERRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.089.913/0001-26

Certidão nº: 26256490/2022

Expedição: 15/08/2022, às 11:02:04

Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO SARA NOSSA TERRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.089.913/0001-26**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**9957000-68.2006.5.09.0654 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA)**

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

### **Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

**Data de Envio:**

15/08/2022 11:22:50

**De:**

MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>

**Para:**

cgfm@mcom.gov.br

**Assunto:**

Consulta CGFM

**Mensagem:**

Processo nº: 53115.011171/2022-57

Assunto: Solicitação de informações de sanção (processo) de cassação de outorga (FM educativa)

Prezados senhores

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de outorga do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 condenação de cassação da outorga associada à Fundação Sara Nossa Terra, inscrita no CNPJ nº 00.089.913/0001-26, que executa o serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Araucária, estado do Paraná;

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga em relação a interessada indicada acima; e

1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 coroc@mcom.gov.br associada à Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

2.2 heitor.pereira@mcom.gov.br - associado à(ao) servidor(a) Heitor dos S. C. Pereira

2.3 andre.paula@mcom.gov.br associado ao servidor Andre Saraiva de Paula

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Heitor dos S. C. Pereira

Ramal: 6263

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária - COROC

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1


NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA			CNPJ 00089913000126	
Nº DA ESTAÇÃO 323729053	SERVIÇO 230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	NAT. SERV.	LATITUDE 25° 31' 11.34" S	LONGITUDE 49° 20' 39.43" W

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA DOS PROFESSORES, nº 15.		DISTRITO		
BAIRRO BARIGUI		MUNICÍPIO Araucária	UF PR	

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	23/11/2020		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICÍPIO:	Araucária	UF:	PR
LOCALIDADE:			
FREQUENCIA:	107.5 MHz	CANAL:	298
CLASSE:	B1	COTA BASE DA TORRE:	928.5
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYM336	NUMPROCESSO:	
NOME FANTASIA:	SARA BRASIL FM		
CIDADE DA OUTORGA:	Araucária		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Rua Jorge Felipe Daher Filho	BAIRRO:	Fazendinha
MUNICÍPIO:	Curitiba	UF:	PR
NUMERO:	19	COMPLEMENTO:	
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
MUNICÍPIO:		UF:	
NUMERO:		COMPLEMENTO:	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Omnidirecional		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Marcelo Amorim de Godoy -EPP	MODELO:	FM 3000
CÓDIGO:	002850402252	POTÊNCIA:	2.000 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR		MODELO:	LT-5KW-FMV
FABRICANTE:	Lys Electronic Ltda.	POTÊNCIA:	2.000 kW
CÓDIGO:	005770300328	MODELO:	
TRANSMISSOR AUXILIAR 2		POTÊNCIA:	
FABRICANTE:		MODELO:	
CÓDIGO:		POTÊNCIA:	kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE	MODELO:	FMV 6
	ANTENAS	GANHO:	4.71 dBd
POLARIZAÇÃO:	Circular	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	0 graus
DESCRIÇÃO:	6 ELEMENTOS	BEAM TILT:	.00 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	28 m		
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:		MODELO:	
POLARIZAÇÃO:		GANHO:	dBd
DESCRIÇÃO:		ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	m	BEAM TILT:	graus
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	RFS	MODELO:	LCF158-50A A0
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:		MODELO:	
RDS			
Código PI:			

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'  
XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 15/08/2022 13:35:34

APLICAÇÃO	Emitido Em 20/02/2020	Esta licença pode ser validada em <a href="https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMWVNmNlbnNhOjoyMDIwMDIjMzkzMDIjMjA==">https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMWVNmNlbnNhOjoyMDIwMDIjMzkzMDIjMjA==</a>	
-----------	--------------------------	--	---



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.089.913/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/06/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SARA NOSSA TERRA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - Fundação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA 01 CHACARA 25/1 SALA 205</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>72.005-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>
		UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(61) 3035-9082</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2022** às **19:35:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA

**CNPJ:** 00.089.913/0001-26

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 19:32:47 do dia 29/08/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/09/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.089.913/0001-26  
**Razão Social:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA  
**Endereço:** RUA RUA 1 CH 25/1 SALA 205 205 / SETOR HABITACIONAL / BRASILIA / DF / 72005-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2022 a 14/09/2022

**Certificação Número:** 2022081600383176799718

Informação obtida em 30/08/2022 16:55:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Dados da consulta

Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CNPJ									
CNPJ:		00.089.913/0001-26									
FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA CELIA COSTA DE LIRA	410.997.534-49	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
LENILDA MARIA FERNANDES	276.585.624-91	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
LUCIENE NASCIMENTO CHAVES	370.152.811-04	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme		



Dados da consulta

Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		410.997.534-49									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA CELIA COSTA DE LIRA	<a href="#">410.997.534-49</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis

Usuário: [anatel\joacarlos.mc](#) - João Carlos da Silva

Data: 29/08/2022

Hora: 19:28:51



Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		276.585.624-91									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LENILDA MARIA FERNANDES	<u>276.585.624-91</u>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<u>00.089.913/0001-26</u>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis

Usuário: [anatel\joacarlos.mc](#) - João Carlos da Silva

Data: 29/08/2022

Hora: 19:30:13



Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		370.152.811-04									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUCIENE NASCIMENTO CHAVES	370.152.811-04	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis

Usuário: [anatel\joacarlos.mc](#) - João Carlos da Silva

Data: 29/08/2022

Hora: 19:31:13



Id solicitação: 57dbac3217274

## Informações da Entidade

Dados da Entidade	
<b>Nome da Entidade:</b> FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	
<b>Nome Fantasia:</b> SARA NOSSA TERRA	
<b>Telefone:</b> (61) 30359090	<b>E-mail:</b> samirabraga@tvgenesis.com
<b>CNPJ:</b> 00.089.913/0001-26	<b>Número do Fistel:</b> 50002526247
<b>Tipo Usuário:</b> Adm Privada	<b>Tipo Taxa:</b> Integral
<b>Data do contrato:</b> 23/11/2000	<b>Serviço:</b> 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
<b>Carater:</b> Primário	<b>Local específico:</b>
<b>Rede:</b>	<b>Categoria da Estação:</b> Principal
<b>Val. RF:</b> 08/04/2029	
<b>Observações:</b> MC280/94;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
<b>Logradouro:</b> RUA RUA 01 CHACARA 25/1 SALA 205	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b> SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES	<b>Numero:</b> SN	
<b>Município:</b> Brasília	<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 72005260

Endereço Correspondência		
<b>Logradouro:</b> QMSW 4	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b> SETOR SUDOESTE	<b>Numero:</b> 7 e 8	
<b>Município:</b> Brasília	<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 70680400

Endereço do Transmissor		
<b>Logradouro:</b> RUA DOS PROFESSORES	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b> BARIGUI	<b>Numero:</b> 15	
<b>Município:</b> Araucária	<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 83707670

Endereço do Estúdio Principal		
<b>Logradouro:</b> Rua Jorge Felipe Daher Filho	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b> Fazendinha	<b>Numero:</b> 19	
<b>Município:</b> Curitiba	<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 81320070

Endereço do Estúdio Auxiliar		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

## Informações do Plano Básico

Localização	
<b>Município:</b> Araucária	<b>UF:</b> PR

Parâmetros Técnicos			
<b>Canal:</b> 298	<b>Frequência:</b> 107.5 MHz	<b>Classe:</b> B1	<b>ERP Máxima:</b> 4.9963kW
<b>HCI:</b> 28 m	<b>Pareamento:</b>	<b>Decalagem:</b>	<b>Fase:</b> 2

## Informações da Estação

Informações Gerais	
<b>Número da Estação:</b> 323729053	<b>Número Indicativo:</b> ZYM336
<b>Data Último Licenciamento:</b> 20/02/2020	<b>Número da Licença:</b> 53500.001366/2020-83

Estação Principal		
Localização		
<b>Latitude:</b> 25° 31' 11.34" S	<b>Longitude:</b> 49° 20' 39.43" W	<b>Cota da base:</b> 928.5 m

Transmissor Principal	
<b>Código Equipamento:</b> 002850402252	<b>Modelo:</b> FM 3000
<b>Fabricante:</b> Marcelo Amorim de Godoy -EPP	<b>Potência de Operação:</b> 2.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
<b>Modelo:</b> LCF158-50A A0	<b>Fabricante:</b> RFS Radio Frequency Systems		
<b>Comprimento da Linha:</b> 35.00 m	<b>Atenuação:</b> .668 dB/100m	<b>Perdas Acessórias:</b> 0.5 dB	<b>Impedância:</b> 50.00 ohms

Antena Principal					
<b>Modelo:</b> FMV 6			<b>Fabricante:</b> IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS		
<b>Ganho:</b> 4.71 dBd	<b>Beam-Tilt:</b> .00 °	<b>Orientação NV:</b> 0 °	<b>Polarização:</b> Circular	<b>HCI:</b> 28 m	<b>ERP Máxima:</b> 5 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.63	5°: 0.64	10°: 0.63	15°: 0.63	20°: 0.63	25°: 0.64	30°: 0.63	35°: 0.59	40°: 0.54	45°: 0.53	50°: 0.54	55°: 0.55
60°: 0.54	65°: 0.5	70°: 0.45	75°: 0.44	80°: 0.45	85°: 0.45	90°: 0.45	95°: 0.45	100°: 0.45	105°: 0.45	110°: 0.45	115°: 0.45
120°: 0.45	125°: 0.44	130°: 0.45	135°: 0.5	140°: 0.54	145°: 0.54	150°: 0.54	155°: 0.58	160°: 0.63	165°: 0.68	170°: 0.72	175°: 0.73
180°: 0.72	185°: 0.73	190°: 0.72	195°: 0.68	200°: 0.63	205°: 0.63	210°: 0.63	215°: 0.59	220°: 0.54	225°: 0.5	230°: 0.45	235°: 0.36
240°: 0.26	245°: 0.21	250°: 0.17	255°: 0.13	260°: 0.09	265°: 0.04	270°: 0	275°: 0	280°: 0	285°: 0	290°: 0	295°: 0.05
300°: 0.09	305°: 0.09	310°: 0.09	315°: 0.12	320°: 0.17	325°: 0.21	330°: 0.26	335°: 0.36	340°: 0.45	345°: 0.5	350°: 0.54	355°: 0.59

Coordenadas por radial											
0°: Lat - Lon -	5°: Lat - Lon -	10°: Lat - Lon -	15°: Lat - Lon -	20°: Lat - Lon -	25°: Lat - Lon -	30°: Lat - Lon -	35°: Lat - Lon -	40°: Lat - Lon -	45°: Lat - Lon -	50°: Lat - Lon -	55°: Lat - Lon -
60°: Lat - Lon -	65°: Lat - Lon -	70°: Lat - Lon -	75°: Lat - Lon -	80°: Lat - Lon -	85°: Lat - Lon -	90°: Lat - Lon -	95°: Lat - Lon -	100°: Lat - Lon -	105°: Lat - Lon -	110°: Lat - Lon -	115°: Lat - Lon -
120°: Lat - Lon -	125°: Lat - Lon -	130°: Lat - Lon -	135°: Lat - Lon -	140°: Lat - Lon -	145°: Lat - Lon -	150°: Lat - Lon -	155°: Lat - Lon -	160°: Lat - Lon -	165°: Lat - Lon -	170°: Lat - Lon -	175°: Lat - Lon -
180°: Lat - Lon -	185°: Lat - Lon -	190°: Lat - Lon -	195°: Lat - Lon -	200°: Lat - Lon -	205°: Lat - Lon -	210°: Lat - Lon -	215°: Lat - Lon -	220°: Lat - Lon -	225°: Lat - Lon -	230°: Lat - Lon -	235°: Lat - Lon -
240°: Lat - Lon -	245°: Lat - Lon -	250°: Lat - Lon -	255°: Lat - Lon -	260°: Lat - Lon -	265°: Lat - Lon -	270°: Lat - Lon -	275°: Lat - Lon -	280°: Lat - Lon -	285°: Lat - Lon -	290°: Lat - Lon -	295°: Lat - Lon -
300°: Lat - Lon -	305°: Lat - Lon -	310°: Lat - Lon -	315°: Lat - Lon -	320°: Lat - Lon -	325°: Lat - Lon -	330°: Lat - Lon -	335°: Lat - Lon -	340°: Lat - Lon -	345°: Lat - Lon -	350°: Lat - Lon -	355°: Lat - Lon -

Distância por radial											
0°:	5°:	10°:	15°:	20°:	25°:	30°:	35°:	40°:	45°:	50°:	55°:
60°:	65°:	70°:	75°:	80°:	85°:	90°:	95°:	100°:	105°:	110°:	115°:
120°:	125°:	130°:	135°:	140°:	145°:	150°:	155°:	160°:	165°:	170°:	175°:
180°:	185°:	190°:	195°:	200°:	205°:	210°:	215°:	220°:	225°:	230°:	235°:
240°:	245°:	250°:	255°:	260°:	265°:	270°:	275°:	280°:	285°:	290°:	295°:
300°:	305°:	310°:	315°:	320°:	325°:	330°:	335°:	340°:	345°:	350°:	355°:

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
<b>Código Equipamento:</b> 005770300328	<b>Modelo:</b> LT-5KW-FMV
<b>Fabricante:</b> Lys Electronic Ltda.	<b>Potência de Operação:</b> 2.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
<b>Código Equipamento:</b>	<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado
<b>Fabricante:</b>	<b>Potência de Operação:</b> kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
<b>Modelo:</b>		<b>Fabricante:</b>	
<b>Comprimento da Linha:</b> m	<b>Atenuação:</b> dB/100m	<b>Perdas Acessórias:</b> dB	<b>Impedância:</b> ohms

Antena Auxiliar					
<b>Modelo:</b>			<b>Fabricante:</b>		
<b>Ganho:</b> dBd	<b>Beam-Tilt:</b> °	<b>Orientação NV:</b> °	<b>Polarização:</b>	<b>HCI:</b> m	<b>ERP Máxima:</b> 5 kW
RDS					
<b>Código PI:</b>					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	24	Portaria	MC	18/03/1999	08/04/1999	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
535160026982001	17875	Ato	ER03	01/08/2001	22/08/2001	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	231	Decreto Legislativo	CN	22/11/2000	23/11/2000	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
535160026982001	17875	Ato	ER	01/08/2001	22/08/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	600	Despacho	MC	30/07/2009		Advertência	Jurídico
9999	43	Despacho	MC	18/03/2011		Alteração de Transmissor	Técnico
9999	4951	Ato	ER03	05/08/2015	06/08/2015	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53500.051220/2017-83	7513	Ato	ORLE	23/03/2017	06/04/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.019223/2021-17	3222	Ato	ORLE	08/05/2021	14/05/2021	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento
00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo



## Licenciamento

Canais Excluídos

+ RTV/RTVD Secundário

- 50 &gt; | 50 | Atualizar | Filtrar | Salvar Filtro/Ordenação

Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Canal	Frequência	Classe	Serviço	Serviço	Local Específico	Finalidade	Caráter	Fase	Município	UF	Data
(FM-C2) Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50002526247	298	107.5	B1	230	FM		Educativo	P	2	Araucária	PR	202



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas  
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

OFÍCIO Nº 21652/2022/MCOM

Brasília, 1º de novembro de 2022.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

Inscrição no CNPJ nº 00.089.913/0001-26

QMSW, nº 04 - Lote 7/8 - Setor Sudoeste

CEP: 70680-400 / Brasília– DF

Assunto: **Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimento cordialmente com as considerações de estilo para informar que houve análise do pedido de renovação da outorga de serviço de radiodifusão educativa acostado no autos em questão conforme Checklist (SEI10369668).

2. Para prosseguirmos com a avaliação e, principalmente, ser possível o deferimento (aprovação) do pedido, é necessário que seja apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

I - **Cópia do certificado de licença para funcionamento da estação**, nos termos do art. 29, §§ 7º ao 10, da Portaria nº 2.524/2021;

A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação, em decorrência do vencimento da outorga, sendo requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento.

**obs.: exigência necessária pois o documento de licenciamento apresentado encontra-se vencido desde 23 de novembro de 2020.**



3. Informo, ainda, que já está disponível o sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>.
4. Ressalto que, caso a resposta ocorra pela via postal, o endereço para correspondência é:  
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.  
CEP: 70044-900 / Brasília - DF.
5. Na resposta solicito a gentileza de indicar o número do processo de renovação da entidade (SEI 53115.011171/2022-57), para agilizar o trâmite.
6. Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação. Se esta entidade entender necessário prorrogar o prazo, deverá apresentar pedido fundamentado dentro do referido prazo. O não atendimento poderá resultar no arquivamento do pedido de renovação, além de outras implicações legais.
7. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 03/11/2022, às 10:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10369878** e o código CRC **F1B84A5D**.

**Documentos a ser enviados no anexo(s) do e-mail de notificação, ou então, impressos juntamente com o Ofício pela via Postal (Correios):**

**Anexo - Checklist de avaliação - SEI 10369668;**

Documento assinado por delegação da Secretaria de Radiodifusão, na forma da Portaria n.º 6.686, de 8 de setembro de 2022, publicada no D.O.U. de 9 de setembro de 2022.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 21652/2022/MCOM - Processo nº 53115.011171/2022-57 - Nº SEI: 10369878

# Cadastro para acesso ao SEI CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações



JOÃO PAULO OLIVEIRA DO NAS

Relatório Consultar ▾ Sair

## Consultar e-mails

CPF

CNPJ

CNPJ:

00.089.913/0001-26

Razão Social

Pesquisar

10 ▾   < << 1 / 1 >> >		
Razão Social	CNPJ	Emails
FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	00.089.913/0001-26	fsnt_diretoria@hotmail.com, sec.fundacao@sntbsb.com.br, samirabraga@tvgenesis.com
10 ▾   < << 1 / 1 >> >		

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas

**Data de Envio:**

03/11/2022 16:23:00

**De:**

MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <sei@mcom.gov.br>

**Para:**

fsnt\_diretoria@hotmail.com  
sec.fundacao@sntbsb.com.br  
samirabraga@tvgenesis.com

**Assunto:**

envio de correspondencia Oficial dos Ministerio das Comunicações

**Mensagem:**

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

Inscrição no CNPJ nº 00.089.913/0001-26

QMSW, nº 04 - Lote 7/8 - Setor Sudoeste

CEP: 70680-400 / Brasília DF

Assunto: Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 21652/2022/SEI-MCOM, referente à análise do processo nº 53115.011171/2022-57

Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf> e, também, nas orientações anexas (Anexo SEI 8330983).

Ressalto que, caso a resposta ocorra via postal, o endereço para correspondência é:

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.

CEP: 70044-900 / Brasília - DF.

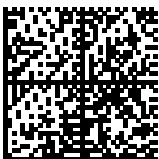
Atenciosamente,

**Anexos:**

SEI\_MCOM - 10369668 - Checklist.pdf

Outros\_\_origem\_externa\_\_10494947\_00.089.913\_0001\_26.png

Oficio\_10369878.html



**Correios**

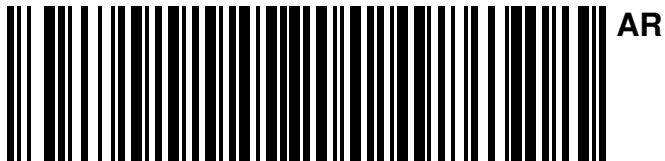
Contrato: 9912556366

CARTA REG AR O4

Volume: 1/1

Peso (g): 30.0

**YI 666 572 138 BR**

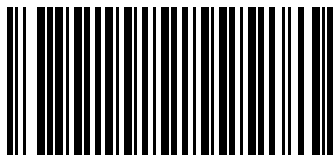


Recebedor:

Assinatura: \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**DESTINATÁRIO**

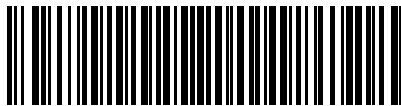
FUNDACAO SARA NOSSA TERRA  
QMSW 4 78 SETOR SUDOESTE



70680-400 BRASILIA/DF

**Remetente:** MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO  
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST  
70044-900 BRASILIA/DF  
PR-5311501171/2022-57 - OF 21652/2022 - COROC DOC



**Correios AR****AVISO DE RECEBIMENTO**VIA POSTAL  
03/11/2022**DESTINATARIO**  
FUNDACAO SARA NOSSA TERRAQMSW 4, 78  
SETOR SUDOESTE - BRASILIA - DF**70680-400**  
**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO  
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN  
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF  
**70044-900****YI666572138BR**

PR-53115011171/2022-57 - OF 21652/2022 - COROC DOC

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_:\_\_\_\_ h

2º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_:\_\_\_\_ h

3º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_:\_\_\_\_ h

**DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)**

<b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b>	
[1] MUDOU-SE	[5] RECUSADO
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE	[6] NÃO PROCURADO
[3] NÃO EXISTE NUMERO	[7] AUSENTE
[4] DESCONHECIDO	[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____	

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

N DOC. DE IDENTIDADE

Id solicitação: 57dbac3217274

## Informações da Entidade

Dados da Entidade	
<b>Nome da Entidade:</b> FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	
<b>Nome Fantasia:</b> SARA NOSSA TERRA	
<b>Telefone:</b> (61) 30359090	<b>E-mail:</b> samirabraga@tvgenesis.com
<b>CNPJ:</b> 00.089.913/0001-26	<b>Número do Fistel:</b> 50002526247
<b>Tipo Usuário:</b> Adm Privada	<b>Tipo Taxa:</b> Integral
<b>Data do contrato:</b> 23/11/2000	<b>Serviço:</b> 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
<b>Carater:</b> Primário	<b>Local específico:</b>
<b>Rede:</b>	<b>Categoria da Estação:</b> Principal
<b>Val. RF:</b> 08/04/2029	
<b>Observações:</b> MC280/94;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
<b>Logradouro:</b> RUA RUA 01 CHACARA 25/1 SALA 205	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b> SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES	<b>Numero:</b> SN	
<b>Município:</b> Brasília	<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 72005260

Endereço Correspondência		
<b>Logradouro:</b> QMSW 4	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b> SETOR SUDOESTE	<b>Numero:</b> 7 e 8	
<b>Município:</b> Brasília	<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 70680400

Endereço do Transmissor		
<b>Logradouro:</b> RUA DOS PROFESSORES	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b> BARIGUI	<b>Numero:</b> 15	
<b>Município:</b> Araucária	<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 83707670

Endereço do Estúdio Principal		
<b>Logradouro:</b> Rua Jorge Felipe Daher Filho	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b> Fazendinha	<b>Numero:</b> 19	
<b>Município:</b> Curitiba	<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 81320070

Endereço do Estúdio Auxiliar		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

## Informações do Plano Básico

Localização	
<b>Município:</b> Araucária	<b>UF:</b> PR

Parâmetros Técnicos			
<b>Canal:</b> 298	<b>Frequência:</b> 107.5 MHz	<b>Classe:</b> B1	<b>ERP Máxima:</b> 5.4829kW
<b>HCl:</b> 28 m	<b>Pareamento:</b>	<b>Decalagem:</b>	<b>Fase:</b> 2

## Informações da Estação

Informações Gerais	
<b>Número da Estação:</b> 323729053	<b>Número Indicativo:</b> ZYM336
<b>Data Último Licenciamento:</b> 28/01/2023	<b>Número da Licença:</b> 53500.337307/2022-11

Estação Principal		
Localização		
<b>Latitude:</b> 25° 31' 11.34" S	<b>Longitude:</b> 49° 20' 39.43" W	<b>Cota da base:</b> 928.5 m

Transmissor Principal	
<b>Código Equipamento:</b> 002850402252	<b>Modelo:</b> FM 3000
<b>Fabricante:</b> Marcelo Amorim de Godoy -EPP	<b>Potência de Operação:</b> 1.1 kW

Linha de Transmissão Principal			
<b>Modelo:</b> LCF158-50A A0	<b>Fabricante:</b> RFS Radio Frequency Systems		
<b>Comprimento da Linha:</b> 35.00 m	<b>Atenuação:</b> .668 dB/100m	<b>Perdas Acessórias:</b> 0.5 dB	<b>Impedância:</b> 50.00 ohms

Antena Principal					
<b>Modelo:</b> FMV-MD-06			<b>Fabricante:</b> Maximus RF		
<b>Ganho:</b> 7.71 dBd	<b>Beam-Tilt:</b> .00 °	<b>Orientação NV:</b> 60 °	<b>Polarização:</b> Vertical	<b>HCI:</b> 28 m	<b>ERP Máxima:</b> 5.48 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.1	5°: 0.04	10°: 0.01	15°: 0	20°: 0.02	25°: 0.04	30°: 0.07	35°: 0.11	40°: 0.15	45°: 0.18	50°: 0.21	55°: 0.23
60°: 0.23	65°: 0.23	70°: 0.21	75°: 0.1	80°: 0.15	85°: 0.03	90°: 0.01	95°: 0	100°: 0.01	105°: 0.03	110°: 0.01	115°: 0.03
120°: 0.1	125°: 0.19	130°: 0.32	135°: 0.49	140°: 0.71	145°: 0.97	150°: 0.97	155°: 1.63	160°: 2.01	165°: 2.43	170°: 2.87	175°: 3.31
180°: 3.77	185°: 4.19	190°: 4.58	195°: 4.94	200°: 5.24	205°: 5.48	210°: 5.68	215°: 5.81	220°: 5.92	225°: 5.99	230°: 6.04	235°: 6.06
240°: 6.07	245°: 6.07	250°: 6.06	255°: 6.02	260°: 5.95	265°: 5.85	270°: 5.71	275°: 5.51	280°: 5.26	285°: 4.96	290°: 4.6	295°: 4.19
300°: 3.76	305°: 3.3	310°: 2.85	315°: 2.42	320°: 1.99	325°: 1.62	330°: 1.27	335°: 0.96	340°: 0.71	345°: 0.49	350°: 0.32	355°: 0.19

Coordenadas por radial											
0°: Lat 25°27'16.59" S Lon 49°20'39.43" W	5°: Lat 25°26'30.23" S Lon 49°20'12.2" W	10°: Lat 25°25'56.08" S Lon 49°19'37.88" W	15°: Lat 25°24'57.99" S Lon 49°18'48.67" W	20°: Lat 25°24'23.54" S Lon 49°17'55.12" W	25°: Lat 25°25'21.01" S Lon 49°17'38.57" W	30°: Lat 25°25'16.02" S Lon 49°16'52.33" W	35°: Lat 25°25'39.12" S Lon 49°16'21.91" W	40°: Lat 25°25'57.01" S Lon 49°15'54.74" W	45°: Lat 25°25'26'4.39" S Lon 49°14'59.65" W	50°: Lat 25°26'38.38" S Lon 49°14'39.35" W	55°: Lat 25°27'7.74" S Lon 49°14'14.36" W
60°: Lat 25°27'31.83" S Lon 49°13'38.66" W	65°: Lat 25°25'28'5.76" S Lon 49°13'19.06" W	70°: Lat 25°28'36.22" S Lon 49°12'47.99" W	75°: Lat 25°25'29'7.74" S Lon 49°12'49.42" W	80°: Lat 25°29'47.49" S Lon 49°11'54.23" W	85°: Lat 25°30'29.54" S Lon 49°11'53.34" W	90°: Lat 25°31'11.06" S Lon 49°11'35.51" W	95°: Lat 25°31'55.07" S Lon 49°11'21.82" W	100°: Lat 25°25'32'36.3" S Lon 49°11'43.67" W	105°: Lat 25°33'19.34" S Lon 49°11'48.81" W	110°: Lat 25°33'54.12" S Lon 49°12'22.94" W	115°: Lat 25°34'36.55" S Lon 49°12'49.12'31" W
120°: Lat 25°35'14.19" S Lon 49°12'52.67" W	125°: Lat 25°35'41.83" S Lon 49°13'30.83" W	130°: Lat 25°25'36'2.33" S Lon 49°14'14.71" W	135°: Lat 25°36'21.42" S Lon 49°14'55.45" W	140°: Lat 25°36'58.19" S Lon 49°15'16.57" W	145°: Lat 25°37'33.91" S Lon 49°15'42.26" W	150°: Lat 25°37'51.72" S Lon 49°16'23" W	155°: Lat 25°25'38'1.77" S Lon 49°17'7.13" W	160°: Lat 25°38'12.45" S Lon 49°17'49.41" W	165°: Lat 25°38'33.38" S Lon 49°18'28.04" W	170°: Lat 25°38'37.36" S Lon 49°19'12.19" W	175°: Lat 25°38'47.25" S Lon 49°19'55.19" W
180°: Lat 25°38'48.99" S Lon 49°20'39.43" W	185°: Lat 25°38'28.35" S Lon 49°21'21.84" W	190°: Lat 25°37'50.66" S Lon 49°21'57.53" W	195°: Lat 25°37'15.51" S Lon 49°22'27.65" W	200°: Lat 25°25'37'5.61" S Lon 49°23'2.44" W	205°: Lat 25°36'44.42" S Lon 49°23'31.69" W	210°: Lat 25°25'36'25.5" S Lon 49°24'0.59" W	215°: Lat 25°35'52.95" S Lon 49°24'18.11" W	220°: Lat 25°35'38.31" S Lon 49°24'47.87" W	225°: Lat 25°35'17.75" S Lon 49°25'12.71" W	230°: Lat 25°25'35'7.5" S Lon 49°25'51.6" W	235°: Lat 25°34'52.92" S Lon 49°26'30.45" W
240°: Lat 25°34'19.73" S Lon 49°26'41.41" W	245°: Lat 25°33'46.54" S Lon 49°26'48.69" W	250°: Lat 25°25'33'8.82" S Lon 49°26'37.55" W	255°: Lat 25°32'37.76" S Lon 49°26'37.37" W	260°: Lat 25°25'32'4.35" S Lon 49°26'13.28" W	265°: Lat 25°25'31'34.2" S Lon 49°26'25'30" W	270°: Lat 25°31'11.27" S Lon 49°25'10.07" W	275°: Lat 25°30'47.49" S Lon 49°25'40.44" W	280°: Lat 25°25'30'20.6" S Lon 49°25'57.68" W	285°: Lat 25°29'56.99" S Lon 49°25'46.48" W	290°: Lat 25°29'39.62" S Lon 49°25'18.39" W	295°: Lat 25°29'22.05" S Lon 49°25'48.94" W
300°: Lat 25°28'59.67" S Lon 49°24'51.94" W	305°: Lat 25°28'32.15" S Lon 49°24'51.17" W	310°: Lat 25°27'54.65" S Lon 49°24'58.97" W	315°: Lat 25°27'14.86" S Lon 49°25'1.26" W	320°: Lat 25°27'24.24" S Lon 49°24'10.44" W	325°: Lat 25°27'24.05" S Lon 49°23'35.67" W	330°: Lat 25°26'50.51" S Lon 49°23'26.18" W	335°: Lat 25°26'46.99" S Lon 49°22'55.93" W	340°: Lat 25°25'27'4" S Lon 49°22'19.13" W	345°: Lat 25°25'27'20" S Lon 49°21'48.08" W	350°: Lat 25°26'42.78" S Lon 49°21'31.87" W	355°: Lat 25°27'17.48" S Lon 49°21'2.09" W

Distância por radial											
0°: 7.25	5°: 8.72	10°: 9.89	15°: 11.94	20°: 13.4	25°: 11.94	30°: 12.67	35°: 12.52	40°: 12.67	45°: 13.4	50°: 13.11	55°: 13.11
60°: 13.55	65°: 13.55	70°: 13.99	75°: 14.72	80°: 14.87	85°: 14.72	90°: 15.16	95°: 15.6	100°: 15.16	105°: 15.31	110°: 14.72	115°: 15.01

120º: 15.01	125º: 14.58	130º: 13.99	135º: 13.55	140º: 13.99	145º: 14.43	150º: 14.28	155º: 13.99	160º: 13.84	165º: 14.14	170º: 13.99	175º: 14.14
180º: 14.14	185º: 13.55	190º: 12.52	195º: 11.65	200º: 11.65	205º: 11.35	210º: 11.21	215º: 10.62	220º: 10.77	225º: 10.77	230º: 11.35	235º: 11.94
240º: 11.65	245º: 11.35	250º: 10.62	255º: 10.33	260º: 9.45	265º: 8.13	270º: 7.54	275º: 8.42	280º: 9.01	285º: 8.86	290º: 8.28	295º: 7.98
300º: 8.13	305º: 8.57	310º: 9.45	315º: 10.33	320º: 9.16	325º: 8.57	330º: 9.3	335º: 9.01	340º: 8.13	345º: 7.4	350º: 8.42	355º: 7.25

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
<b>Código Equipamento:</b> 005770300328	<b>Modelo:</b> LT-5KW-FMV
<b>Fabricante:</b> Lys Electronic Ltda.	<b>Potência de Operação:</b> 1.1 kW

Transmissor Auxiliar 2	
<b>Código Equipamento:</b>	<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado
<b>Fabricante:</b>	<b>Potência de Operação:</b> kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
<b>Modelo:</b>		<b>Fabricante:</b>	
<b>Comprimento da Linha:</b> m	<b>Atenuação:</b> dB/100m	<b>Perdas Acessórias:</b> dB	<b>Impedância:</b> ohms

Antena Auxiliar					
<b>Modelo:</b>			<b>Fabricante:</b>		
<b>Ganho:</b> dBd	<b>Beam-Tilt:</b> °	<b>Orientação NV:</b> °	<b>Polarização:</b>	<b>HCI:</b> m	<b>ERP Máxima:</b> 5.48 kW
RDS					
<b>Código PI:</b>					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	24	Portaria	MC	18/03/1999	08/04/1999	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
535160026982001	17875	Ato	ER03	01/08/2001	22/08/2001	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	231	Decreto Legislativo	CN	22/11/2000	23/11/2000	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
535160026982001	17875	Ato	ER	01/08/2001	22/08/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	600	Despacho	MC	30/07/2009		Advertência	Jurídico
9999	43	Despacho	MC	18/03/2011		Alteração de Transmissor	Técnico
9999	4951	Ato	ER03	05/08/2015	06/08/2015	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53500.051220/2017-83	7513	Ato	ORLE	23/03/2017	06/04/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.019223/2021-17	3222	Ato	ORLE	08/05/2021	14/05/2021	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento	
00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo	





# Diário Oficial

Seção 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - IMPRENSA NACIONAL

Ano CXXXVIII N° 225-E Brasília - DF, quinta-feira, 23 de novembro de 2000 R\$ 1,82

NAO PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE

## Aviso

Esta edição é composta de um total de 196 páginas, incluindo o Caderno Eletrônico com 132 páginas e o Convencional com 64.

## Sumário

	PÁGINA
Atos do Congresso Nacional .....	1
Atos do Poder Executivo .....	1
Presidência da República .....	2
Ministério da Justiça .....	2
Ministério das Relações Exteriores .....	8
Ministério da Fazenda .....	9
Ministério dos Transportes .....	42
Ministério da Educação .....	43
Ministério da Cultura .....	43
Ministério do Trabalho e Emprego .....	43
Ministério da Previdência e Assistência Social .....	43
Ministério da Saúde .....	51
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio .....	6
Exterior .....	69
Ministério de Minas e Energia .....	69
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão .....	75
Ministério das Comunicações .....	82
Ministério da Ciência e Tecnologia .....	86
Ministério da Integração Nacional .....	86
Ministério do Desenvolvimento Agrário .....	86
Ministério Público da União .....	87
Tribunal de Contas da União .....	87
Índice .....	125

## Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
N° 231, DE 2000

Aprova o ato que outorga permissão a "Fundação Sara Nossa Terra" para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° É aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 24, de 18 de março de 1999, que outorga permissão a "Fundação Sara Nossa Terra" para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de novembro de 2000  
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
Presidente

(Of. El. n° 98/2000)

## Atos do Poder Executivo

DECRETO N° 3.668, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000

Altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n° 3.048, de 6 de maio de 1999.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição,

### DECRETA :

Art. 1° O Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n° 3.048, de 6 de maio de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9° .....

§ 8° Não se considera segurado especial:

I - o membro do grupo familiar que possui outra fonte de rendimento decorrente do exercício de atividade remunerada, ressalvado o disposto no § 10, de arrendamento de imóvel rural ou de aposentadoria de qualquer regime;

II - a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária ou pesqueira por intermédio de prepostos, sem o auxílio de empregados.

§ 14. Considera-se pescador artesanal aquele que, individualmente ou em regime de economia familiar, faz da pesca sua profissão habitual ou meio principal de vida, desde que:

I - não utilize embarcação;

II - utilize embarcação de até seis toneladas de arqueação bruta, ainda que com auxílio de parceiro;

III - na condição, exclusivamente, de parceiro outorgado, utilize embarcação de até dez toneladas de arqueação bruta.

§ 17. Para os fins do § 14, entende-se por tonelagem de arqueação bruta a expressão da capacidade total da embarcação constante da respectiva certificação fornecida pelo órgão competente." (NR)

"Art. 22 .....

§ 3° Para comprovação do vínculo e da dependência econômica, conforme o caso, devem ser apresentados no mínimo três dos seguintes documentos:

"Art. 68 .....

§ 5° Para fins de concessão do benefício de que trata esta Subseção e observado o disposto no parágrafo anterior, a perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social deverá analisar o formulário e o laudo técnico de que tratam os §§ 2° e 3°, podendo, se necessário, inspecionar o local de trabalho do segurado para confirmar as informações contidas nos referidos documentos.

" (NR)

"Art. 93 .....

§ 3° Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante atestado médico específico.

§ 5° Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

" (NR)

"Art. 95. Compete à interessada instruir o requerimento do salário-maternidade com os atestados médicos necessários.

Parágrafo único. Quando o benefício for requerido após o parto, o documento comprobatório é a Certidão de Nascimento, podendo, no caso de dúvida, a segurada ser submetida à avaliação pericial junto ao Instituto Nacional do Seguro Social." (NR)

"Art. 96. O início do afastamento do trabalho da segurada empregada será determinado com base em atestado médico." (NR)

"Art. 130 .....

II - pelo setor competente do Instituto Nacional do Seguro Social, relativamente ao tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

§ 1° O setor competente do Instituto Nacional do Seguro Social deverá promover o levantamento do tempo de filiação ao Regime Geral de Previdência Social à vista dos assentamentos internos ou das anotações na Carteira de Trabalho ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou de outros meios de prova admitidos em direito.

§ 3° Após as providências de que tratam os §§ 1° e 2°, e observado, quando for o caso, o disposto no § 9°, os setores competentes deverão emitir certidão de tempo de contribuição, sem rasuras, consoante, obrigatoriamente:

§ 9° A certidão só poderá ser fornecida para os períodos de efetiva contribuição para o Regime Geral de Previdência Social, devendo ser excluídos aqueles para os quais não tenha havido contribuição, salvo se recolhida na forma dos §§ 7° a 14 do art. 216.

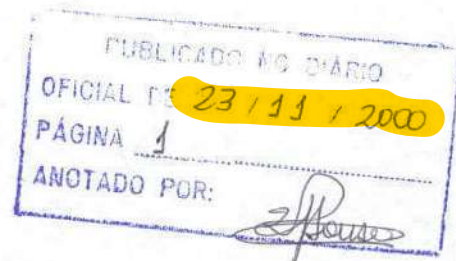
§ 10. Poderá ser emitida, por solicitação do segurado, certidão de tempo de contribuição para período fracionado.

§ 11. Na hipótese do parágrafo anterior, a certidão conterá informação de todo o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social e a indicação dos períodos a serem aproveitados no regime próprio de previdência social.

§ 12. É vedada a contagem de tempo de contribuição de atividade privada com a do serviço público, quando concomitantes.

§ 13. Em hipótese alguma será expedida certidão de tempo de contribuição para período que já tiver sido utilizado para a concessão de aposentadoria, em qualquer regime de previdência social." (NR)





Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 231, DE 2000**

Aprova o ato que outorga permissão a "Fundação Sara Nossa Terra" para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 24, de 18 de março de 1999, que outorga permissão a "Fundação Sara Nossa Terra" para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de novembro de 2000

*[Assinatura]*  
Senador Antonio Carlos Magalhães  
Presidente

SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa  
Subsecretaria de Expediente  
PDS N.º 24 2000  
Fls. 95

jbs/pds00-024

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 08/04/1999  
PROF. 83-8000 L  
ANOTADO POR: Noeli



PORTARIA Nº 24 , DE 18 DE MARÇO DE 1999.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 6º, § 2º, alínea "a", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e artigo 13, § 1º, do citado Regulamento, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001089/95, resolve

Art. 1º Outorgar permissão à **Fundação Sara Nossa Terra**, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de **Araucária, Estado do Paraná**.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PIMENTA DA VEIGA

ESTADO FEDERAL  
Poder Legislativo  
U.S. Nº 24/2000  
Fls. 80 *Thomaz*



NOME/RAZÃO SOCIAL <b>FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA</b>				CNPJ <b>00089913000126</b>
Nº DA ESTAÇÃO <b>323729053</b>	SERVIÇO <b>230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada</b>	NAT. SERV.	LATITUDE <b>25° 31' 11.34" S</b>	LONGITUDE <b>49° 20' 39.43" W</b>

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO <b>RUA DOS PROFESSORES, nº 15.</b>		DISTRITO		
BAIRRO <b>BARIGUI</b>		MUNICÍPIO <b>Araucária</b>	UF <b>PR</b>	

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	08/04/2029		
LOCALIDADE PLANO BÁSICO:			
MUNICÍPIO:	Araucária	UF:	PR
LOCALIDADE:			
FREQUÊNCIA:	107.5 MHz	CANAL:	298
CLASSE:	B1	COTA BASE DA TORRE:	928.5
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYM336	NUMPROCESSO:	
NOME FANTASIA:	SARA NOSSA TERRA		
CIDADE DA OUTORGA:	Araucária		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Rua Jorge Felipe Daher Filho	BAIRRO:	Fazendinha
MUNICÍPIO:	Curitiba	UF:	PR
NUMERO:	19	COMPLEMENTO:	
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
MUNICÍPIO:		UF:	
NUMERO:		COMPLEMENTO:	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Diretivo		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Marcelo Amorim de Godoy -EPP	MODELO:	FM 3000
CÓDIGO:	002850402252	POTÊNCIA:	1.1 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR		MODELO:	LT-5KW-FMV
FABRICANTE:	Lys Electronic Ltda.	POTÊNCIA:	1.1 kW
CÓDIGO:	005770300328	MODELO:	
TRANSMISSOR AUXILIAR 2		POTÊNCIA:	
FABRICANTE:		MODELO:	
CÓDIGO:		POTÊNCIA:	kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Maximus RF	MODELO:	FMV-MD-06
POLARIZAÇÃO:	Vertical	GANHO:	7.71 dBd
DESCRIÇÃO:	Antena de polarização vertic	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	60 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	28 m	BEAM TILT:	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:		MODELO:	
POLARIZAÇÃO:		GANHO:	dBd
DESCRIÇÃO:		ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	m	BEAM TILT:	graus
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	RFS Radio Frequency Systems	MODELO:	LCF158-50A A0
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:		MODELO:	
RDS			
Código PI:			



VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 12/05/2023 17:18:27

APLICAÇÃO	Emitido Em 28/01/2023	Esta licença pode ser validada em <a href="https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMWVNmNmNjQ1ZTlmMTJkNmU0Mw==">https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMWVNmNmNjQ1ZTlmMTJkNmU0Mw==</a>	
-----------	--------------------------	--	--

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.089.913/0001-26</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/06/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SARA NOSSA TERRA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - Fundação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R RUA 01 CHACARA 25/1 SALA 205</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>72.005-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(61) 3035-9082</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2023** às **17:21:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**  
**CNPJ: 00.089.913/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:22:48 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/11/2023.

Código de controle da certidão: **D809.C888.B71E.D846**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**CERTIDÃO Nº:** 149045455162023  
**NOME:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA  
**ENDEREÇO:** RUA 01 CHACARA 25/1 SALA 205  
**CIDADE:** VICENTE PIRES  
**CNPJ:** 00.089.913/0001-26  
**CF/DF:** 0747675800138 - ATIVA  
**FINALIDADE:** VERIFICACAO DE DEBITOS

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.  
HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2023 .  
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.  
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 10 de agosto de 2023. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.089.913/0001-26  
**Razão Social:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA  
**Endereço:** RUA RUA 1 CH 25/1 SALA 205 205 / SETOR HABITACIONAL / BRASILIA / DF / 72005-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/05/2023 a 07/06/2023

**Certificação Número:** 2023050900285879779605

Informação obtida em 12/05/2023 17:24:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FUNDACAO SARA NOSSA TERRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.089.913/0001-26  
Certidão nº: 20137406/2023  
Expedição: 12/05/2023, às 17:25:39  
Validade: 08/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO SARA NOSSA TERRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.089.913/0001-26**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**9957000-68.2006.5.09.0654 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA)**

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



## Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC



Bem vindo ao Cadastro e-MEC, regulamentado pela Portaria Normativa nº 21, de 21/12/2017, base de dados oficial dos cursos e Instituições de Educação Superior - IES, independentemente de Sistema de Ensino. Os dados do Cadastro e-MEC devem guardar conformidade com os atos autorizativos dos cursos e das IES, editados pelo Poder Público ou órgão competente das instituições nos limites do exercício de sua autonomia.

A regularidade dos cursos e instituições depende da validade dos respectivos atos autorizativos e da tempestividade de protocolo dos processos regulatórios de manutenção da autorização para o funcionamento da instituição e oferta dos cursos.

As informações inseridas pelas IES dos Sistemas Estaduais, reguladas e supervisionadas pelo respectivo Conselho Estadual de Educação, ou pelas IES do Sistema Federal, no âmbito da autonomia universitária, são declaratórias e a veracidade é de responsabilidade da respectiva instituição, nos termos da legislação.

Os dados dos cursos de Especialização possuem natureza declaratória, pertencendo às instituições a responsabilidade pela veracidade das informações inseridas no Cadastro, nos termos da legislação. (Art. 29, PN nº 21/2017)

**Consulta Avançada** | **Consulta Textual** | IES Extintas

CNPJ: 04.310.392/0001-46 Pesquisar

**Código de verificação: \***  
Digite o código Trocar imagem

Resultado da Consulta Por : **MANTENEDORA -> CNPJ** Exportar Pdf Exportar Excel

Código	Razão Social/Sigla	CNPJ	Categoria	Total IES(Em Atividade)	Total IES(Extinta)
16452	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	04.310.392/0001-46	Privada	50	13

1140679	FACULDADE FUTURA	-	CURITIBA/PR	CURITIBA/PR - Sítio Cercado	81900-080	Curitiba	PR	
1120630	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS AMPLI	-	CURITIBA/PR - (1106)	RUA CONSELHEIRO CARRAO, 445, CURITIBA/PR - JUVEVE	80040-130	Curitiba	PR	
1113100	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS AMPLI	-	CURITIBA/PR - (1107)	RUA FAGUNDES VARELA, 1340, CURITIBA/PR - III - BACACHERI	82520-040	Curitiba	PR	
1109975	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS AMPLI	-	CURITIBA/PR - (1378)	Rua São José dos Pinhais, 1460, CURITIBA/PR - I - Sítio Cercado	81920-250	Curitiba	PR	
1109976	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS AMPLI	-	CURITIBA/PR - (1379)	Rua Enette Dubard, 545, CURITIBA/PR - II - Tatuquara	81470-075	Curitiba	PR	
1116053	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	-	CURITIBA/PR - I(3728)U	RUA ISAAC FERREIRA DA CRUZ, 4541 - SÍTIO CERCADO	81910-000	Curitiba	PR	
1153327	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	-	CURITIBA/PR - II(1051548)U	RUA GENERAL CARNEIRO, 777 - CENTRO	80060-150	Curitiba	PR	
1154546	UNIVERSIDADE ANHANGUERA	UNIDERP	CURITIBA/PR - II(7329)A	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 478 - CENTRO	80010-130	Curitiba	PR	
1153328	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	-	CURITIBA/PR - II(7329)AC	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 478 - CENTRO	80010-130	Curitiba	PR	
1132450	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	-	CURITIBA/PR - III(1060840)AC	RUA MAJOR VICENTE DE CASTRO, 2575, CURITIBA/PR - III(1060840)AC - VILA FANNY	81030-020	Curitiba	PR	
1120830	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	-	CURITIBA/PR - III(14602314)U	RUA ANNE FRANK, 4131, CURITIBA/PR - III(14602314)U - BOQUEIRAO	81650-020	Curitiba	PR	
1120727	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	-	CURITIBA/PR - IV(14652625)U	RUA ALFREDO JOSE PINTO, 1831, CURITIBA/PR - IV(14652625)U - FAZENDINHA	81320-180	Curitiba	PR	
1141066	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar - de Campo Grande	-	CURITIBA/PR - IV(15233334)A	AVENIDA MANOEL RIBAS, 7295, CURITIBA/PR - IV(15233334)A - SANTA FELICIDADE	82400-000	Curitiba	PR	
1126402	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Niterói	UNIAN-RJ	CURITIBA/PR - IX(15082189)U	Rua Pedro Gusso, 2001, CURITIBA/PR - IX(15082189)U - Cidade Industrial	81310-300	Curitiba	PR	
1145697	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar - de Campo Grande	-	CURITIBA/PR - IX(16015656)U	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 3146, CURITIBA/PR - IX(16015656)U - CENTRO	80230-085	Curitiba	PR	
1142260	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar - de Campo Grande	-	CURITIBA/PR - IX(16015656)U	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 3146, CURITIBA/PR - IX(16015656)U - CENTRO	80230-085	Curitiba	PR	
1127041	CENTRO UNIVERSITÁRIO	UNI SANTA	CURITIBA PR MAESTRA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO	Rua Saldanha Marinho, 1763, MAESTRA INSTITUTO DE	80730-180	Curitiba	PR	



## Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC



Bem vindo ao Cadastro e-MEC, regulamentado pela Portaria Normativa nº 21, de 21/12/2017, base de dados oficial dos cursos e Instituições de Educação Superior - IES, independentemente de Sistema de Ensino. Os dados do Cadastro e-MEC devem guardar conformidade com os atos autorizativos dos cursos e das IES, editados pelo Poder Público ou órgão competente das instituições nos limites do exercício de sua autonomia.

A regularidade dos cursos e instituições depende da validade dos respectivos atos autorizativos e da tempestividade de protocolo dos processos regulatórios de manutenção da autorização para o funcionamento da instituição e oferta dos cursos.

As informações inseridas pelas IES dos Sistemas Estaduais, reguladas e supervisionadas pelo respectivo Conselho Estadual de Educação, ou pelas IES do Sistema Federal, no âmbito da autonomia universitária, são declaratórias e a veracidade é de responsabilidade da respectiva instituição, nos termos da legislação.

Os dados dos cursos de Especialização possuem natureza declaratória, pertencendo às instituições a responsabilidade pela veracidade das informações inseridas no Cadastro, nos termos da legislação. (Art. 29, PN nº 21/2017)

Consulta Avançada   **Consulta Textual**   IES Extintas

Nome ou Sigla   universidade pitagoras unopar anhanguera

Pesquisar



Código de verificação: \*

Digite o código

Trocar imagem

Resultado da Consulta Por : **INSTITUIÇÃO(IES) -> NOME OU SIGLA**

Histórico de índices

Exportar Excel

Código	Instituição(IES)	Sigla	Organização Acadêmica	Categoria Administrativa	CI	CI-EaD	IGC
298	<b>Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera</b> <small>Unificação de Mantidas: Processo nº 202222095</small>	-	Universidade	Privada com fins lucrativos	3	4	3

© 2023 Ministério da Educação - Sistema e-MEC. Todos os direitos reservados.

Versão do Sistema: origin-master-161



## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ											
CNPJ: 00.089.913/0001-26											
FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICÍPIO
ANA CELIA COSTA DE LIRA	<a href="#">410.997.534-49</a>	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
LENILDA MARIA FERNANDES	<a href="#">276.585.624-91</a>	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
LUCIENE NASCIMENTO CHAVES	<a href="#">370.152.811-04</a>	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme		

Usuário: [tiane.mc](#) - Tiane Aimi Severo

Data: 15/05/2023

Hora: 11:07:39

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		410.997.534-49									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA CELIA COSTA DE LIRA	<a href="#">410.997.534-49</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis

 Usuário: [tiane.mc](#) - Tiane Aimi Severo    Data: 15/05/2023    Hora: 11:09:04

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		Nome Sócio/Diretor									
Nome Sócio/Diretor:		ANA CELIA COSTA DE LIRA									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA CELIA COSTA DE LIRA	<a href="#">410.997.534-49</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária		

 Usuário: [tiane.mc](#) - Tiane Aimi Severo    Data: 15/05/2023    Hora: 11:10:53

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		370.152.811-04									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUCIENE NASCIMENTO CHAVES	<a href="#">370.152.811-04</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Goânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis		

 Usuário: [tiane.mc](#) - Tiane Aimi Severo    Data: 15/05/2023    Hora: 11:09:37



## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		Nome Sócio/Diretor									
Nome Sócio/Diretor:		LUCIENE NASCIMENTO CHAVES									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUCIENE NASCIMENTO CHAVES	<a href="#">370.152.811-04</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária		

 Usuário: [tiane.mc](#) - Tiane Aimi Severo    Data: 15/05/2023    Hora: 11:11:48

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		276.585.624-91									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LENILDA MARIA FERNANDES	<a href="#">276.585.624-91</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Goânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis

 Usuário: [tiane.mc - Tiane Aimi Severo](#)    Data: **15/05/2023**    Hora: **11:10:11**

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		Nome Sócio/Diretor									
Nome Sócio/Diretor:		LENILDA MARIA FERNANDES									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LENILDA MARIA FERNANDES	<a href="#">276.585.624-91</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária

 Usuário: [tiane.mc](#) - Tiane Aimi Severo    Data: 15/05/2023    Hora: 11:12:27



Menu Principal ▾

Dados da consulta | Resultado

### Quantidade de Outorgas de Radiodifusão

<b>Tipo de comparação:</b>	<input type="radio"/> Exata <input type="radio"/> Iniciando com <input checked="" type="radio"/> Contendo
<b>Nome da Entidade:</b>	<input type="text"/>
<b>CNPJ/CPF da Entidade:</b>	<input type="text"/>

### Resultado da Pesquisa

CNPJ/CPF	Nome da Entidade	Tipo da Sociedade
<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	Fundação

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir]  [Reg]

[Para maiores informações clique no botão ajuda.](#)

Voltar | Confirmar | Ajuda



Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Quantidade de Outorgas de Radiodifusão | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

### Quantidade de Outorgas de Radiodifusão - FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

CNPJ / CPF	NOME	UF	Quantidade
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	AC	<a href="#">1</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	AL	<a href="#">1</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	BA	<a href="#">5</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	DF	<a href="#">2</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	GO	<a href="#">2</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	MG	<a href="#">16</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	PB	<a href="#">2</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	PE	<a href="#">6</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	PR	<a href="#">12</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	RJ	<a href="#">2</a>

Registro 1 até 10 de 12 registros

➡ Páginas: [1] 2 [Ir]  [Reg]

Voltar | Imprimir | Exportar Excel





Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Quantidade de Outorgas de Radiodifusão | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

### Quantidade de Outorgas de Radiodifusão - FUNDACAO SARA NOSSA TERRA

CNPJ / CPF	NOME	UF	Quantidade
00.089.913/0001-26	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	RN	1
00.089.913/0001-26	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	SE	1

Registro 11 até 12 de 12 registros

➡ Páginas: 1 [2] [Ir]  [Reg]

Voltar | Imprimir | Exportar Excel



### Listagem de Outorgas de Radiodifusão - FUNDACAO SARA NOSSA TERRA

UF	Município	Serviço	Canal
PR	Apucarana	800	7
PR	Araucária	230	298
PR	Campo Mourão	800	27
PR	Cascavel	800	39
PR	Ivaiporã	800	24
PR	Marechal Cândido Rondon	800	26
PR	Medianeira	800	45
PR	Palotina	800	42
PR	Paranaguá	800	24
PR	Paranavaí	800	44
PR	Pato Branco	800	51
PR	Tapejara	800	27

Registro 1 até 12 de 12 registros

Página: [1] [Ir]  [Reg]

[Voltar](#) [Imprimir](#) [Exportar Excel](#)

**Data de Envio:**

12/05/2023 17:45:57

**De:**

MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mcom.gov.br>

**Para:**

cgfm@mcom.gov.br

**Assunto:**

Solicitação de Informações

**Mensagem:**

Prezados senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de outorga do serviço radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 condenação de cassação da outorga associada à Fundação Sara Nossa Terra - FSNT, inscrita no CNPJ nº 00.089.913/0001-26 (Brasília - DF), que executa o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Araucária, estado do Paraná;

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga em relação a interessada indicada acima;

1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e,

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 coroc@mcom.gov.br associado à Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC

2.2 tiane.severo@mcom.gov.br associado a servidora Tiane Aimi Severo

2.3 andre.paula@mcom.gov.br associado ao servidor Andre Saraiva de Paula

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Tiane Severo

Analista Técnico Administrativo

Ramal: 5062

**RE: Solicitação de Informações**

Inez Joffily França &lt;inez.franca@mcom.gov.br&gt;

Sáb, 13/05/2023 08:46

Para: coroc &lt;coroc@mcom.gov.br&gt;

Cc: Tiane Aimi Severo &lt;tiane.severo@mcom.gov.br&gt;; André Saraiva de Paula &lt;andre.paula@mcom.gov.br&gt;; Rubens Gonçalves dos Reis Junior &lt;rubens.reis@mcom.gov.br&gt;

Prezado(a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora Fundação Sara Nossa Terra - FSNT, inscrita no CNPJ nº 00.089.913/0001-26, (Brasília - DF), que executa o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Araucária, estado do Paraná, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te

---

**De:** MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mcom.gov.br>**Enviado:** sexta-feira, 12 de maio de 2023 17:45**Para:** cgfm <cgfm@mcom.gov.br>**Assunto:** Solicitação de Informações

Prezados senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de outorga do serviço radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

- 1.1 condenação de cassação da outorga associada à Fundação Sara Nossa Terra - FSNT, inscrita no CNPJ nº 00.089.913/0001-26 (Brasília - DF), que executa o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Araucária, estado do Paraná;
- 1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga em relação a interessada indicada acima;
- 1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e,

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

- 2.1 coroc@mcom.gov.br associado à Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC
- 2.2 tiane.severo@mcom.gov.br associado a servidora Tiane Aimi Severo
- 2.3 andre.paula@mcom.gov.br associado ao servidor Andre Saraiva de Paula

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Tiane Severo

Analista Técnico Administrativo

Ramal: 5062

## CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

### RENOVAÇÃO DE OUTORGA RÁDIO EDUCATIVA (Pessoas Jurídicas de Direito Privado - Fundação de Direito Privado)

**Processo nº:** 53115.011171/2022-57

**Interessada/Outorgada:** FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

**CNPJ nº:** 00.089.913/0001-26

**Município:** Brasília

**Estado:** Distrito Federal

**Data do protocolo do pedido de renovação de outorga:** 20/02/2020 \*\* **localidade:** Araucária / PR \*\*

**Período da outorga a ser renovado:** 23/11/2020 a 23/11/2030 \*\* Período de 23/11/2010 a 23/11/2020  
Processo 53000.043044/2010-71 \*\*

#### Tipo de outorga a ser renovada:

Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), em caráter educativo.

**Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em caráter educativo.**

Radiodifusão Sonora em Onda Média (OM), em caráter educativo.

#### Natureza jurídica da interessada/outorgada:

Pessoa Jurídica de Direito Público (Ente Federativo, Fundação Pública e Instituição de Educação Superior Pública)

Instituição de Educação Superior de Natureza Privada

**Fundação de Direito Privado**

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
1. Formulário de requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCOM, firmado pelo representante legal da Entidade, acompanhado das declarações de que:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	* Requerimento peticionado em 20/02/2020 Pgs 02 e 03 9774953  * Requerimento peticionado em 17/03/2020 Pgs 03 e 04 9774969	- Arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963 (redação atualizada pelo Decreto nº 9.138/2017 e Decreto nº 10.775/2021)	- Manifestação de Interesse para o período 2020 - 2030 Pgs 02 9774969
a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Pgs 04 9774969	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-



b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;	(X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Pgs 04 9774969	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;	(X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Pgs 04 9774969	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;	(X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Pgs 04 9774969	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição;	(X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Pgs 04 9774969	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;	(X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Pgs 04 9774969	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, da Lei Complementar nº 64, de 1990;	(X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Pgs 04 9774969	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-

h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Pgs 04 9774969	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.	-
i) inexistente parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Não se aplica	- Art. 5º, § 1º da Lei 12.485, em vigor a partir de 13 de setembro de 2011.	- A interessada/ outorgada tem natureza de fundação de direito privado, logo, ela não possui capital social - art. 62 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 2002).
2. Comprovação de respeito aos limites de outorga da interessada, sócios e dirigentes (Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - SIACCO);	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	10904502	- Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	-

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
------------	--------------	--------	------------	-------------

<p>3. Ato constitutivo da entidade e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim  <input type="checkbox"/> Não  <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica</p>	<p>Não se aplica</p> <p>* 2ª Alteração Estatutária, registrada em 27/02/2014 Pgs 17 a 42 10220898 e Pgs 07 a 32 9774948</p> <p>* Ata de Reunião registrada em 10/12/2021, determina mandato do Conselho Diretor de 04/10/2021 a 03/10/2025 Pgs 05 a 16 10220898 e 9774943</p> <p>* Ata de Reunião registrada em 07/12/2017 Pgs 04 a 09 9774953</p>	<p>- Art. 113, inciso I do Decreto nº 52.795, de 1963.</p>	<p>- Revogado pelo art. 6º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 10.775, de 2021.</p>
<p>4. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim  <input type="checkbox"/> Não  <input type="checkbox"/> Não se aplica</p>	<p>* Certidão Breve Relato emissão em 07/07/2022 Pg 02 10220898</p> <p>* Certidão Breve Relato emissão em 19/02/2020 Pg 14 9774953</p> <p>* Certidão Breve Relato emissão em 26/08/2019 Pg 06 9774948</p>	<p>- Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963.</p>	<p>-</p>
<p>5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura);</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim  <input type="checkbox"/> Não  <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica</p>	<p>Não se aplica</p> <p>* Balanço 2018 Pgs 10 a 13 9774953 e Pgs 02 a 05 9774948  Análise Financeira 2018 Pgs 39 e 40 9774948</p>	<p>- Art. 113, inciso III do Decreto nº 52.795, de 1963.</p>	<p>- Revogado pelo art. 6º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 10.775, de 2021.</p>

6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Não se aplica	- Art. 113, inciso IV do Decreto nº 52.795, de 1963.	- A interessada/ outorgada tem natureza de fundação de direito privado, não sendo aplicável os institutos da falência ou recuperação judicial (concordata) - art. 1º da Lei nº 11.101, de 2005.
7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da matriz e, se for o caso, da filial.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Pg 01 10904499 Emitida em 12/05/2023	- Art. 113, inciso V do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
8. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal (ou distrital) da sede da entidade;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	<b>Federal</b> Positiva c/ efeito Negativa Pg 02 10904499 Válida até 08/11/2023 <hr/> <b>Estadual</b> Positiva c/ efeito Negativa Pg 02 10904499 Válida até 10/08/2023 <hr/> <b>Municipal</b> Não se aplica	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
9. Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel.	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	<b>PENDENTE</b>	- Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963.	- Não foi possível emitir Certidão Fistel <b>ATUALIZAR</b>
10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Pg 04 10904499 Válida até 07/06/2023	- Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Positiva c/ efeito Negativa Pg 05 10904499 Válida até 08/11/2023	- Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963.	-

<p>12. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita por meio da apresentação de:</p> <p>(i) certidão de nascimento ou casamento; (ii) certidão de reservista; (iii) cédula de identidade; (iv) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (v) carteira profissional; (vi) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (vii) passaporte.</p> <p>Obs: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF <u>não serão aceitos</u> para comprovar a nacionalidade.</p>	<p>(X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica</p>	<p>Para mandato de 04/10/2021 a 03/10/2025:</p> <p>* D. Pres: Ana Célia Costa de Lira Pg 33 9774948</p> <p>* D. Admin: Luciene Nascimento Chaves Pg 35 9774948</p> <p>* D. Finan: Lenilda Maria Fernandes Pg 34 9774948</p>	<p>- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal.</p>	<p>- Conforme Ata de Reunião registrada em 10/12/2021.</p>
<p>13. Estação licenciada para a execução do serviço objeto da outorga;</p>	<p>(X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica</p>	<p>10904497</p> <p>Emitida em 28/01/2023</p> <p>Válida até 08/04/2029</p>	<p>- Art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 9.018/2023.</p>	<p>-</p>

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
------------	--------------	--------	------------	-------------



<p>14. Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado.</p>	<p>(X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica</p>	<p>* Instrumento Jurídico de convênio com <b>Mantenedora Anhanguera Educacional Participações S.A.</b> (Mantida Anhanguera Ceduca) Assinado em 08/01/2019 Pg 03 a 08 9774960  Vigência: 08/01/2024  e-Mec Emissão em 12/05/2023 10904501  <u>Repres. IES:</u> Diretor Geral Marco Aurelio Jorge Maia Pg 09 9774960</p>	<p>- Art. 134, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 9.018/2023.</p>	<p>- Declaração sobre a Escola CEDUCA ser o Polo Curitiba III da Anhanguera Pg 04 10220898</p>
--	---	--	--	--

#### Observações Adicionais

- \* Retirados da Pasta Jurídica: Decreto Legislativo Nº 231 de 2000, D.O.U.: 23/11/2000 e Portaria Nº 24 de 18/03/1999, D.O.U.: 08/04/1999.
- \* E-mail para CGFM 10902959. Resposta da CGFM: 10904503.
- \* Procuração à Samira Peramo Braga Meira assinado em 10/01/2020 Pg 02 9774960.

#### Conclusão

A documentação apresentada **não está em conformidade** com o disposto na legislação, sendo necessário o cumprimento de exigências documentais, para saneamento do processo.

#### Analisado por:

#### Data:

**Nome:** Tiane Severo

**Cargo:** Analista Técnico Administrativo

15 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Técnico-Administrativo**, em 15/05/2023, às 14:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10904506** e o código CRC **C1E07EEB**.

---

**Referência:** Processo nº 53115.011171/2022-57

SEI nº 10904506



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

OFÍCIO Nº 12781/2023/MCOM

Brasília, 15 de maio de 2023.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal do(a) FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

Inscrição no CNPJ nº 00.089.913/0001-26

QMSN 04, LOTES 7/8 Setor Sudoeste.

CEP: 70.680-400 / Brasília – DF

\*\* Refere à localidade: Araucária / PR \*\*

(*fsnt\_diretoria@hotmail.com*)

Assunto: **Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimento cordialmente com as considerações de estilo para informar que houve análise do pedido de renovação da outorga de serviço de radiodifusão educativa acostado no autos em questão conforme Checklist (10904506).

2. Para prosseguirmos com a avaliação e, principalmente, ser possível o deferimento (aprovação) do pedido, é necessário que seja apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

I - **Certidão Negativa da Anatel** em relação à entidade para comprovar a regularidade do recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel, nos termos do art. 113, inciso VII do Decreto ° 52.795/1963.

Não foi possível a emissão da certidão por constar débitos.

3. Informo, ainda, que já está disponível o sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>.

4. Na resposta solicito a gentileza de indicar o número do processo de renovação da entidade (SEI 53115.011171/2022-57), para agilizar o trâmite.
5. Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação. Se esta entidade entender necessário prorrogar o prazo, deverá apresentar pedido fundamentado dentro do referido prazo. O não atendimento poderá resultar no arquivamento do pedido de renovação, além de outras implicações legais.
6. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessários.

Atenciosamente,

---

Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, na forma da Portaria n.º 6.686, de 8 de setembro de 2022, publicada no D.O.U. de 9 de setembro de 2022.

**Documentos a ser enviados no anexo(s) do e-mail de notificação, ou então, impressos juntamente com o Ofício pela via Postal (Correios):**

**Anexo - Checklist de avaliação - 10904506.**

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 4240/2022/MCOM - Processo nº 53115.017129/2021-69 - Nº SEI: 9497224



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Técnico-Administrativo**, em 15/05/2023, às 14:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Saraiva de Paula, Coordenador de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 15/05/2023, às 16:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10904883** e o código CRC **B841355F**.

# Cadastro para acesso ao SEI CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Petra Alicia Felix dos santos

Relatório Consultar ▼ Sair

## Consultar e-mails

CPF

CNPJ

CNPJ:

00.089.913/0001-26

Razão Social

Pesquisar

10 ▼ | ◀ ◁ 1 / 1 ▷ ▶

Razão Social



CNPJ



Emails

FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

00.089.913/0001-26

fsnt\_diretoria@hotmail.com, sec.fundacao@sntbsb.com.br, samirabraga@tvgenesis.com

10 ▼ | ◀ ◁ 1 / 1 ▷ ▶



**Data de Envio:**

16/05/2023 10:27:02

**De:**

MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mcom.gov.br>

**Para:**

fsnt\_diretoria@hotmail.com  
sec.fundacao@sntbsb.com.br  
samirabraga@tvgenesis.com

**Assunto:**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**Mensagem:**

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal do(a) FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

Inscrição no CNPJ nº 00.089.913/0001-26

QMSN 04, LOTES 7/8 Setor Sudoeste.

CEP: 70.680-400 / Brasília DF

Assunto: Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 12781/2023/SEI-MCOM, referente à análise do processo nº 53115.011171/2022-57.

Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:

Protocolo Digital do MCom (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).

Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,

**Anexos:**

Outros\_\_origem\_externa\_\_10906593\_CADSEI\_00.089.913\_0001\_26.jpg  
Checklist\_10904506.html  
Oficio\_10904883.html

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.089.913/0001-26</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/06/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SARA NOSSA TERRA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - Fundação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>Q 2 CONJUNTO 11 LOTE 01 TRECHO 1</b>		NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 205 COND CAMPUS ARENA EDIF REDE GENESIS</b>
CEP <b>72.005-216</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - TRECHO 1</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALEX@SNTBSB.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(61) 3022-9875</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2023** às **10:36:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**  
**CNPJ: 00.089.913/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:37:08 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **2FB1.46E2.68F5.3D47**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**CERTIDÃO Nº:** 315111861042023  
**NOME:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA  
**ENDEREÇO:** 2 CONJUNTO 11 LOTE 01 TRECHO 1 SALA 205 COND CAMPUS ARENA EDIF REDE GE  
**CIDADE:** SETOR HABITACIONAL VI  
**CNPJ:** 00.089.913/0001-26  
**CF/DF:** 0747675800138 - ATIVA  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.  
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.  
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 14 de janeiro de 2024. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.





## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** FUNDACAO SARA NOSSA TERRA

**CNPJ:** 00.089.913/0001-26

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:30:05 do dia 16/10/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/11/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.089.913/0001-26  
**Razão Social:** FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA  
**Endereço:** RUA RUA 1 CH 25/1 SALA 205 205 / SETOR HABITACIONAL / BRASILIA / DF / 72005-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2023 a 06/11/2023

**Certificação Número:** 2023100800230743998699

Informação obtida em 16/10/2023 10:34:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FUNDACAO SARA NOSSA TERRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.089.913/0001-26  
Certidão nº: 57007454/2023  
Expedição: 16/10/2023, às 10:38:57  
Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO SARA NOSSA TERRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.089.913/0001-26**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**9957000-68.2006.5.09.0654 - TRT 09ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA)**

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ											
CNPJ: 00.089.913/0001-26											
FUNDACAO SARA NOSSA TERRA											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA CELIA COSTA DE LIRA	<a href="#">410.997.534-49</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
LENILDA MARIA FERNANDES	<a href="#">276.585.624-91</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
LUCIENE NASCIMENTO CHAVES	<a href="#">370.152.811-04</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme		

Usuário: 80266509053 - Tiane Aimi Severo

Data: 16/10/2023

Hora: 12:16:31

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		Nome Sócio/Diretor									
Nome Sócio/Diretor:		ANA CELIA COSTA DE LIRA									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA CELIA COSTA DE LIRA	<a href="#">410.997.534-49</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília		

 Usuário: **80266509053 - Tiane Aimi Severo**    Data: **16/10/2023**    Hora: **12:19:00**



## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		410.997.534-49									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA CELIA COSTA DE LIRA	<a href="#">410.997.534-49</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis		

 Usuário: **80266509053 - Tiane Aimi Severo**    Data: **16/10/2023**    Hora: **12:17:16**

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		Nome Sócio/Diretor									
Nome Sócio/Diretor:		LENILDA MARIA FERNANDES									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LENILDA MARIA FERNANDES	<a href="#">276.585.624-91</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária		

 Usuário: **80266509053 - Tiane Aimi Severo**    Data: **16/10/2023**    Hora: **12:20:23**

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		276.585.624-91									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LENILDA MARIA FERNANDES	<a href="#">276.585.624-91</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Goânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis		

 Usuário: **80266509053 - Tiane Aimi Severo**    Data: **16/10/2023**    Hora: **12:18:17**

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		Nome Sócio/Diretor									
Nome Sócio/Diretor:		LUCIENE NASCIMENTO CHAVES									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUCIENE NASCIMENTO CHAVES	<a href="#">370.152.811-04</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária		

 Usuário: **80266509053 - Tiane Aimi Severo**    Data: **16/10/2023**    Hora: **12:19:39**

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		370.152.811-04									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUCIENE NASCIMENTO CHAVES	<a href="#">370.152.811-04</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	TV	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	GTVD	--	DF	Brasília
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Itaguaí
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Goânia
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	PR	Araucária
		FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA)	0	--	--	FM	--	RJ	Angra dos Reis		

 Usuário: **80266509053 - Tiane Aimi Severo**    Data: **16/10/2023**    Hora: **12:17:42**



Dados da consulta | Resultado

## Quantidade de Outorgas de Radiodifusão

Tipo de comparação:	<input type="radio"/> Exata	<input type="radio"/> Iniciando com	<input checked="" type="radio"/> Contendo
Nome da Entidade:	<input type="text"/>		
CNPJ/CPF da Entidade:	<input type="text"/>		

## Resultado da Pesquisa

CNPJ/CPF	Nome da Entidade	Tipo da Sociedade
<a href="#">00.089.913/0001-26</a>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	Fundação

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir]  [Reg] [Para maiores informações clique no botão ajuda.](#)

Voltar | Confirmar | Ajuda



Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Quantidade de Outorgas de Radiodifusão | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

### Quantidade de Outorgas de Radiodifusão - FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

CNPJ / CPF	NOME	UF	Quantidade
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	AC	<a href="#">1</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	AL	<a href="#">1</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	BA	<a href="#">5</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	DF	<a href="#">2</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	GO	<a href="#">2</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	MG	<a href="#">16</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	PB	<a href="#">2</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	PE	<a href="#">6</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	PR	<a href="#">12</a>
00.089.913/0001-26	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	RJ	<a href="#">2</a>

Registro 1 até 10 de 12 registros

➡ Páginas: [1] 2 [Ir]  [Reg]

Voltar | Imprimir | Exportar Excel



Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Quantidade de Outorgas de Radiodifusão | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

### Quantidade de Outorgas de Radiodifusão - FUNDACAO SARA NOSSA TERRA

CNPJ / CPF	NOME	UF	Quantidade
00.089.913/0001-26	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	RN	1
00.089.913/0001-26	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	SE	1

Registro 11 até 12 de 12 registros

➡ Páginas: 1 [2] [Ir] [Reg]

Voltar | Imprimir | Exportar Excel



### Listagem de Outorgas de Radiodifusão - FUNDACAO SARA NOSSA TERRA

UF	Município	Serviço	Canal
PR	Apucarana	800	7
PR	Araucária	230	298
PR	Campo Mourão	800	27
PR	Cascavel	800	39
PR	Ivaiporã	800	24
PR	Marechal Cândido Rondon	800	26
PR	Medianeira	800	45
PR	Palotina	800	42
PR	Paranaguá	800	24
PR	Paranavaí	800	44
PR	Pato Branco	800	51
PR	Tapejara	800	27

Registro 1 até 12 de 12 registros

Página: [1] [Ir]  [Reg]

[Voltar](#) [Imprimir](#) [Exportar Excel](#)

# SRD - Licenciamento

Version 1.0

Canais Solicitações Canais Excluídos

Todos + RTV/RTVD Secundário

78 total de registros < 1 - 50 > 50 Atualizar Filtrar Salvar Filtro/Ordenação

Ação	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Canal	Frequência	Classe	Serviço	Serviço	Local Especifico	Finalidade	Caráter	Fase	Município	UF	Data	Id do Canal
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50412134616	44	653	C	800	RTV		Comercial	S	1	Romaria	MG	2021-03-16 15:36:42	57dbabd8a80b6
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50412135507	34	593	C	800	RTV		Comercial	S	1	São Gotardo	MG	2021-03-16 15:36:42	57dbabd8bcc39
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50412135850	48	677	C	800	RTV		Comercial	S	1	São Gonçalo do Abaeté	MG	2021-03-16 15:36:42	57dbabd8c0b5d
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50412154218	42	641	C	800	RTV		Comercial	S	1	Monte Alegre de Minas	MG	2021-03-16 15:36:42	57dbabd9bfbf1
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50412312492	22	521	C	800	RTV		Comercial	S	1	Planura	MG	2021-03-16 15:36:42	57dbabd955b05
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50413390667	49	683	C	800	RTV		Comercial	S	1	Teixeira de Freitas	BA	2021-03-16 15:36:44	57dbabf70825d
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50413504859	30	569	C	800	RTV		Comercial	S	1	Cajazeiras	PB	2021-03-16 15:36:44	57dbabfdcc3d8
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50413504930	30	569	C	800	RTV		Comercial	S	1	Guarabira	PB	2021-03-16 15:36:42	57dbabfd032e
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50413537862	40	629	C	800	RTV		Comercial	S	1	Afogados da Ingazeira	PE	2021-03-16 15:36:45	57dbac00c77de
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50413540065	40	629	C	800	RTV		Comercial	S	1	Limoeiro	PE	2021-03-16 15:36:45	57dbac012566c
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50413576418	40	629	C	800	RTV		Comercial	S	1	Fernando de Noronha	PE	2021-03-16 15:36:45	57dbac04ef76a
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50413580016	34	593	C	800	RTV		Comercial	S	1	São José da Coroa Grande	PE	2021-03-16 15:36:45	57dbac0569300
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50413585751	18	497	C	800	RTV		Comercial	S	1	Cabrobó	PE	2021-03-16 15:36:45	57dbac063f5fd
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50413600491	42	641	C	800	RTV		Comercial	S	1	Garanhuns	PE	2021-03-16 15:36:45	57dbac084c2a5
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50417354762	21	515	C	801	RTVD		Educativo	S	1	Medianeira	PR	2021-12-17 12:05:23	5be95f851b9aa
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50419253998	16	485	C	801	RTVD		Educativo	S	1	São Lourenço	MG	2021-12-17 12:29:49	5e90828311b42
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50418986770	26	545	C	801	RTVD		Educativo	S	1	Tupaciguara	MG	2021-12-17 12:38:39	5e25e3c28b11d
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50418986185	38	617	C	801	RTVD		Educativo	S	1	Varginha	MG	2021-12-17 12:44:12	5e25da372d132
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50440360560	20	509	C	801	RTVD		Educativo	P	1	Cabrobó	PE	2022-05-11 13:51:51	60d47f5f13b41
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50418985022	18	497	C	801	RTVD		Educativo	S	1	Penedo	AL	2022-05-19 15:43:18	5e25b644d0f30
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50418902771	49	683	C	801	RTVD		Educativo	S	1	Teixeira de Freitas	BA	2022-05-27 10:27:22	5d9f22b11255d
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50440360722	15	479	C	801	RTVD		Educativo	P	1	São José da Coroa Grande	PE	2022-06-06 03:29:04	60d47f95597d
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50441942590	30	569	C	801	RTVD		Educativo	S	1	Paranaguá	PR	2022-06-13 13:36:32	5edab43953e04
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50440806917	44	653	C	801	RTVD		Comercial	P	1	Romaria	MG	2022-06-23 06:28:20	615c4bd7caec2
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50440806755	42	641	C	801	RTVD		Comercial	P	1	Monte Alegre de Minas	MG	2022-07-19 16:06:58	6107f62325609
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50440807131	16	485	C	801	RTVD		Comercial	P	1	São Gonçalo do Abaeté	MG	2022-07-20 12:59:39	615c4bda0c18d
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50440807212	35	599	C	801	RTVD		Comercial	P	1	São Gotardo	MG	2022-08-03 15:12:40	6107f633e639c
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50001967916	290	105.9	B2	230	FM		Educativo	P	1	Angra dos Reis	RJ	2022-08-30 18:34:52	57dbac36ace30
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50417115008	43	647	C	801	RTVD		Educativo	S	1	Cascavel	PR	2022-09-09 09:57:05	5ba3869178c4d
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50416868401	48	677	B	801	RTVD		Educativo	P	1	Rio Branco	AC	2022-09-30 14:17:03	590c89d5491cf
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50440380162	43	647	C	801	RTVD		Comercial	S	1	Pato Branco	PR	2022-10-10 12:21:51	619e85451be54
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50413345793	44	653	C	800	RTV		Comercial	S	1	Barreiras	BA	2022-11-24 15:57:43	57dbabf347fa0
		00089913000126	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	50004182553	230	93.9	B2	230	FM		Educativo	P	2	Goiania	GO	2022-11-29 14:55:06	57dbac19876fd



Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50417421621	41	635	C	801	RTVD	Educativo	S	1	Governador Valadares	MG	2022-11-29 16:07:00	5bfd47e497a10
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50413377806	46	665	C	800	RTV	Comercial	S	1	Itabuna	BA	2022-12-08 15:33:47	57dbabf62225c
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50417249462	38	617	C	801	RTVD	Educativo	S	1	Londrina	PR	2022-12-13 13:17:52	5bc9e7c0997a7
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50412715180	24	533	C	800	RTV	Comercial	S	1	Paranaguá	PR	2023-02-06 13:12:06	57dbabe57a2ce
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50412715503	51	695	C	800	RTV	Comercial	S	1	Pato Branco	PR	2023-02-06 13:16:05	57dbabe581e20
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50412918889	42	641	C	800	RTV	Comercial	S	1	Penedo	AL	2023-02-06 13:20:09	57dbabea4be2d
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50413371018	50	689	C	800	RTV	Comercial	S	1	Porto Seguro	BA	2023-02-07 08:23:04	57dbabf56f7c3
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50412183668	8	183	C	801	RTVD	Comercial	S	1	Sete Lagoas	MG	2023-02-08 11:59:35	57dbabdb49e26
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50412221004	29	563	C	800	RTV	Comercial	S	1	Tupaciguara	MG	2023-02-09 10:01:13	57dbabdd1071f
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50412218801	36	605	C	800	RTV	Comercial	S	1	Varginha	MG	2023-02-10 09:14:46	57dbabdc4b46
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50417673000	22	521	C	801	RTVD	Educativo	S	1	Itaúna	MG	2023-03-01 20:44:41	5c59797195c60
Editar dados da Outorga	(FM-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50412027887	229	93.7	B1	230	FM	Educativo	P	1	Itaguaí	RJ	2023-03-08 14:07:17	57dbac37387f8
Editar dados da Outorga	(TV-C2) Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50412327252	26	545	C	800	RTV	Comercial	S	1	Marechal Cândido Rondon	PR	2023-03-21 11:23:36	57dbabdfa918d
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50417114966	35	599	C	801	RTVD	Educativo	S	1	Campo Mourão	PR	2023-03-22 03:31:49	5ba385d764247
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50417248733	20	509	C	801	RTVD	Educativo	S	1	Paranavaí	PR	2023-03-22 03:31:50	5bc9e142a5600
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50417248903	48	677	C	801	RTVD	Educativo	S	1	Tapejara	PR	2023-03-22 03:31:50	5bc9e233df04b
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	00089913000126	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	50407708391	30	569	A	247	GTVD	Educativo	P	1	Brasília	DF	2023-04-18 08:31:27	57dbab807d936

**CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA RÁDIO EDUCATIVA**  
 Fundação de Direito Privado

**Processo nº: 53115.011171/2022-57**

**Interessada/Outorgada: FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**

**CNPJ nº: 00.089.913/0001-26**

**Município: Brasília \*\*\* Renova para ARAUCÁRIA/PR \*\*\*\***

**Estado: Distrito Federal**

**Data de recebimento da notificação (90 dias): não se aplica**

**Data do protocolo do pedido de renovação de outorga: 20/02/2020**

**Período da outorga a ser renovado: 23/11/2020 a 23/11/2030**

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
1. Requerimento de renovação de outorga;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	9774953 20/02/2020 Ana Célia Costa de Lira  9774969 pg 03 e 04 17/03/2020 Ana Célia Costa de Lira	- Arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963 (redação atualizada pelo Decreto nº 9.138/2017 e Decreto nº 10.775/2021)	- Contém todas as declarações conforme Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 (Super nº 11088892) assinada pelos atuais diretores.  - 1º requerimento apresentado: Manifestação de Interesse 9774953 Ana Célia Costa de Lira

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
2. Ata registrada;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	10220898 pg 05 a 16 e 9774943 Mandato 04/10/2021 a 03/10/2025	- Arts. 112 e 113 do Art. 113, inciso I do Decreto nº 52.795, de 1963.	- Atas anteriores: 9774953 pg 04 a 09
3. Certidão emitida pelo órgão de registro;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	10220898 pg 02	- Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963.	-

4. Comprovante de nacionalidade dos dirigentes;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Diretora Presidente Ana Célia Costa de Lira 9774948 pg 33  Diretora Administrativa Luciene Nascimento Chaves 9774948 pg 35  Diretora Financeira Lenilda Maria Fernandes 9774948 pg 34	- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal.	-
---	---	---	--	---

Documentos da IES	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
5. Instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município onde o serviço é executado;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	9774960 Vigência do Instrumento Jurídico até 08/01/2024	- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-
6. Documento de identificação do representante da IES;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	9774960 pg 09	- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-
7. Comprovante de credenciamento junto ao Mec - <a href="#">e-Mec</a> ;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	10904501	- Art. 138, caput e §§ 5º e 6º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
8. <a href="#">CNPJ</a> ;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	11163873 pg 01 Emitida em 16/10/2023	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
9. <a href="#">Certidão da Fazenda federal</a> ;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Positiva Efeito Negativa 11163873 pg 02 Válida até 13/04/2024	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
10. Certidão da Fazenda estadual;	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Positiva Efeito Negativa 11163873 pg 03 Válida até 14/01/2024	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-

11. Certidão da Fazenda municipal;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Não se aplica	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
12. <a href="#">Fistel</a> ;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Positiva Efeito Negativa 11163873 pg 04 Válida até 15/11/2023	- Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
13. <a href="#">FGTS</a> ;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	11163873 pg 05 Válida até 06/11/2023	- Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963.	-
14. <a href="#">Justiça do Trabalho</a> ;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Positiva Efeito Negativa 11163873 pg 06 Válida até 13/04/2024	- Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963.	-

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
15. Portaria de Outorga - Pasta jurídica, <a href="#">DOU</a> ;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	10904496 pg 03 Portaria de Autorização nº 24 de 18/03/1999 publicado no DOU em 08/04/1999		-
16. Decreto Legislativo/Presidencial - Pasta jurídica, <a href="#">DOU</a> ;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	10904496 pg 01 e 02 Decreto Legislativo nº 231 de 2000 publicado no DOU em 23/11/2000		-
17. Contrato com a União - Pasta jurídica, <a href="#">DOU</a> ;	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica			
18. Licença de funcionamento da estação - <a href="#">Mosaico</a> - <a href="#">Licenciamento</a> ;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	10904497 Emitida em 28/01/2023 Válida até 08/04/2029	-Art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.	-

Documentos	Conformidade	Super nº	Base Legal	Observações
19. Relatório do Canal - <a href="#">Mosaico</a> ;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	10904493	-	-
20. Relatório de apuração de infrações - CGFM;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	10904503	-	- Email para CGFM: 10902959

21. Limites - <a href="#">Siacco</a> ;	(X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	10904502	- Art. 12 do Decreto- Lei nº 236, de 1967	-
--	--	----------	---	---

### Observações Adicionais

Não há

### Conclusão

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento.

### Analisado por:

### Data:

**Nome:** Tiane Aimi Severo

16/10/2023

**Cargo:** Analista Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Técnico-Administrativo**, em 16/10/2023, às 12:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11163866** e o código CRC **802DA770**.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 18282/2023/SEI-MCOM**

**PROCESSO: 53115.011171/2022-57.**

**INTERESSADA: FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA.**

**ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA. OUTORGA EDUCATIVA. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. ENVIO DOS AUTOS À CONJUR.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Fundação Sara Nossa Terra, inscrita no CNPJ nº 00.089.913/0001-26, objetivando a renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, vinculado ao FISTEL nº 50002526247, no município de Araucária, estado do Paraná, referente ao período de 23/11/2020 a 23/11/2030.
2. Os autos foram instaurados em 02 de maio de 2022, quando da protocolização do documento objetivando a renovação da outorga, em 20 de fevereiro de 2020, requerimento (9774953), peticionado pela interessada, no processo nº 53000.043044/2010-71.
3. Os autos foram analisados por meio do *Checklist* (9774980), tendo como referência a [Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/6/2018 (atualmente consolidada na [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 - data da Portaria retificada pelo [Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023](#)), vigente à época, que concluiu pela necessidade de continuação da instrução processual. A Entidade foi comunicada por intermédio do Ofício nº 10128/2022/MCOM (9775324), encaminhado via Correspondência Eletrônica (10080932) e via Correspondência Postal (10080989, 10080994 e 10188074).
4. Posteriormente, por meio de *Checklists* de Verificação e de Ofícios expedidos no bojo dos autos em epígrafe, a Entidade foi notificada acerca da necessidade de complementação da documentação necessária ao deferimento do pleito por meio dos seguintes documentos:
  - a) *Checklist* (10369668), encaminhado por intermédio do Ofício nº 21652/2022/MCOM (10369878), enviados via Correspondência Eletrônica (10495011) e conforme Aviso de Recebimento (10495055 e 10495058); e
  - b) *Checklist* (10904506), encaminhado por intermédio do Ofício nº 12781/2023/MCOM (10904883), enviados via Correspondência Eletrônica (10906599).
5. Por fim, os autos foram analisados por meio do *Checklist* - Verificação (11163866), onde se concluiu que a documentação "está em conformidade com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento".
6. Esses são os principais acontecimentos do processo.

**ANÁLISE**

7. De acordo com o art. 33, § 3º da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), o prazo da permissão para execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, pode ser renovado por períodos sucessivos e iguais de 10 anos, mediante autorização do Poder Concedente. Atualmente, essa autorização é formalizada por portaria, subscrita pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, posteriormente enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, conforme disposto no art. 223, **caput** e § 3º da [Constituição Federal de 1988](#), e no art. 113, § 1º do [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#), que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR).
8. Trata-se, pois, de direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento dos requisitos consubstanciados na [Lei nº 4.117, de 1962](#), na [Lei nº 5.785, de 1972](#), no [Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967](#), e no [Decreto nº 52.795, de 1963](#).
9. De acordo com os arts. 112 e 113 do [Decreto nº 52.795, de 1963](#), o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros, a tempestividade do pleito e a colação, aos autos, dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica interessada na renovação. Veja:

Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão encaminharão formulário de requerimento ao Ministério das Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, acompanhado da documentação prevista. (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

[...]

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

I - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

X - (Revogado pelo Decreto nº 10.405, de 2020)

XI - declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

10. Além disso, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, nos processos de renovação será igualmente avaliado se há extrapolação dos limites de outorga, em atenção especial ao art. 12 do [Decreto-Lei nº 236, de 1967](#).

11. No caso em apreço, conferiu-se à Fundação Sara Nossa Terra a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme Portaria nº 24, de 18 de março de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 1999 (10904496, pág. 03) e Decreto Legislativo nº 231 de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de novembro de 2000 (10904496, págs. 01 e 02). Oportuno registrar que, como a outorga é anterior às alterações promovidas pelo [Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017](#), a data de publicação Decreto Legislativo é utilizada como parâmetro de contagem do início do prazo de validade da outorga.

12. Em relação à tempestividade do presente pleito, observa-se que, em 20 de fevereiro de 2020, a interessada apresentou perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço, por novo período (9774953). Portanto, o pedido de renovação de outorga formulado é tempestivo, uma vez que a sua protocolização ocorreria no prazo legal vigente, previsto no art. 4º da [Lei nº 5.785, de 1972](#), qual seja, de 23 de novembro de 2019 a 23 de novembro de 2020.

13. Infere-se, portanto, que a outorga conferida à interessada se encontra vencida, desde o dia 23 de novembro de 2020, levando-se em consideração o prazo de 10 (dez) anos alusivo à validade da outorga e a data de publicação do Decreto Legislativo.

14. A documentação apresentada pela Interessada, inclusive em relação aos seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais, está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (11163866).

15. Ressalta-se que, para fins de instrução processual, os documentos foram conhecidos levando-se em consideração a validade por ocasião da protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na [Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018](#), especialmente o art. 3º, **caput** e §§ 1º, 2º e 3º. Isso igualmente evita a formalização de reiteradas solicitações de documentos que perdem a validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual, mas que, muitas vezes, são obtidos de forma onerosa às entidades. Reproduz-se:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - certidão de antecedentes criminais;

II - informações sobre pessoa jurídica;

III - outras expressamente previstas em lei.

16. Salienta-se, ainda, que a possibilidade de validação das certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações justifica-se pelo fato de que a entrada ocorreu no prazo de até 60 dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do [Decreto nº 52.795, de de 1963](#).

17. Dito isso, a Interessada juntou requerimento de renovação da outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 113, inciso XI do [Decreto nº 52.795, de de 1963](#), alterado pelo [Decreto nº 10.775, de 2021](#). Acostou, também, certidão simplificada ou outro documento equivalente, emitido pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica (10220898, pág. 02).

18. A Interessada e os seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do [Decreto-Lei nº 236, de 1967](#), conforme consulta (11164218) realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário (SIACCO), em 16/10/2023.

Pessoa Jurídica (Entidade)

Nome	CNPJ	Serviço	UF	Município	Quantidade no Siacco	Limite Legal Máximo	Base Legal	Status da Análise	Observação
Fundação Sara Nossa Terra	00.089.913/0001-26	sons e imagens	MG DF	* Mateus Leme * Brasília	02 (DOIS) TV	2 (duas) por Estado	<a href="#">Decreto-Lei nº 236, de 1967</a> , art. 12, inciso 2	OK	Não Tem
Fundação Sara Nossa Terra	00.089.913/0001-26	sonora	RJ GO PR	* Itaguaí * Angra dos Reis * Goiânia * Planaltina * Araucária	05 (CINCO) FM	6 (seis) FM Local	<a href="#">Decreto-Lei nº 236, de 1967</a> , art. 12, inciso I, alínea "a"	OK	Não Tem

Pessoas Físicas (Diretores/Dirigentes)

Nome	CPF	Entidade	CNPJ	Cargo	Serviço	UF	Município	Quantidade	Limite Máximo	Base Legal	Status	Observação
Ana Celia Costa de Lira	410.997.534-49	Fundação Sara Nossa Terra	00.089.913/0001-26	sons e imagens	TV	MG DF	* Mateus Leme * Brasília	02 (DOIS) TV	2 (duas) por Estado	<a href="#">Decreto-Lei nº 236, de 1967</a> , art. 12, inciso 2	OK	Não Tem
Ana Celia Costa de Lira	410.997.534-49	Fundação Sara Nossa Terra	00.089.913/0001-26	sonora	FM	RJ GO PR	* Itaguaí * Angra dos Reis * Goiânia * Planaltina * Araucária	05 (CINCO) FM	6 (seis) FM Local	<a href="#">Decreto-Lei nº 236, de 1967</a> , art. 12, inciso I, alínea "a"	OK	Não Tem

Nome	CPF	Entidade	CNPJ	Cargo	Serviço	UF	Município	Quantidade	Limite Máximo	Base Legal	Status	Observação
Luciene Nascimento Chaves	370.152.811-04	Fundação Sara Nossa Terra	00.089.913/0001-26	sons e imagens	TV	MG DF	* Mateus Leme * Brasília	02 (DOIS) TV	2 (duas) por Estado	<a href="#">Decreto-Lei nº 236, de 1967</a> , art. 12, inciso 2	OK	Não Tem
Luciene Nascimento Chaves	370.152.811-04	Fundação Sara Nossa Terra	00.089.913/0001-26	sonora	FM	RJ GO PR	* Itaguaí * Angra dos Reis * Goiânia * Planaltina * Araucária	05 (CINCO) FM	6 (seis) FM Local	<a href="#">Decreto-Lei nº 236, de 1967</a> , art. 12, inciso I, alínea "a"	OK	Não Tem

Nome	CPF	Entidade	CNPJ	Cargo	Serviço	UF	Município	Quantidade	Limite Máximo	Base Legal	Status	Observação
Lenilda maria Fernandes	276.585.624-91	Fundação Sara Nossa Terra	00.089.913/0001-26	sons e imagens	TV	MG DF	* Mateus Leme * Brasília	02 (DOIS) TV	2 (duas) por Estado	<a href="#">Decreto-Lei nº 236, de 1967</a> , art. 12, inciso 2	OK	Não Tem
Lenilda maria Fernandes	276.585.624-91	Fundação Sara Nossa Terra	00.089.913/0001-26	sonora	FM	RJ GO PR	* Itaguaí * Angra dos Reis * Goiânia * Planaltina * Araucária	05 (CINCO) FM	6 (seis) FM Local	<a href="#">Decreto-Lei nº 236, de 1967</a> , art. 12, inciso I, alínea "a"	OK	Não Tem

19. Observa-se, segundo dados extraídos do SIACCO, que a Interessada explora o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins educativos, nas seguintes localidades: Mateus Leme, estado de Minas Gerais e Brasília, no Distrito Federal. A interessada explora, ainda, o serviço sonora em frequência modulada, com fins educativos, nas seguintes localidades: Itaguaí e Angra dos Reis, no estado do Rio de Janeiro; Goiânia e Planaltina, no estado de Goiás e Araucária, no estado do Paraná.

20. Por outro lado, para fins de comprovação da vinculação da Radiodifusora com instituição de ensino superior conforme previsto no art. 134, **caput** e §§ 4º e 5º da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#), o processo foi instruído com o respectivo instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria etc.) (9774960, págs. 03 a 08), atendendo-se, dessa forma, à legislação.

21. Além disso, após pesquisa ao Sistema Mosaico (10904493), não foi verificada a aplicação de penalidade de cassação, no curso da prestação do serviço de radiodifusão, em desfavor da Outorgada. Ademais, consultou-se a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações (CGFM) (10904503), que informou não estar em trâmite processo de apuração de infração cuja penalidade cabível seja a de cassação.

22. Observa-se, ainda, que constam nos autos certidões emitidas pelos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Carreou-se, também, certidão da Receita Federal, da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Colacionou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (11163873).

23. Portanto, com base nos documentos acostados, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, não se verifica qualquer óbice ao deferimento da renovação da outorga.

24. Salienta-se que, a partir da entrada em vigor do [Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020](#), que alterou o [Decreto nº 52.795, de 1963](#), deixou de ser necessária a apresentação de laudo de vistoria, para fins de renovação dos prazos das concessões ou das permissões dos serviços de radiodifusão. Por outro lado, a conclusão do processo de renovação de outorga está condicionada à regularidade quanto ao licenciamento da estação, na forma do art. 16 da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#), a saber:

Art. 16. As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

§ 1º Na solicitação de que trata o caput deverão ser informadas as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada.

§ 2º Constarão da licença de funcionamento da estação, no mínimo, as seguintes informações:

I - a identificação da entidade, com:

- a) a razão social;
- b) o nº de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- c) o nome fantasia; e
- d) o indicativo de chamada (para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens);

II - os dados da outorga, com:

- a) o estado e o município de execução do serviço; e
- b) a frequência, a classe e o canal de operação;

III - os dados da estação, com:

- a) a sua categoria (principal, auxiliar ou reserva);
- b) o endereço e as coordenadas geográficas do local de instalação;
- c) o código de homologação e a potência de operação de transmissores principal e auxiliares; e
- d) o fabricante, o modelo, a altura do centro geométrico e o tipo (omnidirecional ou diretivo) do sistema radiante; e

IV - a data de emissão da licença.

V - a data de vencimento da licença para os serviços de radiodifusão.

§ 3º A execução dos serviços de radiodifusão não poderá ser iniciada sem a licença de funcionamento da estação, a qual será disponibilizada após a comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI.

§ 4º A entidade outorgada deverá possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação.

§ 5º A execução dos serviços de radiodifusão deverá ser iniciada nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020.

§ 6º Na solicitação de que trata o caput, a entidade outorgada deverá declarar o atendimento ao disposto nos §§ 4º e 5º desse artigo.

§ 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento.

§ 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento.

§ 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento.

§ 10 A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação.

25. Isso significa que, na solicitação da licença para funcionamento da estação, a Entidade deverá informar as características técnicas constantes no projeto técnico de instalação da estação, o qual será elaborado por profissional habilitado e deve permanecer na posse da Outorgada. Além disso, é obrigação da Radiodifusora possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado igualmente por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença para funcionamento da estação.

26. Neste momento, é válido ressaltar que a licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga. Assim, ao final desse prazo, caso haja interesse na renovação da outorga, é necessário que a Radiodifusora obtenha um novo licenciamento (art. 36, § 3º da [Lei nº 4.117, de 1962](#)). Para tanto, a Interessada terá o prazo de até 90 dias para solicitar a emissão de nova licença para funcionamento da estação. Destaca-se que, para fins de renovação de outorga, a emissão da nova licença para funcionamento da estação comprova a regularidade técnica da emissora, conforme art. 67, parágrafo único, da [Lei nº 4.117, de 1962](#).

27. Nesse contexto, em consulta ao Sistema Mosaico (10904497), verificou-se que a Interessada obteve a licença para funcionamento da estação, emitida em 28/1/2023, com validade até 8/4/2029.

28. Pelo exposto, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opina pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga.

29. Oportunamente, destaca-se que, antes da assinatura do termo aditivo de renovação prevista pelo art. 115 do [Decreto nº 52.795, de 1963](#), e o início dos efeitos legais decorrentes da deliberação do Congresso Nacional, deverá ocorrer a atualização dos documentos que certifiquem a situação regular da Interessada, consoante o inciso XIII do art. 55 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

## CONCLUSÃO

30. Com base nessas informações, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, com vistas à adoção das seguintes providências, em caso de aprovação desta manifestação:

a) remessa dos autos à **Consultoria Jurídica** deste Ministério das Comunicações, para análise da regularidade jurídica do pedido de renovação da outorga em tratamento, incluindo as minutas dos atos, na forma do art. 11 da [Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993](#);

b) posterior remessa dos autos ao **Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 5º, da [Lei nº 5.785, de 1972](#); e

c) em caso de posicionamento favorável ao deferimento do pedido de renovação de outorga, remessa dos autos à **Casa Civil da Presidência da República**, para que sejam adotadas as medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão na forma do art. 223, § 3º da [Constituição Federal](#).

31. Pede-se, ainda, o encaminhamento dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas.

32. Posteriormente, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que este Ministério das Comunicações seja notificado acerca da deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da [Constituição Federal de 1988](#), após a qual o processo deve ser remetido ao setor responsável pelos atos relacionados ao licenciamento das estações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 27/10/2023, às 07:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 27/10/2023, às 09:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/10/2023, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador 11164086 e o código CRC 020570F1.

---

### **Minutas e Anexos**

Checklist (11163866);

Minuta de Portaria (11164402); e

Minuta de Exposição de Motivos (11164471).

---

**Referência:** Processo nº 53115.011171/2022-57

Documento nº 11164086

# MINUTA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

\* MINUTA DE DOCUMENTO

## MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no processo nº 53115.011171/2022-57, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18282/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, por dez anos, a partir de 23 de novembro de 2020, a permissão outorgada à Fundação Sara Nossa Terra (CNPJ nº 00.089.913/0001-26), nos termos da Portaria nº 24 de 18 de março de 1999, publicada em 08 de abril de 1999, vinculada ao FISTEL nº 50002526247, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Araucária, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Ministro de Estado das Comunicações

### AVISO:

***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele**, Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária, em 27/10/2023, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo**, Analista Técnico-Administrativo, em 27/10/2023, às 16:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/10/2023, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/11/2023, às 15:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11164402** e o código CRC **409F621D**.

# MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

\* MINUTA DE DOCUMENTO

EM nº / /MCOM

Brasília, de de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53115.011171/2022-57, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18282/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº XXXX/XXXX/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº \_\_\_\_, de \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, publicada em \_\_/\_\_/\_\_, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de novembro de 2020, a permissão outorgada à Fundação Sara Nossa Terra, inscrita no CNPJ nº 00.089.913/0001-26, nos termos da Portaria nº 24, de 18 de março de 1999, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 231, de 2000, publicado em 23 de novembro de 2000, vinculada ao FISTEL nº 50002526247, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Araucária, estado do Paraná.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**JUSCELINO FILHO**  
Ministro de Estado das Comunicações

## AVISO:

***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária, em 27/10/2023, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo**, Analista Técnico-Administrativo, em 27/10/2023, às 16:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/10/2023, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/11/2023, às 15:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11164471** e o código CRC **9DA3FBC4**.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

**Processo nº:** 53115.011171/2022-57

**Interessado:** FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

**Assunto:** SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA. OUTORGA EDUCATIVA. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. ENVIO DOS AUTOS À CONJUR.

Ao GACSE,

Em consonância com a Nota Técnica 18282 (11164086), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal encaminha os autos ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, com vistas à adoção das seguintes providências, em caso de aprovação desta manifestação:

a) Remessa dos autos à **Consultoria Jurídica** deste Ministério das Comunicações, para análise da regularidade jurídica do pedido de renovação da outorga em tratamento, incluindo as minutas de Portaria (11164402) e de Exposição de Motivos (11164471), na forma do art. 11 da [Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993](#);

b) Posterior remessa dos autos ao **Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 5º, da [Lei nº 5.785, de 1972](#); e

c) Em caso de posicionamento favorável ao deferimento do pedido de renovação de outorga, remessa dos autos à **Casa Civil da Presidência da República**, para que sejam adotadas as medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão na forma do art. 223, § 3º da [Constituição Federal](#).

Pede-se, ainda, o encaminhamento dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas.

Posteriormente, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que este Ministério das Comunicações seja notificado acerca da deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da [Constituição Federal de 1988](#), após a qual o processo deve ser remetido ao setor responsável pelos atos relacionados ao licenciamento das estações.

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/11/2023, às 15:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11198054** e o código CRC **175DFD8E**.

**Minutas e Anexos**

Minuta de Portaria (11164402)

Minuta de Exposição de Motivos (11164471)

---

**Referência:** Processo nº 53115.011171/2022-57

Documento nº 11198054



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 43928/2023/MCOM

Brasília, 10 de novembro de 2023

Ao Senhor  
**Felipe Nogueira Fernandes**  
Consultor Jurídico  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Nota Técnica Nº 18282/2023/SEI-MCOM (11164086)**

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 18282/2023/SEI-MCOM (11164086), a qual de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Fundação Sara Nossa Terra, inscrita no CNPJ nº 00.089.913/0001-26, objetivando a renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, vinculado ao FISTEL nº 50002526247, no município de Araucária, estado do Paraná, referente ao período de 23/11/2020 a 23/11/2030.

Dessa forma, de ordem, considerando o disposto na mencionada Nota Técnica, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

**Márcia Maria Torres Fernandes**  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 13/11/2023, às 12:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11211168** e o código CRC **6F083776**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915

**PARECER n. 00772/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 53115.011171/2022-57**

**INTERESSADOS: FUNDACAO SARA NOSSA TERRA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão sonora com fins educativos. Apresentação de recomendações. Inexistência óbice legal. Renovação da outorga anteriormente concedida. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SECOE.

Senhor Coordenador-Geral,

**I - RELATÓRIO**

1. Por meio da **Nota Técnica 18282 (11164086)**, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações - SECOE encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o processo administrativo em epígrafe, cujo teor versa sobre o pedido de renovação da outorga concedida à **Fundação Sara Nossa Terra** para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de **Araucária/PR**, referente ao período de **23/11/2020 a 23/11/2030**.

2. Extrai-se dos autos que a outorga foi, originariamente, conferida à **Fundação Sara Nossa Terra**, por meio da edição da **Portaria nº 24, de 18 de março de 1999**, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 1999, chancelada pelo **Decreto Legislativo nº 231 de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de novembro de 2000** ([10904496](#), fls. 01/03).

3. A SECOE elaborou a referida **Nota Técnica 18282 (11164086)**, cujo trecho a seguir se colaciona a respeito da instrução adequada dos autos:

2. Os autos foram instaurados em 02 de maio de 2022, quando da protocolização do documento objetivando a renovação da outorga, em 20 de fevereiro de 2020, requerimento ([9774953](#)), peticionado pela interessada, no processo nº [53000.043044/2010-71](#).

3. Os autos foram analisados por meio do *Checklist* ([9774980](#)), tendo como referência a [Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/6/2018 (atualmente consolidada na [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 - data da Portaria retificada pelo [Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023](#)), vigente à época, que concluiu pela necessidade de continuação da instrução processual. A Entidade foi comunicada por intermédio do Ofício nº 10128/2022/MCOM ([9775324](#)), encaminhado via Correspondência Eletrônica ([10080932](#)) e via Correspondência Postal ([10080989](#), [10080994](#) e [10188074](#)).

4. Posteriormente, por meio de *Checklists* de Verificação e de Ofícios expedidos no bojo dos autos em epígrafe, a Entidade foi notificada acerca da necessidade de complementação da documentação necessária ao deferimento do pleito por meio dos seguintes documentos:

*Checklist* ([10369668](#)), encaminhado por intermédio do Ofício nº 21652/2022/MCOM ([10369878](#)), enviados via Correspondência Eletrônica ([10495011](#)) e conforme Aviso de Recebimento ([10495055](#) e [10495058](#)); e

*Checklist* ([10904506](#)), encaminhado por intermédio do Ofício nº 12781/2023/MCOM ([10904883](#)), enviados via Correspondência Eletrônica ([10906599](#)).

5. Por fim, os autos foram analisados por meio do *Checklist* - Verificação ([11163866](#)), onde se concluiu que a documentação "está em conformidade com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento".

4. Os autos também foram instruídos com a Minuta de Exposição de Motivos (11164471) e a Minuta de Portaria (11164402), a serem assinadas pelo Ministro de Estado desta Pasta.

5. Eis a síntese do essencial.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

### II.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

6. A presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - AGU), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.335, de 01 de janeiro de 2023 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

7. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

8. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

9. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas na AGU assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

### II.2. PROCEDIMENTO PARA RENOVAÇÃO DO SERVIÇO RADIODIFUSÃO PARA FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS

10. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que a prestação do serviço de radiodifusão com a finalidade educativa encontra-se disciplinada pela Constituição Federal, pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com mudanças promovidas pelo Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017, pelo Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021, pelo Decreto nº 10.804, de 22 de setembro de 2021, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.



11. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, inclusive no que concerne à possibilidade de renovação da outorga concedida, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

### **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parâmetros anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para como emissoras de rádio e de quinze para como cancelamento de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

### **LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962**

Art. 67. (...)

Parágrafo único. O direito a renovação decorre do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade e o técnico interesse público em sua existência. ([Incluído pelo Decreto-lei nº 236, de 28.2.1967](#)).

### **DECRETO Nº 52.795, DE 31 DE OUTUBRO DE 1963**

Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão encaminharão formulário de requerimento ao Ministério das Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do disposto no [art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972](#), acompanhado da documentação prevista. ([Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021](#)).

§ 1º As pessoas jurídicas que não apresentarem requerimento de renovação no prazo a que se refere o **caput** serão notificadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para que se manifestem sobre o interesse na renovação no prazo de noventa dias, contado da data da notificação. ([Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017](#)).

§ 2º Encerrado o prazo da concessão ou da permissão sem que tenha havido decisão sobre o requerimento de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento em caráter precário, exceto na hipótese de descumprimento dos prazos previstos no **caput** e § 1º. ([Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017](#)).

§ 3º A renovação do prazo de concessão ou permissão da outorga para executar o serviço de radiodifusão fica condicionada à comprovação do pagamento do valor integral do preço público da outorga, nas hipóteses em que a concessionária ou permissionária tiver optado pelo pagamento parcelado. ([Incluído pelo Decreto nº 10.804, de 2021](#)).

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: ([Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017](#)).

I - revogado

- II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- III - revogado
- IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- V - prova de inscrição no CNPJ; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no [Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho](#); e [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- X - revogado
- XI - declaração de que: [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#)
- a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período; [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#)
- b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#)
- c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#)
- d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#)
- e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição; [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#)
- f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#)
- g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as [alíneas “b” a “g” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990](#). [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#)
- § 1º No caso de serviços de radiodifusão sonora, será publicada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações portaria de renovação da outorga, que será enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação. [\(Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- § 2º No caso de serviços de radiodifusão de sons e imagens, será publicado decreto de renovação da outorga, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para envio ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação. [\(Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- § 3º A existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação. [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#)

## DECRETO-LEI Nº 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

I) Estações radiodifusoras de som:

a - Locais:

Ondas médias - 4

Frequência modulada - 6

b - Regionais:

Ondas médias - 3

Ondas tropicais - 3

sendo no máximo 2 por Estados

c - Nacionais:

Ondas médias - 2

Ondas curtas - 2

2) Estações radiodifusoras de som e imagem - 10 em todo território nacional, sendo no máximo 5 em VHF e 2 por Estado.

§ 1º - Cada estação de ondas curtas poderá, fora das limitações estabelecidas no artigo, utilizar uma ou várias frequências, que lhe tenham sido consignadas em leque.

§ 2º - Não serão computadas para os efeitos do presente artigo, as estações repetidoras e retransmissoras de televisão, pertencentes às estações geradoras.

§ 3º - Não poderão ter concessão ou permissão as entidades das quais faça parte acionista ou cotista que integre o quadro social de outras empresas executantes do serviço de radiodifusão, além dos limites fixados neste artigo.

(...)

§ 5º - Nenhuma pessoa poderá participar da direção de mais de uma empresa de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites estabelecidos neste artigo.

Art 13. A televisão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.

Parágrafo único. A televisão educativa não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos.

Art 14. Sómente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º - As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º - A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

12. É oportuno destacar que a Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, disciplina da seguinte forma a renovação da outorga para execução dos serviços de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, *in verbis*:

Da Renovação da Outorga

Art. 152. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo da concessão ou da permissão deverão dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações (MCOM), nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, acompanhado da documentação correspondente. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 31, caput)

§ 1º As pessoas jurídicas de direito público, inclusive as Instituições de Educação Superior (IES) públicas, deverão encaminhar o requerimento de renovação constante do Anexo XIII; as

Instituições de Educação Superior (IES) privadas, o do Anexo XIV; e as fundações de direito privado, o do Anexo XV. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 31, § 1º)

§ 2º As pessoas jurídicas que não apresentarem o requerimento de renovação no prazo previsto no caput serão notificadas pelo Ministério das Comunicações (MCOM) para que se manifestem sobre o interesse na renovação, no prazo de noventa dias, contado da data da notificação. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 31, § 2º)

§ 3º Encerrado o prazo da concessão ou da permissão sem que tenha havido decisão sobre o requerimento de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento em caráter precário, exceto na hipótese de descumprimento dos prazos previstos no caput e no §2º. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 31, § 3º)

Art. 153. O Ministério das Comunicações (MCOM) analisará a regularidade da documentação apresentada e, se forem verificadas omissões ou irregularidades passíveis de correção, a interessada será notificada para, no prazo de trinta dias, regularizar o pedido. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 32, caput)

Art. 154. Verificada a regularidade da documentação, o processo será instruído com o relatório de apuração de infrações referente ao período de vigência da outorga. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 33, caput)

Art. 155. Após a completa instrução do processo de renovação, com a manifestação conclusiva da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, os autos serão encaminhados ao Ministro de Estado das Comunicações, com parecer prévio da Consultoria Jurídica, para: (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 34, caput)

I - apreciação e decisão, nos casos de serviços de radiodifusão sonora; e (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 34, I)

II - encaminhamento de proposta de decisão à Presidência da República, nos casos de serviços de radiodifusão de sons e imagens. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 34, II)

Art. 156. Publicado o Decreto Legislativo que aprovou o ato de renovação, a entidade será convocada para assinatura do termo aditivo ao contrato de permissão ou concessão, renovando, respectivamente, por dez ou quinze anos, o prazo da outorga, contado do término do último período. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 35, caput)

Art. 157. Depois de assinado o termo aditivo ao contrato, será publicado o seu extrato no Diário Oficial da União. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 36, caput)

Art. 158. A outorga não será renovada quando: (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 37, caput)

I - não forem apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações (MCOM); (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 37, I)

II - houver aplicação de pena de cassação por decisão administrativa definitiva; ou (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 37, II)

III - incorrer em uma das hipóteses de preempção. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 37, III)

Art. 159. A preempção da concessão ou da permissão será declarada nas seguintes hipóteses: (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 38, caput)

I - se a renovação não for conveniente ao interesse público; (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 38, I)

II - se a entidade interessada não cumprir as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço ou não observar as suas finalidades educativo-culturais e morais; ou (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 38, II)

III - se não forem obedecidos os prazos estabelecidos no caput e no §1º do art. 112 do Decreto nº 52.795, de 1963. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 38, III)

Parágrafo único. Na hipótese do art. 158, o Ministério das Comunicações (MCOM) adotará as providências para solicitar a interrupção imediata da execução do serviço, observado o disposto no §2º do art. 223 da Constituição. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 38, parágrafo único)

13. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para renovação da outorga para a execução do serviço de radiodifusão sonora para fins educativos deve ser realizada à luz do que dispõe as normas acima mencionadas.

## II.2. ANÁLISE REALIZADA PELA SECRETARIA

14. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado para renovação da outorga concedida para prestação de serviço de radiodifusão para fins exclusivamente educativos, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

15. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, por meio da **Nota Técnica 18282 (11164086)**, manifestou-se nos seguintes termos a respeito do pedido de renovação de outorga em comento, *in verbis*:

2. Os autos foram instaurados em 02 de maio de 2022, quando da protocolização do documento objetivando a renovação da outorga, em 20 de fevereiro de 2020, requerimento ([9774953](#)), peticionado pela interessada, no processo nº [53000.043044/2010-71](#).

3. Os autos foram analisados por meio do *Checklist* ([9774980](#)), tendo como referência a [Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/6/2018 (atualmente consolidada na [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 - data da Portaria retificada pelo [Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023](#)), vigente à época, que concluiu pela necessidade de continuação da instrução processual. A Entidade foi comunicada por intermédio do Ofício nº 10128/2022/MCOM ([9775324](#)), encaminhado via Correspondência Eletrônica ([10080932](#)) e via Correspondência Postal ([10080989](#), [10080994](#) e [10188074](#)).

4. Posteriormente, por meio de *Checklists* de Verificação e de Ofícios expedidos no bojo dos autos em epígrafe, a Entidade foi notificada acerca da necessidade de complementação da documentação necessária ao deferimento do pleito por meio dos seguintes documentos:

*Checklist* ([10369668](#)), encaminhado por intermédio do Ofício nº 21652/2022/MCOM ([10369878](#)), enviados via Correspondência Eletrônica ([10495011](#)) e conforme Aviso de Recebimento ([10495055](#) e [10495058](#)); e

*Checklist* ([10904506](#)), encaminhado por intermédio do Ofício nº 12781/2023/MCOM ([10904883](#)), enviados via Correspondência Eletrônica ([10906599](#)).

5. Por fim, os autos foram analisados por meio do *Checklist* - Verificação ([11163866](#)), onde se concluiu que a documentação "está em conformidade com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento".

16. Portanto, infere-se que a SECOE manifestou-se no sentido de que não existe impedimento técnico para que haja renovação da outorga concedida para a execução do serviço de radiodifusão de sonora, com fins exclusivamente educativos, no **município de Araucária/PR, referente ao período de 23/11/2020 a 23/11/2030, pela Fundação Sara Nossa Terra.**

17. Passa-se à análise da tempestividade do pedido.

18. Como relatado, a outorga foi, originariamente, conferida por meio da edição da **Portaria nº 24, de 18 de março de 1999**, chancelada pelo **Decreto Legislativo nº 231 de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de novembro de 2000** ([10904496](#), fls. 01/03).

19. Em relação ao período **de 23/11/2010 a 23/11/2020**, verifica-se que o pedido de renovação correlato tramitou no Processo de nº 53000.043044/2010-71 e, embora não concluída a análise, foi considerado



tempestivo pela Nota Técnica 7619 (5383788) e pelo Parecer n. 00369/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5468712)

20. Quanto ao atual período de **23/11/2020 a 23/11/2030**, extrai-se do presente processo que a Fundação apresentou o requerimento em fevereiro de 2020 (SUPER [9774953](#)), **sendo, portanto, tempestivo**, tendo em vista o disposto no art. 4º, caput, da Lei nº 5.785/1972:

Art. 4º As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Poder Executivo durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga. ([Redação dada pela lei nº 13.424, de 2017](#))

21. Com efeito, a respeito do tema a Secretaria assim se manifesta:

12. Em relação à tempestividade do presente pleito, observa-se que, em 20 de fevereiro de 2020, a interessada apresentou perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço, por novo período ([9774953](#)). Portanto, o pedido de renovação de outorga formulado é tempestivo, uma vez que a sua protocolização ocorrera no prazo legal vigente, previsto no art. 4º da [Lei nº 5.785, de 1972](#), qual seja, de 23 de novembro de 2019 a 23 de novembro de 2020.

22. Assim, cabe avançar na análise, com a verificação do atendimento de todos os requisitos pertinentes. A esse respeito, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica atestou a adequação dos documentos apresentados, segundo **Checklist (11163866)**.

23. Desta feita, a referida entidade apresentou os seguintes documentos exigidos, dentre outros: i) requerimento de renovação de outorga, assinado pelo representante da entidade e acompanhado das declarações previstas no art. 113, inciso XI, do Decreto n. 52.795/63; ii.) certidão simplificada ou outro documento equivalente, emitido pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; iii) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; iv) certidões de regularidade perante as fazendas federal, estadual, municipal (ou distrital) da sede da entidade; v) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel; vi) certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; e vii) comprovação pelos dirigentes da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos.

24. Em relação aos limites de outorga, conforme previsão do art. 12 do [Decreto-Lei nº 236, de 1967](#), a SECOE atesta que:

18. A Interessada e os seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais **estão em conformidade** com os parâmetros fixados no art. 12 do [Decreto-Lei nº 236, de 1967](#), conforme consulta ([11164218](#)) realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário (SIACCO), em 16/10/2023.

(...)

20. Observa-se, segundo dados extraídos do SIACCO, que a Interessada explora o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins educativos, nas seguintes localidades: Mateus Leme, estado de Minas Gerais e Brasília, no Distrito Federal. A interessada explora, ainda, o serviço sonora em frequência modulada, com fins educativos, nas seguintes localidades: Itaguaí e Angra dos Reis, no estado do Rio de Janeiro; Goiânia e Planaltina, no estado de Goiás e Araucária, no estado do Paraná.

(Nota Técnica 18282, SUPER 11164086, g.n.)

25. Quanto à exigência da vinculação da Radiodifusora com instituição de ensino superior, prevista no art. 138, **caput** e §4º, §5º e §6º, da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#), a Nota Técnica 18282 (11164086) atesta que o processo foi instruído com o respectivo instrumento jurídico (SUPER [9774960](#), fls. 03 a 08) e atende ao normativo.

26. Ademais, em atenção à vedação do art. 158, inc. II, da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#), a mesma Nota Técnica 18282 (11164086) informa que não foi verificada a aplicação de penalidade de cassação em desfavor da outorgada, no curso da prestação do serviço de radiodifusão ([10904493](#)), nem está em trâmite processo de apuração de infração cuja penalidade cabível seja a de cassação ([10904503](#)).

27. Em relação à licença de funcionamento da estação - em alinhamento ao art. 16 da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#) e à possibilidade técnica exigida no parágrafo único do art. 67 da Lei n. 4.117/62 -, a SECOE atesta que "*em consulta ao Sistema Mosaico ([10904497](#)), verificou-se que a Interessada obteve a licença para funcionamento da estação, emitida em 28/1/2023, com validade até 8/4/2029*".

28. Vale esclarecer, ainda, que a renovação da permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, será efetivada com a respectiva assinatura do termo aditivo a contrato, conforme a redação do art. 115 do Decreto nº 52.795, de 1963, com redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017, do art. 156 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023.

29. Com efeito e à luz das normas de regência, afigura-se que é necessário que sejam observadas as seguintes etapas: i) expedição de portaria ministerial, renovando a permissão à citada Fundação; ii) submissão da matéria ao Congresso nacional para edição do decreto legislativo ratificador; e iii) elaboração do termo aditivo a contrato.

30. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculiza o deferimento da renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, **no município de Araucária/PR, referente ao período de 23/11/2020 a 23/11/2030, pela Fundação Sara Nossa Terra.**

### III - CONCLUSÃO

31. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) não existe impedimento jurídico para renovação de outorga concedida à **Fundação Sara Nossa Terra** para exploração do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, **no município de Araucária/PR, referente ao período de 23/11/2020 a 23/11/2030**; ii) a minuta de portaria e a minuta de exposição de motivos, ambas elaboradas pela SECOE, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo jurídico, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão com fins educativos pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223 da Constituição Federal; iv) após a edição do decreto legislativo, compete a este Ministério adotar as medidas administrativas para elaboração do termo aditivo ao contrato; e v) é necessário que sejam adotadas as medidas necessárias para que, no momento da formalização da renovação da outorga (assinatura do termo aditivo), sejam apresentados os documentos exigidos de forma atualizada, nos termos do art. 113 c/c o art. 115 do Decreto nº 52.795, de 1967.

32. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta renovar a permissão, por meio de edição de portaria, para execução do serviço de radiodifusão sonora com a finalidade educativa.

33. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

34. É o parecer.

À consideração.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO  
ADVOGADA DA UNIÃO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115011171202257 e da chave de acesso 08dce450

---



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1351281523 e chave de acesso 08dce450 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 28-11-2023 15:54. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915

**DESPACHO n. 02346/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 53115.011171/2022-57

**INTERESSADO:** Fundação Sara Nossa Terra

**ASSUNTO:** Renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos

1. Aprovo a conclusão do **PARECER N. 00772/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela Dr<sup>a</sup>. Alessandra Rodrigues de Castro, advogada da União, referente ao prosseguimento da análise do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre pedido de renovação da outorga concedida à entidade **Fundação Sara Nossa Terra** para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Araucária/PR**, no período de **23 de novembro de 2020 a 23 de novembro de 2030**.
3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE), por meio da **NOTA TÉCNICA N° 18282/2023/SEI-MCOM**, manifestou-se de forma favorável a respeito da renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Araucária/PR**, concedida à entidade **Fundação Sara Nossa Terra**.
4. Conforme os termos do **PARECER N. 00772/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, é possível, no aspecto jurídico-formal, a renovação da outorga concedida anteriormente para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os termos do art. 223, § 2º, da Constituição Federal; do art. 67, Parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações); do art. 2º e ss da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972; do art. 110 e ss. do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com alterações promovidas pelo Decreto nº 9.138, de 2017, pelo Decreto nº 10.405, de 2020, e pelo Decreto nº 10.775, de 2021.
5. No momento da formalização da renovação da outorga (assinatura do termo aditivo), **é necessário que sejam apresentados os documentos exigidos de forma atualizada, nos termos do art. 113 c/c o art. 115 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.**
6. Dessa forma e atentando para a recomendação acima apresentada, tem-se que não existe impedimento jurídico para o acolhimento do requerimento apresentado pela mencionada entidade para que haja a renovação de outorga referente ao período de **23 de novembro de 2020 a 23 de novembro de 2030**.
7. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta determinar, por meio de edição de portaria, a renovação da outorga anteriormente concedida à entidade **Fundação Sara Nossa Terra**.

8. **Em razão da ausência de óbice jurídico, a SECOE deve adotar as medidas administrativas rotineiras para edição da portaria ministerial.**

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

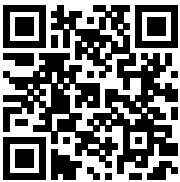
À consideração superior.

Brasília, 28 de novembro de 2023.

*assinado eletronicamente*  
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**  
ADVOGADO DA UNIÃO  
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115011171202257 e da chave de acesso 08dce450



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1352990746 e chave de acesso 08dce450 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 29-11-2023 09:09. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915

**DESPACHO n. 02351/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 53115.011171/2022-57**

**INTERESSADOS: FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**

**ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio educativa. Renovação de outorga.**

1. Aprovo o PARECER n. 772/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 2346/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.
2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 29 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente  
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES  
ADVOGADO DA UNIÃO  
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115011171202257 e da chave de acesso 08dce450



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1353854765 e chave de acesso 08dce450 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 29-11-2023 09:27. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 11302, de 30 de novembro de 2023

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.011171/2022-57, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18282/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00772/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, por dez anos, a partir de 23 de novembro de 2020, a permissão outorgada à Fundação Sara Nossa Terra (CNPJ nº 00.089.913/0001-26), nos termos da Portaria nº 24, de 18 de março de 1999, publicada em 8 de abril de 1999, vinculada ao FISTEL nº 50002526247, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Araucária, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/12/2023, às 20:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11248803** e o código CRC **F3224820**.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 30 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53115.011171/2022-57, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18282/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00772/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.302, de 30 de novembro de 2023, publicada em \_\_/\_\_/\_\_, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de novembro de 2020, a permissão outorgada à Fundação Sara Nossa Terra, inscrita no CNPJ nº 00.089.913/0001-26, nos termos da Portaria nº 24, de 18 de março de 1999, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 231, de 2000, publicado em 23 de novembro de 2000, vinculada ao FISTEL nº 50002526247, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Araucária, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, Ministro de Estado das Comunicações, em 19/12/2023, às 20:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11248805** e o código CRC **B7D20272**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 44623/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora  
**Rafaela Calado e Silva Mello**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha a Portaria nº 11302/2023(11248803) e Exposição de Motivos nº 474/2023 (11248805)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Parecer nº 00772/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11245057), encaminho a Portaria nº 11302/2023(11248803) e Exposição de Motivos nº 474/2023 (11248805), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Wilson Diniz Wellisch**  
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 14/12/2023, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11248808** e o código CRC **C59E684C**.

Imprimir Recibo

Página principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

**Data de envio:** 21/12/2023 09:57:55  
**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro  
**Operador:** DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA  
**Ofício:** 10068418  
**Data prevista de publicação:** 22/12/2023  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
21257895	ATO PORTARIA MCOM NA 11352.rtf	8e95aefa060d9b89 1815d79bf6a24e23	16,00	R\$ 622,72
21257896	ATO PORTARIA MCOM NA 11302.rtf	00d4f383821d40fe8188a3bff7944794	8,00	R\$ 311,36
21257897	ATO PORTARIA MCOM NA 11510.rtf	313ca9b5e148ed96 6dd5283c5adcc926	8,00	R\$ 311,36
21257898	ATO PORTARIA MCOM NA 11447.rtf	fda2600071d1bf90 6b1729eb4d3d3221	16,00	R\$ 622,72
21257899	ATO PORTARIA MCOM NA 11304.rtf	9e92e273a5dd15e9 a44482e6286ce9f3	8,00	R\$ 311,36
21257900	ATO PORTARIA MCOM NA 11303.rtf	804d4bd30333a92f b5aceea31ff1c932	8,00	R\$ 311,36
21257901	ATO PORTARIA MCOM NA 11350.rtf	dcb57f801ffac57d 4a0c3f61c98740b7	8,00	R\$ 311,36
21257902	ATO PORTARIA MCOM NA 11349.rtf	2ccde4df44ed91f8 638d87279a08a966	8,00	R\$ 311,36
21257903	ATO PORTARIA MCOM NA 11301.rtf	5c8508795936147c cbcec201f13b1eee	8,00	R\$ 311,36
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>88,00</b>	<b>R\$ 3.424,96</b>



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2023 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 11.302, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.011171/2022-57, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18282/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00772/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, por dez anos, a partir de 23 de novembro de 2020, a permissão outorgada à Fundação Sara Nossa Terra (CNPJ nº 00.089.913/0001-26), nos termos da Portaria nº 24, de 18 de março de 1999, publicada em 8 de abril de 1999, vinculada ao FISTEL nº 50002526247, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Araucária, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



## Sequenciais

Sequencial 2	
<b>Nome da Entidade:</b> FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	
<b>CNPJ:</b> 00089913000126	
<b>Número do Fistel:</b> 50002526247	<b>Número do Serviço:</b> 230
<b>Número da Estação:</b> 323729053	<b>Município:</b> Araucária - PR
<b>Endereço:</b> RUA DOS PROFESSORES nº 15	
<b>Latitude:</b> -25.519816666667	<b>Longitude:</b> -49.344286111111
<b>Data Licenciamento:</b> 20/02/2020	<b>Data Limite Licenciamento:</b>
<b>Data Solicitação Licenciamento:</b> 02/12/2022	<b>Data Validade:</b> 08/04/2029
<b>IdEstacao:</b> 6536c4658efd5	
<b>Número Processo:</b> 53500.337307/2022-11	<b>IdSolicitacao:</b> 63508f159bc0a

Sequencial 1	
<b>Nome da Entidade:</b> FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	
<b>CNPJ:</b> 00089913000126	
<b>Número do Fistel:</b> 50002526247	<b>Número do Serviço:</b> 230
<b>Número da Estação:</b> 323729053	<b>Município:</b> Araucária - PR
<b>Endereço:</b> RUA DOS PROFESSORES nº 15	
<b>Latitude:</b> -25.519816666667	<b>Longitude:</b> -49.344286111111
<b>Data Licenciamento:</b> 20/02/2020	<b>Data Limite Licenciamento:</b>
<b>Data Solicitação Licenciamento:</b> 02/12/2022	<b>Data Validade:</b> 08/04/2029
<b>IdEstacao:</b> 650c8dd35c6c4	
<b>Número Processo:</b> 53500.337307/2022-11	<b>IdSolicitacao:</b> 63508f159bc0a



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 45605/2023/MCOM

Brasília, 27 de dezembro de 2023

Ao Senhor  
**Ênio Soares Dias**  
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 474 (11248805)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 11302/2023 (11287216), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 474 (11248805), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, Assistente, em 27/12/2023, às 10:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11291269** e o código CRC **32448C7F**.

Referência: Processo nº 53115.011171/2022-57

Documento nº 11291269

Brasília, 29 de Dezembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53115.011171/2022-57, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18282/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00772/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.302, de 30 de novembro de 2023, publicada em 22 de dezembro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de novembro de 2020, a permissão outorgada à Fundação Sara Nossa Terra, inscrita no CNPJ nº 00.089.913/0001-26, nos termos da Portaria nº 24, de 18 de março de 1999, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 231, de 2000, publicado em 23 de novembro de 2000, vinculada ao FISTEL nº 50002526247, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Araucária, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 38231/2023/MCOM

Ao Senhor  
BRUNO MORETTI  
Secretário Especial de Análise Governamental  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.011171/2022-57.**

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre renovação de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 29/12/2023, às 15:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11296420** e o código CRC **57B8AFBF**.



EM nº 00780/2023 MCOM

Brasília, 29 de Dezembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53115.011171/2022-57, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18282/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00772/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.302, de 30 de novembro de 2023, publicada em 22 de dezembro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de novembro de 2020, a permissão outorgada à Fundação Sara Nossa Terra, inscrita no CNPJ nº 00.089.913/0001-26, nos termos da Portaria nº 24, de 18 de março de 1999, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 231, de 2000, publicado em 23 de novembro de 2000, vinculada ao FISTEL nº 50002526247, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Araucária, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2023 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 11.302, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.011171/2022-57, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18282/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00772/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, por dez anos, a partir de 23 de novembro de 2020, a permissão outorgada à Fundação Sara Nossa Terra (CNPJ nº 00.089.913/0001-26), nos termos da Portaria nº 24, de 18 de março de 1999, publicada em 8 de abril de 1999, vinculada ao FISTEL nº 50002526247, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Araucária, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.







ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE  
RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:  
(61) 2027-6119/6915

**PARECER n. 00772/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 53115.011171/2022-57**

**INTERESSADOS: FUNDACAO SARA NOSSA TERRA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão sonora com fins educativos. Apresentação de recomendações. Inexistência óbice legal. Renovação da outorga anteriormente concedida. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SECOE.

Senhor Coordenador-Geral,

**I - RELATÓRIO**

1. Por meio da **Nota Técnica 18282 (11164086)**, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações - SECOE encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o processo administrativo em epígrafe, cujo teor versa sobre o pedido de renovação da outorga concedida à **Fundação Sara Nossa Terra** para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de **Araucária/PR**, referente ao período de **23/11/2020 a 23/11/2030**.

2. Extrai-se dos autos que a outorga foi, originariamente, conferida à **Fundação Sara Nossa Terra**, por meio da edição da **Portaria nº 24, de 18 de março de 1999**, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 1999, chancelada pelo **Decreto Legislativo nº 231 de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de novembro de 2000 (10904496)**, fls. 01/03).

3. A SECOE elaborou a referida **Nota Técnica 18282 (11164086)**, cujo trecho a seguir se colaciona a respeito da instrução adequada dos autos:

2. Os autos foram instaurados em 02 de maio de 2022, quando da protocolização do documento objetivando a renovação da outorga, em 20 de fevereiro de 2020, requerimento ([9774953](#)), peticionado pela interessada, no processo nº [53000.043044/2010-71](#).

3. Os autos foram analisados por meio do *Checklist* ([9774980](#)), tendo como referência a [Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/6/2018 (atualmente consolidada na [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 - data da Portaria retificada pelo [Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023](#)), vigente à época, que concluiu pela necessidade de continuação da instrução processual. A Entidade foi comunicada por intermédio do Ofício nº 10128/2022/MCOM ([9775324](#)), encaminhado via Correspondência Eletrônica ([10080932](#)) e via Correspondência Postal ([10080989](#), [10080994](#) e [10188074](#)).

4. Posteriormente, por meio de *Checklists* de Verificação e de Ofícios expedidos no bojo dos autos em epígrafe, a Entidade foi notificada acerca da necessidade de complementação da documentação necessária ao deferimento do pleito por meio dos seguintes documentos:

*Checklist* ([10369668](#)), encaminhado por intermédio do Ofício nº 21652/2022/MCOM ([10369878](#)), enviados via Correspondência Eletrônica ([10495011](#)) e conforme Aviso de Recebimento ([10495055](#) e [10495058](#)); e

*Checklist* ([10904506](#)), encaminhado por intermédio do Ofício nº 12781/2023/MCOM ([10904883](#)), enviados via Correspondência Eletrônica ([10906599](#)).

5. Por fim, os autos foram analisados por meio do *Checklist* - Verificação ([11163866](#)), onde se concluiu que a documentação "está em conformidade com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento".

4. Os autos também foram instruídos com a Minuta de Exposição de Motivos (11164471) e a Minuta de Portaria (11164402), a serem assinadas pelo Ministro de Estado desta Pasta.

5. Eis a síntese do essencial.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

### II.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

6. A presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - AGU), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.335, de 01 de janeiro de 2023 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

7. Conseqüentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

8. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

9. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas na AGU assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

### II.2. PROCEDIMENTO PARA RENOVAÇÃO DO SERVIÇO RADIODIFUSÃO PARA FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS

10. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que a prestação do serviço de radiodifusão com a finalidade educativa encontra-se disciplinada pela Constituição Federal, pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com mudanças promovidas pelo Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017, pelo Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021, pelo Decreto nº 10.804, de 22 de setembro de 2021, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.



11. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, inclusive no que concerne à possibilidade de renovação da outorga concedida, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parâmetros anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para como emissoras de rádio e de quinze para como cancelamento de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

### LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Art. 67. (...)

Parágrafo único. O direito a renovação decorre do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade e o técnico interesse público em sua existência. [\(Incluído pelo Decreto-lei nº 236, de 28.2.1967\)](#)

### DECRETO Nº 52.795, DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão encaminharão formulário de requerimento ao Ministério das Comunicações, nos doze meses [anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, acompanhado da documentação prevista. \(Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#)

§ 1º As pessoas jurídicas que não apresentarem requerimento de renovação no prazo a que se refere o **caput** serão notificadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para que se manifestem sobre o interesse na renovação no prazo de noventa dias, contado da data da notificação. [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

§ 2º Encerrado o prazo da concessão ou da permissão sem que tenha havido decisão sobre o requerimento de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento em caráter precário, [exceto na hipótese de descumprimento dos prazos previstos no caput e § 1º. \(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

§ 3º A renovação do prazo de concessão ou permissão da outorga para executar o serviço de radiodifusão fica condicionada à comprovação do pagamento do valor integral do preço público da outorga, nas hipóteses em que a concessionária ou permissionária tiver optado pelo pagamento parcelado. [\( Incluído pelo dada pelo Decreto nº 10.804, de 2021\)](#)

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser [exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: \(Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

I - revogado

- II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- III - revogado
- IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- V - prova de inscrição no CNPJ; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- X - revogado
- XI - declaração de que: [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#)
- a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período; [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#)
- b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#)
- c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#)
- d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#)
- e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição; [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#)
- f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#)
- g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#)
- § 1º No caso de serviços de radiodifusão sonora, será publicada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações portaria de renovação da outorga, que será enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação. [\(Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- § 2º No caso de serviços de radiodifusão de sons e imagens, será publicado decreto de renovação da outorga, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para envio ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação. [\(Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- § 3º A existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação. [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#)

## DECRETO-LEI Nº 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

I) Estações radiodifusoras de som:

a - Locais:

Ondas médias - 4

Frequência modulada - 6

b - Regionais:

Ondas médias - 3

Ondas tropicais - 3

sendo no máximo 2 por Estados

c - Nacionais:

Ondas médias - 2

Ondas curtas - 2

2) Estações radiodifusoras de som e imagem - 10 em todo território nacional, sendo no máximo 5 em VHF e 2 por Estado.

§ 1º - Cada estação de ondas curtas poderá, fora das limitações estabelecidas no artigo, utilizar uma ou várias frequências, que lhe tenham sido consignadas em leque.

§ 2º - Não serão computadas para os efeitos do presente artigo, as estações repetidoras e retransmissoras de televisão, pertencentes às estações geradoras.

§ 3º - Não poderão ter concessão ou permissão as entidades das quais faça parte acionista ou cotista que integre o quadro social de outras empresas executantes do serviço de radiodifusão, além dos limites fixados neste artigo.

(...)

§ 5º - Nenhuma pessoa poderá participar da direção de mais de uma empresa de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites estabelecidos neste artigo.

Art 13. A televisão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.

Parágrafo único. A televisão educativa não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos.

Art 14. Sómente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º - As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º - A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

12. É oportuno destacar que a Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, disciplina da seguinte forma a renovação da outorga para execução dos serviços de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, *in verbis*:

Da Renovação da Outorga

Art. 152. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo da concessão ou da permissão deverão dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações (MCOM), nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, acompanhado da documentação correspondente. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 31, caput)

§ 1º As pessoas jurídicas de direito público, inclusive as Instituições de Educação Superior (IES) públicas, deverão encaminhar o requerimento de renovação constante do Anexo XIII; as

Instituições de Educação Superior (IES) privadas, o do Anexo XIV; e as fundações de direito privado, o do Anexo XV. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 31, § 1º)

§ 2º As pessoas jurídicas que não apresentarem o requerimento de renovação no prazo previsto no caput serão notificadas pelo Ministério das Comunicações (MCOM) para que se manifestem sobre o interesse na renovação, no prazo de noventa dias, contado da data da notificação. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 31, § 2º)

§ 3º Encerrado o prazo da concessão ou da permissão sem que tenha havido decisão sobre o requerimento de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento em caráter precário, exceto na hipótese de descumprimento dos prazos previstos no caput e no §2º. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 31, § 3º)

Art. 153. O Ministério das Comunicações (MCOM) analisará a regularidade da documentação apresentada e, se forem verificadas omissões ou irregularidades passíveis de correção, a interessada será notificada para, no prazo de trinta dias, regularizar o pedido. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 32, caput)

Art. 154. Verificada a regularidade da documentação, o processo será instruído com o relatório de apuração de infrações referente ao período de vigência da outorga. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 33, caput)

Art. 155. Após a completa instrução do processo de renovação, com a manifestação conclusiva da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, os autos serão encaminhados ao Ministro de Estado das Comunicações, com parecer prévio da Consultoria Jurídica, para: (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 34, caput)

I - apreciação e decisão, nos casos de serviços de radiodifusão sonora; e (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 34, I)

II - encaminhamento de proposta de decisão à Presidência da República, nos casos de serviços de radiodifusão de sons e imagens. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 34, II)

Art. 156. Publicado o Decreto Legislativo que aprovou o ato de renovação, a entidade será convocada para assinatura do termo aditivo ao contrato de permissão ou concessão, renovando, respectivamente, por dez ou quinze anos, o prazo da outorga, contado do término do último período. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 35, caput)

Art. 157. Depois de assinado o termo aditivo ao contrato, será publicado o seu extrato no Diário Oficial da União. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 36, caput)

Art. 158. A outorga não será renovada quando: (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 37, caput)

I - não forem apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações (MCOM); (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 37, I)

II - houver aplicação de pena de cassação por decisão administrativa definitiva; ou (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 37, II)

III - incorrer em uma das hipóteses de preempção. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 37, III)

Art. 159. A preempção da concessão ou da permissão será declarada nas seguintes hipóteses: (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 38, caput)

I - se a renovação não for conveniente ao interesse público; (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 38, I)

II - se a entidade interessada não cumprir as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço ou não observar as suas finalidades educativo-culturais e morais; ou (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 38, II)

III - se não forem obedecidos os prazos estabelecidos no caput e no §1º do art. 112 do Decreto nº 52.795, de 1963. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 38, III)

Parágrafo único. Na hipótese do art. 158, o Ministério das Comunicações (MCOM) adotará as providências para solicitar a interrupção imediata da execução do serviço, observado o disposto no §2º do art. 223 da Constituição. (Origem: PRT GM/MCTIC 3.238/2018, art. 38, parágrafo único)

13. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para renovação da outorga para a execução do serviço de radiodifusão sonora para fins educativos deve ser realizada à luz do que dispõe as normas acima mencionadas.

## II.2. ANÁLISE REALIZADA PELA SECRETARIA

14. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado para renovação da outorga concedida para prestação de serviço de radiodifusão para fins exclusivamente educativos, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

15. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, por meio da **Nota Técnica 18282 (11164086)**, manifestou-se nos seguintes termos a respeito do pedido de renovação de outorga em comento, *in verbis*:

2. Os autos foram instaurados em 02 de maio de 2022, quando da protocolização do documento objetivando a renovação da outorga, em 20 de fevereiro de 2020, requerimento ([9774953](#)), peticionado pela interessada, no processo nº [53000.043044/2010-71](#).

3. Os autos foram analisados por meio do *Checklist* ([9774980](#)), tendo como referência a [Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/6/2018 (atualmente consolidada na [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 - data da Portaria retificada pelo [Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023](#)), vigente à época, que concluiu pela necessidade de continuação da instrução processual. A Entidade foi comunicada por intermédio do Ofício nº 10128/2022/MCOM ([9775324](#)), encaminhado via Correspondência Eletrônica ([10080932](#)) e via Correspondência Postal ([10080989](#), [10080994](#) e [10188074](#)).

4. Posteriormente, por meio de *Checklists* de Verificação e de Ofícios expedidos no bojo dos autos em epígrafe, a Entidade foi notificada acerca da necessidade de complementação da documentação necessária ao deferimento do pleito por meio dos seguintes documentos:

*Checklist* ([10369668](#)), encaminhado por intermédio do Ofício nº 21652/2022/MCOM ([10369878](#)), enviados via Correspondência Eletrônica ([10495011](#)) e conforme Aviso de Recebimento ([10495055](#) e [10495058](#)); e

*Checklist* ([10904506](#)), encaminhado por intermédio do Ofício nº 12781/2023/MCOM ([10904883](#)), enviados via Correspondência Eletrônica ([10906599](#)).

5. Por fim, os autos foram analisados por meio do *Checklist* - Verificação ([11163866](#)), onde se concluiu que a documentação "está em conformidade com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento".

16. Portanto, infere-se que a SECOE manifestou-se no sentido de que não existe impedimento técnico para que haja renovação da outorga concedida para a execução do serviço de radiodifusão de sonora, com fins exclusivamente educativos, no **município de Araucária/PR, referente ao período de 23/11/2020 a 23/11/2030, pela Fundação Sara Nossa Terra.**

17. Passa-se à análise da tempestividade do pedido.

18. Como relatado, a outorga foi, originariamente, conferida por meio da edição da **Portaria nº 24, de 18 de março de 1999**, chancelada pelo **Decreto Legislativo nº 231 de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de novembro de 2000** ([10904496](#), fls. 01/03).

19. Em relação ao período **de 23/11/2010 a 23/11/2020**, verifica-se que o pedido de renovação correlato tramitou no Processo de nº 53000.043044/2010-71 e, embora não concluída a análise, foi considerado



tempestivo pela Nota Técnica 7619 (5383788) e pelo Parecer n. 00369/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5468712)

20. Quanto ao atual período de **23/11/2020 a 23/11/2030**, extrai-se do presente processo que a Fundação apresentou o requerimento em fevereiro de 2020 (SUPER [9774953](#)), **sendo, portanto, tempestivo**, tendo em vista o disposto no art. 4º, caput, da Lei nº 5.785/1972:

Art. 4º As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Poder Executivo durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga. (Redação dada pela lei nº 13.424, de 2017)

21. Com efeito, a respeito do tema a Secretaria assim se manifesta:

12. Em relação à tempestividade do presente pleito, observa-se que, em 20 de fevereiro de 2020, a interessada apresentou perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço, por novo período ([9774953](#)). Portanto, o pedido de renovação de outorga formulado é tempestivo, uma vez que a sua protocolização ocorrera no prazo legal vigente, previsto no art. 4º da [Lei nº 5.785, de 1972](#), qual seja, de 23 de novembro de 2019 a 23 de novembro de 2020.

22. Assim, cabe avançar na análise, com a verificação do atendimento de todos os requisitos pertinentes. A esse respeito, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica atestou a adequação dos documentos apresentados, segundo **Checklist (11163866)**.

23. Desta feita, a referida entidade apresentou os seguintes documentos exigidos, dentre outros: i) requerimento de renovação de outorga, assinado pelo representante da entidade e acompanhado das declarações previstas no art. 113, inciso XI, do Decreto n. 52.795/63; ii.) certidão simplificada ou outro documento equivalente, emitido pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; iii) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; iv) certidões de regularidade perante as fazendas federal, estadual, municipal (ou distrital) da sede da entidade; v) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel; vi) certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; e vii) comprovação pelos dirigentes da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos.

24. Em relação aos limites de outorga, conforme previsão do art. 12 do [Decreto-Lei nº 236, de 1967](#), a SECOE atesta que:

18. A Interessada e os seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais **estão em conformidade** com os parâmetros fixados no art. 12 do [Decreto-Lei nº 236, de 1967](#), conforme consulta ([11164218](#)) realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário (SIACCO), em 16/10/2023.

(...)

20. Observa-se, segundo dados extraídos do SIACCO, que a Interessada explora o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins educativos, nas seguintes localidades: Mateus Leme, estado de Minas Gerais e Brasília, no Distrito Federal. A interessada explora, ainda, o serviço sonora em frequência modulada, com fins educativos, nas seguintes localidades: Itaguaí e Angra dos Reis, no estado do Rio de Janeiro; Goiânia e Planaltina, no estado de Goiás e Araucária, no estado do Paraná.

(Nota Técnica 18282, SUPER 11164086, g.n.)

25. Quanto à exigência da vinculação da Radiodifusora com instituição de ensino superior, prevista no art. 138, **caput** e §4º, §5º e §6º, da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#), a Nota Técnica 18282 (11164086) atesta que o processo foi instruído com o respectivo instrumento jurídico (SUPER [9774960](#), fls. 03 a 08) e atende ao normativo.

26. Ademais, em atenção à vedação do art. 158, inc. II, da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#), a mesma Nota Técnica 18282 (11164086) informa que não foi verificada a aplicação de penalidade de cassação em desfavor da outorgada, no curso da prestação do serviço de radiodifusão ([10904493](#)), nem está em trâmite processo de apuração de infração cuja penalidade cabível seja a de cassação ([10904503](#)).

27. Em relação à licença de funcionamento da estação - em alinhamento ao art. 16 da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#) e à possibilidade técnica exigida no parágrafo único do art. 67 da Lei n. 4.117/62 -, a SECOE atesta que *"em consulta ao Sistema Mosaico ([10904497](#)), verificou-se que a Interessada obteve a licença para funcionamento da estação, emitida em 28/1/2023, com validade até 8/4/2029"*.

28. Vale esclarecer, ainda, que a renovação da permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, será efetivada com a respectiva assinatura do termo aditivo a contrato, conforme a redação do art. 115 do Decreto nº 52.795, de 1963, com redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017, do art. 156 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023.

29. Com efeito e à luz das normas de regência, afigura-se que é necessário que sejam observadas as seguintes etapas: i) expedição de portaria ministerial, renovando a permissão à citada Fundação; ii) submissão da matéria ao Congresso nacional para edição do decreto legislativo ratificador; e iii) elaboração do termo aditivo a contrato.

30. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculiza o deferimento da renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, **no município de Araucária/PR**, referente ao período de **23/11/2020 a 23/11/2030, pela Fundação Sara Nossa Terra**.

### III - CONCLUSÃO

31. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) não existe impedimento jurídico para renovação de outorga concedida à **Fundação Sara Nossa Terra** para exploração do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, **no município de Araucária/PR, referente ao período de 23/11/2020 a 23/11/2030**; ii) a minuta de portaria e a minuta de exposição de motivos, ambas elaboradas pela SECOE, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo jurídico, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão com fins educativos pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223 da Constituição Federal; iv) após a edição do decreto legislativo, compete a este Ministério adotar as medidas administrativas para elaboração do termo aditivo ao contrato; e v) é necessário que sejam adotadas as medidas necessárias para que, no momento da formalização da renovação da outorga (assinatura do termo aditivo), sejam apresentados os documentos exigidos de forma atualizada, nos termos do art. 113 c/c o art. 115 do Decreto nº 52.795, de 1967.

32. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta renovar a permissão, por meio de edição de portaria, para execução do serviço de radiodifusão sonora com a finalidade educativa.

33. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

34. É o parecer.

À consideração.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO  
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115011171202257 e da chave de acesso 08dce450



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1351281523 e chave de acesso 08dce450 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 28-11-2023 15:54. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE  
RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:  
(61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 02346/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 53115.011171/2022-57

**INTERESSADO:** Fundação Sara Nossa Terra

**ASSUNTO:** Renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos

1. Aprovo a conclusão do **PARECER N. 00772/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela Dr<sup>a</sup>. Alessandra Rodrigues de Castro, advogada da União, referente ao prosseguimento da análise do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre pedido de renovação da outorga concedida à entidade **Fundação Sara Nossa Terra** para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Araucária/PR**, no período de **23 de novembro de 2020 a 23 de novembro de 2030**.
3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE), por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 18282/2023/SEI-MCOM**, manifestou-se de forma favorável a respeito da renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Araucária/PR**, concedida à entidade **Fundação Sara Nossa Terra**.
4. Conforme os termos do **PARECER N. 00772/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, é possível, no aspecto jurídico-formal, a renovação da outorga concedida anteriormente para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os termos do art. 223, § 2º, da Constituição Federal; do art. 67, Parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações); do art. 2º e ss da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972; do art. 110 e ss. do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com alterações promovidas pelo Decreto nº 9.138, de 2017, pelo Decreto nº 10.405, de 2020, e pelo Decreto nº 10.775, de 2021.
5. No momento da formalização da renovação da outorga (assinatura do termo aditivo), **é necessário que sejam apresentados os documentos exigidos de forma atualizada, nos termos do art. 113 c/c o art. 115 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.**
6. Dessa forma e atentando para a recomendação acima apresentada, tem-se que não existe impedimento jurídico para o acolhimento do requerimento apresentado pela mencionada entidade para que haja a renovação de outorga referente ao período de **23 de novembro de 2020 a 23 de novembro de 2030**.
7. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta determinar, por meio de edição de portaria, a renovação da outorga anteriormente concedida à entidade **Fundação Sara Nossa Terra**.

8. **Em razão da ausência de óbice jurídico, a SECOE deve adotar as medidas administrativas rotineiras para edição da portaria ministerial.**

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 28 de novembro de 2023.

*assinado eletronicamente*

**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115011171202257 e da chave de acesso 08dce450



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1352990746 e chave de acesso 08dce450 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 29-11-2023 09:09. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:  
(61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 02351/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 53115.011171/2022-57**

**INTERESSADOS: FUNDACAO SARA NOSSA TERRA**

**ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio educativa. Renovação de outorga.**

1. Aprovo o PARECER n. 772/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 2346/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.
2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 29 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente  
FELIPE NOGUEIRA  
FERNANDES  
ADVOGADO DA UNIÃO  
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115011171202257 e da chave de acesso 08dce450



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1353854765 e chave de acesso 08dce450 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 29-11-2023 09:27. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 18282/2023/SEI-MCOM**

**PROCESSO: 53115.011171/2022-57.**

**INTERESSADA: FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA.**

**ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA. OUTORGA EDUCATIVA. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. ENVIO DOS AUTOS À CONJUR.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Fundação Sara Nossa Terra, inscrita no CNPJ nº 00.089.913/0001-26, objetivando a renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, vinculado ao FISTEL nº 50002526247, no município de Araucária, estado do Paraná, referente ao período de 23/11/2020 a 23/11/2030.
2. Os autos foram instaurados em 02 de maio de 2022, quando da protocolização do documento objetivando a renovação da outorga, em 20 de fevereiro de 2020, requerimento (9774953), peticionado pela interessada, no processo nº 53000.043044/2010-71.
3. Os autos foram analisados por meio do *Checklist* (9774980), tendo como referência a [Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/6/2018 (atualmente consolidada na [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 - data da Portaria retificada pelo [Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023](#)), vigente à época, que concluiu pela necessidade de continuação da instrução processual. A Entidade foi comunicada por intermédio do Ofício nº 10128/2022/MCOM (9775324), encaminhado via Correspondência Eletrônica (10080932) e via Correspondência Postal (10080989, 10080994 e 10188074).
4. Posteriormente, por meio de *Checklists* de Verificação e de Ofícios expedidos no bojo dos autos em epígrafe, a Entidade foi notificada acerca da necessidade de complementação da documentação necessária ao deferimento do pleito por meio dos seguintes documentos:
  - a) *Checklist* (10369668), encaminhado por intermédio do Ofício nº 21652/2022/MCOM (10369878), enviados via Correspondência Eletrônica (10495011) e conforme Aviso de Recebimento (10495055 e 10495058); e
  - b) *Checklist* (10904506), encaminhado por intermédio do Ofício nº 12781/2023/MCOM (10904883), enviados via Correspondência Eletrônica (10906599).
5. Por fim, os autos foram analisados por meio do *Checklist* - Verificação (11163866), onde se concluiu que a documentação "está em conformidade com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento".
6. Esses são os principais acontecimentos do processo.

**ANÁLISE**

7. De acordo com o art. 33, § 3º da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), o prazo da permissão para execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, pode ser renovado por períodos sucessivos e iguais de 10 anos, mediante autorização do Poder Concedente. Atualmente, essa autorização é formalizada por portaria, subscrita pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, posteriormente enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, conforme disposto no art. 223, **caput** e § 3º da [Constituição Federal de 1988](#), e no art. 113, § 1º do [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#), que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR).
8. Trata-se, pois, de direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento dos requisitos consubstanciados na [Lei nº 4.117, de 1962](#), na [Lei nº 5.785, de 1972](#), no [Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967](#), e no [Decreto nº 52.795, de 1963](#).
9. De acordo com os arts. 112 e 113 do [Decreto nº 52.795, de 1963](#), o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros, a tempestividade do pleito e a colação, aos autos, dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica interessada na renovação. Veja:

Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão encaminharão formulário de requerimento ao Ministério das Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, acompanhado da documentação prevista. (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

[...]

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

I - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

X - (Revogado pelo Decreto nº 10.405, de 2020)

XI - declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

10. Além disso, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, nos processos de renovação será igualmente avaliado se há extrapolação dos limites de outorga, em atenção especial ao art. 12 do [Decreto-Lei nº 236, de 1967](#).

11. No caso em apreço, conferiu-se à Fundação Sara Nossa Terra a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme Portaria nº 24, de 18 de março de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 1999 (10904496, pág. 03) e Decreto Legislativo nº 231 de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de novembro de 2000 (10904496, págs. 01 e 02). Oportuno registrar que, como a outorga é anterior às alterações promovidas pelo [Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017](#), a data de publicação Decreto Legislativo é utilizada como parâmetro de contagem do início do prazo de validade da outorga.

12. Em relação à tempestividade do presente pleito, observa-se que, em 20 de fevereiro de 2020, a interessada apresentou perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço, por novo período (9774953). Portanto, o pedido de renovação de outorga formulado é tempestivo, uma vez que a sua protocolização ocorreria no prazo legal vigente, previsto no art. 4º da [Lei nº 5.785, de 1972](#), qual seja, de 23 de novembro de 2019 a 23 de novembro de 2020.

13. Infere-se, portanto, que a outorga conferida à interessada se encontra vencida, desde o dia 23 de novembro de 2020, levando-se em consideração o prazo de 10 (dez) anos alusivo à validade da outorga e a data de publicação do Decreto Legislativo.

14. A documentação apresentada pela Interessada, inclusive em relação aos seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais, está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (11163866).

15. Ressalta-se que, para fins de instrução processual, os documentos foram conhecidos levando-se em consideração a validade por ocasião da protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na [Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018](#), especialmente o art. 3º, **caput** e §§ 1º, 2º e 3º. Isso igualmente evita a formalização de reiteradas solicitações de documentos que perdem a validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual, mas que, muitas vezes, são obtidos de forma onerosa às entidades. Reproduz-se:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - certidão de antecedentes criminais;

II - informações sobre pessoa jurídica;

III - outras expressamente previstas em lei.

16. Salienta-se, ainda, que a possibilidade de validação das certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações justifica-se pelo fato de que a entrada ocorreu no prazo de até 60 dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do [Decreto nº 52.795, de de 1963](#).

17. Dito isso, a Interessada juntou requerimento de renovação da outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 113, inciso XI do [Decreto nº 52.795, de de 1963](#), alterado pelo [Decreto nº 10.775, de 2021](#). Acostou, também, certidão simplificada ou outro documento equivalente, emitido pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica (10220898, pág. 02).

18. A Interessada e os seus dirigentes, diretores e/ou responsáveis legais estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do [Decreto-Lei nº 236, de 1967](#), conforme consulta (11164218) realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário (SIACCO), em 16/10/2023.

Pessoa Jurídica (Entidade)

Nome	CNPJ	Serviço	UF	Município	Quantidade no Siacco	Limite Legal Máximo	Base Legal	Status da Análise	Observação
Fundação Sara Nossa Terra	00.089.913/0001-26	sons e imagens	MG DF	* Mateus Leme * Brasília	02 (DOIS) TV	2 (duas) por Estado	<a href="#">Decreto-Lei nº 236, de 1967</a> , art. 12, inciso 2	OK	Não Tem
Fundação Sara Nossa Terra	00.089.913/0001-26	sonora	RJ GO PR	* Itaguaí * Angra dos Reis * Goiânia * Planaltina * Araucária	05 (CINCO) FM	6 (seis) FM Local	<a href="#">Decreto-Lei nº 236, de 1967</a> , art. 12, inciso I, alínea "a"	OK	Não Tem

Pessoas Físicas (Diretores/Dirigentes)

Nome	CPF	Entidade	CNPJ	Cargo	Serviço	UF	Município	Quantidade	Limite Máximo	Base Legal	Status	Observação
Ana Celia Costa de Lira	410.997.534-49	Fundação Sara Nossa Terra	00.089.913/0001-26	sons e imagens	TV	MG DF	* Mateus Leme * Brasília	02 (DOIS) TV	2 (duas) por Estado	<a href="#">Decreto-Lei nº 236, de 1967</a> , art. 12, inciso 2	OK	Não Tem
Ana Celia Costa de Lira	410.997.534-49	Fundação Sara Nossa Terra	00.089.913/0001-26	sonora	FM	RJ GO PR	* Itaguaí * Angra dos Reis * Goiânia * Planaltina * Araucária	05 (CINCO) FM	6 (seis) FM Local	<a href="#">Decreto-Lei nº 236, de 1967</a> , art. 12, inciso I, alínea "a"	OK	Não Tem

Nome	CPF	Entidade	CNPJ	Cargo	Serviço	UF	Município	Quantidade	Limite Máximo	Base Legal	Status	Observação
Luciene Nascimento Chaves	370.152.811-04	Fundação Sara Nossa Terra	00.089.913/0001-26	sons e imagens	TV	MG DF	* Mateus Leme * Brasília	02 (DOIS) TV	2 (duas) por Estado	<a href="#">Decreto-Lei nº 236, de 1967</a> , art. 12, inciso 2	OK	Não Tem
Luciene Nascimento Chaves	370.152.811-04	Fundação Sara Nossa Terra	00.089.913/0001-26	sonora	FM	RJ GO PR	* Itaguaí * Angra dos Reis * Goiânia * Planaltina * Araucária	05 (CINCO) FM	6 (seis) FM Local	<a href="#">Decreto-Lei nº 236, de 1967</a> , art. 12, inciso I, alínea "a"	OK	Não Tem

Nome	CPF	Entidade	CNPJ	Cargo	Serviço	UF	Município	Quantidade	Limite Máximo	Base Legal	Status	Observação
Lenilda maria Fernandes	276.585.624-91	Fundação Sara Nossa Terra	00.089.913/0001-26	sons e imagens	TV	MG DF	* Mateus Leme * Brasília	02 (DOIS) TV	2 (duas) por Estado	<a href="#">Decreto-Lei nº 236, de 1967</a> , art. 12, inciso 2	OK	Não Tem
Lenilda maria Fernandes	276.585.624-91	Fundação Sara Nossa Terra	00.089.913/0001-26	sonora	FM	RJ GO PR	* Itaguaí * Angra dos Reis * Goiânia * Planaltina * Araucária	05 (CINCO) FM	6 (seis) FM Local	<a href="#">Decreto-Lei nº 236, de 1967</a> , art. 12, inciso I, alínea "a"	OK	Não Tem

19. Observa-se, segundo dados extraídos do SIACCO, que a Interessada explora o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins educativos, nas seguintes localidades: Mateus Leme, estado de Minas Gerais e Brasília, no Distrito Federal. A interessada explora, ainda, o serviço sonora em frequência modulada, com fins educativos, nas seguintes localidades: Itaguaí e Angra dos Reis, no estado do Rio de Janeiro; Goiânia e Planaltina, no estado de Goiás e Araucária, no estado do Paraná.

20. Por outro lado, para fins de comprovação da vinculação da Radiodifusora com instituição de ensino superior conforme previsto no art. 134, **caput** e §§ 4º e 5º da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#), o processo foi instruído com o respectivo instrumento jurídico (contrato, convênio, termo de parceria etc.) (9774960, págs. 03 a 08), atendendo-se, dessa forma, à legislação.

21. Além disso, após pesquisa ao Sistema Mosaico (10904493), não foi verificada a aplicação de penalidade de cassação, no curso da prestação do serviço de radiodifusão, em desfavor da Outorgada. Ademais, consultou-se a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações (CGFM) (10904503), que informou não estar em trâmite processo de apuração de infração cuja penalidade cabível seja a de cassação.

22. Observa-se, ainda, que constam nos autos certidões emitidas pelos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Carreou-se, também, certidão da Receita Federal, da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Colacionou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (11163873).

23. Portanto, com base nos documentos acostados, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, não se verifica qualquer óbice ao deferimento da renovação da outorga.

24. Salienta-se que, a partir da entrada em vigor do [Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020](#), que alterou o [Decreto nº 52.795, de 1963](#), deixou de ser necessária a apresentação de laudo de vistoria, para fins de renovação dos prazos das concessões ou das permissões dos serviços de radiodifusão. Por outro lado, a conclusão do processo de renovação de outorga está condicionada à regularidade quanto ao licenciamento da estação, na forma do art. 16 da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#), a saber:

Art. 16. As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

§ 1º Na solicitação de que trata o caput deverão ser informadas as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada.

§ 2º Constarão da licença de funcionamento da estação, no mínimo, as seguintes informações:

I - a identificação da entidade, com:

- a) a razão social;
- b) o nº de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- c) o nome fantasia; e
- d) o indicativo de chamada (para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens);

II - os dados da outorga, com:

- a) o estado e o município de execução do serviço; e
- b) a frequência, a classe e o canal de operação;

III - os dados da estação, com:

- a) a sua categoria (principal, auxiliar ou reserva);
- b) o endereço e as coordenadas geográficas do local de instalação;
- c) o código de homologação e a potência de operação de transmissores principal e auxiliares; e
- d) o fabricante, o modelo, a altura do centro geométrico e o tipo (omnidirecional ou diretivo) do sistema radiante; e

IV - a data de emissão da licença.

V - a data de vencimento da licença para os serviços de radiodifusão.

§ 3º A execução dos serviços de radiodifusão não poderá ser iniciada sem a licença de funcionamento da estação, a qual será disponibilizada após a comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI.

§ 4º A entidade outorgada deverá possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação.

§ 5º A execução dos serviços de radiodifusão deverá ser iniciada nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020.

§ 6º Na solicitação de que trata o caput, a entidade outorgada deverá declarar o atendimento ao disposto nos §§ 4º e 5º desse artigo.



§ 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento.

§ 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento.

§ 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento.

§ 10 A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação.

25. Isso significa que, na solicitação da licença para funcionamento da estação, a Entidade deverá informar as características técnicas constantes no projeto técnico de instalação da estação, o qual será elaborado por profissional habilitado e deve permanecer na posse da Outorgada. Além disso, é obrigação da Radiodifusora possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado igualmente por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença para funcionamento da estação.

26. Neste momento, é válido ressaltar que a licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga. Assim, ao final desse prazo, caso haja interesse na renovação da outorga, é necessário que a Radiodifusora obtenha um novo licenciamento (art. 36, § 3º da [Lei nº 4.117, de 1962](#)). Para tanto, a Interessada terá o prazo de até 90 dias para solicitar a emissão de nova licença para funcionamento da estação. Destaca-se que, para fins de renovação de outorga, a emissão da nova licença para funcionamento da estação comprova a regularidade técnica da emissora, conforme art. 67, parágrafo único, da [Lei nº 4.117, de 1962](#).

27. Nesse contexto, em consulta ao Sistema Mosaico (10904497), verificou-se que a Interessada obteve a licença para funcionamento da estação, emitida em 28/1/2023, com validade até 8/4/2029.

28. Pelo exposto, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opina pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga.

29. Oportunamente, destaca-se que, antes da assinatura do termo aditivo de renovação prevista pelo art. 115 do [Decreto nº 52.795, de 1963](#), e o início dos efeitos legais decorrentes da deliberação do Congresso Nacional, deverá ocorrer a atualização dos documentos que certifiquem a situação regular da Interessada, consoante o inciso XIII do art. 55 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

## CONCLUSÃO

30. Com base nessas informações, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, com vistas à adoção das seguintes providências, em caso de aprovação desta manifestação:

a) remessa dos autos à **Consultoria Jurídica** deste Ministério das Comunicações, para análise da regularidade jurídica do pedido de renovação da outorga em tratamento, incluindo as minutas dos atos, na forma do art. 11 da [Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993](#);

b) posterior remessa dos autos ao **Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 5º, da [Lei nº 5.785, de 1972](#); e

c) em caso de posicionamento favorável ao deferimento do pedido de renovação de outorga, remessa dos autos à **Casa Civil da Presidência da República**, para que sejam adotadas as medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão na forma do art. 223, § 3º da [Constituição Federal](#).

31. Pede-se, ainda, o encaminhamento dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas.

32. Posteriormente, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que este Ministério das Comunicações seja notificado acerca da deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da [Constituição Federal de 1988](#), após a qual o processo deve ser remetido ao setor responsável pelos atos relacionados ao licenciamento das estações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 27/10/2023, às 07:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 27/10/2023, às 09:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/10/2023, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador 11164086 e o código CRC 020570F1.

---

### **Minutas e Anexos**

Checklist (11163866);

Minuta de Portaria (11164402); e

Minuta de Exposição de Motivos (11164471).

---

**Referência:** Processo nº 53115.011171/2022-57

Documento nº 11164086

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 16 de janeiro de 2024.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

**ASSUNTO: Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de novembro de 2020, a permissão outorgada à Fundação Sara Nossa Terra, inscrita no CNPJ nº 00.089.913/0001-26, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Araucária, estado do Paraná.**

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 780 2023 MCOM.

Att,

**Carlos Henrique T. Botelho**  
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 16/01/2024, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4904214** e o código CRC **781807E3** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 175/2024/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretária-Executiva  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 780/2023.**

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 780/2023 (4904207), do Ministério das Comunicações, referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de novembro de 2020, da permissão outorgada à Fundação Sara Nossa Terra, inscrita no CNPJ nº 00.089.913/0001-26, nos termos da Portaria nº 24, de 18 de março de 1999, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 231, de 2000, publicado em 23 de novembro de 2000, vinculada ao FISTEL nº 50002526247, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Araucária, Estado do Paraná.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 16/01/2024, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4904273** e o código CRC **3020567A** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.011171/2022-57

SUPER nº 4904273

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Presidência da República  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**Referência:** Exposição de Motivos nº 780/2023 (4904207), do Ministério das Comunicações.

**Assunto:** Encaminhamento de Exposição de Motivos.

**Trâmites do Processo:**

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PF – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE  
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 18/01/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4905390** e o código CRC **21A19576** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA ESPECIAL DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 352/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

**PROCESSO SEI Nº:** 53115.011171/2022-57.

**INTERESSADO:** SAJ/CC/PR.

**REFERÊNCIA:** Exposição de Motivos nº 00780/2023 MCOM, de 29 de Dezembro de 2023, do Ministério das Comunicações

**ASSUNTO:** Renovação da outorga de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Araucária/PR.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00780/2023 MCOM (4890765), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.011171/2022-57, acompanhado da [Portaria nº 11.302, de 30 de novembro de 2023](#), que renova a outorga da permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, a partir de 23 de novembro de 2020, com o uso do canal 298 de frequência 107.5 MHz, no município de Araucária, estado do Paraná, para a Fundação Sara Nossa Terra, inscrita no CNPJ sob nº 00.089.913/0001-26, sem direito de exclusividade, nos termos do § 3º do art. 33 do [Código Brasileiro de Telecomunicações](#)<sup>[1]</sup>.

2. Segundo o disposto no § 2º do art. 6º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência, nos termos do Código Brasileiro de Telecomunicações.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico nº 00772/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 28 de novembro de 2023 (4890757), que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de renovação.
- Nota Técnica nº 18282/2023/SEI-MCOM, de 27 de outubro de 2023 (4904213), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785, de 1972, e dos arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963.
- Lista de Verificação de Documentos - Renovação de Outorga Rádio Educativa, de 16 de outubro de 2023 (4890750), com o registro de que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação.

4. Observa-se, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL mantém o cadastro das seguintes informações:

- Quando societário e da diretoria da empresa, conforme registrado no [SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Social](#)<sup>[2]</sup>; e
- Registros administrativos do canal, conforme registrado no [MOSAICO - Sistema Integrado de Gestão e Controle de Espectro](#)<sup>[3]</sup>, que disponibiliza acesso ao [Relatório do Canal](#).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

#### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	00.089.913/0001-26
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	FUNDACAO SARA NOSSA TERRA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ANA CELIA COSTA DE LIRA
<b>Qualificação:</b>	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de renovação da outorga; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade da entidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo termo aditivo ao contrato de permissão do serviço de radiodifusão sonora; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão<sup>[4]</sup>.

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [§ 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 2024.

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

**JEFFERSON MILTON MARINHO**

Assessor  
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

**CRISTIANE LANDERDAHL DE ALBUQUERQUE**

Secretária Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC, Substituta  
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

**BRUNO MORETTI**

Secretário Especial de Análise Governamental  
(SAG/CC/PR)

[1] Instituído pela [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#).

[2] O SIACCO é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas as suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.

[3] O [MOSAICO](#) é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Arovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 16/08/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Landerdahl de Albuquerque, Secretário(a) Adjunto(a) substituto(a)**, em 16/08/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5794710** e o código CRC **B772DA1B** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.011171/2022-57

**Nota SAJ - Radiodifusão nº 704 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR**

<b>Interessado:</b>	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA
<b>Assunto:</b>	Serviço de Radiodifusão. Renovação de rádio Educativa. Encaminhamento da Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
<b>Processo:</b>	53115.011171/2022-57

Senhora Secretária Especial Adjunta,

#### I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.011171/2022-57, que **renova** a outorga para exploração do serviço de **radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos**, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, cujo interessado é **FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**, CNPJ nº 00.089.913/0001-26, na localidade de **Araucária/PR**.
2. O Ministério das Comunicações - MCOM já havia outorgado originalmente a permissão, para que a rádio transmitisse sua programação. Devido ao fim do prazo de validade de tal permissão, a interessada pretende a renovação desta outorga, para continuar sua atividade de radiodifusão com fins educativos.
3. Foram verificados pelo MCOM os documentos produzidos, que atestam a regularidade do procedimento.
4. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Chefe do Executivo.

#### II - ANÁLISE

5. O ato tem fundamento no art. 223, § 1º da Constituição Federal e encontra-se em consonância com a Lei nº 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto nº 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR) e alterações posteriores, pela Portaria MC nº 329/2012, e legislação complementar.
6. De acordo com a legislação vigente, denomina-se serviço de **radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos** o serviço de rádio destinado à transmissão de programas educativo-culturais, que, além de atuar em conjunto com os sistemas de ensino de qualquer nível ou modalidade, vise à educação básica e superior, à educação permanente e à formação para o trabalho, além de abranger as atividades de divulgação educacional, cultural, pedagógica e de orientação profissional [\[1\]](#).
7. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela outorgada, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e das finalidades educativas, culturais e morais a que se obrigou, condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público. Destaca-se que, em regra, é necessária a realização de licitação previamente à outorga dos serviços de radiodifusão. No entanto, nos casos de execução dos serviços de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, a

**licitação é dispensável**, por força do §1º do art. 13 do Decreto nº 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR), abarcando, por consequência, os pedidos de renovação de tal outorga.

8. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela outorgada, das exigências legais e das finalidades culturais a que se obrigou, condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público. O ato tem fundamento no art. 223, § 1º da Constituição Federal e encontra-se em consonância com a Lei nº 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto nº 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR), pela Portaria MC nº 329/2012, e legislação complementar. Com efeito, conforme o Código Brasileiro de Comunicações (Lei nº 4.117/1962), o prazo para exploração de serviço de radiodifusão sonora é de dez anos, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais.

9. Nos casos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora (rádio), a competência encontra-se delegada ao Ministro das Comunicações, a quem compete exercê-la com o auxílio de seus órgãos de assessoramento técnico e jurídico, em cumprimento aos princípios da eficiência, consagrado pelo art. 37 da Constituição, e da descentralização, previsto no art. 10, do Decreto-Lei nº 200/1967.

10. De acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica do MCOM** afirmam que o procedimento legal para a renovação da outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária e seu requerimento de renovação de modo tempestivo. Assim, a verificação técnica e jurídica, com análise e aceitação dos documentos obrigatórios, bem como sua subsunção às normas vigentes, já foi realizada pelo Ministério das Comunicações, no uso de suas atribuições e competências, tendo se posicionado favoravelmente à outorga. Com base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de renovação.

11. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por característica serem atos administrativos complexo, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

12. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988" [3].* O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

13. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

14. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da renovação da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional), ou ainda ser apurada em procedimento administrativo próprio, de competência do MCOM [4].

15. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

### III - CONCLUSÃO

16. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.011171/2022-57, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal de 1988.

**GABRIELA FERREIRA GOMES**

Estagiária da Secretaria Especial Para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

**DANIEL CHRISTIANINI NERY**

Secretário Adjunto de Infraestrutura - Substituto

APROVO.

**MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA**

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República - Substituta

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

[1] Podem pleitear a outorga e renovação para a execução de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades, que terão preferência para a obtenção da outorga, e fundações instituídas por particulares e demais universidades brasileiras. É admitida, na radiodifusão educativa, apenas a transmissão de programas educativo-culturais. Os programas de caráter recreativo, informativo ou de divulgação desportiva poderão ser considerados educativo-culturais se neles estiverem presentes elementos instrutivos ou enfoques educativo-culturais identificados na sua apresentação.

[2] Vide art. 31 § 1º do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luã. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes, Estagiário(a)**, em 15/08/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/08/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5991655** e o código CRC **EFA420D8** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)